

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - PPGCSO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NO PERÍODO AUTORITÁRIO (1964-  
1985): IMPACTOS SOBRE A INSTITUIÇÃO E A DINÂMICA POLÍTICO-  
ELEITORAL**

**BÁRBARA VITAL DE MATOS OLIVEIRA**

Juiz de Fora

2015

BÁRBARA VITAL DE MATOS OLIVEIRA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NO PERÍODO AUTORITÁRIO (1964-1985): IMPACTOS SOBRE A INSTITUIÇÃO E A DINÂMICA POLÍTICO-ELEITORAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre; Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições.

Orientadora: Professora Doutora Marta Mendes da Rocha

Juiz de Fora

2015

BÁRBARA VITAL DE MATOS OLIVEIRA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NO PERÍODO AUTORITÁRIO (1964-1985): IMPACTOS SOBRE A INSTITUIÇÃO E A DINÂMICA POLÍTICO-ELEITORAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre; Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições.

Aprovada em 02/10/2015

**BANCA EXAMINADORA**

---

MARTA MENDES DA ROCHA - Orientadora  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

CHRISTIANE JALLES DE PAULA  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

OTÁVIO SOARES DULCI  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

*À Juiz de Fora, à sua história e à sua memória.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus pais, Eliana e Ricardo, por tudo e, principalmente, por possibilitar a minha entrada no Mestrado em Ciências Sociais, dando apoio emocional e financeiro à minha escolha. Agradecimento que se estende ao meu irmão, Albert, ao meu companheiro de todos os dias, Chico, aos meus primos, tios e a toda a minha família, em especial às minhas duas tias, Rosana, pelo amor incondicional, e Rita, pelo apoio e exemplo intelectual. Amo todos vocês!

Agradeço ao Fábio, meu amor, companheiro e amigo, por ser meu crítico e psicólogo durante toda a minha trajetória acadêmica e por contribuir para o desenvolvimento desse trabalho, me ajudando com a digitalização e a organização dos documentos.

À minha orientadora, Professora Marta, por comprar a ideia de me orientar e ajudar a pensar e desenvolver essa pesquisa, pela atenção e pela compreensão durante esses mais de dois anos e meio de trabalho, e por todas as oportunidades que me deu, não só em relação a esta pesquisa, como também em relação à sua pesquisa sobre representação política e a participação como voluntária e colaboradora na CMV-JF. Ao Professor Raul Francisco Magalhães que, desde o início do Mestrado, fez muitas contribuições ao projeto e à pesquisa, principalmente por meio da banca de qualificação.

À Professora Christiane Jalles de Paula, que, desde a banca de qualificação, vem contribuindo para o desenvolvimento deste trabalho.

À Professora Christiane e ao Professor Otávio Soares Dulci por participarem da banca de defesa desta dissertação e contribuírem para a melhoria do trabalho com críticas e sugestões. Muito obrigada!

A todos os meus entrevistados por aceitarem participar da pesquisa, contribuindo muito para o seu desenvolvimento como fontes essenciais. Muito obrigada pela atenção!

Ao Arquivo da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, nas pessoas de Antônio Henrique e Elione, por permitir facilmente o acesso à fontes importantes para a pesquisa, como o jornal Diário Mercantil e os livros de Atas da CMJF, sempre disponíveis a ajudar, assim como todos os bolsistas com os quais tive contato.

Ao Arquivo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, na pessoa da Nilma, em especial, que disponibilizou documentos e fez a requisição de processos de produção legislativa com toda a atenção possível, assim como o Senhor Raymundo. À Assessoria de Comunicação da CMJF, que disponibilizou o contato dos vereadores em exercício à época, possibilitando o agendamento das entrevistas.

Ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, em especial à secretária Clarice, sempre dispostos a solucionar os eventuais problemas.

À CAPES, pelo financiamento desta pesquisa.

Aos amigos Juliane e William, pelas conversas, motivações e contribuições desde a graduação.

Agradeço à Danielle, pela ajuda com as transcrições das entrevistas, à Andressa, Paulita e Fernanda, pela ajuda com a correção ortográfica e a formatação deste trabalho, e à Paulinha, Rodrigo e Thomás, pela ajuda com revisões, opiniões e impressões de textos e resumos.

Agradeço a todos os meus amigos e colegas que fizeram parte dessa trajetória e, em especial, aos que souberam lidar e compreender as minhas ausências.

Muitas pessoas, conhecidas, desconhecidas, colegas, amigos, contribuíram de alguma forma para a minha trajetória durante o desenvolvimento do presente trabalho, ou com ajuda com documentos, ou com a indicação de leituras e congressos, ou com críticas, conversas formais e informais, ou com um abraço apertado, ou com um convite para uma boa conversa descontraída. A cada uma dessas pessoas, meu profundo agradecimento!

*“Política é como nuvem. Você olha e ela está de um jeito. Olha de novo e ela já mudou.”*

*Frase de José de Magalhães Pinto citada por alguns entrevistados.*

## RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de investigação o Poder Legislativo Municipal durante o período do regime autoritário de 1964-1985 no Brasil, tendo como caso de estudo a Câmara Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais. Assim, buscou-se analisar: o que ocorreu com a Câmara Municipal em questão após o golpe de 1964 e a consequente instituição de um novo regime, de caráter autoritário, e; quais foram as alterações institucionais sobre a ordem jurídica e política e sobre o sistema político-partidário e eleitoral. As dimensões de análise mobilizadas no estudo são as dimensões institucional, eleitoral e política, organizacional e de produção legislativa. A dissertação se desenvolve em três capítulos. O Capítulo I disserta sobre os primeiros impactos do golpe de 1964 e do novo regime inaugurado por este evento sobre a cidade e a Câmara Municipal de Juiz de Fora. O Capítulo II aborda as alterações na ordem jurídica e política no plano formal, investigando se tais alterações impactaram, e de que maneira, o Legislativo municipal na prática. O Capítulo III é dedicado à análise das eleições municipais para os cargos do Executivo e do Legislativo, bem como a competição e a dinâmica eleitorais e partidárias do município. Para tal exercício, foram utilizadas diferentes técnicas de pesquisa: (a) a análise documental, tendo como fontes o jornal local Diário Mercantil, as Atas das Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os processos de produção legislativa, as leis federais do período, como os Atos Institucionais, a Constituição de 1967, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, entre outros; (b) a análise de dados, tais como dados eleitorais das eleições municipais que ocorreram entre 1962 e 1982, informados pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo periódico Diário Mercantil, e dados de produção legislativa disponibilizados pelo arquivo digital e o arquivo físico da Câmara Municipal de Juiz de Fora e; (c) a análise de discurso por meio de entrevistas realizadas com vereadores que exerceram mandato à época.

**Palavras-Chave:** Câmara Municipal; Juiz de Fora; regime autoritário; impactos institucionais; impactos político-eleitorais.



## ABSTRACT

The present study has as investigation object the Municipal Legislature during the period of the authoritarian regime of 1964-1985 in Brazil, taking the Municipal Council of Juiz de Fora, Minas Gerais, as a case study. Thus, it was sought to analyze: what happened to the Municipal Council in question after the 1964 coup and the consequent establishment of a new authoritarian regime of permanence; and what the institutional changes on the legal and political order and the political party and electoral system were. The analysis dimensions mobilised in the study are the institutional dimensions, electoral and political, organizational and legislative production. The dissertation develops in three chapters. Chapter I discourses on the early impacts of the 1964 coup and the new regime inaugurated by this event over the city and the Municipal Council of Juiz de Fora. Chapter II addresses the changes in law and policy in the formal level, investigating whether and how these changes impacted the Municipal Council in practice. Chapter III is devoted to analysis of municipal elections for the positions of the executive and legislative, as well as competition and the electoral and party dynamics of the municipality. For such practice, many different research techniques were used: (a) the documentary analysis, with the local newspaper sources *Diário Mercantil*, the Minutes of Proceedings of the Municipality of Juiz de Fora, the legislative production processes, federal law period as the Institutional Acts, the 1967 Constitution, the Constitutional Amendment No. 1, 1969, among others; (b) the analysis of data such as electoral data of the municipal elections that took place between 1962 and 1982, informed by the Superior Electoral Court and the periodic *Mercantile Journal*, legislative and production data provided by the digital file and the physical file of the Municipality of Juiz de Fora; and (c) discourse analysis through interviews with councilors who were in office at the time.

**Keywords:** Municipal Council; Juiz de Fora; authoritarian regime; institutional impacts; political-electoral impacts.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Charge de Fidel e Jango .....	51
Figura 2	Mapa: Juiz de Fora como a “Capital da revolução” .....	51

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Militares e Políticos agraciados com o título de cidadãos honoríficos (1964) .....	76
Quadro 2	Modificações introduzidas pelos Atos Institucionais com impactos potenciais sobre a autonomia dos municípios .....	92
Quadro 3	Principais características das eleições majoritárias e proporcionais em Juiz de Fora (1962-1982) .....	156

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Legislatura 1963-1966: vereadores, composição partidária, e número de votos na eleição de 1962 (em ordem decrescente) .....	28
Tabela 2	Censo Demográfico (1950, 1960, 1970 e 1980) .....	74
Tabela 3	Número total de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora por ano (1963-1985) .....	100
Tabela 4	Legislaturas e número de vereadores por legislatura no período entre 1966 e 1988 .....	118
Tabela 5	Vereadores eleitos, filiação partidária, número de votos e mandato - eleição de 1962 (em ordem decrescente) .....	135
Tabela 6	Resultado da eleição para Prefeito de 1966 .....	137
Tabela 7	Vereadores eleitos em 1966 para a legislatura 1967-1970 .....	140
Tabela 8	Resultado da eleição para Prefeito de 1970 .....	142
Tabela 9	Vereadores eleitos em 1970 para a legislatura 1971-1972 .....	143
Tabela 10	Resultado da eleição para Prefeito de 1972 .....	145
Tabela 11	Vereadores eleitos em 1972 para a legislatura 1973-1976 .....	146
Tabela 12	Resultado da eleição para Prefeito de 1976 .....	149
Tabela 13	Vereadores eleitos em 1976 para a legislatura 1977-1982 .....	149
Tabela 14	Resultado da eleição para Prefeito de 1982 .....	153
Tabela 15	Vereadores eleitos em 1982 para a legislatura 1983-1988 .....	154

## LISTA DE SIGLAS

AC	Acre
AI	Ato Institucional (nº 1, 2, 3, 5, 7, 10, 11, 12 ,14 e 15)
AIs	Atos Institucionais
AIB	Ação Integralista Brasileira
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
AM	Amazonas
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BA	Bahia
B.I.	Batalhão de Infantaria
BH	Belo Horizonte
CAMDE	Companhia da Mulher pela Democracia Juiz-forana
CE	Constituição Estadual
CF	Constituição Federal (1946/1967)
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMJF	Câmara Municipal de Juiz de Fora
CMVJF	Comissão Municipal de Verdade de Juiz de Fora
COLINA	Comando de Libertação Nacional
DAB	Departamento Autônomo de Bondes
DEM	Democratas
DM	Diário Mercantil
EC	Emenda Constitucional
EUA	Estados Unidos da América
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPM	Inquérito Policial Militar
JF	Juiz de Fora
JK	Juscelino Kubistchek
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MG	Minas Gerais
MR8	Movimento Revolucionário 8 de outubro
MT	Mato Grosso
MTR	Movimento Trabalhista Renovador
PA	Pará
PAN	Partido Agrário Nacional
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDC	Partido Democrata Cristão
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Partido Libertador
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Sindicalista
PR	Paraná
PR	Partido Republicano
PRP	Partido Republicano Paulista
PRT	Partido Revolucionário dos Trabalhadores

PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido Social Democrata Brasileiro
PSP	Partido Social Progressista
PST	Partido Social Trabalhista
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTN	Partido Trabalhista Nacional
QG	Quartel General
RJ	Rio de Janeiro
RM	Região Militar
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SI	Sem Informação
SP	São Paulo
TELEMIG	Telecomunicações de Minas Gerais S/A
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UDN	União Democrática Nacional
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
2	<b>CAPÍTULO I – OS PRIMEIROS IMPACTOS DO GOLPE E DO REGIME AUTORITÁRIO NA CIDADE E NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA</b> .....	26
2.1	Introdução .....	26
2.2	A visita de João Goulart à cidade em 1963, a recepção, as reivindicações e as repercussões: o início da mudança de uma imagem? .....	32
2.3	Momentos que precederam o golpe de 1964 em Juiz de Fora .....	38
2.4	O General Olympio Mourão Filho e suas tropas, o golpe de 1964, a cidade e a Câmara Municipal de Juiz de Fora .....	43
2.5	A Câmara Municipal de Juiz de Fora após o golpe e o processo de implementação de um novo regime .....	52
2.6	Percepções dos vereadores sobre o golpe de 1964 e a cassação de mandatos na Câmara Municipal de Juiz de Fora .....	62
2.7	A possibilidade de mudança da 4ª Região Militar de Juiz de Fora para Belo Horizonte: a reação de setores da cidade e da classe política .....	71
2.8	A produção legislativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora: os Títulos honoríficos em homenagem a militares e civis envolvidos no golpe de 1964 .....	74
2.9	Considerações Finais .....	78
3	<b>CAPÍTULO II – ALTERAÇÕES NA ORDEM JURÍDICA E POLÍTICA DURANTE O REGIME AUTORITÁRIO: IMPACTOS E REPERUCUSSÕES NO MUNICÍPIO E NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA</b> .....	81
3.1	Introdução .....	81
3.2	Principais alterações na ordem jurídica e política no plano formal .....	83
3.2.1	A Autonomia Municipal em termos de Autonomia Política: capacidade de Autogoverno dos municípios .....	86
3.2.1.1	Os Atos Institucionais e a questão da Autonomia Política: impactos sobre os poderes Executivo e Legislativo municipais .....	
3.2.1.2	Intervenção .....	95
3.3	Impactos e repercussões das regras em Juiz de Fora e em sua Câmara Municipal .....	99

3.4	As alterações institucionais, os impactos e repercussões na perspectiva dos vereadores entrevistados em exercício à época .....	119
3.5	Considerações Finais .....	126
<b>4</b>	<b>CAPÍTULO III – COMPETIÇÃO E DINÂMICA PARTIDÁRIA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM JUIZ DE FORA .....</b>	<b>130</b>
4.1	Introdução .....	130
4.2	Eleições Municipais em Juiz De Fora: Disputas para o Executivo e o Legislativo Municipal .....	133
4.2.1	Eleição de 1966: primeira eleição bipartidária no município .....	136
4.2.2	Eleição de 15 de novembro de 1970 .....	141
4.2.3	Eleição de 15 de novembro de 1972 .....	144
4.2.4	Eleição de 15 de novembro de 1976 .....	147
4.2.5	Eleição de 15 de novembro de 1982 .....	153
4.3	A competição político-partidária em Juiz de Fora sob a perspectiva dos próprios atores (1966-1982) .....	158
4.3.1	ARENA ou MDB: razões por trás das adesões .....	158
4.3.2	As eleições de 1966: bipartidarismo e competição inter e intrapartidária .....	161
4.3.3	A hegemonia política do MDB em Juiz de Fora .....	164
4.3.4	As eleições de 1976: decadência do MDB e ascensão da ARENA .....	166
4.3.5	Fazendo oposição ao MDB e à ARENA .....	168
4.3.6	A Eleição de 1982: a abertura democrática e a volta do MDB, agora PMDB, ao poder .....	170
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>172</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>183</b>
	<b>ANEXO 1 .....</b>	<b>192</b>
	<b>ANEXO 2 .....</b>	<b>194</b>
	<b>ANEXO 3 .....</b>	<b>197</b>



## 1 – INTRODUÇÃO

A pesquisa proposta tem como tema o Legislativo municipal durante o regime autoritário no Brasil, entre os anos de 1964 a 1985, tendo como caso a Câmara Municipal de Juiz de Fora<sup>1</sup>. A pergunta central que orientou a investigação foi: de que maneira o regime autoritário, inaugurado pelo golpe de 1964, impactou o Legislativo municipal no período compreendido entre os anos de 1964 e 1985?

A investigação da existência de impactos do regime autoritário sobre o Poder Legislativo demanda o retorno ao período democrático anterior, a fim de se compreender as transformações que ocorreram. Quanto ao Poder Legislativo em geral, com a Constituição Federal de 1946, inaugura-se o primeiro período democrático na história do nosso país. A referida Constituição dispunha sobre os três poderes no nível da União: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si, e, ao mesmo tempo, reafirma que “o cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas”, vedando “a qualquer dos Poderes delegar atribuições” (PESSANHA, 2003, p.163). Nesse sentido, a Carta ampliou e diversificou a participação do Legislativo (federal) na iniciativa de leis, sendo a única iniciativa declarada privativa do poder Executivo a “proposta de orçamento” (PESSANHA, 2003).

Já o regime autoritário foi responsável por impactos no Poder Legislativo, principalmente em âmbito federal, que limitaram os seus poderes. Ocorreram diversas modificações no processo legislativo, mediante os Atos Institucionais (e Complementares), as Emendas Constitucionais à CF de 1946, além da Constituição Federal de 1967 e da Emenda Constitucional de 1969 (tida como uma nova Constituição). Algumas restrições foram impostas ao Congresso Nacional em relação à iniciativa de leis (PESSANHA, 2003) e, dessa forma, o Legislativo teve minada a sua capacidade de fazer emendas ao orçamento.

Por que, então, é importante estudar o Poder Legislativo durante o período autoritário, se a intuição leva a crer que essas instituições não desempenhavam qualquer papel de relevo naquele momento? Em primeiro lugar, é importante destacar o grande interesse que o Poder Legislativo passou a despertar entre os cientistas políticos brasileiros a partir da

---

<sup>1</sup> Esta dissertação é um dos produtos da pesquisa "Representação política no nível municipal no Brasil", coordenada pela Profª. Marta Mendes da Rocha, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

redemocratização nos anos 1980. Desde então, viu-se o desenvolvimento do campo dos estudos Legislativos que contribuíram para ampliar a compreensão sobre a organização e o funcionamento do sistema político brasileiro. Os Legislativos municipais, porém, foram negligenciados neste processo, tendo em vista o notável desenvolvimento de estudos focados no Congresso Nacional face aos Legislativos estaduais e, especialmente, o reduzido número de estudos sobre a arena em questão.

Assim como as Câmaras Municipais foram negligenciadas nos estudos Legislativos, o período autoritário também é relegado ao segundo plano no âmbito da Ciência Política quando comparado, por exemplo, com os trabalhos sobre a transição democrática e sobre o sistema político brasileiro inaugurado com a Constituição de 1988. Isso significa dizer que os reais impactos do regime autoritário no Brasil sobre a organização e o funcionamento das casas legislativas<sup>2</sup>, bem como o funcionamento das instituições políticas durante o regime autoritário, constituem lacunas nos estudos políticos.

Ao estudar o período democrático de 1946 a 1964 e o período democrático atual, Santos (1997) afirma que “é razoável que o período autoritário, 1964-85, não seja objeto de investigação, uma vez que a questão fundamental de todos esses estudos pressupõe um mínimo de equilíbrio entre o Executivo e o Legislativo, equilíbrio inexistente em regimes de exceção” (SANTOS, 1997, paginação irregular). É possível aceitar a posição de Santos (1997) no que diz respeito à relação entre Executivo e Legislativo, mas há muitas outras dimensões igualmente importantes na representação política. As mudanças institucionais realizadas após o golpe de 1964 e durante o período inaugurado por ele corroboram a ideia de que, durante o período autoritário, o Poder Legislativo não tenha desempenhado papel de relevo. Entretanto, essa suposição deve ser sustentada em bases e evidências empíricas capazes de demonstrar não apenas a perda de poder do Legislativo, mas de que maneira ela ocorreu, sendo este o objetivo da presente pesquisa e uma de suas principais contribuições.

Algumas das questões centrais que nortearam essa pesquisa foram: de que maneira o regime inaugurado pelo golpe de 1964 afetou os municípios e as Câmaras Municipais no Brasil e, mais especificamente, em Juiz de Fora? Quais foram as mudanças institucionais, no plano formal, que impactaram a dinâmica da competição eleitoral, a organização e o funcionamento dos Legislativos locais? Como essas mudanças foram sentidas e experimentadas pelos atores centrais do Legislativo, isto é, os vereadores? É correto afirmar que durante o regime

---

<sup>2</sup> Uma exceção é a dissertação de mestrado de Guimarães (2009) na qual o autor analisou as relações entre Executivo e Legislativo no período militar com foco nas mudanças das regras constitucionais, tendo como objetivo demonstrar que a atuação do Legislativo estava circunscrita às áreas delegadas pelo Poder Executivo.

autoritário, a despeito de permanecerem em funcionamento, as Câmaras Municipais não desempenharam nenhum papel enquanto órgãos representativos?

Essa pesquisa, portanto, tem como objetivo analisar o Legislativo Municipal no período autoritário, inaugurado pelo golpe de 1964, e os possíveis impactos deste regime sobre a instituição estudada, sua organização e seu funcionamento como órgão de representação em nível local. Para tanto, foi realizado um estudo do caso da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Os estudos de caso são indicados para tratar objetos, problemas e/ou fenômenos ainda pouco explorados, sobre os quais não se produziram hipóteses ou teorias. Assim, a pesquisa pretende recolher informações acerca do tema, a fim de fornecer contribuições e gerar hipóteses que possam ser testadas junto a outros casos. Além disso, esse tipo de estudo permite e facilita o emprego de técnicas qualitativas de pesquisa, possibilitando uma abordagem mais aprofundada e detalhada que aquela apresentada por estudos que trabalham com um grande número de casos.

A despeito dessas vantagens, é necessário ressaltar que a pesquisa, ao utilizar um estudo de caso, apresenta limites. As informações e os resultados encontrados não podem ser generalizados para o conjunto das Câmaras Municipais brasileiras ou mesmo mineiras, uma vez que os Legislativos locais podem ter sido impactados de formas diferentes pelo golpe de 1964. As variações se devem a diversos fatores, a exemplo das capitais, sobretudo as de maior relevância política, econômica e cultural, quem, no período, foram alvo de intervenções mais severas, tal qual a nomeação de prefeitos.

Entretanto, o estudo do caso de Juiz de Fora pode lançar luz sobre a forma como os Legislativos locais nos municípios de médio porte foram impactos pelo golpe de 1964 e pelo regime autoritário, bem como sobre as mudanças por ele acarretadas. Juiz de Fora foi escolhida como caso a ser estudado devido à sua singularidade diante desse contexto histórico. A relação peculiar com o golpe de 1964 se deve às tropas comandadas pelo General Olympio Mourão Filho, que partiram da cidade no dia 31 de março de 1964. Já naquele período, o município possuía uma imprensa forte, representada pelo grupo Diários Associados, que apoiou e fez uma propaganda maciça contra o regime e o então presidente João Goulart, tendo se posicionado a favor do golpe e do regime que estava sendo imposto, tal qual a grande imprensa nacional. Nota-se que setores e grupos da sociedade juiz-forana também apoiaram o golpe, além da maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora, o que poderemos observar no Capítulo I.

Juiz de Fora contou, ainda, com a presença de políticos da região com reconhecimento nacional, tais como Clodesmidt Riani, Olavo Costa, Tarcísio Delgado e Itamar Franco. A cidade se constituiu em ponto estratégico para os políticos, uma vez que, até mesmo antes do golpe,

personalidades como Miguel Arraes e Magalhães Pinto, adversários entre si, vieram à Juiz de Fora. Este último esteve na cidade por diversas vezes, antes e depois de 1964, sendo considerado um pilar civil do golpe, e em períodos posteriores, recebendo a visita de presidentes militares, como Médici e Geisel.

Além disso, faz-se necessário ressaltar que a Auditoria da Quarta Circunscrição Judiciária Militar, que abrangia todo o Estado de Minas Gerais, além de sua estreita relação com o golpe, se localizava em Juiz de Fora desde a década de 1920. Na Quarta Região Militar foram presos, denunciados e/ou julgados presos políticos como Clodesmidt Riani, líder sindical e deputado cassado, Dilma Rousseff e outros integrantes do grupo guerrilheiro ao qual ela pertencia, o COLINA, bem como vereadores juiz-foranos cassados, tal qual veremos adiante. Juiz de Fora também abrigou um presídio de presos políticos, a Penitenciária de Linhares, sendo seu último preso político solto na década de 1980<sup>3</sup>.

Hoje, a cidade pode recontar sua história e reconstruir sua memória, principalmente por meio da conclusão do Relatório da Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora, transformado em livro e nomeado *Memórias da Repressão*. Lançado no ano de 2015, o livro abre portas para outros estudos e pesquisas que possam contribuir para saber mais sobre a cidade no período, para conhecer o aparelho repressivo nela instalado, presos e cassados, entre vários outros temas, trazendo, portanto, diversas possibilidades de pesquisa. Dessa forma, a pesquisa em questão também é vista como uma contribuição à história e à política da cidade e, especialmente, da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

No que se refere especificamente ao caso estudado, é importante falar um pouco sobre a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Sua criação data de 1853 com a posse de sete vereadores eleitos. Após a Proclamação da República, em 1889, ela passou por um período sem atividades. No ano seguinte, a instituição é dissolvida, sendo criado o Conselho de Intendência, conforme descrito por Leal (1948). Somente após doze anos são eleitos quinze novos vereadores, por determinação de uma lei de organização dos municípios mineiros. Até o ano de 1930, Juiz de Fora e os demais municípios eram administrados pelo Presidente da Câmara, que ocupava o cargo do Executivo, sendo a administração local exercida pela Câmara nas suas funções legislativa e executiva. A partir de 1930, a cidade passa por um regime de intervenção e ganha um Prefeito, nomeado pelo governo do Estado, que passa a cuidar de assuntos executivos e

---

<sup>3</sup> Ver: CMVJF (2015).

legislativos<sup>4</sup>. É possível observar que durante o período autoritário (1964-1985), a Câmara Municipal de Juiz de Fora nunca foi fechada ou teve seus trabalhos interrompidos.

A presente pesquisa teve como objetivos: (1) Identificar as principais mudanças institucionais introduzidas durante o período autoritário no que se refere (a) ao poder e à autonomia dos municípios dentro do pacto federativo, (b) às prerrogativas do Poder Executivo e do Legislativo em nível local, (c) ao funcionamento das Câmaras Municipais e, principalmente, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, (d) às regras dos sistemas eleitoral e partidário; (2) Analisar os impactos das mudanças das regras do sistema eleitoral e partidário sobre a dinâmica da competição eleitoral no município e sobre os seus resultados; (3) Analisar os impactos das mudanças institucionais sobre a produção legislativa da Câmara no município durante o período em questão. Portanto, a pesquisa possui quatro dimensões de análise, sendo as duas primeiras dimensões principais para o desenvolvimento do trabalho e as duas seguintes secundárias. São elas:

(1) Institucional: mudanças formais no que se refere à autonomia municipal, o poder da Câmara Municipal de Juiz de Fora e suas relações com o Poder Executivo no nível local;

(2) Eleitoral e partidária: mudanças formais nas regras eleitorais e partidárias, bem como os seus impactos sobre o sistema partidário, o processo e a competição eleitoral no município, além de seus resultados;

(3) Organizacional: mudanças no funcionamento da Câmara Municipal;

(4) Produção legislativa: mudanças e alterações na produção legislativa do município trazidas pelo golpe e pelo novo regime.

Foram utilizadas como técnicas de pesquisa a análise documental de caráter qualitativo, que, por sua vez, teve como fonte os seguintes documentos: (1) no nível federal, (a) as Constituições Federais, de 1946 e de 1967, e a Emenda Constitucional de 1969, (b) os Atos Institucionais emitidos no período, e (c) outras Leis, a exemplo das Leis de Segurança Nacional, quando necessário<sup>5</sup>; (2) no nível municipal foram analisados (a) o jornal local Diário Mercantil,

---

<sup>4</sup> Essas informações foram colhidas no site da Câmara Municipal de Juiz de Fora. “História da Câmara Municipal de Juiz de Fora”. Disponível em: <<http://www.camarajf.mg.gov.br/geral.php?tipo=HISTHINO&c=4>>. Acesso em: 22 maio 2014.

<sup>5</sup> Alguns documentos referentes ao Estado de Minas Gerais serão utilizados circunstancialmente, como a Constituição Estadual de 1967 e a Emenda Constitucional Estadual nº 1, de 1970, não dispendendo um exercício específico de análise por entender que as regras do nível estadual devem estar de acordo com as regras no nível federal.

(b) as Atas selecionadas das Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora e (c) os projetos de produção legislativa referentes à produção de homenagens.

A pesquisa não levou em conta apenas os documentos oficiais e os dados eleitorais referentes ao período autoritário, mas também os documentos e dados relativos ao período democrático, inaugurado em 1946, de modo que fosse possível analisar as mudanças sobre o marco legal e a dinâmica política, eleitoral e legislativa. Assim, investigou-se de que maneira se deu o processo de centralização do poder, de perda da autonomia municipal e de enfraquecimento do Poder Legislativo local, levando em conta, ainda, a bibliografia sobre o tema, não só da área de Ciência Política, como também da História e do Direito.

Outra técnica de pesquisa utilizada foi a análise de dados quantitativos, tendo como fontes dados sobre as eleições realizadas no período compreendido entre os anos de 1962 e 1982, em sua maioria fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o objetivo de avaliar os impactos do golpe e do regime autoritário sobre a dinâmica da competição eleitoral e seus resultados. Foram utilizados, também, dados da Câmara Municipal de Juiz de Fora sobre a produção legislativa, sobretudo no ano de 1964.

Finalmente, central para a realização desta pesquisa foi a técnica de análise de discurso por meio de entrevistas com quatro vereadores que exerceram mandato no período entre 1963 e 1988<sup>6</sup>, através de roteiros semiestruturados. A intenção da pesquisa foi realizar um número maior de entrevistas, mas estas não foram possíveis devido à indisponibilidade dos informantes e à escassez de tempo.

Por meio das entrevistas, pretendeu-se apreender como as mudanças formais analisadas ao longo desse trabalho impactaram, na prática, o exercício da representação, segundo as percepções de atores diretamente envolvidos. Para a realização dessas entrevistas foram utilizadas técnicas da metodologia em história oral, que contribuíram na análise dos relatos de vida dos informantes como atores políticos. Por meio da utilização dessas técnicas, objetivou-se analisar as entrevistas, juntamente com os dados e a análise documental, permitindo uma comparação entre o plano formal, a partir dos documentos e dados, e as práticas cotidianas. As entrevistas permitiram, também, apreender como esses personagens, depois de passadas várias décadas, significam e interpretam os eventos e processos por eles vivenciados.

Nesse sentido, é interessante observar que nossa memória individual não é isolada e fechada, sendo, antes, construída pela sociedade e, portanto, as lembranças têm relação com a memória coletiva e social (PEREIRA, 1991). Assim, a metodologia em história oral contribui

---

<sup>6</sup> Isso porque a primeira legislatura analisada começa em 1963 e a última termina em 1988.

também para tratar a relação entre história e memória, uma vez que a pesquisa se volta para um período histórico passado e as entrevistas foram realizadas com senhores idosos. Foram utilizados como base Maurice Halbwachs (2006), Pereira (1991), Ferreira (1998), entre outros autores e obras.

Apesar disso, essa metodologia possui problemas e é alvo de críticas que dizem respeito à relação entre a própria história oral e a memória, problemas que foram enfrentados também nessa pesquisa e serão ressaltados posteriormente, ao longo do desenvolvimento do trabalho. Entretanto, o relato oral também pode contribuir como técnica “útil para registrar o que ainda não havia se cristalizado em documentos escritos, mas não podendo ser utilizado de forma autônoma, já que mostrava apenas um aspecto parcial da realidade” (QUEIROZ, 1988 *apud* PEREIRA, 1991, p. 109). Esse tipo de documento permite recuperar o que não é possível em documentos de outra natureza (PEREIRA, 1991), a exemplo dos utilizados nessa pesquisa. Pereira (1991) considera a história oral como um “método-fonte-técnica”, que serve para estudar acontecimentos históricos, instituições e grupos sociais “à luz de depoimentos de pessoas que deles participaram ou testemunharam” (PEREIRA, 1991, p. 109), como é o caso proposto nesta pesquisa. Sendo assim, a história oral passa a ser um estudo de processos sociais a partir da consciência subjetiva do ator social, mas uma consciência cujas bases não são individuais (PEREIRA, 1991). Tal metodologia pode contribuir, ainda, para informar sobre a relação entre entrevistador e entrevistado, confecção de roteiros, entre outras questões.

Esperou-se, portanto, que esta pesquisa permitisse apreender de que maneira o regime autoritário (1964-1985) alterou a distribuição de poderes entre os entes federados, entre os poderes Executivo e Legislativo no nível local e os impactos causados na dinâmica da competição política, buscando, em segundo plano, investigar a produção legislativa no município de Juiz de Fora ao longo do período. De modo geral, pretendeu-se contribuir para a ampliação da compreensão acerca dos impactos do regime autoritário sobre a organização e o funcionamento das Câmaras Municipais.

Diante disso, faz-se necessário esclarecer algumas questões referentes aos conceitos utilizados para o desenvolvimento da presente pesquisa. O primeiro é o conceito de “golpe”<sup>7</sup>. O termo “golpe” é utilizado nessa pesquisa para se referir ao evento que ocasionou a ruptura democrática em março de 1964. Esse termo é amplamente utilizado nas periodizações da história do Brasil e, também, pelos estudiosos das áreas da História e das Ciências Sociais (FERREIRA & GOMES, 2014; REIS FILHO, 2014). Geralmente, é usado para se referir a uma

---

<sup>7</sup> Ver: verbete “golpe de Estado”, em Bobbio (1998).

mudança no poder, à tomada do poder por meios extra constitucionais, significando uma ruptura nos procedimentos formais que orientam a sucessão ou a alternância, não implicando, portanto, em uma reestruturação social.

Por outro lado, observamos que o uso do termo “revolução” está associado à tentativa de legitimação do regime por suas lideranças e seus apoiadores, como é o caso do periódico *Diário Mercantil*, uma das fontes deste trabalho. Nota-se que o termo “revolução” é utilizado para processos de mudanças globais nas estruturas social, econômica, política e mesmo cultural, sendo poucos os eventos e processos históricos que recebem esse nome de forma consensual<sup>8</sup>. Ainda assim, há certa arbitrariedade nessas classificações, que, ainda, são feitas *a posteriori*. Na história do Brasil, por exemplo, o evento que ficou conhecido como “revolução de 1930” poderia ser chamado de golpe, ainda que os acontecimentos posteriores, durante o primeiro governo Vargas (1930-1945), tenham implicado mudanças profundas nas estruturas socioeconômicas e política do país.

Outra questão que vem à tona é o uso do termo “golpe” conjugado aos termos “militar” e “civil-militar”. A origem desse debate está em René Dreifuss (1981), que cunhou o termo “civil-militar” para ressaltar a presença estratégica do grande empresariado no golpe de 1964, podendo ser chamado, também, de “empresarial-militar”. Atualmente, principalmente nas obras lançadas no ano do cinquentenário do referido golpe, alguns autores retomam o debate, revendo o uso do termo “militar”, reinterpretando a articulação do evento não apenas conduzida por militares, como por setores e grupos da sociedade civil, sendo, tendo sido, assim um golpe “civil-militar”. Entre os autores que fazem parte desse movimento estão, por exemplo, Reis Filho (2014), Fico (2014) e Ferreira e Gomes (2014).

Também essencial para o desenvolvimento do trabalho é o conceito de “regime autoritário”. Diversos autores clássicos fazem o uso do termo, a exemplo de O’Donnel e Shmitter (1988) e Juan Linz (1971; 1979). Entretanto, ao se tratar do período estudado nessa pesquisa, inúmeros autores, historiadores e cientistas sociais se referem ao período como uma “ditadura militar” de modo, em alguma medida, consensual (REIS FILHO, 2000; 2014; GASPARI, 2014).

Dessa forma, é necessário ressaltar que, mesmo mobilizando os termos “golpe” e “regime autoritário” como escolhas conceituais, outros termos aparecerão no decorrer da pesquisa, como “revolução” e “ditadura”, nas falas dos entrevistados, nas fontes utilizadas e na exposição de determinados autores. Assim, eles devem ser compreendidos como termos

---

<sup>8</sup> Um autor que difere bem os termos “golpe” e “revolução” é Norberto Bobbio (1998).



intercambiáveis para se referir à ruptura democrática ocorrida no ano de 1964 (golpe/revolução) e ao período compreendido entre 1964 e 1985 (regime autoritário/ditadura/regime militar, entre outros).

Outra questão que deve ser esclarecida diz respeito à periodização da pesquisa. Com a bibliografia sobre o tema, é possível compreender que o período estudado pode ser dividido em fases. Alguns autores e obras dividem o período de 1964 a 1985 de maneira simplificada, a exemplo de Cruz (2005) e a sua divisão em ciclos de dez anos: 1964, com o golpe de Estado; 1974, com o início da transição política marcada pela vitória nacional da oposição e 1984, auge do movimento oposicionista. Já Lemos (2011) propõe periodizar o regime autoritário em duas grandes fases: a primeira, chamada de “contrarrevolução terrorista”, de 1964 até 1974, e a segunda, chamada de “contrarrevolução democrática”, de 1974 até 1988.

Essa divisão simplificada também pode ser observada em outros autores, como Codato (2005), que subdivide o período compreendido entre os anos de 1964 e 1989 em dois: regime ditatorial (1964-1974) e regime de transição (1974-1988). Contudo, a exposição do estudioso é aprofundada a partir da apresentação de cinco fases para o período: (1) constituição do regime político ditatorial-militar, do golpe de 1964 até dezembro de 1968, com o AI 5 e durante os governos de Castelo Branco e Costa e Silva; (2) consolidação do regime ditatorial-militar, com os governos de Costa e Silva e Médici, indo de 1969 até 1974, a partir da eleição indireta de Geisel; (3) transformação do regime ditatorial-militar, durante o governo de Geisel, desde a sua posse, em 1974, até 1979, com a revogação do AI 5; (4) desagregação do regime ditatorial-militar, governo de Figueiredo, com sua posse, em 1979, até 1985, com a posse de José Sarney, e; (5) transição, sobre tutela militar, para o regime liberal-democrático, durante o governo Sarney, de 1985 até 1989, com a vitória de Collor. Finalmente, observamos que outras obras periodizam o regime apenas por meio das sucessões de governos militares, a exemplo do Arquivo Nacional (2001; 2012), levando em conta que a alternância presidencial era cercada por uma disputa entre a linha dura e os militares mais moderados.

Porém, para os propósitos deste trabalho, sem desprezar a existência dessas formas de periodização do regime, será levada em consideração uma periodização própria à pesquisa, abrangendo: (1) os momentos pré-golpe (maio de 1963 a março de 1964), golpe e aqueles situados imediatamente após o evento (abril à julho de 1964); (2) durante a legislatura 1963-1966, entendida como o momento de implementação das novas regras do regime, principalmente o período compreendido entre os anos de 1964 e 1969, e; (3) as legislaturas da Câmara Municipal, tendo como foco duas principais legislaturas sob a primeira administração

do prefeito emedebista Itamar Franco (1967-1970) e a administração do prefeito arenista Francisco de Mello Reis (1977-1982).

As razões dessa escolha se devem ao fato de as periodizações já existentes sobre o regime não representarem a dinâmica e os acontecimentos políticos próprios ao nível municipal, tendo, portanto, a periodização da presente pesquisa surgido a partir do contato com as fontes e da necessidade de tratar de eventos específicos.

Assim, o trabalho está organizado em três capítulos. O Capítulo I versa sobre os impactos institucionais imediatos trazidos pelo regime autoritário, abarcando o episódio do golpe, evento que inaugura tal regime, e de que maneira este impacta a cidade e a Câmara Municipal de Juiz de Fora. O foco do capítulo recai sobre a análise das dimensões institucional, organizacional e de produção legislativa. O Capítulo II, por sua vez, consiste na análise das alterações das principais regras (principalmente aquelas provenientes do nível federal), tais como os Atos Institucionais, buscando investigar em que medida as mesmas impactaram, de maneira formal, os Legislativos, de uma maneira geral, e como impactaram, na prática, a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Aqui, o foco está nas dimensões de análise institucional e organizacional. Já o Capítulo III analisa as consequências de uma das principais alterações no sistema político-eleitoral trazidas pelo regime autoritário, a implementação do bipartidarismo entre ARENA e MDB. O objetivo foi analisar os impactos dessa alteração sobre a dinâmica eleitoral e a competição política, as eleições e os resultados eleitorais para os cargos no Executivo e no Legislativo em Juiz de Fora. A dimensão de análise investigada é a eleitoral e partidária, primordialmente, considerando-se, ainda, alguns aspectos das dimensões institucional e organizacional.

## **2 - CAPÍTULO I – OS PRIMEIROS IMPACTOS DO GOLPE E DO REGIME AUTORITÁRIO NA CIDADE E NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

### **2.1 – Introdução**

Este capítulo tem como objetivo realizar uma contextualização histórico-política do momento anterior ao golpe de 1964, o momento do golpe e do pós-golpe na cidade de Juiz de Fora, abordando de que maneira a Câmara Municipal da cidade e seus membros agiram e reagiram a tal conjuntura política. As principais fontes de pesquisa utilizadas são as fontes primárias Diário Mercantil, Atas das sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora e entrevistas realizadas com vereadores do período. O capítulo tem como foco principal a dimensão de análise institucional, assim como a dimensão da produção legislativa, contemplando, ainda, aspectos organizacionais, mesmo que de maneira indireta, da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Para analisar a conjuntura pré-golpe de 1964, um acontecimento específico ocorrido em Juiz de Fora em 1963 será levado em conta, sendo este a vinda de João Goulart à cidade para as comemorações de seu 113º aniversário, embalado pelo clima de anticomunismo<sup>9</sup> já instaurado por todo o país desde 1961. A intenção de retomar a vinda de João Goulart à cidade é lançar mão desse momento como meio de análise da recepção do então presidente da República no município, tanto pela população, quanto pelos setores industriais e comerciais, mas, principalmente, pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. Dessa forma, buscamos perceber os posicionamentos e os conflitos dos vereadores em relação a tal visita.

Em seguida, a pesquisa foca nas semanas precedentes ao golpe de 1964, o golpe, e no pós-golpe em Juiz de Fora, considerando a reação dos grupos e dos setores sociais juiz-foranos, dos políticos atuantes (deputados e governadores) e, especialmente, da Câmara Municipal e seus respectivos atores políticos. Ao direcionar o olhar para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, a intenção é mostrar não só os posicionamentos e conflitos entre os vereadores pertencentes à legislatura 1963-1966, mas, também, analisar os primeiros impactos causados pelo golpe e pelo novo regime na cidade. Para além, o capítulo busca demonstrar de que maneira Juiz de Fora se constituiu em um caso peculiar, não apenas pelo fato de as tropas de Olympio Mourão Filho terem saído desta cidade para depor o Presidente da República, mas, também, devido à influência e à importância que o município já exercia no cenário político antecedente

---

<sup>9</sup> Sobre anticomunismo ver Motta (2002).

ao golpe. Uma evidência disso foi ter atendida a exigência da permanência da sede da Quarta Região Militar na cidade, evento no qual os vereadores e políticos da região desempenharam papel decisivo.

Para alcançar o objetivo proposto por esse capítulo, é necessário detalhar os dados, as fontes e as técnicas de pesquisa utilizadas. A análise de dados quantitativos foi utilizada como técnica de pesquisa, tendo sido baseada nos seguintes dados: (1) dados eleitorais relativos à eleição de 1962<sup>10</sup> (legislatura 1963-1966), obtidos no livro “Resolução nº 141: vereadores cassados”<sup>11</sup>; (2) dados referentes à produção legislativa, acessados, em sua maioria, pelo site JF Legis, que os disponibiliza em Arquivo Digital e; (3) dados sobre a autoria das proposições e projetos, que foram disponibilizados pelo Arquivo da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Outra técnica de pesquisa utilizada foi a análise documental, que teve como fontes principais o jornal local Diário Mercantil e as Atas das sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora, fontes disponíveis e acessadas no Arquivo da Prefeitura Municipal. Para esse primeiro capítulo, foram digitalizados os jornais no período entre maio e junho de 1963, bem como os de fevereiro e junho de 1964. A partir desse exercício foi realizada uma seleção, por meio das capas de jornal, para leitura e análise do conteúdo considerado relevante para o trabalho. Esse recorte foi construído no intuito de tratar os acontecimentos específicos apontados no decorrer do capítulo. Além desse tipo de documento, foram digitalizadas as Atas das sessões da Câmara referentes ao período entre os dias 16 de março e 7 de maio de 1964, esta última referente à sessão de cassação de mandatos.

A pesquisa utiliza também como técnica de investigação a análise de discurso, que tem como fonte as entrevistas com vereadores em exercício na época. O objetivo é analisar suas percepções a respeito dos acontecimentos tratados nesse capítulo, principalmente o golpe e a cassação de mandatos. A análise desse material também foi uma técnica utilizada nos capítulos seguintes, assim como as técnicas descritas anteriormente.

A pesquisa, por ter se baseado fortemente em fontes primárias, contou com um material bibliográfico reduzido: “História de Juiz de Fora”, de Paulino de Oliveira (1966); “Salvo erro ou omissão: gente juiz-forana”, de José Procópio Filho (1979); “Memórias da Repressão: Relatório da Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora”, da CMV-JF (2015); e

---

<sup>10</sup> Não foi possível checar os dados das eleições municipais de 1962 por meio do TSE, assim como os dados das eleições municipais de 1966. Esses dados foram requisitados, não tendo sido enviados, porém, junto aos correspondentes às demais eleições do período estudado. Assim, foram utilizadas outras fontes de informação, como o Diário Mercantil e o livro “Resolução nº 141”.

<sup>11</sup> Este livro foi lançado na cerimônia de restituição simbólica dos mandatos dos quatro vereadores cassados pela Resolução que dá nome ao livro, realizada na CMJF no dia 10/12/2014.

“Resolução nº 141: vereadores cassados”, da CMV-CMJF (2014), que se constituíram, junto aos depoimentos, fontes importantes naquilo que se refere à cassação de mandatos dos vereadores.

Para o desenvolvimento do presente capítulo, é de fundamental importância que tratemos de apresentar a legislatura 1963-1966, eleita em 1962. Tal legislatura tomou posse em 31 de janeiro de 1963 (OLIVEIRA, 1966), sendo composta por vereadores pertencentes a vários partidos, havendo, porém, duas características fundamentais para a compreensão do contexto político-partidário juiz-forano: a maior bancada de vereadores era a do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com quatro vereadores, e inexistiam representantes no Legislativo municipal da União Democrática Nacional (UDN)<sup>12</sup>. Apesar da ausência de representantes da UDN na Câmara Municipal, o partido apresentava dois líderes importantes no município, Odilon Braga e Bonifácio Andrada, tendo como “satélites” partidários o PDC e o PL, ambos com representação. A ausência da UDN no município não pôde ser explicada diante da escassez de elementos nesse sentido, ainda que estivesse presente uma direita forte.

A Tabela 1 nos mostra a composição da Câmara e os nomes dos vereadores, levando em conta, também, o número de votos recebidos por cada um deles.

**Tabela 1** - Legislatura 1963-1966: vereadores, composição partidária, e número de votos na eleição de 1962 (em ordem decrescente)

Vereadores	Partido	Nº de votos (1962)	Nº do mandato (total)
Ignácio Halfeld	PDC	1977	3º mandato (8)
Waldir Pedro Mazzócoli	PSD	1473	3º mandato (3)
Jair Reihn	PTB	1430	1º mandato (único)
Francisco Afonso Pinheiro	PTB	1293	2º mandato (3)
Peralva de Miranda Delgado	PTB	1133	1º mandato (único)
Olavo de Freitas Lustosa	PRP (PRP - PL)	999	1º mandato (2)
Amilcar Campos Padovani	PR	976	1º mandato (único)
Pedro de Castro	PSD	965	1º mandato (2)
Hélio Rui de Mello	PSD	925	1º mandato (único)
Nery Mendonça	PTB	799	1º mandato (único)
Evandro Rosa Carneiro	PDC	777	1º mandato (único)
Wilson Couri Jabour	PSP	719	3º mandato (6)
Osmar Surerus	PSP	711	1º mandato (único)

<sup>12</sup> Criado em 1945, reunia várias facções antigetulistas. Partido de elite, classe média e bacharéis, tendo corte liberal-conservador. Para além, a sua formação remonta aos constitucionistas liberais, opositores ao Estado Novo, extinto em 1965 (D'ARAUJO, 1999). Sobre a UDN, ver: BENEVIDES (1981) e Mesquita (1981).

Dante Antônio Pereira	PL (PRP-PL)	540	1º mandato (único)
Newton Viana de Oliveira	PSB	491	1º mandato (2)

**Fonte:** Elaboração Própria com base em CMJF (2014).

Para compreender melhor o perfil político-ideológico dos membros da Câmara, é importante realizar uma breve consideração sobre os principais partidos representados. O Partido Democrata Cristão (PDC) foi criado em 9 de julho de 1945, em São Paulo, no fim do primeiro governo Vargas. Liderado por Antônio Cesarino Júnior, contou com a fusão do pequeno Partido Popular<sup>13</sup>, organizado por Osório Lopes, no Rio de Janeiro, e do agrupamento embrião do Partido Republicano Democrático, que tinha vínculos com lideranças do Partido Popular (COELHO, 2003). “Como elemento unificador desses grupos, grosso modo, estavam a sua aproximação aos pressupostos da Terceira Via democrata cristã e a pretensão de se tornarem galvanizadores das reservas de energia da Igreja, bem como transmitir estas reservas a amplos setores sociais” (COELHO, 2003, p. 203). Além disso, o PDC teve como principal liderança juiz-forana Ademar de Andrade, ligado à UDN e a Magalhães Pinto.

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fundado por Vargas, em 1945, originado da estrutura sindical corporativa do Estado Novo e representando “o esforço de Vargas em institucionalizar sua popularidade entre os trabalhadores” (D’ARAUJO, 1999, p.198), tinha forte penetração nos sindicatos, sendo sua base eleitoral formada por trabalhadores urbanos. Tinha como principal ideólogo o gaúcho Alberto Pasqualini e elegeu dois presidentes da República: Getúlio Vargas (1951-1954), eleito democraticamente, e João Goulart (1961-1962), eleito como vice-presidente de Jânio Quadros (1960), que, ao renunciar, levou-o a assumir a presidência em 1961. Vale ressaltar que Jango também havia sido eleito vice de Juscelino Kubitschek, em 1955 (FABER, 2010). O PTB era caracterizado por ser fortemente centralizado, possuidor de traços nacionalistas e aglutinador de sindicalistas, ainda que não possa ser considerado um partido de esquerda, mesmo que frequentemente acusado de comunista (principalmente no contexto de 1964). A partir de 1962, o PTB, defensor das reformas urbana, agrária e universitária, se transforma no principal partido do país<sup>14</sup>.

O Partido Social-Democrático (PSD) foi fundado em 1945 por aliados de Vargas. Elegeu dois presidentes da República, Eurico Gaspar Dutra (1946-1950) e Juscelino Kubitschek (1956-1960), constituindo-se em um partido importante para a sustentação do governo Vargas, uma vez que concentrava as alas mais conservadoras. Entre 1945 e 1964, se destacou na

<sup>13</sup> “Este pequeno partido foi formado com motivações ligadas ao sucesso da Terceira Via na Itália, resultante do desempenho eleitoral da Democracia Cristã no pós Segunda Guerra” (COELHO, 2003, p. 203).

<sup>14</sup> Sobre o PTB, ver: GOMES (1988), D’ARAUJO (1996) e SOUZA (1976).

conquista de cadeiras no Legislativo federal (FABER, 2010), sendo o “principal partido nacional no período de 1945 a 1965, caracterizado por seu tom conservador, um tímido reformismo social e um papel central na administração pública” (D’ARAÚJO, 1999, p.198). Ademais, o partido foi formado por antigos interventores do governo federal nos Estados e representava os interesses dos grandes proprietários e empresários (D’ARAÚJO, 1999).

O Partido Social Progressista (PSP) foi fundado por Ademar de Barros, em 1946, com uma fusão entre PRP (de Ademar), PAN e PPS. Elegeram um presidente da República, Café Filho (1954-1955), que assumiu após o suicídio de Vargas (FABER, 2010, p. 23). De caráter populista e conservador<sup>15</sup>, elegeram o seu fundador para o governo de São Paulo, Estado no qual era muito forte. Ao ser extinto, em 1965, pelo AI 2, tal qual os demais partidos, teve seus integrantes inseridos na ARENA e no MDB.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) foi fundado em 1947, na II Convenção Nacional da Esquerda Democrática, situando-se entre o socialismo marxista e a socialdemocracia, apresentando-se como uma alternativa ao PCB<sup>16</sup> e ao PTB. Antigetulista, ideologicamente,

defendia a transformação da estrutura da sociedade, incluída a gradual e progressiva socialização dos meios de produção, que deveria se realizar dentro das regras da luta democrática e liberal. Principais lideranças: João Mangabeira, Hermes Lima, Domingo Velasco, Rubem Braga, José Lins do Rego, Antônio Cândido, Sérgio Buarque de Holanda. Na década de 1950, enfrentou forte crise que resultou na expulsão de lideranças identificadas com Jânio Quadros (FABER, 2010, p. 22).

Em Juiz de Fora, o PSB se caracterizava por ser um partido pequeno, embora, por outro lado, situado à esquerda e movido por forte orientação ideológica. Já o Partido Republicano (PR) foi fundado por Artur Bernardes, em 1945, sendo uma sucessão do Partido Republicano Mineiro.

A Câmara de Juiz de Fora apresentava, ainda, uma coligação entre PRP e PL. O Partido de Representação Popular foi fundado por Plínio Salgado em 1945 e reunia antigos membros da Ação Integralista Brasileira (AIB). Ideologicamente, era de orientação nacionalista de extrema direita. Ainda que possuísse representantes no Congresso, sua força estava nos Estados do Sul do Brasil. Em 1955, lançou Plínio candidato à Presidência e, em 1965, com o AI 2, a maior parte de seus integrantes se desloca para a ARENA (FABER, 2010, p. 18).

---

<sup>15</sup> Sobre o PSP, ver: SAMPAIO (1982).

<sup>16</sup> Sobre o PCB, ver: PRADO JR (1966).

O Partido Libertador<sup>17</sup> (PL) existiu entre 1928 e 1937 e, depois, entre 1945 e 1965. Defensor do sistema parlamentarista e do federalismo, foi fundado por antigos políticos do Partido Federalista do Rio Grande do Sul, como Joaquim Francisco Assis Brasil e Raul Pilla. Apoiou Vargas em 1930, tendo, posteriormente, rompido com o aliado e extinto durante o Estado Novo. Embora o PL tivesse força no Sul do país, se mostrava pequeno no plano nacional, tendo a sua atuação no Congresso Nacional voltada para a defesa da implementação do parlamentarismo no Brasil. Na Campanha da Legalidade pela posse de Jango, ao sugerir a troca do regime presidencialista pelo parlamentarismo, o PL contribuiu para o sucesso da posse e mais tarde, com o AI 2, muitos de seus integrantes abandonaram as disputas eleitorais, enquanto outros distribuíram-se entre ARENA e MDB. Um exemplo que seguiu na vida política com longevidade foi Paulo Brossard de Souza Pinto, passando para o MDB e, posteriormente, para o PMDB.

Assim, observamos que, na referida legislatura, a Câmara possuía: 2 vereadores do PDC, 4 do PTB, 3 do PSD, 2 do PRP-PL, 1 do PR, 2 do PSP e 1 do PSB. Serviram depois, por longo período, os suplentes Itamar Barroso (PSD) e José Tavares Machado (PL) (OLIVEIRA, 1966, p. 309). No mesmo dia em que tomaram posse os vereadores na Câmara, foram empossados o prefeito eleito, Ademar Rezende de Andrade, do Partido Democrata Cristão (PDC), e o vice-prefeito Dr. Fábio Nery (PR) (OLIVEIRA, 1966, p. 309), destacando-se que as eleições para prefeito e vice-prefeito ocorriam em separado. Vale ressaltar que, na eleição em que Ademar saiu vitorioso, ele disputou a prefeitura com Nicolau Schuery, que teve como vice Itamar Franco (apadrinhado político de Clodesmidt Riani), ambos do PTB. Isso sugere que, embora no Legislativo Municipal o PTB tenha conquistado mais cadeiras que outros partidos, ele não era uma “máquina tão lubrificada” a ponto de conquistar a prefeitura (REIS, 2009).

Retomando a Tabela 1, nota-se que apenas quatro dos quinze vereadores não estavam em seus primeiros mandatos. Além disso, dos onze novatos, oito exerceriam apenas esse mandato. É possível perceber que os vereadores trabalhistas angariaram boa parte dos votos, tendo três deles votação expressiva, sendo o 3º, o 4º e o 5º vereadores mais votados, pertencentes ao PTB, que somaram 8% dos votos<sup>18</sup>. Dos quatro vereadores trabalhistas, três estavam em seu primeiro e único mandato, Nery, Jair e Peralva. A nova Mesa eleita da Câmara tinha como Presidente Peralva de Miranda Delgado, Vice-Presidente Dante Antônio Pereira e

---

<sup>17</sup> Mais informações disponíveis em: <[http://www.tse.jus.br/hotSites/registro\\_partidario/pl/arquivos/peticaoInicial.pdf](http://www.tse.jus.br/hotSites/registro_partidario/pl/arquivos/peticaoInicial.pdf)> Acesso em: 2 jun. 2015.

<sup>18</sup> Informação adquirida em “Resolução nº 141”, CMJF (2014). O livro utiliza a expressão “grande parte dos votos” ao se referir aos 8%, expressão evitada nesse trabalho em busca de não superestimar o peso do PTB nessas eleições.



Secretário Hélio Rui de Melo (OLIVEIRA, 1966), sendo o presidente eleito pela Câmara, um trabalhista. Além da composição da Câmara, que tinha quatro vereadores trabalhistas, é necessário ressaltar que Juiz de Fora, nesse período, apresentava grande atividade sindical, tendo um sindicalista e deputado estadual muito atuante e importante, à época, no cenário nacional, Clodesmidt Riani<sup>19</sup>.

Em relação ao perfil ideológico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, é possível afirmar que ela tinha um perfil diversificado por ter representantes de diversos partidos que iam de um extremo ao outro do espectro ideológico. Partidos mais à esquerda, como o PTB e o PSB, partidos de centro (centro-esquerda, centro, centro-direita), como o PDC, o PSD, o PL, e o PSP, e partidos mais à direita, como o PR e o PRP (NICOLAU, 2004)<sup>20</sup>. Entretanto, é necessário ressaltar que, no município, muitas vezes as questões ideológicas e partidárias podiam ser relegadas a segundo plano devido à dinâmica e a conjuntura política locais. Infelizmente, não foi possível analisar e perceber de maneira mais aprofundada quais eram os grupos, blocos e alianças existentes nesse momento e os nexos com entidades de classe, movimentos sociais, entre outros grupos.

## **2.2 - A visita de João Goulart à cidade em 1963, a recepção, as reivindicações e as repercussões: o início da mudança de uma imagem?**

Em maio de 1963, próximo ao 113º aniversário da fundação de Juiz de Fora, foi anunciada a vinda do presidente João Goulart à cidade para as comemorações. Dessa forma, a elite política, representada por vereadores e pelo prefeito, juntamente com outras autoridades, se colocou a postos para o evento, aproveitando o ensejo para reivindicar soluções para problemas da cidade.

Dias antes da vinda de Jango à cidade, partiu de Juiz de Fora para a Guanabara uma caravana composta por Peralva de Miranda Delgado (PTB), presidente da Câmara Municipal, Ademar Rezende de Andrade (PDC), prefeito municipal, vereadores Pedro de Castro (PSD), Jair Reihn e Francisco Afonso Pinheiro (ambos do PTB) e sr. Itamar Augusto Cautiero Franco<sup>21</sup>,

---

<sup>19</sup> Sobre sindicalismo e trabalhismo em Juiz de Fora, bem como sobre Clodesmidt Riani, ver: Heleno (2011).

<sup>20</sup> Nicolau (2004) classifica o PSP como um partido mais à esquerda, diferentemente do que foi descrito acima. Entretanto, é necessário explicar que o PSP apresenta o enquadramento ideológico de centro-direita por ser um partido populista e ter como líder um político bastante conservador, Ademar de Barros. Sobre o PSP, ver Sampaio (1982).

<sup>21</sup> Como podemos ver, devido ao cargo que ocupava à época, Itamar Franco já era uma figura importante para a cidade. Ademais, Itamar era filiado ao PTB, apadrinhado político de Clodesmidt Riani, e havia concorrido à eleição anterior como vice-prefeito da cidade (HELENO, 2011).

diretor da Divisão Industrial (água e esgoto) da Prefeitura, visando uma audiência com o ministro da Viação, Hélio de Almeida, solicitada pelo deputado estadual Clodesmidt Riani (DM, 22/05/63). A audiência que contou, ainda, com a participação do deputado Riani, o sr. Luiz Veloso, chefe da CIS-JF, e Rubens Valverde de Lacerda, irmão do engenheiro Celso Lacerda (DM, 22/05/63), e tinha como objetivo apresentar reivindicações ao ministro. E assim foi feito, partindo de Ademar de Andrade a primeira fala que expôs os motivos e a “esperança da população juiz-forana em ser atendida nas reivindicações ao governo federal” (DM, 22/05/63). Em seguida, Ademar solicitou que Peralva de Miranda Delgado fizesse uma explanação geral das solicitações que os levaram a estar ali, tendo o vereador apresentado reivindicações em relação às obras de infraestrutura na cidade, como o aceleração das obras da Barragem de Chapéu D’uvas, limpeza da adutora João Penido, interligação de sistemas de abastecimento (Chapéu D’uvas e Represa João Penido), início de obras na estação de tratamento da Serrinha (São Pedro) e abertura da Avenida Marginal (DM, 22/05/63).

A exposição do presidente da Câmara Municipal contou com a cobertura técnica do engenheiro Itamar Franco, que acentuou a necessidade das obras focalizadas (DM, 22/05/63). Em resposta às explicações, o Ministro da Viação, sr. Hélio de Almeida, afirmou considerar justas as reivindicações e prometeu enviá-las imediatamente ao presidente Jango. Ademais, expôs sua “simpatia pela causa juiz-forana” (DM, 22/05/63), prometendo estar presente nas comemorações do aniversário da cidade. A caravana não pararia por aquele ministério, passando, ainda, pelo Ministério da Saúde e pela Companhia Urbanizadora da Rede Ferroviária Federal.

As informações descritas acima foram dadas ao Diário Mercantil por Peralva de Miranda Delgado, que se mostrava otimista em relação ao atendimento das reivindicações feitas, uma vez que o governo federal parecia simpático as mesmas, além de demonstrar entusiasmo com a vinda do Presidente. Segundo a notícia, “Boas perspectivas para a cidade abriram-se depois da visita da caravana de autoridades locais ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, e a outras autoridades da administração federal” (DM, 22/05/63). A partir de tal episódio, notamos que Juiz de Fora possuía certa importância política, pois além de receber o Presidente da República em seu aniversário, seus políticos e representantes tinham acesso aos ministérios, sendo, portanto, bem recebidos nos postos superiores da administração pública no Brasil.

No dia 28 de maio daquele ano, uma sessão na Câmara Municipal de Juiz de Fora<sup>22</sup> discutiu vários assuntos de interesse, entre eles, a tão esperada visita de Jango, no 31 de maio, quando receberia o título de cidadão honorário da cidade, título esse que havia sido concedido na legislatura anterior (1959-1962) pela Lei 1662, de 08/06/1962, e que, portanto, tratava-se de ato simbólico. Também foi apresentado pelo vereador Peralva de Miranda Delgado o projeto que tornaria o dia 31 de maio feriado municipal, devido à importância da data. Tal vereador ainda informou que a Câmara, conjuntamente com o Executivo, dirigiria uma mensagem à população no dia do 113º aniversário da cidade, em homenagem (DM, 28/05/63), tendo sido a mensagem assinada pelo prefeito e por todos os vereadores da Câmara. Nela, ressaltava-se a visita de Jango com otimismo, as expectativas sobre as medidas que seriam adotadas pelo presidente para solucionar os problemas da cidade e, também, mencionava-se a entrega do título de cidadão juiz-forano ao Presidente da República.

Outros vereadores se manifestaram na sessão do dia 28 de maio de 1963. O vereador Eduardo Freitas<sup>23</sup>, além de outras solicitações, propôs que fossem convidados os governadores dos Estados vizinhos, incluindo Lacerda (UDN), governador da Guanabara, para as festividades do dia 31, causando a insurgência da bancada do PTB contra tal requerimento, ficando esse, a pedido de Jair Reihn, para ser discutido em sessão seguinte como assunto avulso (DM, 29/05/63). Nesse episódio, é possível notar que a bancada trabalhista se posiciona de maneira contrária à vinda de um convidado udenista à cidade, já que seria desagradável ter um opositor do PTB e crítico severo do João Goulart no mesmo palanque que o então Presidente. Também emerge como ponto de desgaste a vinda do governador do Rio de Janeiro, oposição ao partido com maior número de vereadores na Câmara da cidade, que, por sua vez, não tinha nenhum representante do partido desse governador (UDN). O mesmo não ocorreu em relação ao governador mineiro, José de Magalhães Pinto, também da UDN, e presença confirmada em tal evento, sem críticas.

Além da legislatura anterior, 1959-1962, ter concedido, como vimos, o Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora à Jango, então presidente da República - de acordo com a Lei 1662, de 08/06/1962 -, concedeu a Leonel Brizola - de acordo com a Resolução 117, de 05/04/1962 - a cidadania honorária, que seria revogada em 16/04/1964, pela Resolução 139, e ao Sr. Clodesmidt Riani - de acordo com a Resolução 122, de 14/04/1962 -, já citado

---

<sup>22</sup> Sessão noticiada pelo Diário Mercantil em 29 de maio de 1963.

<sup>23</sup> Eduardo Jorge Vidal de Freitas foi eleito primeiro suplente pelo PSP (DM, 27/10/1962). Não foi possível saber se, nesse momento, ele estava atuando como suplente ou exercia mandato no lugar de outro vereador.

anteriormente. Ao final da reunião, Peralva de Miranda informou que os engenheiros enviados pelo governo federal estavam para chegar em Juiz de Fora (DM, 29/05/63).

A cidade se preparava para a chegada do presidente e a ideia de decretar feriado municipal daria maior oportunidade para que a população participasse dos festejos (DM, 29/05/63). Ademar de Andrade nomeou representantes da sociedade juiz-forana com a incumbência de fazerem um programa completo do aniversário da cidade (DM, 29/05/63). O Diário Mercantil proclamava que um dos pontos mais altos da visita do presidente seria a concessão do título de cidadania honorária no salão nobre da Câmara (DM, 29/05/63), informando, também, que o evento contaria com uma grande cobertura da imprensa, por meio da TV Mariano Procópio, da TV Itacolomi, da TV Alterosa e emissoras de rádio, como a Rádio Guarani e a PRB-3.

Além disso, o Diário Mercantil noticiou, um dia antes da vinda do Presidente da República, que uma reunião fora realizada, alguns dias antes, com autoridades municipais, para relacionar os principais problemas que estavam “entravando o progresso do município” (DM, 30/05/63). Nessa reunião, foi deliberado que se redigisse um memorial, que contou “com a assinatura dos dirigentes de entidades de classe e figuras representativas das classes produtoras” (DM, 30/05/63). O memorial frisava a importância e a satisfação da visita do “mais alto dignitário do Brasil”, Jango, à cidade que estava “vibrante e honrosa” com tal visita, referindo-se, ainda, aos problemas da cidade que impediam o “progresso” e o desenvolvimento, além de reiterar as reivindicações já expostas pela caravana que dias antes fora à Guanabara.

O Diário Mercantil também expunha o programa a ser cumprido pelo presidente no dia 31, que contemplava a sua chegada ao aeroporto da Serrinha, pela manhã, participando de um desfile militar na Avenida Rio Branco, sendo recebido no gabinete do prefeito logo em seguida, e, depois, almoçando no Clube Juiz de Fora. À tarde, Jango participaria da sessão solene da Câmara Municipal, do Comício no Parque Halfeld e regressaria ao Rio de Janeiro no final do dia (DM, 31/05/63).

No grande dia, o Governador do Estado, Magalhães Pinto (UDN), chega primeiro à Juiz de Fora para aguardar Jango no aeroporto da Serrinha. Jango chegou ao centro da cidade em carro aberto, acompanhado pelo Governador Magalhães Pinto e por deputados federais e estaduais (entre eles, Olavo Costa e Riani), “foi muito ovacionado pelo povo que se estendia ao longo da avenida Rio Branco, que se acotovelava nos edifícios e janelas” (DM, 2 e 3/6/63). Chegando ao palanque oficial, montado em frente ao Parque Halfeld, Jango assistiu ao desfile da tropa e dos veículos da 4ª Região Militar e do 2º Batalhão de Infantaria – 4ª Região Militar

que, menos de um ano depois, seria a sede de onde partiria o General Olympio Mourão Filho com suas tropas, rumo à Guanabara, para destituir João Goulart do poder.

Em seguida, Jango se dirigiu ao gabinete do Prefeito Ademar de Andrade onde ouviu as reivindicações de diversas pessoas, entidades, presidentes de Sindicatos e estudantes. Ao que se seguiu a agenda de compromissos, foi oferecido ao Presidente e à sua comitiva um banquete no Clube Juiz de Fora, no qual o Prefeito Ademar saudou e agradeceu o então Presidente, junto de empresários tidos como “forças vivas de produção e trabalho”, que representavam o “espírito progressista” de Juiz de Fora (DM, 2 e 3/6/63).

Após o almoço, realizou-se a sessão solene do Legislativo Municipal, que concedeu ao presidente, na própria Casa, o título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora, contando com a presença das autoridades presentes. Saudando João Goulart, o vereador Peralva de Miranda Delgado enalteceu as intenções do governo em promover as reformas das estruturas sociais, lembrando a necessidade de ser reformada a Constituição como forma de levar à obtenção de tais mudanças (DM, 2 e 3/6/63).

Por sua vez, o Presidente da República agradeceu a honraria recebida e prometeu atender todas as reivindicações do “povo de Juiz de Fora”, frisando que as obras de melhoria, principalmente no que dizia respeito à questão da água da cidade, seriam feitas em ritmo acelerado. Jango também discursou sobre os polêmicos assuntos nacionais, posicionando-se a favor da reforma agrária e da encampação das companhias estrangeiras concessionárias de serviços públicos. O seu discurso foi finalizado com um agradecimento e com a evocação de suas ligações com a cidade, bem como com as lições deixadas por Vargas e a revista dos planos e das razões das reformas de base. Magalhães Pinto aproveitou o momento para entregar ao presidente os planos para a construção de uma usina siderúrgica no Vale do Paraopeba, tendo sido as solenidades encerradas com uma concentração popular no Parque Halfeld, regressando o presidente à noite ao Rio de Janeiro (DM, 2 e 3 de junho 1963).

Nota-se que a vinda do presidente à Juiz de Fora se consolidou como um momento visto como propício para a realização de reivindicações associadas aos problemas da cidade, colocados pelas autoridades. Outro fator que se destaca é a maneira como, em maio de 1963, o presidente é recebido tanto pela população como pelas autoridades políticas juiz-foranas, ovacionado pela primeira e homenageado pela segunda.

Ao analisar as fontes, nota-se que a visão positiva do Presidente da República partia muito das figuras do PTB, mas, também, dos vereadores e, até mesmo, do prefeito da cidade, pois todos enviaram uma mensagem estimando a sua chegada. Além disso, a caravana que vai até o Rio de Janeiro, por meio de Riani (PTB), é integrada, em sua maioria, por membros do

PTB, três vereadores mais Itamar Franco, mas também composta pelo prefeito da cidade, Ademar, do PDC, e pelo vereador Pedro de Castro, do PSD. Sabe-se que, nesse momento, o PSD e o PTB eram aliados a nível nacional, significando que o PSD apoiava Jango. Contudo, essa aliança foi se desfazendo até que, no início de 1964, o PSD estava mais próximo da UDN do que do próprio PTB<sup>24</sup>. Isso pode ser observado no nível municipal, uma vez que o PSD foi representado por Pedro Castro na caravana referida e os demais vereadores participaram das mensagens elogiosas em 1963. Já em 1964, o mesmo vereador, Pedro Castro, expõe claramente seus posicionamentos a favor do golpe e das cassações dos mandatos legislativos dos trabalhistas, como veremos adiante.

Todo o discurso anticomunista já se fazia presente não apenas no cenário nacional, mas no internacional, no contexto da Guerra Fria, sendo, também, divulgado pela imprensa local, principalmente por meio do Diário Mercantil. Em abril de 1963, temos manchetes sobre os Estados Unidos (EUA) e a União Soviética (URSS), sobre a visita de Fidel à Rússia (DM, 17/04/63), podendo-se ressaltar algumas dessas notícias. O DM dos dias 21 e 22 de abril daquele ano traz o título de notícia “Líder comunista espanhol foi afinal executado ontem”. Nos dias 28 e 29 de abril, a manchete se refere a Fidel e à sua visita à Rússia e expõe: “Ademar [de Barros] volta a falar sobre a comunicação do Brasil” em tom de crítica. Em maio, o jornal noticia: “Inicia-se hoje, em Nova York, as reuniões para planejar o primeiro Congresso Mundial Anticomunista” (DM, 04/05/63), e na edição seguinte, um editorial intitulado “O porco Estado Socialista” (DM, 5 e 6/05/63), que tece críticas ao modelo.

Entretanto, o que pode ser observado é que, nesse momento, a figura de Jango, além de muito popular, é preservada, diferentemente da figura de Brizola, que sofre recorrentes críticas<sup>25</sup> por parte do referido jornal. Isso fica claro quando, no mesmo jornal do dia 31 de maio, citado acima, uma reportagem sobre Brizola, esse sim já visto como perturbador e “comunista”, afirma que o seu objetivo era conturbar a nação (DM, 31/05/63), se referindo à alteração na compra de empresas concessionárias, sendo essa questão muito mal vista entre os militares. A notícia fazia referência ao parentesco entre Brizola e Jango (cunhados), mas frisava que Jango não tinha relação com os pronunciamentos e posições de Brizola e, como “prova”,

---

<sup>24</sup> Vale ressaltar que a aliança PTB-PSD existia desde 1951, tendo sido rompida com a radicalização do PTB com Jango. Após o golpe de 1964, deu-se o rearranjo que reaproxima os dois partidos que se aliam em Minas Gerais e na Guanabara. O bipartidarismo, implementado pelo AI 2, é uma forma de tentar acabar com essa aliança vitoriosa nos dois Estados. Para mais informações, ver: Dulci (2004) e Rolim (2007).

<sup>25</sup> No dia 09 de maio de 1963, o DM expõe a seguinte manchete: “Repto (*sic*): Dispa-se Brizola das imunidades parlamentares e venha então repetir suas acusações aos militares” (DM, 09/05/63). No dia 11 de maio, noticia: “Leonel Brizola provoca grave crise no país e ameaça fechar o Congresso” (DM, 11/05/63).

afirmava que Jango recusou receber um amigo pessoal de Brizola, com o objetivo (ou tentativa) de proteger a figura do presidente (DM, 31/05/63).

Dias depois da vinda de Jango à cidade, o jornal do dia 10 de julho divulga a seguinte manchete: “Não há dinheiro para atender promessas de Jango a JF”, informando que no dia 8 de junho, uma comissão de vereadores da Câmara de Juiz de Fora esteve na Guanabara (novamente) com o intuito de se encontrar com o Ministro da Saúde e com autoridades do Ministério da Viação, a fim de verificar o andamento das providências relativas à liberação da verba prometida por Jango em sua visita à Juiz de Fora. Essa Comissão era integrada por Peralva de Miranda Delgado, Pedro de Castro, Itamar Franco (presentes na reunião anterior), Lincoln Brandi, diretor da Divisão de Fiscalização de Rendas, entre outras autoridades (DM, 10/06/63).

No Ministério da Saúde, foram recebidos pelo ministro Paulo Pinheiro Chagas, que informou ter observado o memorial entregue a Jango e sua aprovação, mas que não havia verba para atender ao pedido da cidade naquele momento. Prometeu à comissão, porém, que tomaria medidas para atender às reivindicações feitas e solucionar os problemas, fazendo com que as promessas de Jango se tornassem realidade. No Ministério da Viação e Obras Públicas, a caravana agradeceu ao chefe de gabinete Celso Lacerda o encaminhamento das reivindicações feitas e as obras que já estavam sendo cogitadas pelo Departamento Nacional de Obras Públicas. Já no dia 20 de junho, ao informar sobre a reforma ministerial e o novo gabinete nomeado por João Goulart, o Diário Mercantil informa que o “novo gabinete já causa descontentamento” e, um dia depois (21), traz como manchete: “Minas recebe com frieza a formação do novo Ministério de João Goulart” (DM, 21/06/63).

Sendo assim, observamos que, até a vinda de Jango à cidade, a figura do Presidente era preservada diante de toda a crise nacional (motivada pelo anúncio das reformas de base) e internacional (Guerra Fria). Depois de sua visita, com as promessas vistas como “não cumpridas”, havendo, logo depois, um descontentamento do governo de Minas Gerais, muito influente na cidade, a figura de Jango passa por uma mudança gradual, de positiva para negativa, em alguns meses. Esse processo pode ser percebido ao olhar a frequência e a intensidade de notícias a respeito de Jango, que chegam a um patamar elevadíssimo, com a defesa das reformas de base<sup>26</sup>, em março de 1964, o conhecido Comício da Central do Brasil e a intensificação das crises e conflitos da Guerra Fria.

---

<sup>26</sup> Sobre a crise do governo Jango e as reformas de base, ver: Motta (2002) e Moniz Bandeira (2010). Outras leituras importantes para entender o contexto são Santos (1986) e Soares (2001).

### 2.3 - Momentos que precederam o golpe de 1964 em Juiz de Fora

Como é possível perceber com o anteriormente exposto, após a vinda de Goulart à cidade, o Diário Mercantil transforma sua opinião a respeito do Presidente e, aos poucos, intensifica suas críticas. A partir de meados de março de 1964, notamos a intensificação e o endurecimento de críticas nas notícias e manchetes do jornal, explorando as posições contrárias às reformas de base e, em certa medida, ao governo João Goulart. No dia 14 de março, o DM noticiou que o Presidente Jango havia assinado o decreto que daria início à reforma agrária, informando, também, a pretensão do governo em desapropriar imóveis desocupados em todo o território, além de outras medidas para as “reformas de base” do governo. Mais manchetes firmavam essa posição, como: “Nem bombas, nem baionetas, nem metralha conseguiram (*sic*) calar a voz dos democratas” (DM, 17/3/64); “Novo golpe de Goulart: Primeiro, foi o Rádio e a Televisão; agora, é a imprensa” (DM, 22-23/3/64); “Democratas estão preparados para aceitar a luta contra a esquerdização do Brasil” (DM, 25/3/64) e; “Como a Tchecoslováquia perdeu sua liberdade: Nacionalizações e reforma agrária, passos iniciais para a comunização” (DM, 27/3/64). Dessa maneira, o Diário Mercantil seguia o posicionamento da grande imprensa nacional que se colocava como defensora da “democracia” e com a postura de ataque ao comunismo, ficando clara a relação desse discurso com o contexto internacional da Guerra Fria e da aproximação de Jango com os Chineses e com Fidel Castro.

Entretanto, ao analisar o Diário Mercantil, observamos que a figura de Leonel Brizola é a que sofre as críticas mais severas, recebendo o estereótipo de “comunista”, “subversivo” e sendo o foco do discurso anticomunista. Assim, salta aos olhos a presença de discursos de políticos da região, aderindo ao discurso nacional do anticomunismo, ao propósito da imprensa. Podemos perceber no jornal de 7 de março de 1964, o deputado Abel Rafael, em entrevista ao Diário Mercantil, já se preparando para uma possível vinda do líder trabalhista Brizola à cidade, responde à questão feita pelo repórter, dizendo: “E se Brizola vier aqui? Aqui, o estarei esperando, ao lado dos mineiros de Juiz de Fora”, “conclamando os brasileiros à luta pela preservação da Democracia e elogiando a iniciativa das classes conservadores de Juiz de Fora, que acabam de lançar seu brado de alerta” (DM, 7/3/64).

Três dias depois, em 10 de março, o Deputado Federal Olavo Costa, ex-prefeito de Juiz de Fora, também dá declarações ao mesmo jornal, dizendo que jamais permitiria que o Brasil fosse transformado em uma Cuba:



Soube que os comunistas, liderados pelo Sr. Leonel Brizola, que há dias foram escorraçados de Belo Horizonte, pretendem vir à nossa cidade. Estarei aqui, junto com o povo, para recebê-los, pois Juiz de Fora jamais servirá de pasto para que os desordeiros vermelhos venham aqui saciar seu grande apetite. Ombro a ombro com os homens e mulheres de nossa cidade, estarei aqui para reprimi-los e não permitir que façam da Princesa de Minas um curral onde a ordem e os bons costumes seriam colocados em plano secundário. Poderão vir acompanhados de seus capangas, mesmo portando armas de guerra, que aqui estaremos, fiéis à nossa linha de conduta seguida na Câmara Federal, a repudiá-los, seja até com o sacrifício da própria vida, porque jamais permitiremos que o Brasil seja transformado numa Cuba ou Tchecoslováquia (DM, 10/3/64).

Alguns dias depois, em 14 de março, o Deputado Olavo Costa faz um convite, por meio do jornal, à “população de Juiz de Fora e cidades vizinhas, para a Concentração Democrática a ter lugar amanhã, dia 15, [...], à Av. Getúlio Vargas, quando será feita a vigília cívica efetiva em defesa da democracia e repúdio ao comunismo” (DM, 14/3/64).

Além da influência, que pode ser percebida por meio dos discursos dos deputados, temos um outro destaque, o Governador José Magalhães Pinto, que é considerado um dos três pilares civis do golpe de 1964, ao lado dos governadores da Guanabara, Carlos Lacerda (UDN), e de São Paulo, Ademar de Barros<sup>27</sup> (PSP). Magalhães Pinto faz um pronunciamento à nação, no jornal de 22 e 23 de março, manifestando que “a revolução comandada de cima não é outra coisa senão um golpe de Estado” (DM, 22-23/3/64), se referindo à suposta *Revolução Comunista*, chamada aqui de golpe de Estado. No DM do dia seguinte (24), Magalhães Pinto ganha capa novamente: “Representante do povo [Magalhães Pinto] condena o uso das reformas para efeito de subversão” (DM, 24/3/64). O Diário também informa a tomada de posição do Estado de Minas, com o discurso marcante contra o golpe às instituições democráticas, contra a tentativa de violação da ordem constitucional, a favor da dignidade cívica e em defesa das instituições livres, declarando Magalhães Pinto: “Estamos dispostos à luta contra o golpe [comunista]”; “Já não há lugar para a reprodução dos sistemas totalitários arquivados em nossa história” (DM, 24/3/64).

Dessa maneira, é possível perceber que Magalhães Pinto apresenta muitas ligações<sup>28</sup> com Juiz de Fora, sendo uma figura importantíssima para entender o contexto juiz-forano pré e pós-golpe, fazendo com que seu nome continue aparecendo no decorrer deste capítulo. É importante frisar que essa explanação sobre os políticos é necessária, uma vez que, adiante, veremos que muitos deles são homenageados posteriormente pela Câmara Municipal de Juiz de Fora.

<sup>27</sup> Homenageado pela CMJF em 1964, em ato simbólico, de acordo com a Resolução nº126, de 24/11/1962.

<sup>28</sup> Além das informações supracitadas, é importante ressaltar que a ligação de Magalhães Pinto com a cidade vem desde a sua juventude, pois ele estuda e se forma na cidade, onde se sociabiliza e se torna um político conhecido.

Nesse momento, em relação aos vereadores da Câmara, não é possível observar discursos no Diário Mercantil, nem a favor, nem contra o governo. Com o objetivo de analisar mais apropriadamente os posicionamentos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e de seus atores políticos, uma vez que o jornal Diário Mercantil se mostrou uma fonte com limitações para tal análise em relação à conjuntura do golpe, e nos momentos que precederam e sucederam este evento, apostou-se em outra fonte, as Atas das sessões da CMJF entre os dias 16 de março e 7 de maio, tal qual veremos a seguir.

Antes do golpe, percebemos a manifestação assídua na tribuna da Câmara de alguns vereadores, entre eles, os do PTB, como é o caso de Nery Mendonça, que, na sessão do dia 17 de março de 1964, tece congratulações à lideranças e presidentes de sindicatos, assim como faz indicação de congratulações a algumas autoridades - Governador do Estado, Secretário de Segurança Pública, Comandante do 2º B.I., Comandante do corpo de bombeiros e Delegado Geral de Polícia - por terem “garantido a ordem” durante a realização do Comício Nacionalista do dia 15 na cidade de Juiz de Fora (Ata da Sessão da CMJF do dia 17/03/1964).

Na mesma sessão, o vereador Francisco Afonso Pinheiro faz indicação contra o aumento de passagens de ônibus, deixando para ser discutida em sessão posterior, e Jair Reihn requer votos de agradecimentos aos Ministros da Guerra, Marinha e Aeronáutica pelo comparecimento ao Comício da Central do Brasil, no dia 13, na Guanabara. Ainda parabenizou o Presidente da República pela assinatura dos decretos dispondo sobre desapropriação de terras e sobre encampação de refinarias particulares. Tal requerimento foi aprovado por unanimidade pelos presentes, tendo o vereador Pedro de Castro declarado não ter participado da votação. Notamos que as pautas de agradecimento de Nery de Mendonça e Jair Reihn dizem respeito a acontecimentos de apoio ao governo e que os mesmos tecem, ainda, congratulações à autoridades militares e civis. Também podemos observar que a pauta levantada por Francisco Pinheiro é de interesse de parcela significativa da população juiz-forana, incluindo os operários. Peralva de Miranda Delgado não estava presente em tal sessão, mas foi nomeado para assumir uma comissão, tendo sua presença justificada pelo presidente da Casa. Mesmo sendo um dos vereadores que seria preso e cassado posteriormente, é nomeado sem empecilho algum, por escolha dos colegas.

Dias depois, na sessão do dia 19 de março de 1964, o vereador Osmar Surerus apresenta um projeto pedindo a revogação da Resolução nº 117/62 que concedia a Leonel Brizola o título de cidadão honorário de Juiz de Fora, após fazer leitura de abaixo-assinado a respeito. No que se segue, os quatro vereadores do PTB, mais Newton Vianna (PSB), se manifestam contra a

revogação. O vereador Francisco Pinheiro<sup>29</sup>, além de apresentar projeto de lei concedendo salário mínimo aos operários, ainda falou sobre a disposição do PTB em lutar pela manutenção da Resolução nº 117/62 e, depois, manifestou-se novamente contra a proposição apresentada por Surerus.

Além de Francisco Pinheiro, Peralva de Miranda Delgado também se expressou a fim de encaminhar a votação sobre a revogação da Resolução, afirmando que a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro negaria seu voto ao projeto. O vereador Newton Vianna pediu a palavra também para encaminhar votação e, em nome de seu Partido, PSB, negou voto ao projeto. Nery Mendonça também se manifestou, dizendo se considerar um “autêntico democrata”, tendo agido, no plenário da Câmara, de acordo com os seus “princípios filosóficos”. Jair Reihn se posicionou, declarando não poder concordar que se revogasse a Resolução nº 117, pois, em suas palavras, “o Sr. Leonel Brizola, homenageado por aquela Resolução, garantiu a legalidade no País” e, naquele momento, alguns “agitadores” queriam acabar com tal homenagem (Ata da Sessão da CMJF do dia 19/03/1964).

A Câmara Municipal de Juiz de Fora volta a realizar sessão em 30 de março<sup>30</sup>, com a presença de 12 vereadores, dentre eles, Francisco Pinheiro, Nery Mendonça, Newton Vianna e Peralva de Miranda Delgado. Nessa sessão, a discussão girou em torno da figura do General Fasseber e da questão do transporte na cidade. O vereador Dante Pereira teceu considerações sobre a atuação do General Fasseber à frente do D.A.B. e Nery Mendonça, por sua vez, criticou a maneira pela qual o General Frederico Fasseber estava dirigindo o Departamento de Bondes. Para além, destacou o aumento das passagens em tom de crítica, assim como Francisco Pinheiro, que culpou o Poder Executivo por tal aumento. Nery Mendonça apontou que o General Fasseber protegia os empresários de transportes coletivos e teria como provar sua afirmação através de documentos. Declarou que, de acordo com a sua opinião, o General Fasseber estaria agindo de “má fé”, pois tinha permitido a venda de concessão de linha de ônibus, burlando a lei em vigor no período. Nota-se que, embora o General Fasseber possuísse um cargo importante na cidade, não se furtou do recebimento de severas críticas de Nery. Posteriormente, como veremos, este General foi um dos homenageados pela Câmara com o título de cidadão honorário.

---

<sup>29</sup> Ainda nessa fala, o vereador Francisco Pinheiro teceu críticas à atuação do Padre Wilson Vale da Costa no Comício Nacionalista realizado dias antes na cidade, sendo este um padre muito conhecido e influente. De outro lado, o vereador Pedro de Castro disse ser amigo do Padre Wilson Vale da Costa, não concordando com as críticas feitas a ele pelo vereador Francisco Pinheiro, que, por sua vez, pediu a palavra para uma explicação pessoal, dizendo discordar das atitudes políticas do religioso.

<sup>30</sup> No dia 20 de março, não houve sessão por estarem presentes apenas cinco vereadores, sendo eles: Francisco Pinheiro, Nery Mendonça, Newton Vianna, Peralva Delgado e Waldir Mazzócoli.

Percebemos que, além de estarem presentes na Câmara Municipal de Juiz de Fora naquele momento, os vereadores trabalhistas são ativos e levantam pautas de assuntos nacionais e de problemas municipais, pautas que iam a favor do interesse de parcela significativa da população juiz-forana e da classe trabalhadora. Posicionavam-se criticando políticos e autoridades de peso, como o General Fasseber, que dias depois assumiria o posto de “prefeito militar” do município<sup>31</sup>. Além disso, é possível perceber que, mesmo recebendo críticas, João Goulart também é, em alguma medida, resguardado pela Câmara, que não coloca “em xeque” o título dado a ele, mas sim o título dado à Brizola, que posteriormente é revogado.

#### **2.4 - O General Olympio Mourão Filho e suas tropas, o golpe de 1964, a cidade e a Câmara Municipal de Juiz de Fora<sup>32</sup>**

É inegável a importância de Juiz de Fora no contexto do golpe de 1964, uma vez que o General Olympio Mourão Filho partiu do município comandando suas tropas em direção à Guanabara, no dia 31 de março daquele ano. Entretanto, é preciso levar em conta que o golpe já havia sido articulado, o que significa dizer que, caso o General não tivesse se precipitado, o movimento golpista teria partido de outro lugar, sendo comandado por outro militar.

Assim, o General Olympio Mourão Filho<sup>33</sup> passa a ser o personagem principal da narrativa feita pelo Diário Mercantil, principalmente a partir do dia 1º de abril de 1964, que informa que nesse mesmo dia o general saiu em “defesa do regime e instalava em JF o QG da Força de Defesa da Democracia em Minas Gerais”. O jornal narra os acontecimentos informando que, na tarde do dia 31 de março, militares e graduados compareceram à 4ª Região Militar, apresentando-se ao comandante Mourão Filho, prontos para seguirem para onde fossem mandados e, assim, foram ao Estado da Guanabara, Rio de Janeiro (DM, 1/4/64).

Nesse mesmo dia, o General Olympio Mourão lê o comunicado, no Quartel General da 4ª Região Militar, aos militares e ao povo de Minas Gerais e do Brasil, “que expressava que

---

<sup>31</sup> Com base nas fontes utilizadas nesse trabalho, o posto de Prefeito Militar foi criado pelos militares, funcionando como uma espécie de interventor militar no município (CMV-JF, 2015).

<sup>32</sup> Esse subtítulo é resultado do artigo “O golpe civil-militar de 1964 e a imprensa local de Juiz de Fora: opiniões e posicionamentos”, escrito pela autora e apresentado no Simpósio Temático “Autoritarismos e Democracia no Brasil Republicano”, do XIX Encontro Regional de História – Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho, entre os dias 28 a 31 de julho de 2014, na Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: [http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401485571\\_ARQUIVO\\_Ogolpecivil-militarde1964eaimpressalocaldeJuizdeForaopinioeseposicionamentos-BarbaraVitaldeMatosOliveira.pdf](http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401485571_ARQUIVO_Ogolpecivil-militarde1964eaimpressalocaldeJuizdeForaopinioeseposicionamentos-BarbaraVitaldeMatosOliveira.pdf). - Acessado em: 12/10/2015.

<sup>33</sup> É válido lembrar que esse general, que sublevoou suas tropas de maneira precoce em Minas, era ligado ao integralismo já em 1937, versão verde-amarela do fascismo, tendo redigido o Plano Cohen, que, por sua vez, forjava uma conspiração comunista (CAROS AMIGOS, 2014).

continuava em vigor o Código Penal Militar, e que suas disposições sobre crimes praticados em tempo de guerra, serão aplicados em todo o território da sua jurisdição, nos casos nele previsto” (DM, 1/4/64).

Além desse comunicado, o General Olympio escreveu um manifesto (ANEXO 1), exposto no Diário Mercantil no dia 1º de abril e dirigido à Nação e às Forças Armadas, no qual expressava que Jango estava desrespeitando as instituições, os preceitos constitucionais, as Forças Armadas e que seu governo negava a democracia, a ordem e o progresso. Avançava afirmando que tal governo ia na contramão dos interesses da República e da Federação brasileira, aniquilando as “liberdades cívicas”, tendo se tornado um “chefe de governo comunista” e devendo ser afastado do poder que lhe foi concedido.

Nesse Manifesto, Olympio Mourão Filho transfere suas críticas de Brizola ao presidente recém-deposto, sendo o primeiro a apresentar de forma mais explícita e severa críticas a Jango. A “Força da Libertação Nacional”, que marchara até o Rio de Janeiro, partindo de Minas, contou com o “ânimo” dos 1600 homens que a compunham (DM, 3/4/64). A indicação do General Castelo Branco para Presidente da República e a possibilidade de aprovação deste nome traziam a esperança de que o País viesse a ter seu novo Presidente Constitucional para a consolidação da vitória obtida com o movimento iniciado em 31 de março<sup>34</sup> (DM, 5-6/4/64)<sup>35</sup>.

Na Câmara Municipal de Juiz de Fora, no dia 31 de março, ocorreram uma sessão ordinária e duas sessões extraordinárias com a presença dos seguintes vereadores: Amilcar Padovani, Dante Pereira, Evandro Carneiro, Ignácio Halfeld, Newton Vianna, Olavo Lustosa, Osmar Surerus, Pedro de Castro, Waldir Mazzócoli, Wilson Jabour e Itamar Rattes (suplente). Nota-se que nenhum dos quatro trabalhistas que compunham a Casa à época estavam presente em tal sessão e adiante compreenderemos o porquê.

O tema do projeto de revogação do título de cidadão honorário de Brizola continua em pauta. Os vereadores Pedro de Castro e Coury Jabour requerem votação nominal para a matéria, que foi aprovada pelo Plenário, com os votos a favor dos vereadores Amilcar Padovani, Dante Pereira, Ignácio Halfeld, Olavo Lustosa, Osmar Surerus e Pedro de Castro. Observa-se que Newton Vianna já havia se posicionado contra a revogação do projeto anteriormente e, nesse momento, vota contra a votação nominal.

---

<sup>34</sup> Os militares instituíram o 31 de março de 1964, e não o 1º de abril, como data oficial do golpe.

<sup>35</sup> Paulino de Oliveira informa que, no dia 1º de abril “Um avião da FAB lança sobre a cidade, às 11 horas, uma proclamação anunciando a demissão dos generais Mourão Filho, comandante da 4ª Região Militar, e Carlos Guedes, comandante da 4ª D.I., além de informar o domínio da situação pelas forças leais ao governo. Mais tarde é confirmada a notícia de que o presidente da República havia fugido de avião, provavelmente com destino ao Rio Grande do Sul” (OLIVEIRA, 1966, p. 310).

Nessa mesma sessão, Pedro de Castro apresenta requerimento de congratulações ao General Olympio Mourão Filho, aprovado por unanimidade. Justificando sua atitude em apresentar o requerimento, declara aos vereadores:

Há dias aqui estivemos nesta mesma Tribuna, quando apreciávamos o Projeto de Resolução apresentado pelo ilustre vereador Osmar Surerus, no qual propunha a revogação da lei que concedia ao Deputado Leonel Brizola o título de cidadão honorário. Dos vereadores que, por antecipação, se propunham a aceitar a proposição ainda como objeto de deliberação, apenas o vereador que ocupa a Tribuna neste instante definiu sua posição dizendo da razão que levava o vereador Osmar Surerus a tomar aquela posição. Dizíamos nós que Belo Horizonte negara título idêntico ao Sr. Presidente da República. Outra cidade também havia revogado o título conferido ao Sr. Brizola e nós, já por razões diversas, éramos pela revogação, de vez que o Sr. Brizola, nos dias atuais, não representa a democracia, de vez que concita o povo a revoltar-se contra a Câmara Federal e Senado, pedindo em praça pública o fechamento do Congresso, não mais podia merecer as considerações, pelo menos do vereador que ocupa a Tribuna. Mas, pode confiar o povo de nossa terra, dizíamos nós naquela noite, confiamos nas Gloriosas Forças Armadas, confiamos, sobretudo, no destino que Deus reservou ao Brasil, berço da liberdade, terra dos Inconfidentes, país cujas tradições religiosas nos animam a afirmar que Juiz de Fora não há de faltar ao Brasil, à sua gente nesta hora de tantas apreensões. Estas foram, Presidente, as minhas palavras naquela noite, e reiteramos hoje, quando tudo é ainda uma interrogação. Não importa à nós se amanhã formos chamados a responder pelos nossos atos, pois cumpre-nos assumir uma posição definida nesta hora em que o Sr. Comandante da 4ª Região Militar e 4ª D.I. assume uma posição firme e democrática em favor das instituições, com o objetivo de restaurar no país o princípio de autoridade, ausente nos dias de hoje por circunstâncias que a Nação bem conhece. Desejo sejam inseridas em ata todas as nossas declarações aqui feitas para que possam merecer julgamento futuro dos nossos cidadãos (Ata da Sessão da CMJF do dia 31/03/1964).<sup>36</sup>

Pedro de Castro ainda declarou ter sempre aplaudido o Presidente da República pelas obras realizadas em Juiz de Fora por seu governo, mas, naquele momento, pontuou não concordar com a atuação de João Goulart, tendo em vista que era “a favor da democracia”.

Passando para a ata da segunda Sessão Extraordinária do mesmo dia 31 de março<sup>37</sup>, que contou com os mesmos vereadores da sessão anterior, Osmar Surerus agradeceu a “Cadeia Dial” pela divulgação dos “últimos” acontecimentos políticos nacionais. Prosseguindo, a Mesa da Câmara (na pessoa de Waldir Mazzócoli) informa que, no mesmo dia, ao ter conhecimento

---

<sup>36</sup> Após sua declaração, uma polêmica acontece na Câmara envolvendo os vereadores Pedro de Castro e Newton Vianna. Pedro de Castro pede a palavra: “Neste instante Sr. Presidente, Srs. Vereadores, acabo de receber uma afronte dentro deste Plenário. Um jornalista procurou-me dizendo não ter eu a coragem de deixar-me fotografar, pois disseram-lhe ser eu o responsável pela cassação do título ao Sr. Leonel Brizola e também já havia me colocado contra o governo federal, aplaudindo o Manifesto do General Comandante da 4ª RM. Isto não me faz recuar nem me faz temer. Tenho dito e repito: confio nas Forças Armadas do País e pode o Sr. Retratista e Fotógrafo cumprir sua missão, pois o que me solicitou estou de acordo e acrescento que se tiver de responder em futuro por esta atitude, não hesitarei. Disseram-me ter sido o vereador Newton Vianna dono desta atitude provocadora, indicando-me para o jornalista e fotógrafo, mas já o procurei e S. Exa. desmentiu e de minha parte já ofereci as minhas escusas.” (Ata da sessão da CMJF do dia 31/03/1964).

<sup>37</sup> A primeira sessão extraordinária foi rápida e as pautas levantadas não são de grande importância para o exercício analítico proposto.

da prisão dos vereadores Peralva de Miranda Delgado, Nery de Mendonça e Francisco Afonso Pinheiro, procurou entrar em contato com os referidos vereadores, conseguindo se encontrar com o vereador Peralva de Miranda Delgado, prestando-lhe toda assistência moral e, atendendo a seu pedido, providenciou o envio de medicamentos para ele e para o vereador Pinheiro. Mazzócoli colocou-se como certo de ter cumprido o seu dever. Informou, ainda, que, logo após a leitura do Manifesto do ilustre Comandante da 4ª RM, dirigiu-se ao Quartel General onde, com o vereador Ignácio Halfeld, prestou solidariedade à “alta autoridade militar”. Após outras declarações, Pedro de Castro apelou aos colegas vereadores para que deixassem na Secretaria da Casa o endereço de suas residências ou do local onde poderiam ser encontrados, caso necessário.

Percebemos que, nesse momento, três dos quatro vereadores do PTB já estavam presos, antes mesmo de Olympio Mourão Filho sair da cidade com suas tropas, no dia 31 de março. Jair Reihn não foi preso na mesma data por não se encontrar na cidade, tendo sido detido nos dias subsequentes, como veremos adiante. Mesmo assim, é interessante ressaltar que as prisões dos quatro vereadores trabalhistas se deram enquanto trabalhavam ou desempenhavam atividades sindicais. Nesse sentido, destaca-se que Francisco Afonso Pinheiro era funcionário da Companhia Mineira de Eletricidade e presidente do Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora e:

[...] estava sobre uma escada encostada em um poste quando foi abordado por policiais. Sua família ficou sabendo de sua prisão somente no final do dia, quando ele não retornou para a casa. Como aconteceu com os outros três vereadores, esposa e filhos tiveram que recorrer a amigos e parentes para sobreviver durante o período em que o vereador esteve preso<sup>38</sup> (CMJF, 2014, p. 38).

Os vereadores Nery de Mendonça e Peralva de Miranda Delgado lecionavam quando foram presos. Peralva dava aulas na Faculdade de Direito, e quando chegou para lecionar, “foi surpreendido por militares e levado para o Quartel General (QG) do Bairro Mariano Procópio, em Juiz de Fora” (CMJF, 2014, p. 39), “Nery de Mendonça dava aulas no Serviço Nacional de

---

<sup>38</sup> “No caso de Pinheiro, há um episódio em que retrata bem o clima de caça aos ‘comunistas’ criado naqueles dias. Asmático desde o nascimento, ele vivia às voltas com crises todos os anos nos meses de março e abril por conta da umidade e do frio. Uma vez detido pelos agentes do regime recém-instaurado, comentou com um dos policiais que precisaria passar em casa para pegar a bomba. Bastou a pronúncia da palavra ‘bomba’ para desencadear uma verdadeira operação de guerra em sua residência. Por fim, o pelotão antibomba encontrou um inalador de medicação para asma, conhecido como nebulímetro, mas popularmente chamado de bombinha de asma” (CMJF, 2014, p. 38).

Aprendizagem Industrial (Senai) quando foi abordado pelos agentes do regime militar<sup>39</sup> (CMJF, 2014, p. 39).

Jair Reihn, preso depois, era Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Tecelagem e estava a serviço de tal sindicato em Belo Horizonte. Com a “caça aos comunistas” em Juiz de Fora, “o secretário do Sindicato dos Têxteis, Waldecyr Aparecido Martins<sup>40</sup>, ligou para o presidente da entidade em Belo Horizonte para avisar sobre os fatos. Antes de desligar o telefone, ouviu uma voz agradecendo por informar a localização de Jair Reihn” (CMJF, 2014, p. 39). Foi preso como “agitador comunista”<sup>41</sup> e tido como fugitivo.

Todos os quatro vereadores pertenciam ao PTB, como dito anteriormente. O perfil<sup>42</sup> de cada um dos vereadores presos, e que seriam cassados posteriormente, possibilita o entendimento do porquê terem sido vistos como uma ameaça, isto é, como “comunistas”. Ao analisar as entrevistas realizadas com vereadores, nota-se que, em geral, os entrevistados apontam o pertencimento ao PTB como o motivo que os levou a serem presos e, posteriormente, cassados. Entretanto, apontar esse como único e principal motivo é desprezar outras questões importantes. Os vereadores presos, além de pertencerem ao PTB, tinham uma forte ligação com Clodesmidt Riani, que, por sua vez, possuía expressão política de alcance nacional e proximidade com Jango. Assim, o líder sindical e deputado Riani foi um dos primeiros presos<sup>43</sup>.

Outro motivo para as prisões é que todos os quatro vereadores eram líderes ou tinham ligação com sindicatos e movimentos sindicais. Além disso, ao retomar as informações sobre as sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora, percebemos que, ora alguns desses vereadores estavam se pronunciando na Tribuna sobre a política nacional em apoio à Jango, como Jair Reihn (sessão do dia 17/03/1964), ora estavam fazendo críticas à outras autoridades da cidade,

<sup>39</sup> Ainda sobre esse episódio: “Indignado disse que gostaria de falar com seu advogado. Questionado sobre quem seriam seus advogados, revelou: ‘Nonato Lopes e Tomás Bernardino’. No que o policial respondeu: ‘Sem problema, pode conversar com eles na cadeia, pois também estão presos’ (CMJF, 2014, p. 39). “Durante o depoimento, Nery foi indagado se havia distribuído livros escritos por Leonel Brizola e João Goulart, considerando ato de subversão. Sem pestanejar, respondeu ao interrogador que, caso provasse que os dois políticos em questão haviam escrito um livro sequer, ele confirmaria sua ação subversiva” (CMJF, 2014, p. 39).

<sup>40</sup> Waldecyr Aparecido Martins é eleito vereador pelo MDB anos depois, por dois mandatos (1977-1982 e 1989-1992).

<sup>41</sup> Jair Reihn foi preso como: “AGITADOR VERMELHO FOI PRESO – [...] no saguão da Delegacia Geral de Polícia, onde o vereador comunista Jair Reihn se encontrava prêsso, aguardamos sua transferência para o Quartel General da 4º RM. Jair Reihn que se mostrava tão valente na defesa dos desmandos praticados pelos seus chefes, não teve a mesma conduta de outros seus companheiros que se apresentaram à Polícia. Fugiu e quando foi encontrado pelos investigadores Jesus e Raimundo Rocha, alegou que ia se apresentar à Polícia.” (DM, 05/04/64).

<sup>42</sup> Para mais informações sobre o perfil dos vereadores cassados, idade, profissão, naturalidade, ver: CMJF (2014).

<sup>43</sup> A prisão de Riani foi noticiada tanto pelo DM (07/04/1964), quanto pelo Diário da Tarde. “[...] depois de duro e ininterrupto cerco foi preso o agitador Clodesmidt Riani” (Diário da Tarde do dia 07/04/1964). Segundo relatos dados à CMV-JF, Riani havia se entregado após ter participado de uma missa na Igreja da Glória, não havendo cerco algum (CMJF, 2014, p. 38). Riani conta que foi instado a assinar documento apontando João Goulart e Leonel Brizola como comunistas e relatou ter sido espancado na sede da 4ª Região Militar.



como Nery de Mendonça e Francisco Pinheiro, ora estavam levantando pautas de cunho popular, que defendiam os interesses da população no geral e, principalmente, da classe trabalhadora, como o exemplo de Francisco Pinheiro e a questão do salário mínimo para os operários e a crítica ao aumento da passagem de ônibus na cidade (sessões dos dias 17/03/64 e 19/03/64). Ademais, todos os quatro se posicionaram contra a revogação do título de cidadão honorário de Leonel Brizola, por exemplo, com discursos a favor de tal figura e do governo vigente.

Os dias foram se sucedendo e os acontecimentos foram sendo noticiados com muito fôlego e intensidade pelo Diário Mercantil. No dia 7 de abril, a manchete do Diário expunha: “A população de JF veio para a rua confirmar o seu não ao comunismo – o povo, em lágrimas e com flores, recebeu a tropa da liberdade” (DM, 7/4/64), trazendo uma foto de Magalhães Pinto ao lado de Mourão Filho, chamando-os de “Comandantes da liberdade e da democracia”, “os dois grandes baluartes da vitória”, comemorando a volta triunfal do general e de suas tropas e canhões. A notícia enfatiza, ainda, que “Juiz de Fora vibrou como nunca”. No mesmo dia, o Diário da Tarde, também pertencente aos Diários Associados, informa que “A cidade parou a partir das 15 horas e tributou à tropa da liberdade a acolhida justa” (DIÁRIO DA TARDE, 7/4/64), narrando o encontro do Governador de Minas com o General, realizado no cruzamento da Rua Espírito Santo com a Avenida Getúlio Vargas, se referindo a eles como “dois chefes revolucionários”. Segundo o jornal, ao passar pela Avenida Rio Branco, no local encontravam-se mais de cem mil pessoas. Nota-se que a fonte não nos permite concluir se esse apoio ocorreu, de fato, da maneira descrita pelo jornal, uma vez que o grupo dos Diários Associados, ao qual pertencia o “Diário Mercantil”, era claramente apoiador do movimento. Nesse sentido, o DM de 11 de abril traz um texto imponente:

O Brasil inteiro viveu momentos de séria apreensão e justificada preocupação durante os dias que marcaram a Revolução Democrática em defesa da tranquilidade, da paz e do progresso do País, contra a ação perniciosa dos que desejavam, a todo transe, a bolchevização de nossa pátria. A tentativa de comunização do Brasil, que vinha sendo arquitetada pelo governo e seus asseclas, inspirados nas cartilhas do regime vermelho de escravização do homem e de negação de tudo quanto há de mais sagrado para a família, felizmente foi interceptada pelos verdadeiros patriotas. [...] (DM, 11/4/64).

A citação prossegue na linha de que Juiz de Fora foi fundamental para que a “revolução” acontecesse, impedindo o florescimento do comunismo. Sendo assim, o papel da imprensa local, aqui representada pelos Diários Associados, merece destaque pelo trabalho realizado a favor da legitimação do golpe (ao menos para a população juiz-forana), pois expõe claramente sua posição, além do apoio anteriormente pontuado, principalmente, no dia 2 de abril, quando

declara: “Os Diários Associados convidam o povo de JF a receber nas ruas tropas de Minas Gerais no seu regresso da vitoriosa marcha” (DM, 2/4/64)<sup>44</sup>.

Além dos discursos descritos acima, também foi possível notar que grupos e setores da sociedade juiz-forana se posicionaram da mesma maneira, mostrando apoio ao golpe. As “classes produtoras”, maneira pela qual o jornal se referia ao empresariado da cidade, também fazem declarações, quase um mês antes do golpe, na seguinte manchete: “Classes produtoras de JF unem-se em defesa do interesse do país” (DM, 6/3/64), mostrando-se insatisfeitas com a situação naquele momento, com o objetivo de conclamar os “homens de bem” para unir forças em defesa das tradições democráticas e a satisfação de todo o país, conforme dito em nota. Elas passam a exigir, assim, “a restauração do princípio de autoridade” (DM, 12/3/64).

Já em 1º de abril de 1964, os líderes dessas “classes produtoras” se pronunciam e prestam solidariedade ao General Mourão Filho. Reciprocamente, o General Mourão Filho fala às classes produtoras de Juiz de Fora lhes dirigindo palavras que, conforme a redação do jornal, constituíam “um verdadeiro manifesto social da revolução” (DM, 14/04/64).

O Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora (patronal), por meio de sua Diretoria, também se posiciona depois do golpe, declarando-se contra os “comunistas” e trazendo um comunicado direcionado aos trabalhadores, no qual afirmava que esses “elementos de má fé” estavam tentando estabelecer o pânico entre os mesmos ao afirmarem que os seus direitos seriam retirados e alterados, uma vez que tais direitos, garantidos pela CLT, não poderiam ser modificados e que seriam mantidos e respeitados (DM, 07/04/64).

Uma empresa que, além de apoiar, prestou serviços ao golpe foi a empresa de ônibus Viação Útil, conforme informado em matéria do Diário Mercantil do dia 11 de abril: “Viação Útil S. A. serviu denotadamente à causa da democracia transportando tropas para vários pontos do território nacional” (DM, 11/4/64), ressaltando a grande colaboração da Viação, que integrou a vitória, e agradecendo o jornal à direção da empresa.

Um clube de sociabilidade que representava determinados grupos da sociedade, o *Rotary Club*, também adere ao golpe (o que se pode identificar pelo jornal), exaltando a atuação de Mourão Filho e Magalhães Pinto (DM, 4/4/64). Além disso, o *Rotary Club* de Juiz de Fora propõe uma homenagem ao General Mourão (DM, 18/4/64).

---

<sup>44</sup> Nesse mesmo dia, o Diário da Tarde, também pertencente aos Diários Associados circulou em duas edições distintas, para que pudesse levar ao leitor “em minúcias, os fatos que antecederam e precederam os históricos momentos que arrancaram o Brasil da beira da bolchevização tentada por maus brasileiros” (DM, 2/4/64, p. 1).

Como sabemos, outra instituição que teve um papel relevante para a legitimação do golpe foi a Igreja Católica<sup>45</sup>. O posicionamento da Igreja aparece em relação à conjuntura internacional e nacional do anticomunismo, que aparecem no jornal, por exemplo, com o Vaticano condenando “qualquer tolerância dos católicos diante do comunismo e do marxismo” (DM, 22-23/3/64), e, também, com o noticiário sobre as Marchas da Família, com Deus pela Liberdade, que ocorreram em várias cidades e capitais, como São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro (noticiadas nos dias 21 e 24 de março e 4 de abril, respectivamente). O papel desempenhado pela Igreja aparece também no contexto municipal. Juiz de Fora encampou uma Marcha, com o mesmo intuito das demais, intitulada “Passeata da Fraternidade”, tendo sido realizada no dia 5 de abril (DM, 04/04/64), com o arcebispo da cidade chamando a população para rezar, permanecer e persistir no combate ao comunismo. Além disso, dias antes, o “Arcebispo de Juiz de Fora pede aos fiéis uma Cruzada de Orações nesta hora grave da vida nacional” (DM, 2/4/64).

A participação de Juiz de Fora e do próprio Estado de Minas Gerais no golpe foi, em muito, explorada, especialmente pela imprensa<sup>46</sup>. Contudo, é possível notar o sentimento de “juizforaneidade” e de “mineiridade” prevalecendo e sendo difundido para uma parcela da população de Juiz de Fora, não só por meio de algumas manchetes, mas por notícias e charges: “Minas mais uma vez sai em defesa da Liberdade restituindo ao Brasil, em 36 hs., a paz e a democracia” (DM, 2/4/64); “Juiz de Fora, como toda Minas, viveu a situação como centro do alto comando pela Liberdade” (DM, 2/4/64); “Desfile das tropas na capital mineira em homenagem aos chefes civis e militares da revolução” (DM, 19-20/4/64), se referindo à Magalhães Pinto. Uma charge<sup>47</sup> marcante traduz um pouco esse sentimento:

---

<sup>45</sup> É necessário dizer que, no interior da Igreja Católica brasileira, existiam diferentes posicionamentos e opiniões sobre a conjuntura, com a divisão entre um clero progressista e um clero mais conservador, ainda que a instituição tenha exercido um papel importante naquilo que se refere à legitimação do golpe. Em Juiz de Fora, a esquerda católica, representada pela Ação Popular, era forte e tinha, entre os seus líderes, José Moreira Guedes. Sobre a Ação Popular, ver: Delgado (2008).

<sup>46</sup> É necessário ressaltar que os jornais, sobretudo o Diário Mercantil, fonte deste trabalho, tratavam-se de veículos impressos, lidos e comprados por uma parcela elitizada da população juiz-forana, uma vez que grande parcela da população era analfabeta e tinha como principal meio de informação o rádio. Devido a isso, não se deve encarar a exaltação da importância de Juiz de Fora com espanto, e de forma que a postura da imprensa e dos leitores de tal jornal não possa ser generalizada para o todo da população juiz-forana.

<sup>47</sup> Fidel: “– Pero, hombre! Usted estaba con la faca y el queso em la mano!”; Jango: “– Engano, amigo. A faca era do Exército e o queijo era de Minas...”.

**Figura 1 - Charge de Fidel e Jango**



**Fonte:** Diário Mercantil (11/04/1964)

Outra figura que chama atenção no Diário Mercantil é um mapa de Juiz de Fora como a “Capital da revolução”:

**Figura 2 – Mapa: Juiz de Fora como a “Capital da revolução”**



**Fonte:** Diário Mercantil (25/05/1964)

Salta aos olhos o modo como o movimento golpista se apropria do termo “democrata” e se autointitula “revolucionário”, em conjunto com o discurso de legalidade atribuído ao golpe e ao regime imposto, se referindo à suposta *Revolução Comunista* como uma ameaça às

instituições livres e democráticas. Na cidade, esse discurso se une ao da importância de Juiz de Fora e de Minas Gerais, assim como de seus atores, Mourão Filho e Magalhães Pinto, “essenciais” para a vitória do golpe de 1964, que, na conjuntura local, não deixou de ser um golpe militar com participação e apoio de civis.

## **2.5 - A Câmara Municipal de Juiz de Fora após o golpe e o processo de implementação de um novo regime<sup>48</sup>**

Antes de prosseguir com a análise dos impactos trazidos pelo golpe e suas consequências para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, é necessário dizer que, com ele, os Legislativos federais, estaduais e municipais não pararam de funcionar. Entretanto, vale ressaltar que o Congresso Nacional foi fechado em alguns momentos entre os anos de 1964 e 1985, sobretudo por força do AI 5. Ao que tudo indica, porém,

[...] os militares não trabalhavam com a hipótese de extinção do Poder Legislativo. Ao contrário, era necessário aos novos donos do poder manter determinados valores que fossem importantes para as parcelas da sociedade que poderiam servir de base de sustentação. De acordo com Roberto Campos, que foi ministro do Planejamento do governo do general Humberto Castelo Branco (1964-1967), a manutenção do Poder Legislativo, mesmo guardando possíveis resistências às mudanças impostas, implicaria em uma espécie de “legitimação” do sistema político, por meio de aprovação de uma nova legislação e canalizando as demandas da sociedade (CMJF, 2014, p. 30-31).

Como esse Poder não deveria ser extinto, uma vez que a adesão de grande parte da classe política permitiu manter, em alguma medida, o funcionamento das instituições, a intenção então era “expurgar” os membros que pudessem representar uma possível resistência ao novo regime nos Legislativos nos três âmbitos, isto é, aqueles que, naquele momento, eram tidos como “comunistas”.

Com o Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que suspendia por seis meses garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade, foi aberto espaço para que

---

<sup>48</sup> Este subtítulo, assim como os subtítulos seguintes (2.6, 2.7 e 2.8), serviram de base para a elaboração do artigo intitulado “O Poder Legislativo Municipal e os primeiros anos após o golpe de 1964 no Brasil: o caso da Câmara Municipal de Juiz de Fora e a legislatura 1963-1966”, escrito pela autora e apresentado na Área Temática “Instituciones políticas y conflicto interinstitucional”, no VIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política – ALACIP, entre os dias 22 e 24 de julho de 2015, na Pontificia Universidad Católica del Perú, em Lima. Disponível em: <http://files.pucp.edu.pe/sistema-ponencias/wp-content/uploads/2015/07/Artigo-ALACIP-O-Poder-Legislativo-Municipal-e-os-primeiros-anos-ap%C3%B3s-o-golpe-de-1964-no-Brasil-o-caso-da-C%C3%A2mara-Municipal-de-Juiz-de-Fora-e-a-Legislatura-1963-1966-B%C3%A1rbara-Vital-de-Matos-Oliveira1.pdf>. Acessado em: 12/10/2015.

titulares dessas garantias fossem dispensados ou demitidos, mediante atos do Comando Supremo da revolução até a posse do presidente da República (CMJF, 2014, p. 30).

Em Juiz de Fora, a Câmara Municipal continuou a funcionar, embora, logo com a concretização do golpe e além das prisões já mencionadas, tenha sofrido outros impactos causados por decorrências desse Ato. Tais impactos interferiram de maneira severa no Legislativo Municipal, fazendo com que as possíveis resistências começaram a ser retiradas de “cena”.

Depois da sessão do dia 31 de março de 1964, a Câmara Municipal de Juiz de Fora voltou a realizar sessões apenas no dia 13 de abril (primeira reunião após o golpe e a promulgação do AI 1), tendo comparecido os seguintes vereadores: Amilcar Padovani, Dante Pereira, Evandro Carneiro, Ignácio Halfeld, Newton Viana, Olavo Lustosa, Osmar Surerus, Pedro de Castro, Waldir Mazzócoli, Wilson Jabour e Itamar Rattes (suplente). Nessa sessão, muitas questões podem ser ressaltadas. O pedido de licença do vereador Francisco Afonso Pinheiro foi lido e despachado pelo Presidente da Casa. Ademais, percebemos como a conjuntura internacional é considerada pela Câmara e por Pedro de Castro, principalmente, uma vez que o vereador sugeriu o rompimento imediato de relações diplomáticas com os governos cubano e russo, além de parabenizar o General Castelo Branco, já eleito Presidente da República nesse momento.

Pedro de Castro também faz requerimento de agradecimento à Viação Útil por ter prestado serviços ao país durante o período do golpe, chamado por ele de “revolucionário”, aproveitando a ocasião para apresentar projetos concedendo títulos de cidadão honorário aos Generais Carlos Luiz Guedes e Antônio Carlos da Silva Muricy, título de cidadão benemérito ao Governador Magalhaes Pinto e título de cidadão honorário e benemérito ao General Olympio Mourão Filho, além de sugerir a confecção de uma pasta especial para colecionar todos os pronunciamentos do governador Magalhaes Pinto e dos Generais Mourão Filho e Carlos Guedes relativos ao movimento “revolucionário”. Também teceu elogios aos membros da sociedade juiz-forana que agiram “patrioticamente” naquele momento (elogios feitos também pelo DM), descritos anteriormente.

O tema das cassações de mandatos legislativos é levantado pela primeira vez nessa sessão do dia 13 de abril. Dante Pereira lê uma declaração do senador Auro de Moura Andrade<sup>49</sup> e, logo em seguida, solicita a criação de uma comissão encarregada de estudar a cassação de mandato de vereadores, bem como a eleição de novas comissões técnicas, já que alguns dos

---

<sup>49</sup> Não é possível afirmar que esta declaração do senador estava relacionada à questão da cassação dos mandatos dos vereadores, embora, diante do contexto explorado, suponha-se que sim.

possíveis cassados eram membros destas. Ignácio Halfeld declara que a Câmara deveria aguardar decisão das autoridades com referência a cassação de mandatos para, então, tratar de eleição destas novas comissões. Nota-se que o vereador se refere ao fato de que eles deveriam aguardar decisão de “autoridades”, representando mais um indício que a ordem de cassação teria vindo de cima, de superiores. Vale ressaltar que, mesmo não estando presente em ata, a comissão especial estava encarregada de estudar a cassação de cinco mandatos dos vereadores: Peralva de Miranda Delgado, Jair Reihn, Francisco Afonso Pinheiro, Nery Mendonça (que já haviam sido presos), e Newton Vianna (do PSB, o único que não foi preso e o único presente em tal sessão).

Logo em seguida, realizou-se a eleição da Comissão Especial para estudar a cassação de mandatos, sendo eleitos para compô-la Amilcar Padovani, Dante Pereira e Pedro de Castro. Em ata, consta que a Comissão deveria: “1 – Coligir elementos; 2 – Dar prazo aos vereadores para que apresentem sua defesa e; 3 – Apresentar o projeto dispendo sobre a cassação” (Ata da Sessão da CMJF do dia 13/04/64). Como veremos em seguida, houve certa pressão para a cassação, impedindo que a Comissão pudesse avaliar de maneira apropriada as questões, e não permitindo que os vereadores em questão fizessem suas defesas, exceto nos casos de Francisco Pinheiro e Newton Vianna.

Já nesse momento, os três vereadores eleitos para a Comissão Especial agradecem aos demais e concedem declarações sobre as possíveis cassações. Pedro de Castro declara que não estaria ali “para trair sua consciência e ajudar a quem quer que fosse”. O vereador fala sobre a sua confiança nas Forças Armadas e afirma que os representantes dos sindicatos não teriam sua cobertura. Já Amilcar Padovani afirma que iria “fazer justiça”, enquanto Dante Pereira declara que não pouparia “esforços para que a democracia fosse respeitada, punindo os que pensavam contrariamente” (Ata da Sessão da CMJF do dia 13/04/64).

Além da eleição para a Comissão Especial de cassação de mandatos, a sessão se volta novamente para a discussão do projeto de revogação da Resolução nº117 e os membros da Comissão Especial também se manifestam sobre o assunto. Amilcar Padovani declara não censurar a legislatura anterior pela concessão do título ao Sr. Leonel Brizola, pois “talvez na época a homenagem fosse merecida” e afirma que a revogação deveria ser aprovada por unanimidade. Pedro de Castro afirma que, se estivesse na Câmara quando da apresentação do título ao Sr. Brizola, “teria votado favoravelmente à sua aprovação, uma vez que naquela época o homenageado defendia a legalidade”. Dante Pereira falou do descaso dos dirigentes sindicais para com os interesses dos operários, os quais não recebiam o salário mínimo vigente (Ata da Sessão da CMJF do dia 13/04/64).

Pedro de Castro ainda declarou que “o PTB foi invadido por médicos, advogados, etc. à procura de empregos conseguidos através do prestígio do Sr. Riani, o qual, na sua opinião, era o verdadeiro Presidente da República, e afirmou que entre Deus e o diabo – Sr. Leonel Brizola, preferia ficar com o primeiro” (Ata da Sessão da CMJF do dia 13/04/64). Dante Pereira falou da situação das Forças Armadas nos últimos acontecimentos, declarando que a elas não interessava o poder, mas sim a “felicidade do povo brasileiro” e que o Exército “não tem faltado na hora exata”. O projeto foi posto em votação e aprovado por unanimidade, contando com o voto de Newton Vianna, que havia declarado anteriormente ser contrário à revogação da Resolução, havia também votado contra a votação nominal e estava sendo investigado pela Comissão Especial de cassação. Sendo assim, é possível afirmar, apoiado por todos esses fatores, que o vereador foi pressionado a mudar o que seria seu voto inicial, votando pela revogação da Resolução.

Na sessão do dia seguinte, 14 de abril, além dos vereadores presentes na sessão (Amilcar, Dante, Evandro, Ignácio, Newton, Olavo, Osmar, Pedro, Waldir e Wilson), encontrava-se na Casa Godofredo Baziliço Botelho, primeiro suplente de vereador do PTB, que foi convidado por Waldir Mazzócoli, Presidente da Casa, para assumir a cadeira vaga em consequência do pedido de licença de Francisco Afonso Pinheiro. Vários votos de congratulações são feitos pelos vereadores: à United Press, à Repórter Esso e à Empresa Unida, por Osmar Surerus, pelos serviços prestados ao país durante a “Revolução Democrática”; ao delegado e funcionários da Delegacia Geral de Polícia e ao Prefeito Municipal, por Dante Pereira, “pela maneira profícua com que agiram em defesa da ordem e da lei por ocasião dos últimos acontecimentos políticos”; aos Deputados Olavo Costa, Abel Rafael e José Bonifácio, e a Cadeia Dial, “pelos serviços prestados ao país nos momentos que antecederam o ‘movimento revolucionário’”, e ao General Olympio Mourão Filho, todos esses por Pedro Castro. Amilcar Padovani ainda indicou ao Prefeito estudar a possibilidade de construção de um monumento à mulher mineira (a CAMDE tinha participado, se posicionando, etc.) e apresentou projetos concedendo títulos honoríficos aos Srs. Marechal Odílio Denis e João Calmon (Ata da Sessão da CMJF do dia 14/04/64).

A discussão do projeto de revogação da Resolução nº117 continuou em pauta e Itamar Rattes Barroso declarou: “o Sr. Brizola, quando defendia a Constituição Brasileira, fez jus a homenagem da Câmara, mas que, hoje, tal homenagem já não se justifica, pois aquele cidadão não quis permanecer na legalidade” (Ata da Sessão da CMJF do dia 14/04/64). Olavo Lustosa afirmou que seu partido, PRP, estaria “sempre vigilante quando a dignidade humana se visse ameaçada”, lendo parecer de sua autoria a respeito do assunto e congratulando-se com a Casa



pela aprovação do projeto em primeira discussão. Ignácio Halfeld justificou seu voto quando participou da concessão do título, dizendo que naquela época o referido cidadão (Brizola) pregava a legalidade (Ata da Sessão da CMJF do dia 14/04/64). No que se seguiu, Osmar Surerus, como autor do projeto, solicitou que a Mesa determinasse a leitura dos documentos constantes do processo (abaixo-assinados) contra a aprovação do Projeto de Resolução. O projeto foi posto em votação e aprovado em segunda e última discussão novamente por unanimidade, e com a presença de Newton Vianna.

Ainda nessa reunião<sup>50</sup>, a Mesa sugeriu à Casa a aprovação de novas comissões técnicas até que o PTB voltasse a ser representado, de acordo com o Regimento Interno, permanecendo a Câmara sem as comissões efetivas, aprovação aceita.

Observamos que, ao retornar à Juiz de Fora, Olympio Mourão Filho fez aumentar a pressão e a cobrança em relação à “caça aos comunistas” que já estavam presos, à cassação dos mandatos dos quatro vereadores da bancada trabalhista presos, ligados à Clodesmidt Riani, já preso e também cassado depois, enviando um documento à Câmara selando essa decisão (CMJF, 2014, p. 30).

A imprensa local, por sua vez, como exposto anteriormente, expressava seu discurso anticomunista em tom de ataque às figuras de João Goulart e Leonel Brizola, este último mais fortemente atacado. Junto a setores da sociedade, passou a pressionar a Câmara pela cassação dos títulos de cidadania honorária de tais figuras (CMJF, 2014, p. 28). Como foi possível notar no trato com as fontes, apenas o título de Leonel Brizola foi revogado, sendo um equívoco do livro “Resolução nº 141” se referir à revogação do título de João Goulart. Mais um indício do argumento exposto anteriormente, de que a classe política fazia, em certa medida, uma distinção entre Brizola e Jango, sendo o nome do segundo resguardado no que tange, por exemplo, a produção legislativa. “Cartas e artigos publicados pelos jornais cobravam dos demais vereadores o expurgo sumário dos ‘comunistas’” (CMJF, 2014, p. 38), dos quatro membros da Câmara filiados ao PTB: “O Diário Mercantil do dia 28 de abril de 1964, uma semana antes da publicação da Resolução nº 141, que cassava os mandatos dos vereadores, já convocava os suplentes para que as atividades legislativas não fossem interrompidas” (CMJF, 2014, p. 31).

Segundo o relatório da CMV-JF, com a prisão dos quatro vereadores, a pressão para cassação de seus mandatos aumentou, alcançando um “patamar irreversível”. Como relatou o

---

<sup>50</sup> Após essa sessão do dia 14 de abril, três sessões aconteceriam antes da sessão de cassação dos mandatos dos vereadores: uma, dia 20 de abril, sem quórum; uma, ordinária, dia 30 de abril, em que foi votado o título de cidadão honorário e benemérito de Olympio Mourão Filho, por unanimidade, e outra extraordinária, no mesmo dia, sem muitas repercussões.

vereador Wilson Couri Jabour (legislatura 1963-1966) à CMV-JF, “a pressão foi intensa para se cassar todos ligados ao presidente João Goulart e ao deputado estadual Clodesmidt Riani. ‘A ordem era que precisávamos fazer bem para a Câmara Municipal, que sem esses vereadores tudo voltaria ao normal’” (CMJF, 2014, p. 31).

A Comissão Especial foi criada com o intuito de conduzir o processo de cassação, como vimos acima, porém, com tentativas vãs de ouvir os acusados (CMJF, 2014, p. 42). Dos quatro vereadores, “apenas Francisco Afonso Pinheiro, mesmo preso como os demais, chegou a apresentar argumento contrário à acusação de comunista. Nery de Mendonça, Jair Reihn e Peralva de Miranda Delgado não tiveram a oportunidade de apresentar os termos de suas defesas” (CMJF, 2014, p. 42).

Segundo a CMJF (2014):

Com receio de o trabalho da Comissão Especial não conseguir alcançar seu objetivo, o general Olympio Mourão Filho, comandante da 4ª Região Militar, enviou um ofício ao presidente da Câmara Municipal, Waldir Pedro Mazzócoli, determinando a imediata cassação dos mandatos dos vereadores que se encontravam acusados de serem comunistas. O documento, que mais tarde seria requisitado pelos militares e nunca mais voltaria à Câmara Municipal, era contundente, conforme trecho publicado pelo Diário Mercantil (CMJF, 2014, p. 42).

O Diário Mercantil, em sua edição de 28 de abril de 1964, traz a seguinte manchete: “Comando Revolucionário ordena à Câmara Municipal de Juiz de Fora a cassação dos mandatos dos edis comprometidos com o governo de Jango” (DM, 28/04/1964). Tal edição ainda traz nessa reportagem parte do ofício encaminhado por Mourão Filho à Câmara (CMJF, 2014, p. 42):

Tendo sido detidos por suas ligações com o movimento subversivo, para implantação do comunismo no Brasil, os vereadores Peralva de Miranda Delgado, Jair Reihn, Francisco Afonso Pinheiro, Nery de Mendonça e Newton Moreira Vianna, reitero a V. Exma. necessidade urgente da cassação de seus respectivos mandatos de vereador (DM *apud* CMJF, 2014, p. 42).

No dia 7 de maio de 1964, a sessão foi iniciada sob forte pressão e vigiada por agentes militares, sendo que alguns deles estavam próximos ao plenário, que se encontrava de portas fechadas, segundo relatos dados à CMV-JF. O presidente da Câmara Municipal, Waldir Pedro Mazzócoli, pediu ao relator da Comissão Especial, vereador Dante Antônio Pereira, que lesse seu relatório, segundo a ata da sessão correspondente (CMJF, 2014, p. 44). Apesar de a maioria ter votado a favor da cassação dos mandatos, ao analisar a ata da sessão do dia 7 de maio de

1964 (ANEXO 2), nota-se que os argumentos variaram. Estavam presentes doze vereadores. O vereador da Comissão Especial era Dante Antônio Pereira (PL), que leu o Projeto de cassação, que, por sua vez, foi posto em discussão logo em seguida. Assim, Pedro de Castro informou que a Comissão Especial se encontrou várias vezes com as “altas autoridades militares”. Evandro Carneiro indagou sobre se o Exército teria provas para a cassação e teve resposta afirmativa. O vereador Newton Vianna utilizou a Tribuna para declarar que se absteria de votar, uma vez que o assunto também estava ligado à sua pessoa, sendo ele indicado também para ser cassado, embora sendo o único não detido e o único a participar da votação dos indicados à cassação.

Ignácio Halfeld declarou na Tribuna que aquele era “o dia mais difícil em sua vida de vereador e que, se outro fosse o resultado da revolução, os então vitoriosos não teriam complacência com os vencidos” (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64). Godofredo Botelho, que era suplente (PTB) e nesse momento já assumira o cargo, declarou que “o PTB sofreu, após a morte do Sr. Getúlio Vargas, uma distorção, dos seus ideais, e que sua consciência o levava a dar inteiro crédito ao ofício do digno Comandante da 4ª R.M.” (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64). “Olavo Lustosa apresentou declaração antecipada de voto”. Itamar Rattes Barroso declarou que votaria tranquilamente pela cassação, “não tendo qualquer motivo para pôr em dúvida o ofício do General Mourão Filho, como também votaria tranquilamente contra a cassação de mandato do vereador Newton Vianna de Oliveira, pelo conhecimento que tem de sua pessoa” (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64), tendo dado essa declaração na presença de Newton. Evandro Rosa Carneiro afirmou que, depois de muita luta entre seu coração e sua consciência, votaria com a Comissão (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64). Amilcar Padovani foi o único que afirmou não ter nada contra os quatro vereadores do PTB. Entretanto, justificou:

[...] apenas, em culto à revolução, ao ilustre General Olympio Mourão Filho, que deu novos ares à nossa terra, e ainda pelos dados e elementos coligidos, por ser da Comissão Especial, votaria pela cassação, diante dos dizeres do ofício endereçado à Câmara, de cuja veracidade, ninguém, em sã consciência, poderia duvidar (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64).

Dante Antônio Pereira reafirmou seu ponto de vista exposto no Relatório da Comissão Especial, da qual era relator, “salientando que o General Mourão Filho, que jogou tudo, inclusive a vida, em defesa da Democracia, merece o crédito integral que lhe está dando a Casa” (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/64).

Assim, encerrou-se a discussão e Pedro de Castro, por sua vez, propôs que a votação fosse nominal, o que aumentava a coerção sobre os vereadores e impedia que se manifestassem de maneira contrária à aprovação da Resolução de cassação, se é que algum deles pudesse assim se manifestar. A Resolução foi aprovada por unanimidade e a chamada para a apuração dos votos foi realizada<sup>51</sup>.

Nota-se que apenas um dos cinco vereadores que constavam no Projeto de Resolução participou da sessão, Newton Vianna (PSB). Apenas ele não foi preso e cassado, ficando *sub judice*, sendo os outros quatro impedidos de participarem da própria sessão de cassação de seus mandatos, impedidos de se defenderem, fatos que ressaltam o caráter arbitrário e antidemocrático instituído.

É fato que a votação foi unânime a favor da cassação de mandatos, sendo possível afirmar a adesão por parte de todos que estavam presentes na sessão. Entretanto, podemos questionar se tal adesão foi voluntária ou se deu por pressão ou medo de represálias. Esse questionamento pode ser feito, pois na fala dos vereadores observamos que alguns deles se manifestavam a favor do golpe e do novo regime, votando pela cassação. Por outro lado, existiam os que se posicionavam a favor do golpe, mas que foram coagidos por uma ordem vinda de cima, a qual não seria possível se opor ou fazer resistência. Um caso em especial é o de Newton Vianna, que, por fazer parte do IPM, declarou abstenção.

No dia 8 de maio de 1964, a notícia sobre a cassação dos mandatos é dada, pelo Diário da Tarde, sendo atendido o “apelo” do general Olympio Mourão Filho: “Demorou, mas veio: cassados afinal os mandatos de 4 dos 5 vereadores tidos como comunistas” (CMJF, 2014, p. 43). Segundo a notícia, a reunião terminou somente às 22h43 da noite e contou com a presença de apenas um dos acusados, como dito anteriormente, e foi cercada de particularidades:

Depois de movimentada e secretíssima reunião, onde não foi permitida a presença da imprensa e nem mesmo de funcionários do Legislativo local, a Câmara de Vereadores cassou, na madrugada de hoje, os mandatos dos quatro vereadores do PTB, Peralva de Miranda Delgado, Jair Reihn, Nery de Mendonça, Francisco Pinheiro, apontados como comunistas.

Como se recorda, foi necessário que o General Olympio Mourão Filho, comandante da 4ª Região Militar, “lembrasse” à Câmara de Juiz de Fora da necessidade de cassar os mandatos de pelo menos cinco vereadores que haviam sido presos pelo Exército

<sup>51</sup> Votaram pela cassação os vereadores: “Amilcar Campos Padovani, Dante Antônio Pereira, Evandro Rosa Carneiro, Ignácio Halfeld, Olavo de Freitas Lustosa, Osmar Surerus, Pedro de Castro, Wilson Couri Jabour, Godofredo Botelho e Itamar Barroso, abstendo-se de votar o vereador Newton Vianna de Oliveira. Proclamada a aprovação do Projeto de Resolução, em primeira discussão, fizeram declaração de voto, por escrito, os vereadores Olavo Lustosa, Osmar Surerus, Itamar Rattes Barroso, Wilson Couri Jabour, Ignácio Halfeld, Evandro Rosa Carneiro e Pedro de Castro, informando a Presidência (Waldir Mazzócoli) que tais declarações seriam anexadas ao processo próprio. O vereador Newton Vianna de Oliveira justificou sua abstenção também por escrito” (Ata da Sessão da CMJF do dia 07/05/1964).

quando da revolução de 31 de março, por serem tidos e havidos como comunistas. Foi, inclusive, dado prazo legal para tal, que, diga-se de passagem, teria até se esgotado.

UM, SUBJUDICE

Dos cinco vereadores apontados para terem seus mandatos cassados, apenas o de um não o foi. Trata-se do Sr. Newton Viana de Oliveira, do PSB. Resolveram os edis que Viana ficará sub judice, aguardando o resultado do Inquérito Policial Militar que corre pela 4ª R.M. Vamos ver se o comando revolucionário concorda (DM *apud* CMJF, 2014, p. 43).

Como informa CMJF (2014), o processo oriundo do IPM envolvendo Newton Vianna foi arquivado e o mesmo viria a acontecer com os processos referentes aos quatro vereadores do PTB (CMJF, 2014, p. 44), em 1968<sup>52</sup>. Além disso, Newton Vianna é o único que volta a candidatar-se, sendo eleito vereador durante a vigência do regime, na legislatura 1967-1970, eleita em 1966, exercendo, por certo período, a presidência da Câmara. Outro que retoma as atividades parlamentares é Francisco Afonso Pinheiro, mas somente com a eleição de 1982, exercendo a legislatura 1983-1989, depois da Lei de Anistia, de 1979.

Com a cassação dos mandatos, quatro suplentes foram convocados, os srs. Dr. Godofredo Baziliço Botelho (PTB) (que já havia sido chamado para substituir Francisco Pinheiro, devido à licença, e que estava na votação e votou a favor da cassação de seus colegas de Partido, dando até declaração de voto, e interessado e privilegiado pela cassação); Radinel Pimenta Braziel (PTB), Francisco de Paula Fonseca (PTB) (OLIVEIRA, 1966)<sup>53</sup> e Hélio Zanini (PTB) (DM,12/05/64).

Como podemos observar, os quatro suplentes que assumiram os mandatos dos vereadores cassados serem do PTB, sendo cumprida a regra vigente para suplência, mesmo o fato destes pertencerem ao PTB ser apontando como um dos principais motivos para as cassações. Entretanto, se buscarmos informações sobre o perfil dos suplentes, diferenças podem ser ressaltadas. Nota-se que Godofredo Botelho Baziliço era médico, exercendo a profissão no Ministério do Trabalho, dos Institutos de Pensões e Aposentadorias dos Industriários e dos Comerciários também, médico legista da Polícia do Estado de Minas, e também foi Presidente do Rotary Club de Juiz de Fora em 1969-1970 (PROCÓPIO FILHO, 1979). Quando assumiu,

<sup>52</sup> “Em ofício do dia 5 de janeiro de 1968, encaminhando ao Departamento de Investigações, o juiz da Auditoria da 4ª Região Militar, Antônio Arruda Marques, comunica que, conforme relatório do procurador, ‘determina o arquivamento dos processos oriundos dos IPMs de que foram encarregados o Capitão Mauricio Veloso e o Major José Joaquim Paiva de Pinho e nos quais figuravam como indicados os civis Peralva de Miranda Delgado, Nery de Mendonça, Jair Reihn e Francisco Afonso Pinheiro’” (CMJF, 2014, p. 44). O próprio juiz Antônio Arruda Marques teve que responder pelos seus atos depois, em 1969: foi afastado prematura e compulsoriamente de suas funções, aposentado compulsoriamente após o AI 5 (CMV-JF, 2015, p. 56).

<sup>53</sup> Oliveira (1966) fornece uma informação equivocada, pois informa que Olavo Gomes da Silva é um dos suplentes convocados, e não Hélio Zanini (PTB).

tal mandato já estava com 60 anos, com mais idade, sendo considerado antigo elemento do PTB, e várias vezes presidente da Câmara Municipal em legislaturas anteriores (DM, 12/05/64). Francisco de Paula Fonseca havia sido expedicionário da Força Expedicionária Brasileira na 2ª Guerra Mundial na Itália, e era alto funcionário da Receita Federal. Procópio Filho (1979) nos informa que, em 1964, ele assumiu a “vereança por determinação revolucionária”. Mas era considerado membro atuante dentro do diretório do PTB (DM, 12/05/64). Hélio Zanini, assim como Radinel Pimenta, não constam em Procópio Filho (1979), entretanto, sabe-se que Hélio Zanini era Sargento do Exército, advogado e professor de educação física e Radinel Pimenta era sindicalista e membro atuante do PTB, ligado a Riani (DM, 12/05/64).

Vale recordar que as eleições de 1962 já haviam instituído dois suplentes (OLIVEIRA, 1966), Itamar Barroso (PSD), que substituiu Hélio Rui de Melo (PSD) e já exercia mandato nesse momento, votando a favor da cassação; e José Tavares Machado (PL), que substituiu Dante Antônio Pereira<sup>54</sup> (PL).

Logo após a convocação dos suplentes, é noticiado no Diário Mercantil que, com exceção de dois vereadores, a nova bancada do PTB também teria seu mandato cassado (DM, 12/05/64). Isso não aconteceu, mas a tensão em relação a possíveis cassações parecia existir, uma vez que o suplente Hélio Zanini, que havia acabado de assumir o mandato, fez questão de enviar um ofício ao Diário Mercantil, no dia 27 de maio, dizendo que tinha sido convocado por força legal, para assumir o cargo, depois da cassação dos vereadores da bancada do PTB, e tinha como dever respeitar “a Constituição e as Forças Armadas, estando a serviço das causas democráticas, cuja honra e integridade jurava defender” (DM,27/05/64). Prosseguiu afirmando seu propósito de “servir ao povo”, e “de garantir a vida, a integridade e o regime democrático, [...] sustentado pelas Forças Armadas, brilhantemente vitoriosas na preservação da ordem” (DM,27/05/64). Acrescentou, ainda, que os meios de comunicação como jornais e rádios, principalmente os Diários Associados, a quem dirigia tal mensagem, eram “defensores da democracia” e, como vereador e cidadão amante da liberdade, só poderia encontrar tais valores na democracia (DM, 27/05/64).

---

<sup>54</sup> De acordo com o Diário Mercantil do dia 21 de maio de 1964, “Vereador não está satisfeito e ameaça deixar a Câmara”, se referindo a um episódio envolvendo o pedido de licença feito por Dante Antônio: “Embora alegando motivos ‘de saúde’, a impressão geral era a de que o sr. Dante Pereira estava agastado por ter sido seu nome suprimido das comissões eleitas anteontem das quais participava, mormente da Comissão de Legislação e Justiça”. O jornal informa que foram feitas novas eleições para comissões devido ao fato da cassação dos quatro vereadores que faziam parte de várias destas. A mesma notícia expressa que, na sessão referida, os vereadores Francisco Fonseca e Hélio Zanini se manifestaram protestando contra boatos sobre novas cassações. O Diário do dia seguinte, 22 de maio, informa que Dante Antônio Pereira pediu licença e foi substituído pelo primeiro suplente do Partido Libertador, José Tavares Machado.

Sendo assim, conforme o previsto, aqueles que possivelmente podiam vir a causar transtornos, simbolizando alguma resistência, foram banidos da Câmara Municipal de Juiz de Fora, representando o episódio mais antidemocrático da história da Casa, ainda que frente à votação e à aprovação. Mesmo com a convocação dos suplentes, que conferia certa visão de legitimidade, percebemos que estes continuaram submetidos à ameaça de novas cassações, através do Diário Mercantil do dia 12 de maio que traz a notícia: “Com exceção de dois, a nova bancada do PTB teria seu mandato cassado”. A notícia fala do episódio da cassação dos vereadores já descrito anteriormente, e informa a convocação dos suplentes, além de afirmar que dois deles poderiam ter seus mandatos cassados, Radinel Pimenta Braziel e Francisco de Paula Fonseca, por suas ações anteriores (DM, 12/05/64), descritas acima.

Dessa forma, nota-se que o golpe retira de atividade os quatro vereadores do PTB, que posteriormente não participam da votação da cassação de seus próprios mandatos. Com a posse dos suplentes, todos do PTB, não existe uma alteração da composição partidária da Câmara. Dos quatro novos membros, dois deles tinham ligações com organizações de trabalhadores e com o diretório do PTB, Francisco Fonseca e Radinel Braziel, e, como vimos acima, o Diário Mercantil informa a possibilidade desses mandatos serem cassados, diferentemente de Godofredo Baziliço e Hélio Zanini.

Com a descrição desses fatos, destaca-se o clima de incerteza quanto ao rumo dos acontecimentos, o alinhamento de vereadores, ou por convicção ou por temor de represálias, o clima de pressão e de ameaças, vivido não somente no episódio da cassação dos mandatos Legislativos e momentos que o precederam, como no episódio da convocação dos suplentes e os eventos que o sucederam, com a possibilidade de novas cassações. Nesse sentido, algumas questões puderam ser confirmadas e ressaltadas por meio das entrevistas.

## **2.6 - Percepções dos vereadores sobre o golpe de 1964 e a cassação de mandatos na Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Antes de partir para a análise das entrevistas, é necessário explicar que foram realizadas cinco entrevistas ao todo, embora somente quatro das mesmas sejam consideradas na presente pesquisa, tendo em vista que uma sofreu grande influência do posicionamento de terceiros, além do entrevistado apresentar limitações ligadas à idade, à compreensão e à memória. Como dito anteriormente, a metodologia da história oral está exposta à sua intensa e necessária relação com a memória:

No que se refere à necessária relação entre história oral e memória, uma vertente da crítica dirige-se a que a memória humana é falha e deficiente, podendo os acontecimentos relatados serem distorcidos, episódios deslocados ou elementos omitidos. A reconstituição da memória pode estar imersa em reinterpretações, seja pela distância existente entre o fato passado e o depoimento presente, que já incorpora possíveis mudanças de perspectiva ou de valores do ator social, seja porque o fato pode ser reinterpretado à luz de seus interesses (HAGNETTES, 1987). Vidal (1990) aponta, com relação a isso, que tanto os documentos orais quanto os escritos devem ser vistos como documentos históricos. Isto é, como documentos produzidos historicamente "no que eles podem oferecer de subsídios à compreensão do passado e do que este passado se tomou no presente. Afinal, é com os olhos do presente que vemos o passado; são as indagações do hoje que rastreiam o ontem em busca de respostas" (p. 5). Na mesma linha de pensamento, Jean Duvignaud afirma que os homens reconstituem o passado como que eles sabem do presente (DUVIGNAUD, 1990) (PEREIRA, 1991, p. 114).

Assim, é necessário frisar que, mesmo nas entrevistadas analisadas, essas questões foram observadas, uma vez que os entrevistados estavam reconstituindo a memória de um tempo passado, distante do depoimento dado no presente e, desse modo, reinterpretado. Isso se dá em um momento no qual a sociedade juiz-forana, mineira e brasileira, participa de um processo de reconstituição da memória, da história e dos acontecimentos do período estudado, por meio da criação de Comissões da Verdade – nacionais, estaduais e municipais -, em busca de desvendar fatos do regime autoritário.

Os entrevistados foram vereadores durante determinado período do regime autoritário. Alguns exerceram, também, mandatos antes e depois de tal período, sendo que dois deles foram filiados à ARENA e dois ao MDB. Para além, dois já eram filiados a partidos anteriormente e dois entraram para a política para disputar a eleição de 1966. Assim, foram entrevistados:

- Vereador A – 83 anos; comerciante; foi vereador por seis mandatos nas seguintes legislaturas: 1955-1958, 1959-1962, 1963-1966, pelo PSP, 1973-1976 (suplente), 1977-1982, pela ARENA, e 1983-1988, pelo PMDB; Exerceu a Presidência da Câmara em três legislaturas, por determinado período de tempo; foi candidato a prefeito pela ARENA.

- Vereador B – 78 anos; sindicalista e funcionário do Sindicato Têxtil; foi eleito vereador por cinco vezes, para as legislaturas 1973-1976, 1977-1982 (MDB), 1983-1988, 1989-1992, 1993-1996 (PMDB), sendo as três primeiras no período estudado e tendo sido um dos vereadores mais votados; foi filiado ao PTB antes do bipartidarismo, quando já era sindicalista.

- Vereador C – 78 anos; militar, advogado, nomeado diretor da Justiça do Trabalho e professor; entrou para a política em 1966, quando se filiou à ARENA e concorreu à eleição do mesmo ano; Exerceu mandato por cinco vezes, sendo eleito duas: 1967-1970 (suplente), 1971-



1972 (eleito), 1973-1976 (suplente), 1977-1982 (eleito), 1983-1988 (suplente, pelo PDS). Foi filiado cronologicamente à ARENA, PDS, PFL.

- Vereador D – 80 anos; advogado, professor e contador; entrou para a política filiando-se ao MDB, partido pelo qual foi eleito em 1966 para a legislatura 1967-1970. Depois, foi eleito deputado estadual, deputado federal e prefeito de Juiz de Fora. Foi filiado ao MDB, PMDB.

Isso posto, a análise das entrevistas nesse presente momento tem por objetivo verificar em que medida existiu alinhamento por parte da Câmara, resistências, apoio ou pressão em relação ao episódio de cassação dos mandatos legislativos. Dos quatro vereadores entrevistados, o único presente na Câmara na conjuntura do golpe e na sessão de cassação de mandatos legislativos foi o Vereador A (PSP). Sobre a conjuntura política em 1964, o Vereador A expõe:

A minha convicção é de que o Brasil estava caminhando para um suicídio com Jânio Quadros e com João Goulart. Essa era a convicção que eu tinha, mas eu nunca fui de ‘vou matar, vou pegar baioneta, vou pegar arma’, não. Eu fazia a minha política dentro dos meus princípios (Vereador A, entrevista concedida à autora no dia 05/05/2015).

Tal passagem demonstra como o então vereador percebia a situação do país e sua posição em relação ao governo de João Goulart. Entretanto, quanto ao episódio das cassações de mandatos na Câmara Municipal de Juiz de Fora, nota-se uma postura diferente. O Vereador A afirma que o PTB era visto como partido da situação, de apoio a João Goulart, afirmando que a Câmara foi pressionada, ainda que não se lembre com precisão das circunstâncias nas quais se deu a votação. O Vereador A indicou outro vereador (o Vereador B) que melhor pudesse falar sobre o assunto.

O Vereador A (2015) pontua que a Câmara votou por unanimidade, por não haver alternativa. “Nós estávamos acuados [...], porque ou era cassar ou fechar a Câmara. [...] Não tinha outra alternativa! [...] A tal revolução, o tal golpe, estava com a força.”. Acrescenta que, realmente, os quatro vereadores cassados eram de um partido de apoio a João Goulart, mas, para ele, eles “nunca demonstraram que podiam ser um perigo para a boa convivência, para cidade e para o país”. Afirma que, de acordo com a sua percepção, os mesmos não apresentavam, de fato, nenhum perigo e que, anos depois, alguns deles se tornaram amigos pessoais seus. “[...] eu entendi que aquele momento era grave, mas não estava me afetando não. Nunca fui chamado para saber de que partido eu era, o que eu estava fazendo, onde eu estava, mas eles nos vigiavam” (Vereador A, entrevista concedida à autora no dia 05/05/2015).

Ao ser questionado sobre o fato de terem sido cassados mais por pertencerem ao PTB do que por uma questão pessoal, o Vereador A concordou, afirmando não acreditar que eles pudessem ser “um obstáculo para o alcance dos objetivos da ‘revolução’, do golpe”. Ainda sobre os vereadores cassados, ele afirma não saber muito sobre o que teria acontecido com os mesmos, mas cita o caso do Clodesmidt Riani como um exemplo:

O Riani, a gente sabe pela imprensa, pelas notícias, que foi preso. Realmente ele foi muito perseguido. Era uma pessoa de bom caráter, eu achava. Nunca achou que, por ter aquele cargo que ele tinha, eles falavam que ele tinha a campainha do Brasil, que se ele apertasse aquilo o Brasil acabava. Quer dizer, ele tinha o poder na mão, mas era uma pessoa humilde, simples. Eu acho que ele trabalhou para o bem da cidade (Vereador A, entrevista concedida à autora no dia 05/05/2015).

As outras entrevistas realizadas, apesar de apresentarem perfis bem distintos – um militar e advogado, um advogado e um sindicalista – mostram uma percepção em comum: a crença de que os eventos que marcaram o período tinham caráter transitório, ou seja, que não seria duradouro.

Conforme a indicação do Vereador A, o Vereador B foi entrevistado. Em 1964, ele era sindicalista filiado ao PTB, trabalhava no sindicato dos Têxteis de Juiz de Fora e tinha relação com os quatro vereadores cassados. O vereador relata que o golpe teria começado dez anos antes, em 1954, na tentativa de depor Getúlio, revelando-se um admirador do presidente. Em seu relato, o Vereador B faz questão de expressar seu pensamento sobre João Goulart, dizendo que:

Ele nunca foi um comunista. Era simplesmente um elemento de esquerda, querendo fazer reformas de base, reformas em busca de melhorar o Brasil. Incomodados com a possibilidade dessas reformas, os militares e a direita civil se uniram para dar o golpe de 1º de abril (Vereador B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

O vereador acrescenta, ainda, que Jango foi muito importante para Juiz de Fora, tendo em vista a realização de diversas obras na cidade. Para além, mesmo aderindo a uma ideologia de esquerda, o Vereador B expressa a percepção sobre o caráter transitório do golpe:

Castelo Branco e Olympio Mourão Filho queriam uma coisa transitória e, gradativamente e rapidamente, entregar o poder aos civis. Mas tinha a tal linha dura dentro da revolução, que era o general Arthur da Costa e Silva, o general Geisel, o general Figueiredo, o Médici, e essa turma achando que era a vez deles (Vereador B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Para o vereador, após o golpe, as Câmaras Municipais ficaram acuadas, assim como as Assembleias e a Câmara Federal. Em seus relatos, o Vereador B ainda conta histórias de sindicatos de Juiz de Fora, que teriam sofrido intervenção, principalmente por meio do Ministério do Trabalho. Além disso, o vereador nos conta que, no momento do golpe, o prefeito da cidade, Ademar Rezende de Andrade, foi afastado provisoriamente do poder, tendo sido colocado um “interventor militar” em seu lugar, o Coronel Fassheber, o que reforça os relatos da CMV-JF (2015), além de Oliveira (1966). Após algum tempo, tempo este não relatado pelas fontes, o cargo de prefeito foi devolvido a Ademar de Andrade.

Sobre o episódio da cassação dos mandatos, o Vereador B afirma que a Câmara ficou totalmente acuada. Ao falar dos perfis dos quatro vereadores cassados, ele demonstra a influência que exerciam sobre os operários da cidade, em função de sua atuação sindical.

O Jair Reihn havia sido eleito, quase que totalmente, pela maioria dos operários de Juiz de Fora [...] ele era presidente do Sindicato dos Têxteis. O Francisco Pinheiro, da mesma forma, tinha sido eleito pela maioria dos eletricitários, porque ele era presidente. O Peralva foi um dos fundadores da Comissão dos Educandários de Juiz de Fora, que era o meio no qual os operários se formavam. O Nery era professor do Senai e líder estudantil, estudava Direito (Vereador B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Na ocasião da cassação de mandatos, afirma ele, os vereadores foram constrangidos a votar afirmativamente, tendo como fundamento único o fato dos quatro vereadores pertencerem ao PTB. O Vereador B expõe que os mesmos não eram comunistas, tal qual se dizia à época, fornecendo relatos daquilo que ocorreu com cada um deles depois das cassações<sup>55</sup>.

Além disso, o Vereador B nos traz uma informação importante. Segundo ele, a ata da Câmara referente à sessão de cassação não teria sido lavrada pelo funcionário responsável, mas pelo próprio Secretário da Câmara, Amilcar Padovani. Isso, se confrontado com as informações presentes no livro “Resolução 141”, é mais um indício de que os funcionários não participaram da sessão de cassação, tendo esta sido, portanto, restrita aos vereadores e à outras autoridades.

Outra visão trazida pelo Vereador B diz respeito a Newton Vianna e à “unanimidade” na votação da cassação. Para o entrevistado, Newton Vianna se recusou a votar pela cassação, abstendo-se. Devido a isso, a cassação não teria sido, de fato, “unânime”. Acrescenta, ainda, que os suplentes dos cassados “passaram a ser vereadores a mercê da cassação”. Ademais, o

---

<sup>55</sup> O Vereador B informou que Nery Mendonça, Peralva e Francisco Pinheiro exerceram outras funções, seguiram suas vidas, mas que, por outro lado, Jair Reihn jamais teria se recuperado, deixando o seu trabalho na Companhia de Tecelagem Mineira. Na ocasião, “tornou-se um bêbado contumaz, ébrio, e destruiu a vida dele. De todos eles, ele nunca mais se recuperou. Foi, talvez, o que sentiu mais a ocasião [...]. Jair Reihn [foi] muito aniquilado pela revolução” (Vereador B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

entrevistado foi o único a afirmar que, de acordo com a opinião dele, em 1964, a Câmara apoiou o movimento de Olympio Mourão, tendo em vista que:

A Câmara tornou-se totalmente subserviente, a Câmara fazia o que eles mandavam, a Câmara não tinha mais nenhuma vontade própria. O presidente da Câmara na época, Waldir Mazzócoli, cidadão de bem, a Câmara, pura e simplesmente, tornou-se subserviente, eles mandavam para lá o que interessava para eles, a Câmara aprovava. Os quatro vereadores, que assumiram no lugar dos quatro cassados, simplesmente tornaram-se lá “paus mandados” da Câmara, tinham medo [...] então a Câmara era omissa e a outra legislatura era o partido do ‘sim’ e o partido do ‘sim, senhor’. A oposição que realmente se fazia na Câmara foi diluída, não tinha oposição. O Ademir não tinha oposição (Vereador B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Outro vereador entrevistado foi o Vereador C (ARENA). O entrevistado expôs que sempre se alinhou à ideologia de direita, desde quando era estudante, mostrando-se, naquele momento, em 1964, totalmente alinhado aos acontecimentos:

[...] estava vendo que o país estava caminhando pra se transformar numa Cuba, pra se transformar num país comunista. O Presidente da República, que era o João Goulart, estava se cercado só de lideranças oficialmente comunistas. Inclusive, quando começou a sentir que o negócio estava ficando ruim para o lado dele, fez um comício na Central do Brasil, me parece que em 14 de março de 64, e, junto com ele, no palanque estava o Luiz Carlos Prestes, que era o líder nacional do Partido Comunista, o qual era proibido por lei de existir. Mas o João Goulart tinha aberto as portas, então ele estava penetrando pelo lado, e o Luiz Carlos Prestes fez um pronunciamento: “estão falando aí que nós estamos querendo tomar o poder. Não é verdade, nós já estamos no poder”. [...] com essas palavras, ele evidentemente demonstrou que eles já ocupavam cargos importantes no governo e que o presidente estava apoiando, que o presidente estava do lado dele. Então, eu, naquele momento, e, claro que o pensamento vem sendo formulado há algum tempo, achei que ou se faz alguma coisa ou nós vamos virar uma Cuba. E eu sou contra comunismo, eu sou anticomunista até a raiz do cabelo (Vereador C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Ainda acrescenta:

[...] de uma maneira geral, a população não gosta de ditadura. Eu também não sou a favor de fazer ditadura no Brasil, mas teve um momento em que ou se fazia alguma coisa ou a vaca ia “pro brejo”, você entendeu? Ou se fazia alguma coisa ou nós íamos virar uma Cuba gigantesca, entende? E eu não aceitava isso em hipótese alguma, porque eu sou anticomunista, certo? (Vereador C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Sobre o golpe contra Jango, o Vereador C explica, em linguagem informal, o que representou para ele:

“Você foi a favor do governo militar?”, “fui!”. “Você é a favor da ditadura?”, “não”. “Mas por que você foi?”, “porque eu achei que tem hora que não tem jeito!”. Tem hora que não tem jeito. É um exemplo, porque isso é uma coisa muito debatida. Você

está educando seu filho, você fala “não faz isso!”. A última página do meu livro de psicologia é uma boa palmada no traseiro. Você falou “não faz, não faz, não faz” (som de palmada) e “pum!”. Aí, está vendo? “Não faz, não faz”. Então, tenho 54 anos acima de você e eu vivi aquilo (Vereador C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Questionado sobre o posicionamento da Câmara Municipal no momento do golpe, ainda que não tenha estado presente, o Vereador C considera ter havido resistência por uma parte, representada pelo PTB, e adesão por outra, conforme a citação a seguir:

As duas coisas [adesão e resistência]. Eu não pertencia à Câmara, mas acompanhava a movimentação. Então, naquela época, havia aqueles vários partidos - PDS, PSD, UDN, PTB -, não é? Então, o pessoal do PTB tinha quatro vereadores até, eles eram radicalmente a favor [do governo Jango]. Agora, o restante da Câmara - naquela época eram quinze -, os outros onze que eram de partidos, assim, PSD e UDN, e tinha o PSB, não me lembro de todos evidentemente, tem cinquenta anos, mas esses aí se dividiam, mais ou menos, de acordo com a situação [do golpe], mas não eram a favor das coisas que estavam acontecendo [cassações]” (Vereador C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Através da fala do vereador, observamos que, na medida em que o PTB se constituía na resistência da Casa, foi impedido de ter representação efetiva no imediato momento após o golpe, tal qual o frisado anteriormente.

Outro ponto de vista é o do Vereador D (MDB), que também expressou sua opinião sobre o golpe de 1964 e, mesmo se referindo ao período inaugurado em 1964 como uma ditadura, identifica o golpe como “revolução”, assim como o Vereador B (que também era sindicalista e contrário ao golpe).

Quando veio a revolução, estourou, a expectativa nossa, eu digo, do Brasil inteiro, mais geral, era que isso tinha sido feito por um período pequeno, para tirar o João Goulart, e que os militares iam completar o mandato do João Goulart e, no fim, fazer eleição normal. Tanto que JK já estava em campanha para a eleição, em 1966. Então, o Juscelino já era candidato, o Lacerda já estava fazendo campanha para ser candidato, quer dizer, já havia até candidatos a candidato. Todo mundo entendia que os militares deram o golpe para tirar o João Goulart, porque achava o João Goulart estava facilitando a implantação do comunismo no Brasil. Umas maluquices, mas, naquela época, tinha isso. Mas eles entraram, na verdade, o Castelo Branco, e não concluíram a palavra. A verdade é essa. Ele falou na posse “serei presidente até o dia tal”, que era o dia da sucessão, e depois resolveu ficar e fazer sucessão apenas mudando o general. Foi o que fez o grande jurista brasileiro Pontes de Miranda ao falar que, no Brasil, a gente tinha uma ditadura a curto prazo, eles iam mudando de general de período em período. Eu te digo o seguinte, eu não mexia com política ainda, não era filiado, só fui filiar em 1966, eu estava estudando, mas vou te dizer... Eu tive um certo entusiasmo com a revolução, eu achei que era isso, que ia colocar o trem nos trilhos e ia ter eleição dois anos depois. E aí eu, como estudante de Direito, estudante de Direito sempre se preocupa com esse tipo de coisa legal, eu aceitei isso como um golpe, mas como uma coisa que ia levar à ordem democrática. Algum tempo depois, quando o Castelo cismou de continuar com os militares, ele baixou o AI 2, o AI 1, o Ato Institucional que fez a revolução. Ele baixou o AI 2 e, quando ele baixou o AI 2, um

grande político de Minas, que já tinha sido governador do Estado e que era senador, que eu admirava demais desde estudante, Milton Campos, era senador por Minas, apoiou a revolução. No dia que baixou o AI 2, Milton Campos renunciou ao mandato no Senado e fez um discurso: “apoiei a revolução até hoje. De hoje em diante, não posso apoiar, porque eu nunca vi revolução dentro de revolução”. AI 1 é possível, uma revolução vai, mas, depois do AI 1, vem o AI 2, depois o AI 5... Quando baixou o AI 2, ele renunciou e falou que não podia aceitar isso<sup>56</sup>. Nesse momento, eu não tinha filiação, ficava longe, acompanhando, mas, como eu gostava da linha do Milton Campos, mentalmente eu fiz o que ele fez: passou assim, eu não aceitava mais. Foi o que me fez filiar ao MDB um tempo depois (Vereador D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Ao ser questionado sobre a reação da Câmara em relação ao golpe, o Vereador D expôs ter havido resistência, referindo-se aos quatro vereadores presos no dia que “estourou a revolução” e posteriormente cassados. Acrescentou que permaneceram presos por algum tempo e impedidos de participar da política, pois tiveram seus direitos cassados. Para ele, as cassações aconteceram porque, basicamente, os mesmos pertenciam ao PTB, sendo evidente que exerciam uma posição política na Câmara de apoio a João Goulart e “quem tinha mandato do PTB no Brasil inteiro foi cassado”. A cassação, assim, teria acontecido a partir de uma “ordem que veio de cima”, do presidente, “por meio de decreto”. Depois desse episódio, ainda de acordo com a percepção do entrevistado, “sempre havia uma ameaça, a possibilidade de cassação, mas, em Juiz de Fora, não teve mais, mas nas Câmaras Estaduais e na Federal a insegurança era bem maior”. Aqui, vale destacar que o Vereador D teve uma experiência enquanto deputado que lhe permite realizar, com maior propriedade, tal afirmação.

Além dos vereadores entrevistados, também foi possível acessar depoimentos de dois vereadores e outras pessoas da época a respeito dos episódios estudados, por meio da CMJF (2014) e da CMV-JF (2015). Nesse sentido, em depoimento à CMV-JF (CMJF, 2014), o vereador Wilson Jabour, presente na sessão de cassação, relatou que:

A pressão ficou tão grande e começou a dificultar o dia a dia da Casa. “Tínhamos que tomar uma decisão”. Segundo ele, o argumento do regime era que, se a Câmara Municipal não tivesse um comportamento adequado, seria necessário acabar com o Legislativo municipal. “Não tinha alternativa, ou eles (os vereadores acusados de comunistas) deixariam de vir à Câmara Municipal ou a Câmara Municipal seria fechada. Se fechasse seria pior. Eu e a maioria optamos por manter a Câmara Municipal aberta. Democracia é muito bom, mas é muito difícil” (CMJF, 2014, p. 44).

---

<sup>56</sup> Não foi possível verificar se o fato descrito pelo entrevistado ocorreu tal qual a sua fala permite o conhecer. Entretanto, ressalta-se que as informações provenientes das entrevistas têm relevância por si mesmas, tendo vista que visam a explorar a memória e a percepção do entrevistado.

Raymundo Nonato Américo Mendes, funcionário da Câmara há mais de 50 anos, acompanhou o decorrer dos acontecimentos do dia 7 de maio de 1964, assim como o vereador Wilson Jabour, e ambos destacaram guardar na memória o clima de tensão e de medo. Para eles, tal episódio teria sido o pior que já teve lugar no Palácio Barbosa Lima (nome do prédio no qual funciona a Câmara Municipal de Juiz de Fora, situado no centro da cidade) (CMJF, 2014, p. 43). O senhor Raymundo recorda:

Nenhum dos quatro vereadores cassados era comunista. “Alguns nem sabiam o que era comunismo”. Para ele, a pressão do comando da 4ª Região Militar acabou levando à criação da Comissão Especial e a consequente cassação. “A Câmara era vigiada dia e noite, até funcionários se sentiam acuados pela pressão imposta pelos militares. Praticamente apenas vereadores ficaram na Casa no dia da votação, e a maioria foi obrigada a votar pela cassação” (CMJF, 2014, p. 43-44).

Outro depoimento importante, colhido pela CMV-JF, é o do jornalista Wilson Cid, que exerceu suas atividades profissionais durante o golpe de 1964, noticiando o acontecimento. Wilson Cid afirma que:

Em relação ao papel ou as responsabilidades que a Prefeitura e a Câmara Municipal teriam registrado nos preparativos do chamado “Movimento Revolucionário de 1964” é que os dois poderes foram pouco mais que meros espectadores, tal como a maioria dos setores vitais da cidade. Cid afirma que o prefeito Ademar Rezende de Andrade e os vereadores sabiam, e disso não faziam segredo, que algo importante estava para acontecer no quadro político, mas certamente, não chegavam a imaginar a iminente queda do presidente João Goulart, pela via de um golpe de estado (CMV-JF, 2015, p. 195).

Wilson Cid descreve com maior clareza o episódio já mencionado pelo Vereador B, que consta, também, em Oliveira (1966), em relação ao poder Executivo Municipal:

No tocante ao papel do prefeito Ademar nos acontecimentos que culminaram no golpe, Wilson Cid afirma que foi total a sua ausência nas articulações do golpe e, sobre o que estava por acontecer ele sabia apenas pelas fontes partidárias. O PDC temia a “comunização do Brasil” pelo governo Goulart, o que acreditava estar sendo facilitado pelo poder sindicalista do momento. Cid afirma, ainda, que o movimento golpista não tinha restrições a Ademar, a primeira autoridade civil que o general Mourão convidou para ir ao quartel ouvir sua proclamação em favor de destituição do presidente da República. Mas, ainda assim, o “comando revolucionário” considerou conveniente, particularmente para aquele momento, a imposição de um “prefeito militar”. Um general, chamado Frederico Fassheber, que, pelo que se soube, não havia se envolvido nas atividades golpistas. Mas era um homem sem restrições na caserna e conhecido nos meios civis, tendo atuado na Administração Municipal como diretor do Departamento Autônomo de Bondes (CMV-JF, 2015, p. 196).

Para Cid, o papel do “prefeito militar” esteve limitado ao *marketing* militar, servindo a Fassheber como modo de conferir o sentido da superioridade militar sobre a organização civil. O “prefeito militar” ficou dez dias no cargo e Cid ainda acrescenta que as ações militares do momento ocorriam sem qualquer conhecimento prévio de autoridades civis (CMV-JF, 2015).

Em relação à cassação dos mandatos dos vereadores, Wilson Cid diz: “é fora de dúvida que, naquelas cassações, não faltou a influência de antipatias pessoais e ciúmeiras por causa da poderosa influência dos vereadores do PTB”<sup>57</sup> (CMV-JF, 2015, p. 200-201). O relatório da CMV-JF (2015) informa, ainda, que alguns depoimentos demonstram que os militares se colocavam acima dos poderes Executivo e Legislativo no município: “Ainda que a Câmara e a Prefeitura tivessem a prerrogativa de votar, nomear e inaugurar logradouros públicos, alguns episódios<sup>58</sup> demonstram como as Forças Armadas não respeitavam as instituições” (CMV-JF, 2015, p. 201).

## **2.7 - A possibilidade de mudança da 4ª Região Militar de Juiz de Fora para Belo Horizonte: a reação de setores da cidade e da classe política**

Paralelamente ao episódio da cassação de mandatos legislativos, ocorria na cidade um grande embate em torno da possibilidade de mudança da sede da 4ª RM de Juiz de Fora para Belo Horizonte. É necessário ressaltar que, nessa época, a 4ª RM constituía-se em ponto muito estratégico para o Exército, tendo alcançado, mais tarde, grande importância para o aparelho repressivo do Estado. Vários processos eram julgados pela sua auditoria e presos políticos de diversos lugares vinham à sede para aguardarem julgamento ou serem mantidos presos. Além disso, a 4ª RM tinha uma grande importância simbólica, por terem dela saído as tropas que marcharam até o Rio com o intuito de depor o Presidente João Goulart.

---

<sup>57</sup> A CMV-JF acrescenta: “Para ilustrar tal observação, Cid cita como exemplo o episódio ocorrido quando médicos de prestígio ofereceram jantar em homenagem ao vereador Francisco Pinheiro, em reconhecimento ao seu poder de nomear tais profissionais para cargos dos Institutos da Previdência Social. Pinheiro era um operário de poucos estudos, de atitudes simples, mas poderoso para nomear, o que para muitos influentes da cidade, civis e militares, constituía objeto de humilhação” (CMV-JF, 2015, p. 200-201).

<sup>58</sup> Um desses episódios é descrito pelo Relatório da CMV-JF: “Em depoimento à CMV-JF, o fotógrafo Toninho Carvalho lembra que, em 1968, auge do regime militar, na gestão municipal de Itamar Franco, foi fazer cobertura da noite de inauguração de uma praça no Bairro Bom Pastor, que recebera o nome de Assis Chateaubriand, com a inauguração de um busto em homenagem ao dono dos Diários Associados. Segundo ele, na manhã do dia seguinte, o busto não se encontrava mais no local, tinha sido arrancado pelos militares e jogado no jardim do Diário Mercantil, assim como já havia outra placa com o novo nome: ‘Praça 31 de Março’, que é a data em que, oficialmente, foi dado o golpe de 1964 [Depoimento de Toninho Carvalho à CMV-JF, em 20/01/2015]” (CMV-JF, 2015, p. 201).



Contrariamente ao movimento de transposição da sede para Belo Horizonte, o grupo Diários Associados iniciou uma campanha, por meio do DM, informando que, a partir do dia 12 de maio de 1964, Juiz de Fora estava se mobilizando e protestando contra os que queriam arrancar da cidade a sede da 4ª RM. O jornal questionava “que mal havia feito Juiz de Fora aos propugnadores pela transferência da sede da 4ª Região Militar” (DM, 13/05/64). É a partir desse dia que apoiadores começam a se manifestar favoravelmente à campanha por meio do próprio veículo. Tais apoiadores eram, em sua maioria, comerciantes, empresários e lojistas, e formavam uma lista que contava com mais de cinquenta nomes (nomes esses que podem ser encontrados no DM). Curiosamente, constam nessa lista dois comércios locais com nomes de vereadores: Armarinho JK, de Wilson Couri Jabour, e Casa Mazzócoli (Borracha), de Waldir Mazzócoli, vice-presidente e presidente da Câmara Municipal nesse momento, respectivamente.

O Senhor Wilson Couri Jabour, além de se manifestar como comerciante que era, também se manifesta por meio do DM no dia 13 de maio de 1964, defendendo a permanência da sede da 4ª Região Militar na cidade, tendo em vista que esta representava “parte generosa do Patrimônio Moral de Juiz de Fora”, já que partiu dela a “revolução”.

Durante cerca de duas semanas, o jornal, além de promover a campanha citada, noticia intensamente o assunto, expondo sempre sua posição, por meio de editoriais e notícias. Argumentos em prol da permanência e até mesmo ameaças eram marcantes. No dia 14 de maio, o jornal informa que Juiz de Fora continuaria lutando pela permanência da sede da 4ª RM e que a economia do município seria muito afetada com a transferência. Ismair Zaguetto, do jornal, entrevistou o sr. Jairo Toledo Lima, diretor da Divisão de Receita e Despesa da Prefeitura, que acentuou que a mudança da sede da 4ª RM representaria “a queda de 15 a 20 por cento da arrecadação municipal” (DM, 14/05/64).

Vários outros personagens de Juiz de Fora deram declarações sobre o assunto, entre eles o Sr. Benedito Valente, presidente da Associação Comercial de Juiz de Fora, que dizia lutar pela permanência da 4ª RM (DM, 14/05/64), que era motivo de orgulho dos juiz-foranos e representava o progresso para o município. O advogado e professor Vianna Junior, renomado na cidade, declarou que a mudança da sede seria um “crime de ingratidão” (DM, 15/05/64).

Notícias em tom de ameaça tornaram-se recorrentes: “Os mudancistas podem levar a sede da 4ª RM. Mas seus nomes ficarão no Livro Negro de JF” (DM, 15/05/64); “Não prevalecem argumentos pobres e descoloridos para justificar a mudança anunciada da sede da 4ª RM” (DM, 16/05/64); e “O povo contra os mudancistas” (DM, 17 e 18/05/64). No jornal dos dias 17 e 18 de maio, a notícia “Transferência da 4ª RM custaria muito à Nação” referia-se às

tentativas de Ademar Rezende de Andrade, juntamente com outros políticos da região, como o Deputado Abel Rafael, de intervir e impedir a transferência da sede da 4ª RM. Eles enviaram telegramas e radiogramas ao Presidente Castelo Branco e ao Ministro da Guerra Costa e Silva.

A CAMDE-JF também aparece algumas vezes no jornal, protestando pela permanência da 4ª RM (DM, 19/05/64) e telegrafando posteriormente ao Presidente da República para agradecimento (DM, 02/06/64). O DM acusava: “Ninguém além do General Carlos Guedes deseja a transferência da sede da 4ª RM” e “Presidente da República sentirá a reação do povo juizforense” (DM, 20/05/64).

A notícia da suspensão da transferência da sede da 4ª RM teve como repórter Paulo Emerich<sup>59</sup> e mostrava uma foto da negociação entre o Ministro da Guerra, Olavo Costa e Abel Rafael, em Belo Horizonte (DM, 26/05/64).

Com a permanência da sede da 4ª Região Militar em Juiz de Fora, o vereador Pedro de Castro faz um Requerimento (nº 292) pedindo voto de profundo agradecimento a políticos e militares no processo que possibilitou tal conservação e agradecimento pelos trabalhos desenvolvidos pelos Diários Associados em favor da permanência da sede na cidade<sup>60</sup>.

Com esse episódio, portanto, fica clara a importância política de Juiz de Fora nesse momento, com as campanhas e as negociações pela permanência da sede da 4ª RM que, ao final, foram exitosas. Os deputados Abel Rafael e Olavo Costa aparecem novamente como figuras relevantes para a cidade. Ao que tudo indica, a intenção de políticos e personalidades na manutenção da sede da Quarta Região girava em torno de diversos aspectos, o aspecto econômico, por influenciar no PIB do município, aliado a certa conservação de sua importância no contexto político nacional, além de envolver um elemento simbólico, pela sede em questão ter sido o lugar de onde partiram as tropas.

Assim, a campanha pela permanência da sede também possibilita perceber, por meio dos discursos difundidos no DM, mais um evento no qual houve alinhamento político em relação ao golpe, e ao regime que estava, aos poucos, sendo implantado, sendo a sede da Quarta Região Militar motivo de orgulho para os políticos e personalidades citadas, assim como para parte dos setores industrial, comercial e empresarial da cidade.

---

<sup>59</sup> Paulo Emerich seria eleito vereador posteriormente para as legislaturas 1971-1972, 1973-1976 e 1977-1982 da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

<sup>60</sup> Uma cópia do Requerimento feito por Pedro de Castro foi publicada no Diário Mercantil do dia 10/07/64.

## 2.8 - A produção legislativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora: os Títulos honoríficos em homenagem a militares e civis envolvidos no golpe de 1964

Entre as décadas de 1960 e 1970, Juiz de Fora, assim como inúmeras cidades brasileiras, apresentou uma mudança em seu perfil naquilo que se refere ao processo de êxodo rural e de crescimento urbano, no qual a população da área rural caiu rápida e significativamente (MOREIRA, 2012), o que pode ser observado na Tabela 2.

**Tabela 2 - Censo Demográfico (1950, 1960, 1970 e 1980)**

População	1950		1960		1970		1980		Taxa Geométrica: Taxa atual		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	50/60	60/70	70/80
Urbana	87.937	69,2	128.364	70,3	220.310	92,4	302.007	98,1	3,49	5,55	2,86
Rural	40.383	31,8	54,117	29,7	18,2	7,6	5.813	1,9	5,31	-10,3	- 11,08
TOTAL	126.989	100	182,481	100	238.510	100	307.820	100	3,75	2,71	2,62

**Fonte:** Fundação IBGE – SEPLAN/MG (In: MOREIRA, 2012, p. 65).

Nas palavras de Moreira (2012):

Isso significou um crescimento rápido e expressivo da população urbana, em um período de crise na economia da cidade, com pouca geração de emprego e renda, quando ainda se iniciavam os investimentos em infraestrutura. Este pode ser considerado um dos principais fatores para os problemas de urbanização enfrentados pela população de Juiz de Fora até pelo menos a década de 1980. O contingente vindo do campo passou a ocupar zonas periféricas da cidade sem que houvesse o planejamento necessário, já que não contava com projetos de ocupação do solo. Ruas eram abertas com a ajuda de máquinas e então procedia-se à construção das moradias sem que tivessem sido implantadas redes de água ou esgoto, sem instalação de redes de iluminação pública e sem disponibilização de transporte adequado (MOREIRA, 2012, p.65).

Podemos, ainda, ver na cidade a instalação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no final da década de 1960, além da instalação de siderúrgicas e da reforma e ampliação de sua malha viária, fatores que estão entre aqueles responsáveis por grandes transformações, especialmente por terem motivado um grande número de pessoas a se estabelecer no município (MOREIRA, 2012). Durante o período compreendido entre os anos de 1964 e 1968, deu-se uma reorientação projetada da expansão da cidade, que favoreceu grandes empresas. Com a administração de Itamar Franco, iniciou-se um processo de reequipamento da infraestrutura, buscando impulsionar o desenvolvimento industrial, com a implantação do Distrito Industrial,

em Benfica, do sistema de Telecomunicações (Telemusa), do sistema de abastecimento de água, entre outros (MOREIRA, 2012).

O contexto e as transformações no perfil da cidade trouxeram demandas de discussões que se fizeram bastante presentes na Câmara Municipal nesse período, principalmente durante a década de 1960, tendo as mesmas sido traduzidas em projetos e leis que corresponderam a cerca de um terço das normas aprovadas<sup>61</sup>, conforme os dados sobre produção legislativa disponíveis no site JF Legis<sup>62</sup> permitem observar. Essas normas diziam respeito às transformações e ao crescimento urbano e populacional da cidade, sendo referentes às áreas de água e esgoto, pavimentação, criação de novos logradouros, bairros e ruas, desapropriação e doação de imóveis, estabelecimento e regulamentação de novos serviços e empresas.

Todavia, o que podemos notar é que, de maneira geral, no período que sucedeu ao golpe, não ocorreram mudanças expressivas nas regras que orientavam a produção de leis no município e na Câmara Municipal, não sendo observada, portanto, uma mudança significativa no padrão da produção legal. Além disso, a inexistência de dados sistematizados e organizados da produção legislativa do período impossibilitou uma análise quantitativa e qualitativa mais aprofundada. Dessa forma, optou-se por analisar os títulos e homenagens dados no momento posterior ao golpe, uma vez que essas produções permitem mostrar em que medida a Câmara Municipal chancelou tal evento e se alinhou às forças políticas que o conduziram.

Ao analisar a produção legislativa da CMJF, nos chama a atenção esse tipo de produção específica, a produção de títulos honorários, pois, antes de 1964, são escassas as homenagens desse tipo dadas a militares. Já em 1964, a constatação é bem diferente. Nesse sentido, o objetivo de tratar esse tipo de norma aprovada pela Câmara é demonstrar que vários personagens que são contemplados com a honraria tiveram papel relevante nos acontecimentos descritos anteriormente.

No ano de 1962, é possível notar que a Câmara Municipal presta algumas homenagens importantes que estão diretamente ligadas ao contexto e à conjuntura do golpe, em 1964. A legislatura de 1959-1962, anterior à legislatura que viveu o contexto do golpe, concedeu Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao Dr. João Belchior Goulart - então Presidente da República, como exposto anteriormente, de acordo com a Lei 1662, de 08/06/1962 -, a Leonel

---

<sup>61</sup> Incluindo decretos do Poder Executivo, que apresentam aumento, principalmente nos anos de 1969 e 1970, além da concessão de créditos especiais e suplementares.

<sup>62</sup> Os dados do site JFLegis são importantes para dar um panorama geral sobre a produção legislativa do município. Porém, os mesmos informam somente os resumos das normas aprovadas, estando ausentes informações como autoria, assinaturas, entre outras. Além disso, os dados não se encontram sistematizados e digitalizados, dificultando a realização de uma análise sistemática. Sendo assim, somente os processos dos títulos e homenagens trabalhados nesse capítulo foram selecionados para serem analisados com maior profundidade.

Brizola - de acordo com a Resolução 117, de 05/04/1962, revogada em 16/04/1964, pela Resolução 139, de mesma data - e a Clodesmidt Riani - de acordo com a Resolução 122, de 14/04/1962, líder trabalhista da cidade, preso logo após o golpe de 1964. Nesse mesmo ano, é possível notar que apenas uma homenagem é dada a militares.

Já em 1963, com os vereadores da legislatura 1963-1966, é possível notar que os militares passam a ser objeto de denominação de logradouros públicos, sendo somente três os casos observados<sup>63</sup>. Porém, mesmo sendo objetos de denominação de logradouros, não aparecem como sendo homenageados cidadãos honorários da cidade. Ainda naquele ano, também é possível notar que a Câmara, por meio da Lei 1922, de 31/10/1963, dá o nome do então Presidente da República João Goulart a uma avenida da cidade. Essa Lei, objeto de interesse devido ao contexto, é revogada totalmente pela Lei 2467, de 04/04/1966.

A partir de 1964, foi possível notar uma mudança intensa na quantidade de honrarias dadas aos militares (muitas lideranças políticas envolvidas, articuladores e apoiadores do golpe), principalmente títulos de cidadão benemérito e honorário da cidade. Foram agraciados pelo menos 14 militares de alta patente (em 11 normas) e políticos mineiros e juiz-foranos (5 normas), que se declararam firmemente contra o “comunismo”, o governo Jango e a favor do movimento golpista que saiu da cidade. O Quadro 1, abaixo, apresenta as normas e os nomes.

**Quadro 1 – Militares e Políticos agraciados com o título de cidadãos honoríficos (1964)<sup>64</sup>**

<b>Tipo de norma e número da norma</b>	<b>Homenageado</b>	<b>Título</b>	<b>Autoria das proposições<sup>65</sup>:</b>
Lei 1997, de 04/05/1964	General de Exército Olympio Mourão Filho <sup>66</sup>	Título de cidadão Benemérito e Honorário da Cidade	Pedro de Castro; Waldir Mazzócoli; Itamar Rattes Barroso;
Lei 1998, de 04/05/1964	General Frederico Adolpho Fassheber	Título de cidadão Benemérito	Amilcar Padovani (abaixo assinado confere)
Lei 2000, de 04/05/1964	Generais Carlos Luiz Guedes; Antônio Carlos da Silva Muricy	Título de Cidadão Honorário.	Pedro de Castro; Waldir Mazzócoli; Itamar Barroso;
Lei 2001, de 04/05/1964	Cel. José Geraldo de Oliveira, Comandante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Título de Cidadão Honorário.	Pedro de Castro;

<sup>63</sup> Três casos: Lei 1771, de 25/01/1963, que denominava Cel. Antão de Almeida um logradouro público da cidade; Lei 1806, de 29/01/1963, que denominava Cel. Antônio Maria de Souza uma das ruas da cidade; e a Lei 1781, de 25/01/1963, que dava ao então Bairro Mundo Novo a denominação de Bairro Capitão Afonso Botti. Outra lei que deve ser observada é a Lei 1926, de 31/10/1963, que dava ao Parque Industrial de Juiz de Fora a denominação de “Parque Industrial Governador Magalhães Pinto”, pilar civil do golpe de 1964 e influência para cidadãos e políticos da cidade.

<sup>64</sup> As informações sobre as normas foram adquiridas, em sua maioria, no site JF Legis.

<sup>65</sup> Os processos foram disponibilizados pelo Arquivo da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

<sup>66</sup> O único que ganhou as duas honrarias em todo o período analisado (1962-1985).

Lei 2034, de 19/06/1964	Srs. Marechais Humberto de Alencar Castelo Branco, Juarez Távora e General de Exército Arthur Costa e Silva,	Título de Cidadão Honorário.	Pedro de Castro;
Lei 2069, de 07/08/1964	Tenente Coronel Everaldo José da Silva	Título de Cidadão Honorário.	Francisco de Paula Fonseca;
Lei 2101, de 24/09/1964	Major José Felix	Título de Cidadão Honorário.	Dante Pereira;
Lei 2102, de 24/09/1964	Coronel João Batista da Costa	Título de Cidadão Honorário.	Francisco de Paula Fonseca;
Lei 2157, de 14/12/1964.	Coronel Waldemar de Lima e Silva	Título de Cidadão Honorário.	Hélio Zanini;
Resolução 145, de 31/07/1964	Cel. Antônio de Pádua Falcão	Título de Cidadão Honorário.	Ignácio Halfeld;
Resolução 155, de 29/10/1964	Tenente Coronel Elias Antônio Jabber	Título de Cidadão Honorário.	Amilcar Padovani; Waldir Mazzócoli; Wilson Couri; Osmar Surerus;
Lei 2002, de 04/05/1964	Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto	Título de cidadão benemérito	Waldir Mazzócoli; Itamar Rattes; Pedro de Castro;
Lei 2044, de 26/06/1964	Deputado Federal Abel Rafael Pinto	Título de Cidadão Honorário.	Olavo Lustosa;
Lei 2067, de 06/08/1964	Deputado João Calmon	Título de Cidadão Honorário.	Amilcar Padovani;
Resolução 150, de 25/09/1964	Carlos Frederico Werneck de Lacerda	Título de Cidadão Honorário.	Amilcar Padovani;
Resolução 156, de 29/10/1964	Oswaldo Pierucetti	Título de Cidadão Honorário.	Ignácio Halfeld;

**Fonte:** Elaboração Própria com base em dados do JFLegis (2014)

Observamos no Quadro 1 que diversos vereadores propõem homenagens. Das 16 normas, notamos que o vereador que mais assina os projetos é Pedro de Castro (5), do PSD, seguido de Waldir Mazzócoli (4), do PSD, e Amilcar Padovani (4), do PR. Outros vereadores também propõem honrarias mais de uma vez, como Ignácio Halfeld (2), do PDC, Itamar Rattes Barroso (3), do PSD, Francisco de Paula Fonseca (2), do PTB. Nota-se que, entre os vereadores, constam os nomes de dois suplentes que assumiram o cargo pós-cassação, Francisco de Paula Fonseca e Hélio Zanini (1), do PTB. Assim, pode se supor que esses dois últimos nomes propuseram tais honrarias ou por reciprocidade e/ou demonstrando, de fato, serem aliados às forças conservadoras. Outro indício dessa aliança, além dos perfis desses vereadores, é o fato de que dos quatro que substituíram os cassados, três posteriormente filiaram-se e concorreram a cargos eletivos pela ARENA: Godofredo Baziliço (candidato à vice-prefeito em 1966), Hélio Zanini (vereador), e Francisco Fonseca (vereador).

Outra mudança importante em relação à produção legislativa nesse mesmo ano foi a revogação do título de cidadão honorário de Brizola<sup>67</sup> (Resolução 139 de 16/04/1964, que revogou a Resolução 117, de 05/04/1962), além, claro, da Resolução nº 141, ambas esmiuçadas acima. Além disso, em 1964, um pilar civil do golpe, Ademar de Barros (PSP), vem até a cidade e recebe o Título de cidadão honorário de Juiz de Fora em um ato simbólico, pois a honraria, assim como a dada a Jango, foi concedida pela legislatura anterior, de acordo com a Resolução nº 126, de 24/11/1962. Nos anos seguintes, 1965<sup>68</sup> e 1966<sup>69</sup>, o número de honrarias cai em relação a 1964, mas os militares não deixam de ser homenageados.

## 2.9 - Considerações Finais

Ao voltar a atenção para os fatos descritos, podemos perceber que os nomes de alguns políticos perpassam por todo o capítulo. Este é, por exemplo, o caso de Magalhães Pinto, que, em maio de 1963, recebe João Goulart na cidade de Juiz de Fora e, em março de 1964, faz ataques à figura de Jango, se une ao movimento golpista, tornando-se um pilar civil do golpe e passando a ser visto como um “baluarte da vitória”, ao lado de Olympio Mourão Filho. Os deputados Abel Rafael, Olavo Costa, e Clodesmidt Riani também são figuras importantes para serem relacionadas. Os dois primeiros receberam João Goulart na cidade e integraram a caravana, junto de Riani; mas em março de 1964, também faziam ataques ao governo e aos “comunistas”, declarando-se a favor e apoiando o golpe. Riani, por sua vez, era figura importante para o trabalhismo não só local como no cenário nacional, sendo preso e cassado logo após o golpe em março de 1964.

Além dos políticos, percebemos que setores empresariais e a imprensa, principalmente, aderiram ao golpe. Contudo, em relação à Câmara Municipal de Juiz de Fora, uma pergunta deve ser feita: houve adesão generalizada ou resistência ao golpe?

Quando olhamos para o evento narrado em 1963, notamos que os políticos do PTB, influentes na cidade, foram os principais articuladores da visita de Jango, tendo a maior parte

---

<sup>67</sup> A discussão sobre a revogação ou não desta Resolução representa uma “batalha simbólica”. Sobre “batalhas simbólicas”, manipulação do imaginário e de símbolos, ver: Carvalho (1990).

<sup>68</sup> Observa-se que no mesmo ano, a Câmara denomina um logradouro público com o nome de Tenente Coronel Delfino Faria, pela Lei 2382; dois logradouros públicos ganham os nomes de Winston Churchill (Lei 2269/65) e Presidente Kennedy (Lei 2270/65), figuras consideravelmente importantes no contexto internacional da época; um título de cidadão honorário a um político Deputado Gilberto de Andrade Faria (Lei 2237/65); o nome do Prefeito Ademar Rezende de Andrade passa a denominar um Próprio Municipal (Lei 2289/65).

<sup>69</sup> Em 1966, a CMJF concede aos militares um título de cidadão benemérito e um de cidadão honorário; sete logradouros públicos passam a ter nomes de militares; e uma praça da cidade ganha o nome de “Praça 31 de março”, em homenagem a data da “revolução”.

da bancada do PTB tomado frente às reivindicações. Ademais, a Câmara tinha como presidente Peralva de Miranda Delgado, o que demonstra a força do partido na cidade, além do fato dos demais vereadores receberam João Goulart também com honras.

Já em 1964, logo após o golpe, os vereadores (exceto os cassados) posicionam-se a favor do movimento golpista e de Olympio Mourão Filho. Até mesmo na questão da permanência da 4ª RM na cidade, um deles declara-se, ressaltando a 4ª Região como “Patrimônio Moral” de Juiz de Fora e mostrando adesão ao golpe. Outros indícios que vão ao encontro dessa ideia é que vários vereadores, inclusive os suplentes que viriam a assumir cargos (beneficiados pelas cassações), homenageiam figuras envolvidas diretamente com o golpe, como exposto anteriormente.

Entretanto, o fato que mais impacta a Câmara Municipal, a cassação de todos os vereadores do PTB que já se encontravam presos, parece revelar outra faceta, devendo ser olhada com cautela. O episódio da cassação revela que esses vereadores estavam sob pressão tanto da imprensa como do General Olympio Mourão Filho. Como vimos acima, Juiz de Fora, entre as cidades que não eram capitais, destacava-se por ter importância e influência. Devido a isso, a pressão pela cassação pode ter se tornado ainda maior.

Apesar de a votação ter sido “unânime”, e alguns vereadores terem declarado seus votos, a sessão foi vigiada por agentes militares, teve proposição de votação aberta por Pedro de Castro, o que pressionava ainda mais cada um a votar pela cassação. Além disso, apenas um dos cinco indicados à cassação estava presente na votação e preferiu abster-se, sendo que a maioria deles não pôde sequer apresentar provas e dar depoimentos em sua própria defesa.

Devido a essas circunstâncias, pode-se afirmar que houve adesão por parte da Câmara Municipal de Juiz de Fora ao golpe que depôs o Presidente João Goulart. Evidências sugerem, entretanto, que o episódio da cassação de mandados dos vereadores foi um momento de forte pressão, impondo a alguns a declaração de voto favorável à cassação e deixando pouco espaço para a resistência.

Assim, uma questão era o alinhamento ao golpe e a deposição de um presidente, pois foi amplamente difundido na sociedade e visto como um retorno a preceitos democráticos; outra questão era a cassação de direitos e mandatos políticos de colegas de parlamento, sendo que cassar tais mandatos poderia significar abrir precedentes para novas possibilidades de cassação e em relação aos próprios mandatos desses vereadores que votaram “sob pressão”. Esses fatos e processos puderam ser melhor interpretados por meio da análise das entrevistas e os depoimentos dos vereadores corroboram essas duas percepções.



Além disso, a produção legislativa voltada à homenagem de militares e civis envolvidos com o golpe mostra também alinhamento quanto ao rumo dos acontecimentos, assim como as declarações em relação à possibilidade de mudança da Sede da Quarta Região Militar dadas ao Diário Mercantil por diversos políticos, no que diz respeito principalmente à importância simbólica da Sede, como Patrimônio Moral da cidade.

Um vereador que chama atenção é Pedro de Castro. Ele esteve presente na caravana que foi até o Rio e que recebeu Jango em Juiz de Fora. Em 1964, ele foi o primeiro a se declarar claramente contra o governo Jango antes do golpe, em sessão da Câmara Municipal, e sua postura continua a mesma diante da sessão de cassação dos vereadores. Em relação à produção legislativa da Câmara, ele é o vereador que mais propôs honrarias aos envolvidos no golpe. Além disso, no episódio da sede da Quarta Região, tece agradecimentos e homenagens a militares e políticos que se posicionaram e buscaram medidas para manter a Sede na cidade.

Nota-se, também, que, ainda que as eleições tenham continuado a transcorrer de forma direta e que o Legislativo municipal não tenha tido suas atividades interrompidas, certamente, instaurava-se um novo clima político no município, um clima de incerteza, de pressão e de crescente perda de autonomia dos políticos locais. Esses, ainda que não se alinhassem espontaneamente ao golpe e aos seus apoiadores, sofriam constantes pressões e tinham sua lealdade testada a todo o momento.

### **3 - CAPÍTULO II – ALTERAÇÕES NA ORDEM JURÍDICA E POLÍTICA DURANTE O REGIME AUTORITÁRIO: IMPACTOS E REPERCUSSÕES NO MUNICÍPIO E NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

#### **3.1 - Introdução**

Este capítulo trata das alterações na ordem jurídica e política, além de explorar de que maneira essas alterações impactaram e repercutiram na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Dessa maneira, o capítulo é dividido em duas partes principais. A primeira parte trata da análise documental das mudanças institucionais, a fim de realizar uma síntese das principais alterações ocorridas no município, pela Constituição de 1967, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e pelos Atos Institucionais, em comparação com as regras do período anterior, como a Constituição de 1946, tendo como foco as alterações que impactaram o Poder Legislativo Municipal, mas, também, o Poder Executivo.

A segunda parte do capítulo será destinada a tratar dos impactos e das repercussões dessas alterações nas regras para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, bem como para seus atores. Assim, essa parte contará com a análise documental do Diário Mercantil, das Atas da CMJF correspondentes ao momento pós implementação de tais mudanças e com a análise de discurso por meio das entrevistas com vereadores que exerceram mandato no período.

É importante ressaltar que, apesar do recorte temporal estar compreendido entre os anos de 1964 e 1985, somente as principais mudanças institucionais serão abordadas neste estudo. As alterações que trazem impacto para o município e para o Poder Legislativo Municipal são promulgadas entre os anos de 1964 e 1969. Entretanto, elas têm impactos durante todo o período de recorte, visto que, por exemplo, o bipartidarismo tem fim em 1979, a Lei da Anistia também é aprovada em 1979 e outros impactos apenas vão acabar em 1988, com a promulgação da nova Constituição.

Para tal exercício, este capítulo analisará, principalmente, a dimensão institucional, abarcando, ainda, aspectos organizacionais, eleitorais e partidários como consequências da dimensão institucional. Assim, abordaremos os impactos das mudanças institucionais realizadas após o golpe de 1964, com a implementação de um novo regime, sobre os municípios e as Câmaras Municipais, de modo geral, e sobre a Câmara Municipal de Juiz de Fora, especificamente. Para tanto, utilizamos como fontes de informação a Constituição de 1967, a Constituição Estadual de Minas Gerais de 1967, a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 e a

Emenda Constitucional nº 1 de Minas Gerais de 1970, assim como os Atos Institucionais que tiveram impacto principalmente no Legislativo Municipal, de uma forma geral. Utilizou-se como fonte, também, o jornal Diário Mercantil, Atas das sessões da Câmara Municipal e as entrevistas realizadas com os vereadores juiz-foranos em exercício na época, de modo a compreender como essas mudanças atingiram a Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Entretanto, é necessário expor que a metodologia de análise documental da fonte primária Diário Mercantil, principalmente nesse capítulo da pesquisa, apresentou limitações. A limitação central se refere ao fato do Diário Mercantil ser um jornal a favor da “Revolução Democrática” e dos governos militares, apresentando posicionamentos a favor da situação (pós 1964), do governo e do golpe (ao qual o Diário Mercantil se referia como “revolução”). Por isso, a fonte expressa uma faceta específica, de determinados setores da sociedade brasileira e juiz-forana, e de como ela reage a essas mudanças institucionais, tratando, principalmente os primeiros Atos Institucionais, como medidas necessárias para a permanente vitória da “revolução” e para a retomada da “democracia”.

Outro fator que deve ser levado em conta, é que, com a repressão progressiva e a censura intensificada, a imprensa também sofreu as consequências desses Atos. Talvez isso explique o fato de que, no Diário Mercantil, poucas críticas e debates são percebidos com a leitura dessa fonte em relação ao AI 5 (AI este visto pela bibliografia sobre o tema como o mais severo e, conseqüentemente, o mais criticado). O que aparece com muita importância na historiografia sobre o tema é tratado a partir de outro patamar pelo jornal fonte da pesquisa, o que será abordado de maneira mais clara no decorrer da análise.

Outro problema apontado decorre da escolha do recorte na análise do Diário Mercantil. A leitura do jornal foi realizada a partir da seleção de datas específicas, referentes aos acontecimentos trazidos por esse capítulo e pelo Capítulo III, como data de implantação dos Atos Institucionais, da Constituição Federal de 1967, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, das eleições e posses de vereadores. Assim, ao olhar para a repercussão dos Atos, em específico, a análise se restringe ao impacto dessas regras no período em que foram implantadas, não abrangendo impactos vindos posteriormente (a seleção incluiu a leitura dos jornais 15 dias antes e 15 dias depois da implantação das regras).

Eventualmente, foi possível adquirir conhecimento sobre os impactos posteriores advindos dos AIs pela leitura de outros momentos selecionados, como o caso da reabertura do IPM de vereadores, ex-vereadores e cidadãos juiz-foranos, devido à implantação do AI 2, já em fevereiro de 1966, leitura que estava sendo feita para verificar os impactos do AI 3.

Ao sentir a limitação da análise dos impactos das novas regras (Atos Institucional, Constituição e Emenda Constitucional) implantadas no período estudado por meio da fonte Diário Mercantil, percebeu-se a necessidade de buscar respostas por meio de outra fonte que pudesse responder de maneira mais aprofundada a pergunta feita até então: de que maneira as mudanças institucionais impactaram a Câmara Municipal de Juiz de Fora? Dessa forma, a decisão de olhar para as Atas da CMJF foi tomada com o intuito de melhor responder à questão levantada.

A seleção das Atas foi feita do mesmo modo que a seleção do jornal, levando em conta o momento imediatamente posterior à promulgação de tais regras. Sendo assim, a seleção teve como foco as repercussões nas primeiras reuniões da Câmara Municipal de Juiz de Fora e possíveis discussões ocorridas após a promulgação de cada regra, o que não significa que tais reuniões tenham sido realizadas imediatamente (dia ou semana seguinte à promulgação de cada regra). Serão, porém, dadas maiores especificações ao longo da exposição.

É necessário ressaltar que essa opção foi feita pela necessidade de responder aos questionamentos. Entretanto, nem sempre foi possível encontrar informações e repercussões nas Atas da Câmara. De certa maneira, isso demonstra, também, quais assuntos estavam na pauta do dia para os vereadores, e porque apenas algumas regras tiveram maior repercussão do que outras. Por fim, o capítulo analisará o discurso dos vereadores do período por meio das entrevistas, com o intuito de responder à questão central investigada neste capítulo.

### **3.2 - Principais alterações na ordem jurídica e política no plano formal**

O regime autoritário inaugurado em 1964 trouxe impactos para o Poder Legislativo, principalmente federal, limitando seus poderes. Ocorreram várias modificações no processo legislativo, mediante os Atos Institucionais (e Complementares), as Emendas Constitucionais à CF de 1946, além da CF de 1967 e da EC de 1969 (tida como uma nova Constituição). Algumas restrições foram impostas ao Congresso Nacional em relação à iniciativa de leis (PESSANHA, 2003) e o Legislativo perdeu a capacidade de fazer emendas ao orçamento.

Em 1965, por exemplo, o Ato Institucional nº 2, ao autorizar o presidente da República a baixar decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, ou sobre qualquer matéria em caso de recesso decretado do Congresso (Art. 30 e Art. 31), sem depender de qualquer consulta ao Poder Legislativo federal, restringe-o em seu poder. A Carta de 1967 mantém as restrições à iniciativa de leis do Poder Legislativo, constitucionalizando o decreto-lei (PESSANHA, 2003).

O presidente passa a ter o poder de levar ao Congresso projetos de lei sobre qualquer matéria. Com a EC de 1969, a competência exclusiva do Presidente da República é ampliada, incluindo maior possibilidade de iniciativa de leis por parte deste. Ao Legislativo foi “proibido emitir emendas que aumentassem a despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do presidente (...), ou naqueles relacionados à organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Tribunais Federais” (PESSANHA, 2003, p. 168).

Nota-se, também, que, além dessas alterações, o Congresso Nacional foi fechado por algumas vezes<sup>70</sup>. A primeira foi na conjuntura do golpe de 1964, para, depois, ser fechado por determinados períodos de tempo por mais três vezes: em outubro de 1966, em 1968, por conta do AI 5, e em 1977.

É importante ressaltar que a mera análise das regras não permite apreender toda a dinâmica das relações políticas. Essa questão já havia sido destacada por Oliveira Vianna (1949), em meados do século XX, em sua distinção sobre o direito-lei e o direito-costume. A análise institucional por meio dos documentos oficiais é, portanto, apenas um dos passos dados por esse trabalho na investigação do papel e da importância do Legislativo local no período autoritário. Assim, na segunda parte desse capítulo, como também nos desdobramentos referentes ao Capítulo III, e em algumas questões já levantadas pelo Capítulo I, buscamos mostrar como essas regras impactaram, na prática, a Câmara Municipal de Juiz de Fora e seus atores políticos.

Charles Pessanha (2003), apoiado em Finer (*apud* PESSANHA, 2003), explicita que os cientistas políticos dão pouca importância ao estudo dos textos constitucionais, o que se justificaria por “razões de insuficiente abrangência dos textos constitucionais até a sua ineficácia” (FINER *apud* PESSANHA, 2003, p. 145). Pessanha (2003), contudo, afirma que o estudo dos textos constitucionais justifica-se pelo menos por duas razões: as Constituições “determinam as restrições, a amplitude e a direção do poder político em geral e de vários órgãos governamentais em particular” e “determinam o conhecimento exato do que deve acontecer ou de quem faz o que, onde e quando em momentos críticos” (PESSANHA, 2003, p. 146).

O Brasil tem sua história marcada por mudanças constitucionais que fizeram parte de processos de transição política, como as Constituições Federais de 1946 e 1988, e, em outro caso, modificações profundas por meio de documentos constitucionais, como os Atos Institucionais baixados pela ditadura até a promulgação de uma nova Constituição, de 1967, e

---

<sup>70</sup> Informações adquiridas no site da Câmara dos Deputados: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/441275-190-ANOS-DO-PARLAMENTO---DITADURA-MILITAR-BLOCO-4.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

também a Emenda Constitucional de 1969, exemplos que serão centrais para essa parte do trabalho.

Além de manter as eleições, os três poderes e os partidos políticos durante um período após a realização do golpe, os militares criaram todo um aparato legal por meio não só da Constituição de 1967 e da Emenda de 1969, mas também dos Atos Institucionais expedidos entre 1964 e 1969, para dar a aparência de legalidade que o regime necessitava.

Vale salientar que não é objetivo da pesquisa analisar todo o aparato legal produzido no período em suas várias dimensões. A análise se restringirá às principais leis e normas que versavam e/ou tiveram impacto sobre os municípios e, principalmente, o Legislativo Municipal, com foco na Câmara Municipal de Juiz de Fora, como ressaltado anteriormente.

Assim, devemos ter em mente que a Constituição de 1946 continuou vigorando até 1967, três anos após o golpe de 1964. Porém, com muitos limites e sanções, trazidos, principalmente, pelos primeiros Atos Institucionais.

Com o intuito de tratar o Poder Legislativo Municipal, vamos tratar um pouco também da questão das mudanças das regras referentes à autonomia municipal, no que tange principalmente à questão da autonomia política, a capacidade de autogoverno dos municípios. Desse modo, será possível olhar não somente para o poder Legislativo Municipal, mas contemplar as alterações que se deram em relação ao poder Executivo municipal, trazendo impactos indiretos para o Legislativo.

Dessa maneira, começamos por ressaltar que o período em questão (1964-1985) caracterizou-se pela centralização do poder, pela redução das prerrogativas dos Estados e dos municípios e pela ampliação dos poderes do Executivo nacional. Além disso, manteve o regime federativo nos termos da lei e assegurou até certo ponto a autonomia estadual e municipal. Porém, é possível notar, a partir da análise dos documentos institucionais, que o regime federativo e a autonomia dos Estados e municípios foram mantidos em termos muito restritos (MEIRELLES, 2006; ROCHA, 2001).

Maurano (2010) considera que o período representou “um processo de involução na história do federalismo brasileiro, com a redução das prerrogativas dos Estados e municípios e o conseqüente retorno da centralização de poderes na União” (MAURANO, 2010, p. 66). O federalismo continuou sendo reafirmado por meio dos documentos institucionais do regime, ainda que tenha quase desaparecido, uma vez disfarçado por eufemismos como o “federalismo de integração” (BERCOVIC *apud* MAURANO, 2010).

Como observaremos a seguir, além da Constituição outorgada em 1967, os Atos Institucionais e as Emendas Constitucionais do período autoritário também foram instrumentos

institucionais que limitaram a autonomia municipal em suas dimensões (MEIRELLES, 2006). Eles foram recursos institucionais muito utilizados pelos militares para centralizar e manter ainda mais o seu poder político.

### **3.2.1 - A Autonomia Municipal em termos de Autonomia Política: capacidade de Autogoverno dos municípios**

Na presente seção, abordaremos a autonomia municipal com foco na autonomia política, uma vez que esta trata a questão da capacidade de autogoverno dos municípios e envolve os poderes Executivo e Legislativo municipais de maneira mais direta, trazendo, também, impactos para a autonomia administrativa e para a autonomia financeira. Essas duas últimas não serão objeto de análise do presente trabalho, pois é a autonomia política que mais é impactada pelas regras analisadas, no que diz respeito aos poderes municipais e, principalmente, ao Legislativo Municipal.

Assim, essa seção tem como objetivo analisar de maneira sintética as leis e normas expedidas durante o regime autoritário, entre 1964 e 1985, no que se refere especificamente à autonomia política, em comparação com o período anterior, inaugurado pela Constituição de 1946. Em trabalho realizado anteriormente, a comparação foi feita também com documentos institucionais do Estado de Minas Gerais, devido ao fato do caso estudado fazer parte do Estado em questão e ter que seguir suas regras. Entretanto, esses documentos não serão tratados de maneira aprofundada, uma vez que o objetivo do trabalho é sintetizar as mudanças, valendo ressaltar que essas leis estaduais devem seguir a Carta Constitucional Federal, não podendo contrapor-se a ela. Assim, serão tratadas apenas conforme o necessário. O objetivo é verificar os impactos, no plano formal, do regime inaugurado em 1964 sobre esse aspecto da dinâmica política municipal.

Ao comparar as Constituições Federais de 1946 e 1967, assim como a Emenda Constitucional nº 1, de 1969 (como suas respectivas regras estaduais), percebemos que uma das principais alterações que ocorreram em relação à autonomia municipal referia-se ao poder Executivo Municipal e à nomeação de prefeitos. Nesse sentido, Santos (2013) afirma que:

Enquanto a eleição de presidentes, governadores e prefeitos de capitais e cidades classificadas como áreas de segurança foi interrompida por duas décadas de regime autoritário (1964-1985), com a indicação de seus titulares transferida para *colégios eleitorais* indiretos sob o controle dos militares, as eleições para governos municipais na grande maioria das cidades pequenas e médias não sofreram interrupção, mesmo durante esse período. [...] Desta forma, ocorreram três eleições para autoridades

municipais (1968, 1972 e 1976) dentro do governo militar e antes do retorno das eleições para autoridades estaduais (SANTOS, 2013, p. 7).

Santos (2013), entretanto, não deixa claro que, durante o período autoritário, as eleições diretas para prefeitos de capitais foram suspensas a partir do Ato Institucional nº 3 de 1966 até o ano de 1985, existindo eleições indiretas. Como veremos mais adiante, o AI 3 estabeleceu: que, respeitados os mandatos em vigor, os prefeitos dos municípios das capitais, mediante assentimento prévio da Assembleia Legislativa ao nome proposto, seriam nomeados pelos governadores de Estado (Art. 4º) e; que os prefeitos dos demais municípios seriam eleitos por voto direto e maioria simples, admitindo-se sublegendas, nos termos estabelecidos pelos estatutos partidários (Art. 4º, § 1º), permitindo também ao senador ou deputado federal ou estadual exercer o cargo de prefeito de capital de Estado, com previa licença da sua Câmara (Art. 4º, § 2º).

No plano formal da documentação analisada, desde a CF de 1946 até a EC de 1969, era prevista a possibilidade de nomeação de prefeitos de capitais e municípios estâncias hidrominerais. Entretanto, não foram encontrados leis e decretos que permitam afirmar que no período de 1946 a 1964 tenham sido frequentes os casos de nomeação de prefeitos. Observamos que nesse período, apesar de prevista na CF a nomeação de prefeitos, várias capitais possuíam prefeitos eleitos diretamente e indiretamente, existindo uma flexibilidade, principalmente no período da década de 1950 até o início da década de 1960, conforme os dados analisados.

Já com o período inaugurado em 1964, nota-se uma imposição maior em relação a essas nomeações, principalmente no caso das capitais. Como exposto anteriormente, com o AI 3, em 1966, foram instituídas eleições indiretas para governadores e nomeação de prefeitos<sup>71</sup>, até o ano de 1985, acabando com a flexibilidade observada no período anterior e restringindo a autonomia municipal das capitais no que diz respeito às nomeações.

Outro caso de nomeação de prefeitos dizia respeito àqueles municípios considerados estâncias hidrominerais, como dito anteriormente. Antes de 1964, por exemplo, já existiam treze municípios de Minas Gerais<sup>72</sup> considerados estâncias hidrominerais que, por isso, estavam sujeitos à perda de parte de sua autonomia política por meio da nomeação de seus prefeitos. Todavia, não foi possível encontrar as leis que determinavam a nomeação para os cargos de prefeitos nesses municípios.

---

<sup>71</sup> Informações adquiridas no site <<http://www.acervoditadura.rs.gov.br/contextod.htm>>. Acesso em: 01 jun. 14.

<sup>72</sup> Em 1938, seis municípios do estado de Minas Gerais eram considerados estâncias hidrominerais: Araxá, Poços de Caldas, Caxambu, São Lourenço, Lambari e Cambuquira. Até 1963, mais sete municípios do estado entraram nessa classificação: Passa-Quatro, Jacutinga, Tiradentes, Monte Sião, Itabirito, Patrocínio e Itabira.



A partir de 1964, passaram a ser considerados estâncias hidrominerais por lei estadual outros municípios mineiros<sup>73</sup>, totalizando doze municípios, um a menos que no período anterior. Entretanto, somente a partir do período autoritário encontramos as leis que fazem tais designações para nomeação de Prefeitos desses municípios<sup>74</sup>.

O terceiro caso de nomeação, conforme descrito acima, era para os municípios declarados de interesse da Segurança Nacional por lei federal. Antes de 1964, nota-se que existem municípios enquadrados como de interesse nacional, entretanto, não foi possível verificar as leis que dispunham sobre tal assunto.

Apenas com a Lei Federal nº 5449 de 4 de junho de 1968, foram especificados os municípios que eram considerados de interesse da segurança nacional aos quais deveriam se aplicar os casos de nomeação de prefeitos, com prévia autorização do Presidente<sup>75</sup>. No total, foram 68 municípios<sup>76</sup> em dez estados da federação (AC, AM, BA, MT, PA, PR, RS, RJ, SC e SP). Nenhum município de Minas Gerais foi incluído no rol de municípios de interesse da

---

<sup>73</sup> Municípios: Teófilo Otoni, Bueno Brandão, Volta Grande e Itamonte. Entretanto, de acordo com a Lei 5524, de 16/09/1970, de origem do Legislativo, somente eram considerados como estâncias hidrominerais Araxá, Caldas, Cambuquira, Caxambu, Jacutinga, Lambari, Monte Sião, Passa-Quatro, Patrocínio, Poços de Caldas, São Lourenço e Tiradentes, totalizando doze municípios, um a menos que no período anterior, com a exclusão de Itabira. O Decreto estadual 22783 de 24/03/1983 manteve os municípios considerados estâncias pela lei 5524 de 1970 e acrescentava a tal o município de Carangola<sup>73</sup>. Disponha, também, sobre a designação para o exercício interino da função de prefeito nesses municípios.

<sup>74</sup> Como é o caso da Lei 5524, de 16/09/1970, de origem no Legislativo, que considerava doze municípios: Araxá, Caldas, Cambuquira, Caxambu, Jacutinga, Lambari, Monte Sião, Passa-Quatro, Patrocínio, Poços de Caldas, São Lourenço e Tiradentes; e disponha sobre a nomeação dos Prefeitos desses municípios conforme a Constituição Federal de 1967 e sua Emenda Constitucional nº 1; o Decreto 15212, de 30/01/1973, que fazia a Designação para o Exercício das Funções do Cargo de Prefeito do município de Carangola, considerado, em Lei, Estância Hidromineral; e o Decreto 22783, de 24/03/1983, que fazia Designação para o Exercício Interino de Funções de Prefeito de treze municípios considerados Estâncias Hidrominerais (os doze previstos pela Lei 5524/70 mais o município de Carangola).

<sup>75</sup> Essa foi a primeira lei encontrada referente aos municípios enquadrados como de interesse da segurança nacional. A única referência do período anterior sobre Segurança Nacional trata da exclusão do município de Manaus do artigo 1º da Lei Federal nº 121, de 1947, não encontrada. Essa informação foi encontrada nos links: [https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/955D4FA5EAA7760C032569FA0070A4FE?OpenDocument&HIGHLIGHT=1,Munic%EDpio%20Seguran%E7a%20Nacional.<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=1878&tipo\\_norma=LEI&data=19530605&link=s>](https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/955D4FA5EAA7760C032569FA0070A4FE?OpenDocument&HIGHLIGHT=1,Munic%EDpio%20Seguran%E7a%20Nacional.<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=1878&tipo_norma=LEI&data=19530605&link=s>). Acesso em: 11 maio 2014.

<sup>76</sup> Municípios declarados de interesse nacional pela Lei N. 5449 de 4 de junho de 1968: **Acre (5)** - Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri; **Amazonas (9)** - Atalaia do Norte; Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipixuna; Japurá; Santo Antônio do Içá; São Paulo de Olivença e Uaupés; **Bahia (2)** - Paulo Afonso e São Francisco do Conde; **Mato Grosso (10)** - Amambai; Antônio João; Bela Vista; Cáceres; Caracol; Corumbá; Iguatemi; Mato Grosso; Ponta Porã e Porto Murtinho; **Pará (3)** - Almeirim; Óbidos e Oriximiná; **Paraná (10)** - Barracão; Capanema; Foz do Iguaçu; Guaíra; Medianeira; Marechal Cândido Rondon; Pérola D'oste; Planalto; Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu; **Rio Grande do Sul (21)** - Alecrim; Bagé; Crissiumal; Dom Pedrito; Erval; Horizontina; Itaquí; Jaguarão; Porto Lucena; Porto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento, São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi e Uruguaiana; **Rio de Janeiro (1)** - Duque de Caxias; **Santa Catarina (5)** - Descanso; Dionísio Cerqueira; Itapiranga; São José do Cedro e São Miguel do Oeste; **São Paulo (2)** - Cubatão e São Sebastião. Fonte: Lei N. 5449 de 4 de junho de 1968.

segurança nacional<sup>77</sup>.

Diversos decretos-lei emitidos posteriormente, de 1969 a 1976, ampliaram o rol de municípios de interesse da segurança nacional que estariam passíveis de perda de parte da sua autonomia política tendo seus prefeitos nomeados pelo governador. No total, mais 29 municípios foram declarados de interesse nacional por esses decretos. Apenas no ano de 1983, de acordo com as disposições da Lei nº 7136, foram estabelecidas eleições para prefeitos e vice-prefeitos dos municípios que fossem descaracterizados como de interesse da segurança nacional. Em 1984, esses municípios foram, enfim, descaracterizados como tais, por meio do Decreto-Lei nº 2183.

Os municípios declarados de interesse da Segurança Nacional tinham a necessidade de aprovação da nomeação de prefeitos pelo Presidente da República. Isso também podia ser percebido no período anterior, mas a partir principalmente de 1968, o número de municípios considerados de interesse nacional cresceu, de maneira considerável, sendo considerados 68 municípios declarados de interesse, sendo incorporados à Lei mais 29 municípios<sup>78</sup> como de interesse da Segurança Nacional. Os municípios considerados estâncias hidrominerais não passam por grandes mudanças em relação ao número dos que perderam sua autonomia no período autoritário e no período anterior a este. Assim, podemos notar que, no que diz respeito ao Executivo Municipal, mudanças importantes ocorreram, afetando três tipos de municípios. Entretanto, a maioria dos municípios não foi atingida na autonomia política em relação ao poder Executivo.

O mesmo acontece quando olhamos para o Poder Legislativo Municipal. Mesmo sob a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional de 1970 os vereadores continuaram a ser eleitos diretamente em todos os municípios, mesmo nas capitais, nos municípios estâncias hidrominerais e considerados de interesse nacional. Assim, esses três tipos de municípios perderam apenas parte de sua autonomia política, pois permaneceram elegendo os membros do

---

<sup>77</sup> A Lei Federal nº 5449 de 4 de junho de 1968 ainda determinava que os governadores dos estados nomeariam os prefeitos, com prévia autorização do Presidente da República. Em caso de não aprovação do presidente, este, por intermédio do Ministério da Justiça, comunicaria ao Governador do Estado sua decisão, devendo ser feita a indicação de novo nome, dentro do prazo de dez dias, a contar daquela comunicação. A lei também estabelecia que os prefeitos nomeados seriam exonerados quando perdessem a confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado. Os novos prefeitos nomeados deveriam assumir os cargos apenas após o término dos mandatos dos prefeitos em exercício nos municípios listados na lei.

<sup>78</sup> Rio Grande do Sul (4) - Tramandaí, Osório e Canoas, Roque Gonzales; São Paulo (1) - Castilho; Acre (4) - Mâncio Lima, Manuel Urbano, Senador Guiomard, e Tarauacá; Pará (4) - Santarém, Altamira, Itaituba e Marabá; Paraná (1) - Santa Helena; Santa Catarina (1) - Guaraciaba; Maranhão (1) - São João dos Patos; Piauí (1) - Guadalupe; Bahia (6) - Lauro de Freitas, Simões Filho, Casa Nova, Pilão Arcado, Remanso e Sento Sé; Mato Grosso (1) - Mirassol do Oeste; Mato Grosso do Sul (4) - Três Lagoas, Aral Moreira (antigo Fronteira Rica), Eldorado, e Mundo Novo; Rio de Janeiro (1) - Angra dos Reis. Fonte: Lei N. 5449 de 4 de junho de 1968.

Legislativo municipal. Em todos os outros municípios, as eleições para cargos do Legislativo municipal continuaram sendo realizadas de maneira direta, não alterando de maneira direta e formal a maneira pela qual a população desses municípios elegia seus vereadores. Isso inclui o caso de estudo desse trabalho, Juiz de Fora e sua Câmara Municipal. Porém, os poderes Executivo e Legislativo municipais sofreram outros impactos que poderão ser melhor observados com a análise dos Atos Institucionais.

### **3.2.1.1 - Os Atos Institucionais e a questão da Autonomia Política: impactos sobre os poderes Executivo e Legislativo municipais**

As alterações mais importantes e severas para a autonomia municipal, que afetaram tanto o Executivo quanto o Legislativo municipais, vieram por meio dos Atos Institucionais, introduzindo alterações que incidiam sobre a autonomia política dos municípios de diversas formas, alterando prerrogativas desses dois poderes. Dos 17 Atos Institucionais expedidos no período, pelo menos 8 apresentam impactos diretos e indiretos sobre a autonomia municipal<sup>79</sup>.

Em momento anterior, destacou-se o impacto do AI 3 por meio do qual as eleições para prefeitos de capitais foram suspensas de 1966 até o ano de 1985, interferindo, principalmente, no poder Executivo Municipal. Outras modificações introduzidas pelos Atos Institucionais com potenciais impactos sobre a autonomia dos municípios podem ser vistas a seguir.

Os Atos Institucionais 1 (Art. 10), abril de 1964<sup>80</sup>; 2 (Art. 15), de outubro de 1965; 5 (Art. 4º), de dezembro de 1968; e 10 (Art. 1º), de 1969 estabeleciam a possibilidade de suspensão dos direitos políticos e da cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, sem as limitações previstas na Constituição. O AI 10 (1969) ainda previa a cessação imediata do exercício de qualquer mandato eletivo federal, estadual ou municipal, caso eles não tivessem sido expressamente cassados.

Os Atos Institucionais 1 (Art. 10), de 1964 e 2 (Art. 19), de 1965, excluía da apreciação judicial os casos de cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, e os Atos Institucionais 3 (Art. 6º), de 1966, 5 (Art. 11), de 1968, 7 (Art. 9º), 11 (Art. 7º), e 15 (Art. 4) de 1969, excluía de qualquer apreciação judicial todos os atos

---

<sup>79</sup> Os oito Atos Institucionais são: AI 1, de 9 de abril de 1964; AI 2, de 27 de outubro de 1965; AI 3, de 5 de fevereiro de 1966; AI 5, de 13 de dezembro de 1968; AI 7, de 26 de fevereiro de 1969; AI 10, de 16 de maio de 1969; AI 11, de 14 de agosto de 1969; e AI 15, de 11 de setembro de 1969.

<sup>80</sup> É importante ressaltar que o AI 1 foi o Ato que instituiu o novo regime, em nove de abril de 1964.

praticados de acordo com cada um desses decretos e de seus Atos Complementares, assim como seus respectivos efeitos.

Os Atos Institucionais 2 (Art. 15) de 1965 e 5 (Art. 4º) de 1968, estabeleceram a não substituição dos membros dos legislativos federais, estaduais e municipais que tivessem seus mandatos cassados, determinando-se o *quórum* parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos. No AI 2 (Art. 31) de 1965 e no AI 5 (Art. 2º) de 1968 encontram-se disposições que preveem a possibilidade de o Presidente da República declarar recesso das Câmaras Municipais. O AI 5 ainda previa que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente ficava autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos municípios (AI 5, Art. 2º, § 1º). Além disso, em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos municípios que não possuíam Tribunal de Contas seria exercida pelo respectivo Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos (AI 5, Art. 2º, § 3º).

Outra alteração com impactos diretos sobre o sistema eleitoral e partidário e impactos indiretos sobre a autonomia política municipal foi a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2, de 1965 (Art. 18) e a instituição do bipartidarismo, com a oficialização dos partidos Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que reuniu membros do PTB e representava a oposição, e a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de sustentação dos governos militares<sup>81</sup>. O bipartidarismo somente seria extinguido em 1979. Os impactos do golpe de 1964 sobre a competição eleitoral nos municípios serão analisados mais detidamente em outro capítulo. Por ora, serão listadas as mudanças introduzidas pelos Atos Institucionais expedidos no período.

O AI 7, de 1969, suspendia as eleições parciais para os cargos do Executivo e do Legislativo, da União, dos Estados, dos Territórios e dos municípios (Art. 7º). Previa, ainda, mais alterações no poder Executivo municipal, uma vez que, nos municípios em que vagassem os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, em virtude de renúncia, morte, perda ou extinção do mandato dos titulares, seria decretada a intervenção federal nos respectivos cargos, pelo Presidente da República (Art. 7º, § 1º). Se a vacância do cargo de Prefeito municipal coincidissem com o término do mandato dos membros da Câmara Municipal, o Interventor exerceria também as atribuições que a este conferia a Lei Orgânica dos municípios (Art. 7º, § 2º).

---

<sup>81</sup> Informação retirada do site: <<http://www.acervoditadura.rs.gov.br/contextod.htm>>. Acesso em: 08 jun. 2014.

Já os Atos Institucionais 11 e 15, ambos de 1969, traziam alterações e novas regras para as eleições de prefeitos e vereadores (AI 11, Art. 1º e 3º/ AI 15, Art. 1º) versando sobre dilatação de mandatos (AI 11, Art. 2º) e definindo que os prefeitos, vice-Prefeitos e vereadores que viessem a ser eleitos a 30 de novembro de 1969 ou a 15 de novembro de 1970 exerceriam os seus respectivos mandatos até 31 de janeiro de 1973. Nos municípios em que houvesse eleições previstas para 1971 ou 1972, os respectivos prefeitos, vice-Prefeitos e vereadores ficariam com os seus mandatos dilatados até 31 de janeiro de 1973 (Art. 2º, § único).

O AI 15 ainda trouxe mais alterações em relação ao Executivo municipal, pois estabeleceu que nos municípios cujos cargos de prefeito, ou também de vice-Prefeito, vagassem, por qualquer motivo, após a edição dos AIs nº 5 e 7, e tivesse sido decretada, ou ainda não, a intervenção federal, as eleições para aqueles se realizariam no dia 15 de novembro de 1970, aplicando-se, no mais, o que dispõe o AI nº 11 (Art. 2º).

**Quadro 2 - Modificações introduzidas pelos Atos Institucionais com impactos potenciais sobre a autonomia dos municípios**

<b>Tema</b>	<b>Modificação</b>	<b>Atos Institucionais</b>
Escolha do chefe do Poder Executivo	Nomeação de prefeitos dos municípios das capitais, quórum para eleição dos prefeitos dos demais municípios, permissão para deputado e senador ocupar cargo de prefeito de capital.	3/1966
Direitos políticos	Suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos	1/1964; 2/1965; 5/68; 10/1969
Apreciação judicial dos atos praticados pelo regime	Excluía da apreciação judicial os atos praticados pelo regime	1/1964; 2/1965; (excluía da apreciação judicial os casos de cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais); 3/1966; 5/1968; 11/1969; 15/1969 (excluía todos atos praticados)
Composição do Poder Legislativo	Não substituição dos membros dos Legislativos federais, estaduais e municipais que tivessem seus mandatos cassados.	2/1965; 5/1968;
	Vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito	7/1969; 11/1969; 15/1969
Remuneração dos agentes públicos municipais	Remuneração de vereadores	2/1965; 7/1969
Recesso das Câmaras Municipais	Possibilidade de o Presidente da República declarar recesso das Câmaras Municipais e define novas regras para fiscalização financeira e orçamentária nesses casos.	5/1968

Sistema eleitoral e partidário	Extinção dos Partidos Políticos	2/1965
	Suspensão de eleições gerais ou parciais para os cargos do Executivo e do Legislativo, da União, dos Estados, dos Territórios e dos municípios	7/1969; 11/1969
	Dilatação de mandatos, eleições de 1969 1970, 1971 e 1972	11/1969; 15/1969

**Fonte:** Elaboração própria

Ainda que várias dessas novas regras não tenham sido aplicadas na prática<sup>82</sup> ou não tenham afetado a maioria dos municípios brasileiros, que não se enquadravam na categoria de capitais, como veremos na segunda parte desse capítulo, o importante é perceber como o regime instaura um ambiente de incerteza e casuísmo. Se a democracia depende da existência de regras claras, conhecidas e fixas, que deem aos atores alguma previsibilidade quanto à dinâmica da competição, torna-se claro que o regime autoritário e as mudanças institucionais que ele traz subvertem essa lógica. Instaura-se um clima no qual novas regras são decretadas ao sabor das circunstâncias e em função dos interesses do regime. Assim, a análise das entrevistas com os vereadores é importante para perceber em que medida existia essa sensação de incerteza e de falta de previsibilidade, como veremos posteriormente.

Outro tema que foi objeto de modificações refere-se à remuneração dos agentes públicos municipais. Alguns documentos analisados não dizem nada sobre a remuneração de prefeitos (como é o caso da CF de 1946<sup>83</sup>). As Constituições Federal e Estadual de 1967 não dispõem sobre a remuneração dos prefeitos, nem a Emenda Constitucional de 1969. Somente a EC de 1970, estadual, dispunha que o subsídio do Prefeito seria fixado no último ano da legislatura, para vigorar no mandato subsequente e só poderia ser aprovado pelo voto da maioria dos membros da Câmara (Art. 164).

Sobre a remuneração para os cargos legislativos municipais os documentos analisados são mais detalhados. A CF de 1946 não dispunha sobre, mas a CE de 1947 informava que os cargos de vereadores (assim como o de vice-Prefeitos e serviços públicos relevantes seriam gratuitos) (Art. 86). Porém, o vereador poderia receber ajuda de custo, fixada em lei e correspondente ao comparecimento às reuniões ordinárias da Câmara Municipal (Art. 86, § único). O Ato Institucional Nº 2, de 1965, estabelecia que os Vereadores não receberiam remuneração, a que título fosse (Art. 10) e que os que exerciam o cargo no momento poderiam

<sup>82</sup> Esta ponderação deve ser levada em consideração para o conjunto do trabalho. Mudanças nas regras formais não mudam, necessariamente, as práticas cotidianas.

<sup>83</sup> A CE de 1947 informa que o cargo de prefeito seria remunerado e o de vice-prefeito exercido sem remuneração (Art. 86) e que o subsídio do prefeito seria previsto dentro dos limites determinados em lei, em proporção com a renda do exercício anterior, sendo fixada pela Câmara Municipal, no último ano de cada período (Art. 86).

continuar recebendo remuneração até o fim do mandato, em quantia, porém, nunca superior à metade da que recebiam os Deputados do Estado respectivo (Art. 28).

A CF e a CE de 1967 introduzem uma alteração significativa, prevendo remuneração para os vereadores das capitais e dos municípios com população superior a cem mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar federal (CF 67, Art. 16, § 2º/ CE 67, Art. 179), regra que serviria para Juiz de Fora, como veremos mais adiante. O Ato Institucional Nº 7 de 1969 reduziu o rol de municípios nos quais os vereadores poderiam receber remuneração, aumentando de cem para trezentos mil o número mínimo de habitantes e excluindo a remuneração para os vereadores juiz-foranos.

As Emendas Constitucionais, federal e estadual, de 1969 e 1970, respectivamente, introduzem novas modificações nos critérios de remuneração para vereadores de municípios, fixando remuneração nos municípios com mais de duzentos mil habitantes em lei complementar federal (ECF 69, Art. 15, § 2º/ ECE 70, Art. 156). Esta medida reduz o número de municípios nos quais os vereadores poderiam receber remuneração e centraliza no nível federal a prerrogativa na definição dos salários. A ECF de 1969 foi alterada posteriormente pelo EC nº 4, de 1975, que estabelecia que a remuneração dos vereadores seria fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte nos limites e segundo critérios estabelecidos por lei complementar. Assim, é dada ao Legislativo Municipal a prerrogativa de definir o valor da remuneração, dentro de limites previamente estipulados.

Outra questão importante a ser analisada é a alteração no número de vereadores nas Câmaras Municipais no período. A Constituição Estadual de 1947 estabelecia que o número de vereadores deveria ser ímpar, limitado o mínimo a sete (7) e o máximo a quinze (15), salvo na capital do Estado (Belo Horizonte), onde seria de vinte e um (21) (Art. 87)<sup>84</sup>.

No período posterior, mesmo a CF de 1967 não dispendo sobre o assunto, a CE do mesmo ano manteve a fixação de um número ímpar, mas alterou os números de vereadores, fixando o mínimo de nove (9) e o máximo de vinte e um (21), levando em conta a proporcionalidade em relação ao eleitorado do município, na forma da lei complementar federal (Art. 175). As Emendas Constitucionais de 1969 e 1970, federal e estadual, respectivamente, não trazem modificações em relação ao número de vereadores. Somente em 1982, com a Emenda Constitucional nº 22, que a redação da ECF de 1969 é mudada, com um parágrafo incluindo que, nos municípios com mais de um milhão de habitantes, o número de vereadores seria de trinta e três.

---

<sup>84</sup> É possível notar que a CF de 1946 apenas dispõe sobre o número de vereadores do Distrito Federal, estabelecendo a eleição de cinquenta deles (Art. 11, inciso IV).

No tocante à autonomia política – eletividade do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores –, a análise das Constituições Federais, Estaduais e dos Atos Institucionais do período autoritário permitem apreender alguns impactos que o período autoritário trouxe, no plano formal da documentação analisada. É possível notar que, apesar de trazer algumas alterações em relação à autonomia política, as Constituições Federais e Estaduais, seguidas de suas Emendas e Leis estaduais e federais, ordinárias ou não, não modificaram substancialmente a autonomia política dos municípios no que se refere à eleição direta de prefeitos e vice-prefeitos. Já o AI 3 trouxe um grande impacto sobre essa questão, ao estabelecer a nomeação dos Prefeitos dos municípios das capitais pelos Governadores de Estado, mantendo a eleição para o Executivo Municipal nos demais municípios.

Quando analisamos os Atos Institucionais do período inaugurado em 1964, percebemos que eles, de fato, afetam significativamente a autonomia do município e a representatividade por meio dos prefeitos e vereadores. Os AIs impactaram a autonomia dos municípios ao abrir espaço para a cassação arbitrária de mandatos de vereadores, sem possibilidade de apreciação judicial, prever a possibilidade de fechamento das Câmaras, ampliar as exigências para a remuneração de vereadores e pela constante alteração das regras eleitorais que geravam um clima de incerteza e arbitrariedade. Ao longo deste capítulo, tentaremos mostrar, por meio de outras fontes, como essas alterações impactaram a dinâmica política especificamente no município de Juiz de Fora e o dia-a-dia dos membros do Legislativo Municipal.

### **3.2.1.2 - Intervenção**

Outra dimensão que diz respeito à questão da autonomia municipal é o tema da intervenção nos municípios. Em seu livro de Direito Constitucional, Alexandre de Moraes (2003) afirma que: a autonomia dos entes federados, que é a regra em um Estado federal, pode ser afastada excepcionalmente com a finalidade de “preservação da existência e unidade da própria federação, através da intervenção” (MORAES, 2003, p. 303). O autor a define como: “medida excepcional de supressão temporária da autonomia de determinado ente federativo, fundada em hipóteses taxativamente previstas no texto constitucional, e que visa à unidade e preservação da soberania do Estado Federal e das autonomias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios” (MORAES, 2003, p. 304).

O manual de Direito Constitucional ainda informa que a União só pode intervir nos Estados e no DF, podendo os Estados intervir somente nos municípios integrantes de seu território. À União, assim, não é permitido intervir nos municípios (MORAES, 2003).



Entretanto, no período da ditadura civil-militar podemos perceber que, dada tamanha centralização do poder, estavam previstos casos de intervenção federal nos municípios por meio de alguns AIs. Dessa forma, existem duas formas de intervenção: a intervenção dos Estados nos municípios e a intervenção federal nos Estados, adicionando-se, para o período histórico da ditadura, a intervenção federal nos municípios.

Ao analisar as Constituições Federais de 1946 e de 1967, no que tange à intervenção federal, observamos que as possibilidades se voltavam para a intervenção nos Estados e não nos municípios. Esses documentos, em geral, determinavam que era de competência do Presidente da República executar esse tipo de intervenção e nomear o interventor, sendo de competência da Assembleia Legislativa aprovar a intervenção federal decretada pelo Presidente. Cessados os motivos que determinavam a intervenção, retornariam ao exercício dos seus cargos as autoridades estaduais afastadas em consequência dela.

No que diz respeito à intervenção dos Estados nos municípios, a Constituição Federal de 1967 prevê que esta poderia ocorrer nas mesmas condições previstas na Constituição Estadual de 1947<sup>85</sup>, não trazendo alterações. Já a CE de 1967 acrescenta mais uma condição sob a qual o Estado poderia intervir no município: caso o município não prestasse contas à administração municipal, na forma determinada desta Constituição ou na Lei Estadual (Art. 208).

As principais modificações ocorreram por ocasião das Emendas Constitucionais de 1969 e de 1970, que ampliariam as hipóteses de intervenção dos Estados nos municípios, incluindo aí, não apenas as hipóteses associadas ao não pagamento de dívidas ou não aplicação das receitas na educação, mas várias outras situações, inclusive aspectos propriamente políticos como a prática, na administração municipal, de atos que fossem considerados subversivos e de corrupção, abrindo espaço para diversas interpretações.

---

<sup>85</sup> A Constituição Federal de 1946 não trata da questão da intervenção dos Estados nos municípios, tema que era regulado pela Constituição Estadual de Minas Gerais de 1947. Esta Carta determinava que o Estado só poderia intervir no município para regularizar as finanças quando fosse verificada impontualidade no serviço de empréstimos garantido pelo Estado (Art. 101, inciso I), e caso o município deixasse de pagar sua dívida fundada por dois anos consecutivos (Art. 101, inciso II) (estes dispositivos já se encontravam na CF de 1934). A CE de 1947 estabelecia que competia à Assembleia decretar a intervenção e aprovar a nomeação do interventor; e o Governador, por sua vez, tinha a competência de executar a intervenção e nomear o interventor (com o aval da Assembleia), proporcionando a ele os meios necessários de ação (Art. 51). E o interventor, por intermédio do Governador, prestaria contas de sua administração à Assembleia Legislativa (Art. 102, § 2º). A intervenção, que só se efetuariá mediante representação do Tribunal de Contas ou de qualquer Vereador, seria determinada em lei, que fixaria sua amplitude e as condições de execução (Art. 102). A CE de 1947 ainda previa que, uma vez cessados os motivos da intervenção, as autoridades municipais afastadas em consequência dela voltariam ao exercício de seus cargos (Art. 103).

Os Atos Institucionais federais também tiveram influência sobre a autonomia municipal e sobre a questão da intervenção, principalmente no que diz respeito à intervenção federal nos municípios. O AI 2, de 1965, estabelecia que o Presidente da República poderia decretar e fazer cumprir a intervenção federal nos Estados, no caso, com aprovação do Congresso Nacional (Art. 17). Já o AI 5, de 1968, previa que o Presidente da República poderia decretar a intervenção nos Estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, no caso de interesse nacional; e que os interventores nos Estados e municípios seriam nomeados pelo Presidente da República e exerceriam todas as funções e atribuições que cabiam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozariam das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei (Art. 3º).

O AI 7, de 1969, ao suspender todas as eleições parciais para cargos executivos ou legislativos da União, dos Estados, dos territórios e dos municípios, estabelecia que, nos municípios em que os cargos de prefeito e vice-Prefeito ficassem vagos, em virtude de renúncia, morte, perda ou extinção do mandato dos respectivos titulares, seria decretada, pelo Presidente da República, a intervenção federal; e, caso a vacância do cargo de prefeito municipal coincidissem com o término do mandato dos membros da Câmara Municipal, o interventor exerceria, também, as atribuições que a este conferia a Lei Orgânica dos municípios (Art. 7º).

Nota-se, então, que, no período autoritário, principalmente com o AI 5, e, depois, com o AI 7, ocorre uma mudança efetiva com a permissão de que a União interviesse diretamente nos municípios. Essa possibilidade de intervenção federal nos municípios evidencia a centralização de poderes e de prerrogativas no nível central.

Em consulta ao site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, verificou-se que, no período entre 1946 e 1964, nenhum município mineiro sofreu intervenção estadual. No período entre 1964 e 1985, foi possível verificar um caso de intervenção, pela Resolução estadual 1006, de 27/04/1972, que referendou o Decreto ° 14420, de 29/03/1972, do Estado de Minas Gerais no município de Vila Matias, aprovado pela Assembleia e decretado pelo Governador de Minas<sup>86</sup>. De acordo com esse decreto, o motivo da intervenção se deu pela prática de atos subversivos ou de corrupção na administração municipal, conforme o disposto no art. 185 da EC n° 1 (estadual) de 1970.

Já durante o período de 1964 e 1985, nota-se que municípios de vários Estados sofreram intervenção federal, justamente com decretos a partir do ano 1969, posteriores a promulgação dos Atos Institucionais 5 e 7. Em Minas Gerais, os municípios de Ipatinga, Viçosa, Timóteo e

---

<sup>86</sup> Esses documentos podem ser acessados no site da ALMG e estão referenciados na bibliografia deste trabalho.

Sabará sofreram intervenção federal até o ano de 1971. O decreto 68124 de 27/01/1971, de origem no Executivo, suspendeu a intervenção nesses municípios e em municípios de outros estados também. O decreto 90505 de 14/11/1984, de origem no Executivo, estabeleceu a intervenção federal nos bens e instalações de serviços de energia elétrica, situados nos municípios de Itabaiana, Mogeiro, e Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, implantados e explorados pela Prefeitura Municipal de Itabaiana. Já o Decreto 64118 de 14/02/1969 determinava a intervenção federal nos municípios de Olinda e Goiana, do Estado de Pernambuco. Por fim, o Decreto 65002 de 15/08/1969, estabelecia a intervenção federal nos municípios de Barradão, Cachoeirinha, Canguçu, Feliz e Planalto, no Estado do Rio Grande do Sul<sup>87</sup>.

Ao analisar o período, percebemos que as possibilidades de intervenção dos Estados e da União nos municípios aumentaram consideravelmente por meio dos Atos Institucionais. Juiz de Fora não sofreu intervenção federal ou estadual. Contudo, ao analisar o Diário Mercantil, e também a partir de relatos dados nas entrevistas com os vereadores, notamos que muitos sindicatos de trabalhadores sofreram intervenção federal, inclusive na cidade de Juiz de Fora, ainda que esse tipo de intervenção não tenha demandado e apresentado uma legislação específica para ser realizado.

Percebemos que, no plano formal da documentação analisada nesse capítulo, e principalmente por meio dos Atos Institucionais, os municípios brasileiros, de forma geral, perdem parte de sua autonomia, principalmente no que diz respeito à política e o autogoverno, como também pelo aumento das possibilidades de intervenção federal e estadual nos municípios, por meio da centralização do poder existente nesse período, concentrando poderes na União. O número de municípios em que os prefeitos eram nomeados cresceu durante o período autoritário, como é possível notar com o crescimento do número de municípios considerados de interesse da Segurança Nacional. Isso ocorreu, principalmente, com as capitais, que perderam ainda mais sua autonomia já que a nomeação de prefeitos passou a ser uma regra sem exceções, diferentemente do período anterior.

Em relação ao Legislativo municipal, notamos que as eleições continuaram a se realizar por meio do voto direto. Percebemos, ainda, que o número de vereadores aumenta durante o período, passando o cargo a ser remunerado. Não se sabe, porém, em que medida essas alterações significaram, necessariamente, um reforço do Poder Legislativo municipal. Por outro lado, os Atos Institucionais trouxeram a possibilidade de fechamento dos Legislativos também

---

<sup>87</sup> A relação de todas as normas referidas encontra-se nas referências bibliográficas deste trabalho.

no nível municipal, junto da possibilidade de perda de direitos políticos e cassação de mandatos dos parlamentares das Câmaras Municipais, sem apreciação judicial dos mesmos, dentre outras medidas capazes de exercer influência sobre tal poder, na estabilidade e no exercício da representação política através desses atores políticos. Sobretudo por meio desses AIs, é notável esse movimento juntamente com o fortalecimento do Executivo e a centralização de poderes em torno dos chefes do poder Executivo nas três esferas, mas, principalmente, na esfera da União, por meio do Presidente da República. Em seguida, veremos como essas regras impactaram e repercutiram na cidade e na Câmara Municipal de Juiz de Fora.

### **3.3 - Impactos e repercussões das regras em Juiz de Fora e em sua Câmara Municipal**

Como pudemos perceber na primeira parte do capítulo, muitas mudanças institucionais trouxeram impactos para os municípios e para os Legislativos municipais. Tendo isso em vista, o objetivo dessa segunda parte do capítulo é voltar-se para o caso de estudo, a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Vale ressaltar que esses impactos não necessariamente se refletiam na prática, podendo ser impactos relevantes apenas no plano formal. O trabalho será desenvolvido por meio da análise de documentos, tais como o Diário Mercantil, as Atas das sessões da Câmara Municipal, dados sobre eleições, eleitorado, número de vereadores, entre outros. Dessa forma, poderemos apontar, também, de que maneira se deu a repercussão dessas regras e dos impactos trazidos por elas, sobretudo por meio da fonte Diário Mercantil.

Entre 1964 e 1985, Juiz de Fora teve seis prefeitos, todos eleitos diretamente<sup>88</sup>, tendo um se reeleito. A maior parte desses atores políticos pertenciam ao MBD, tendo apenas Mello Reis sido eleito pela ARENA. Novamente, ressaltamos que a Câmara de Juiz de Fora não foi fechada em nenhum momento no período (1964-1985) e a análise superficial das Atas das sessões da Casa permite observar a ausência de grandes mudanças em relação à realização das sessões, se comparado com o ano anterior ao golpe. Assim, a Tabela 3 chama a atenção para o total de sessões realizadas entre 1963 e 1988.

---

<sup>88</sup> Prefeitos: Ademar Rezende de Andrade (1964-1967); Itamar Franco (dois mandatos: 1967- 1970 / 1973-1974); Agostinho Pestana da Silva Neto (1971-1972); Saulo Pinto Moreira (1975-1976); Francisco Antônio de Melo Reis (1977-1982) e; Tarcísio Delgado (1983-1988).

**Tabela 3** – Número total de sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora por ano (1963-1985)

Ano	Número total de Sessões <sup>89</sup>
1963	123
1964	149
1965	150
1966	155
1967	141
1968	161
1969	149
1970	143
1971	141
1972	166
1973	135
1974	142
1975	140
1976	144
1977	156
1978	150
1979	174
1980	194
1981	192
1982	195
1983	172
1984	180
1985	182
1986	223
1987	215
1988	105 <sup>90</sup>

**Fonte:** Elaboração própria a partir de informações retiradas dos livros de Atas das Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

A Tabela 3 nos permite verificar que o número de sessões não variou significativamente ao longo dos anos e nos períodos de ruptura ou transição: de 1963 a 1964 em diante e durante a década de 1980, período de transição democrática. Ainda que um aumento possa ser notado nos últimos anos do regime autoritário em relação aos anos anteriores, observa-se que tal aumento possa estar associado ao processo de profissionalização do cargo de vereador, atrelado ao maior número de vereadores, aumento nas demandas enviadas à Câmara pelos cidadãos da cidade que, nessa época, já havia aumentado bastante.

Vale ressaltar que a Casa, durante esse período, realizava suas sessões no turno da noite, a partir de 19:00 horas, sem limite de horário para fim da sessão, diferentemente de como ocorre hoje em dia. Naquela época, os vereadores exerciam suas profissões durante o dia e se reuniam

<sup>89</sup> O número total de sessões inclui todas as reuniões realizadas: reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, com quórum ou sem quórum. Por isso, foi afirmado que a análise seria superficial. Os dados foram adquiridos em consulta às Atas das sessões da CMJF, disponíveis no Arquivo da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

<sup>90</sup> Até 18/08/1988.

durante a noite, o que foi se alterando durante a década de 1980. Atualmente, a vereança é vista como uma atividade de dedicação exclusiva por alguns vereadores, além de representar uma mudança de *status* para a maioria dos vereadores, mesmo que estes possuam outras atividades profissionais. Além disso, nos dias atuais, as sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora são realizadas durante a tarde, na maioria das vezes.

A Câmara Municipal teve seis legislaturas<sup>91</sup>, de 1963 a 1988, com vereadores eleitos diretamente. A análise dos dados eleitorais mostra que das cinco eleições realizadas no período autoritário<sup>92</sup>, a única em que a ARENA obteve maioria na Câmara foi a mesma que elegeu Francisco de Mello Reis, também arenista. Devido às peculiaridades do sistema proporcional instituído em 1965, todos os prefeitos eleitos do período tiveram maioria na Câmara. Uma análise pormenorizada dos resultados das eleições e do impacto das mudanças no sistema partidário e eleitoral sobre a dinâmica da competição no município de Juiz de Fora será realizada no Capítulo III.

Vale ressaltar que, tendo a pesquisa o recorte 1964-1985, esse capítulo tem como foco as principais regras instituídas pelo regime inaugurado em 1964. Dessa forma, nota-se que elas são promulgadas entre os anos de 1964-1969. Entretanto, trazem impactos que perduram durante anos, sendo que a primeira eleição novamente com o pluripartidarismo, no nível municipal, foi realizada apenas em 1982. Outras alterações só vieram em 1988, com a nova Constituição.

Devido ao que foi ressaltado, o capítulo acaba por focar mais nos impactos iniciais, imediatos, logo após a promulgação de tais regras, colocando em segundo plano os impactos que decorreram dessas regras em momentos posteriores, principalmente, pela limitação trazida pelas fontes. Consequentemente, ao analisar os impactos imediatos, focamos em duas principais legislaturas, a legislatura 1963-1966, impactada pelos Atos Institucionais nº 1 e nº 2, e a legislatura 1967-1970, eleita em 1966, impactada pelos dois Atos referidos anteriormente, e todas as outras regras promulgadas. É necessário ressaltar que não foram todas as regras que impactaram a Câmara Municipal de Juiz de Fora, na medida em que algumas impactaram mais que outras.

No que diz respeito à Constituição de 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969, nota-se que elas não trazem grandes alterações para o município e para a Câmara Municipal de

---

<sup>91</sup> Legislaturas: 1963-1966; 1967-1970; 1971-1972; 1973-1976; 1977-1982 e; 1983-1988.

<sup>92</sup> Eleições: 1966 – ARENA: 6/ MDB: 9; 1970 – ARENA: 6/ MDB: 9 – total: 15; 1972 – ARENA: 8/ MDB: 11 – total: 19; 1976 – ARENA: 10/ MDB: 9 – total: 19; 1982 – PMDB: 13/ PDS: 6 – total: 19. É possível perceber que na eleição de 1982 já não havia mais bipartidarismo. Entretanto, os vereadores eleitos pertenciam a dois partidos: PMDB (ex-MDB) e PDS (ex-ARENA).

Juiz de Fora. As regras que mais impactam o município e seus poderes Legislativo e Executivo municipais, são os Atos Institucionais, como veremos adiante.

#### **a) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 1, DE 09 DE ABRIL DE 1964**

O Ato Institucional 1 foi a primeira regra estabelecida após golpe, promulgado no dia 09 de abril de 1964. O Ato impactou todo o sistema político do país, no nível federal, estadual e municipal, uma vez que, como descrito no Capítulo I, instaurou a “revolução”. Foi a primeira regra também a impactar tanto o município, como o Legislativo Municipal em Juiz de Fora, tendo como consequência principal para a Câmara entre outras, a Resolução nº 141, que cassou quatro vereadores (Peralva de Miranda Delgado, Francisco Afonso Pinheiro, Jair Reihn e Nery de Mendonça), deixando um quinto vereador, Newton Viana de Oliveira, do PSB, *sub judice*, conforme descrito e analisado no Capítulo I.

O AI 1 instituía que não haveria apreciação judicial, conforme o instituído em lei, fazendo com que os cassados não tivessem direito de defesa, de argumentação. Como exposto no capítulo anterior, notamos de maneira aprofundada como o Diário Mercantil trata o caso das cassações, analisando a repercussão, os posicionamentos e opiniões. Em relação à composição do poder, o AI 1 não instituía a não substituição de membros dos Legislativos federais, estaduais e municipais que tivessem mandatos cassados. Assim, como também observado, ocorreram substituições dos mandatos dos vereadores cassados pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, sendo convocados os suplentes.

Ao analisar a repercussão na Câmara Municipal, por meio das Atas da sessão do dia treze de abril de 1964, primeira sessão pós-golpe (01/04/64), e pós AI-1 (09/04/64), nota-se que os vereadores congratularam os participantes militares e civis do golpe, prestando homenagens e propondo títulos honoríficos, e juntamente com isso, já anunciavam o processo de cassação de mandatos dos vereadores, feito pelo senador Auro de Moura Andrade, lido por Dante Pereira.

Além das consequências para o Legislativo, a cidade também teve vários de seus cidadãos com seus direitos políticos suspensos e mandatos cassados, como o caso do Senhor Clodesmidt Riani, conforme apontado no capítulo anterior. O mesmo se estendeu a alguns servidores públicos, como Ney Jacinto Pereira, funcionário da Câmara Municipal de Juiz de Fora, entre vários outros casos de cidadãos juiz-foranos que tiveram seus direitos suspensos.

Além disso, durante todo o período, a cidade foi núcleo relevante, devido à localização da 4ª Região Militar, que abrigava diversos presos políticos<sup>93</sup>.

#### **b) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965**

O AI 2 mantém a suspensão de direitos políticos e cassações de mandatos, também com a exclusão da apreciação judicial. O Ato previa, ainda, a não substituição de mandatos legislativos municipais, entre outros, que fossem cassados. Ao analisar as Atas da CMJF da primeira reunião que se realizou após promulgação do AI 2, no dia 27 de outubro, não foi possível notar nenhuma referência a tal regra, nem nas sessões ordinária e extraordinária do dia 28 de outubro. Apenas na sessão do dia 16 de novembro (4ª sessão após a promulgação) observamos uma referência ao AI 2: “A Presidência [da Câmara], antes de encerrar a sessão, fez algumas comunicações, entre as quais, estabelecimento de Caixa Postal, adaptação ao AI 2, necessidade de entrega de listas de subvenções, nomeação do Vereador Ithamar Barroso para a Comissão de Finanças [...]” (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/11/1965).

Ao ler o jornal do mês de fevereiro de 1966 (devido à pesquisa voltada para o AI 3), nota-se que o AI 2 afetou o município e a Câmara Municipal de Juiz de Fora, mesmo que de maneira menos incisiva que as consequências do AI 1 (cassação de mandatos de vereadores da Casa Legislativa). Ainda que não tenha havido mais casos de cassações de mandatos legislativos, diversos vereadores e ex-vereadores (incluindo os vereadores cassados) foram indiciados e tiveram seus processos reabertos.

No dia 1º de fevereiro de 1966, o Diário Mercantil traz a notícia “Volta à Justiça Militar o IPM que indiciou vereadores de Juiz de Fora”<sup>94</sup>. A notícia referia-se ao processo de subversão no qual foram indiciados vereadores, ex-vereadores, entre outros cidadãos juiz-foranos, que seria julgado pela Justiça Comum, uma vez que a Justiça Militar se declarou não ter competência para o julgamento de tal processo. Contudo, “por força do Ato Institucional nº 2”, volumes contendo os autos de tal processo voltaram à Justiça Militar, se encontrando, na época da reportagem, na Auditoria de Guerra da Quarta Região Militar, aguardando o anúncio, por parte da Promotoria Geral da Justiça, do nome do promotor responsável pelo julgamento. O esperado para assumir a promotoria seria Maurício Salgado, durante o impedimento do primeiro

---

<sup>93</sup> Para mais informações sobre cidadãos que perderam direitos políticos, presos políticos, o aparelho repressivo em Juiz de Fora e outras questões relacionadas a esses temas, ver: CMV-JF (2015).

<sup>94</sup> Para acessar a notícia completa, ver: Diário Mercantil do dia 1º de fevereiro de 1966 – Disponível no Arquivo da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.



substituto, Joaquim Simão de Faria, que jurou-se suspeito, suspeição provocada por declaração do ex-presidente da Câmara Municipal, Peralva de Miranda Delgado.

A notícia ainda acrescentava que existiam rumores sobre o processo de subversão que, além de vereadores, incluía militares e advogados implicados. E trazia os nomes de indiciados já conhecidos. Na lista, constavam vereadores que representaram e representavam a Câmara Municipal naquele momento, incluindo os quatro vereadores já cassados, Peralva de Miranda Delgado, Nery Mendonça, Jair Reihn e Francisco Pinheiro. Os vereadores em exercício eram: Godofredo Baziliço Botelho, Pedro de Castro, Newton Vianna, Francisco de Paula Fonseca e Radinel Pimenta Braziel. E, ainda, Hélio Zanini, ex-vereador e sargento do Exército. Dentre esses nomes, notamos que Newton Vianna quase teve seu mandato cassado em maio de 1964, junto dos outros quatro vereadores, e que também, toda a bancada trabalhista que assumiu os mandatos dos cassados, e que, desde o momento que assumiu, sofreu pressão e rumores de ser cassada, também teve seus integrantes indiciados pelo processo referido: Godofredo Baziliço, Francisco de Paula Fonseca, Radinel Pimenta Braziel e Hélio Zanini. No mesmo processo, aparecia ainda o nome do então Secretário Executivo da Câmara, Ney Jacinto Pereira.

Um caso que surpreende, até o momento, devido às declarações e posicionamentos, é o nome de Pedro de Castro. O jornal traz a informação de que “a situação mais dramática e até mesmo periclitante” seria a do vereador em questão, pois teria recebido acusações do encarregado do IPM, Major Mauricio Veloso, acusações essas que não o deixavam “bem situado”, em certos termos.

O mesmo encarregado do IPM excluiu da “capitulação” o nome dos seguintes cidadãos: José Pereira Junior, José Pery Zanetti, Olavo Gomes da Silva (suplente na legislatura 1963-1966), José Tito de Aragão Vilar, Agostinho Rodrigues de Abreu, Manuel de Almeida<sup>95</sup>, Francisco Marangon Neto, Geraldino Rodrigo Novaes e Luiz Abraão Sefair (futuro vereador, eleito em 1970), além de Mariana de Almeida. Entretanto, isso não representava que os nomes estariam salvos da denúncia do promotor, embora excluídos do IPM. Segundo a notícia, o ex-vereador Francisco Afonso Pinheiro também foi excluído das citações do IPM, por ser considerado “um mero joguete” nas mãos dos vereadores Peralva e Reihn (DM, 01/02/66). Todos eles estavam incursos na Lei de Segurança Nacional – Lei nº 1802, de 1953.

Outra grande alteração trazida pelo AI 2 impactou todo o sistema político-partidário do país com a extinção dos partidos políticos. Ao analisar o Diário Mercantil no período anterior

---

<sup>95</sup> O nome de Manoel de Almeida consta no site da CMJF na lista de vereadores da legislatura 1963-1966. Entretanto, ele não foi eleito para essa legislatura e também não foi possível saber se ele substituiu algum vereador em determinado período de tempo.

e posterior à promulgação de tal Ato, podemos fazer várias colocações importantes. No dia 16 de outubro, 11 dias antes da promulgação do Ato, já era possível observar o debate do fim dos pequenos partidos, no cenário nacional. Também já se falava na formação de novos partidos, e na congregação entre vários partidos. Exemplo: “Novo partido congregará PR-PTN-PST-MTR” (DM, 16/10/1965). Nos dias que se seguiram, vários partidos foram tomando posições. No dia 22 de outubro, dias antes da promulgação do AI 2, uma notícia, contendo declaração de um deputado afirmava que o AI 2 não viria com Castelo.

No dia 27 de outubro, o Diário Mercantil informa que foi dado ao Executivo Federal poderes Excepcionais para “eliminar as crises” do governo e preservar as “instituições democráticas”, informando, também, que o AI 2 estava pronto. No dia seguinte (28), o jornal traz uma manchete informando que depois do AI 2 poderia vir o Estado de Sítio. Nessa edição, ainda informava que o Ato seria publicado no Diário Oficial ainda no corrente dia. Um editorial intitulado “Revigoração da revolução”, sobre o Ato em questão expunha que ele foi recebido com compreensão pela população, claramente uma visão que o jornal queria passar, e que o Ato foi aprovado por políticos, como Magalhães Pinto, por exemplo.

Nos dias que se seguem, o jornal mostra como os partidos passam a se organizar e a se agregar em busca de formar blocos no que diz respeito ao Congresso Nacional. Um quadro publicado no dia 29 de outubro informa que os Partidos duraram 20 anos:

A maioria dos partidos políticos brasileiros existiu de 28 de maio de 1945 a 28 de outubro de 1965, sendo criados pelo decreto nº 7568, baixado após a queda da ditadura de Getúlio Vargas e extintos pelo Ato Institucional assinado pelo Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco (DM, 29/10/1965).

Nota-se que o Diário Mercantil absorve a linguagem dos jornais nacionais (nesse caso, o Meridional) e trata o período varguista como ditadura, diferenciando, assim, o governo daquele momento como “democrático”, mesmo frente ao fim dos partidos políticos. Nesse momento, posto fim aos partidos políticos, tem início o debate sobre a formação de blocos políticos no Congresso Nacional e o debate sobre o bipartidarismo e o pluripartidarismo. Com base no jornal, podemos perceber que o governo busca formas de “disciplinar” os blocos políticos em formação<sup>96</sup>.

---

<sup>96</sup> Manchete: “Governo se apronta para disciplinar blocos políticos em formação”. Notícia: “RIO, 30 (Meridional) – Após haver conferenciado ontem com o presidente da República, o ministro Cordeiro Farias declarou-se favorável ao bipartidarismo, no tocando ao problema dos partidos extintos, embora considere a solução difícil para as condições políticas do Brasil. Acrescentou que o ministro da Justiça vai manter os contatos com os líderes dos blocos políticos em formação no congresso, para disciplinar tais agrupamentos de onde poderão sair futuros

Assim, como o jornal busca difundir uma visão positiva do AI 2 e da aceitação de tal Ato, os políticos buscam fazer o mesmo, como forma de legitimar suas ações. No jornal dos dias 31 de outubro e primeiro de novembro, a manchete fazia referência aos “excelentes os primeiros entendimentos após a promulgação do Ato nº 2”. O deputado federal Raimundo Padilha deu declarações dizendo estranhar as manifestações de hostilidade da imprensa estrangeira contra a implantação do AI 2, no país, ainda afirmando que existiam países que utilizavam de arma idêntica e eram “ultrademocratas”. Como presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara Federal, acrescentou que a opinião estrangeira desconhecia os fatos que antecederam à implementação do AI nº 2, medida, assim como outras, de um governo revolucionário, porque o que existia, segundo ele, era uma revolução.

Como exposto acima, esse mesmo Ato trouxe o que podemos considerar uma das maiores mudanças para o sistema político-partidário e eleitoral, tendo um grande impacto não só para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, mas para todo o sistema nos três âmbitos, federal, estadual e municipal, que foi a extinção dos partidos políticos, e a posterior instituição do bipartidarismo, em 1966, como consequência do fim dos partidos.

Entretanto, com a análise do jornal, podemos perceber que o AI 2 é tratado de forma que somente as alterações no nível federal são ressaltadas. Sobre o impacto desse AI no nível municipal, não observamos muitas questões levantadas de imediato com a sua implantação. Esse assunto será tratado de maneira mais aprofundada no Capítulo III, sobre as eleições, a competição partidária e a composição da Câmara Municipal, onde poderemos observar e compreender como se deu a recomposição e a dinâmica partidária diante dessa grande alteração, e como os atores políticos se arranjaram e rearranjaram diante do novo cenário.

### **c) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1966**

O AI 3 mantém a exclusão de apreciação judicial prevista nos Atos anteriores, e institui a nomeação de prefeitos dos municípios das capitais, o quórum para eleição dos prefeitos dos demais municípios e a permissão para deputado e senador ocupar cargo de prefeito de capital. Dessa forma, o que influencia na eleição municipal é a instituição do quórum, sendo que as outras regras não impactam a política em Juiz de Fora, em relação à eleição para o Executivo municipal, pela cidade não ser capital, dizendo respeito, portanto, apenas a este poder.

---

partidos. Acentuou, ainda, o ministro Cordeiro de Farias não ter conhecimento de qualquer lista de cassação de mandatos ou suspensão de direitos políticos” (DM, 30/10/65).

Ao analisar o Diário Mercantil a partir da data de publicação do AI 3, 05/02/1966, não foi possível observar nenhuma notícia sobre sua publicação até o dia 08 de fevereiro, quando o jornal traz uma notícia intitulada “Deputados criticam o AI 3”, que dizia que a sessão do dia anterior da Câmara Federal foi dedicada em sua maior parte aos debates relacionados ao AI 3, tendo o governo recebido críticas dos deputados Mário Piva, da Bahia, e Franco Montoro, de São Paulo.

Entretanto, o mesmo movimento de legitimação e divulgação positiva observado no Ato descrito anteriormente também pode ser notado com a divulgação desse Ato pelo Diário Mercantil, com editoriais trazendo explicações e argumentações a favor do AI 3 e do governo. O editorial do dia 9 de fevereiro é um bom exemplo, falando do “ecletismo” do sistema político adotado pela “revolução”:

Recordando Júlio César e, apesar de pronunciamentos contrários de líderes democráticos credenciados, o governo do marechal Castelo Branco atravessou o simbólico [ilegível] sagrado das áreas liberais e lançou a sorte do regime revolucionário, com o seu sistema eclético de eleições diretas para vereadores e prefeitos, senadores, deputados federais e estaduais e, indiretas, para presidente da República, bem como para os primeiros dez governadores de Estado da Federação, sucessores daqueles, cujos mandatos estão prestes a expirar. E acentuando o ecletismo do Ato Institucional nº 3, como adiantamos em nosso último comentário, o governo resolveu que, nas capitais dos Estados, sejam os prefeitos escolhidos, ou nomeados pelos governadores, por entender que a Segurança Nacional autoriza a alteração do processo da escolha dos chefes dos Executivos dos Municípios, nos quais estão situadas as referidas capitais. [...] (DM, 09/02/1966).

Ao consultar as Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora referentes ao momento pós promulgação do AI 3, a partir de 14 de fevereiro (primeira reunião após) até 24 de fevereiro de 1966<sup>97</sup>, não foi possível encontrar nenhuma referência ao AI 3.

#### **d) CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967 - OUTORGADA EM 27 DE JANEIRO DE 1967, PASSANDO A VIGORAR 15 DE MARÇO DE 1967**

Como ressaltado na primeira parte desse trabalho, a Constituição Federal de 1967, apesar de ser uma importante mudança, não traz grandes impactos para os municípios e seus poderes Executivo e Legislativo, salvo para o poder Executivo das capitais e de municípios

---

<sup>97</sup> A primeira reunião após a promulgação do AI 3 (05 de fevereiro de 1966) foi no dia 14 de fevereiro de 1966. Assim como a sessão do dia 14, que não teve quórum, foram feitas as leituras das Atas da Câmara do dia 15, 16, 17 (ordinária e extraordinária), 18 (ordinária e extraordinária) e 24 de fevereiro de 1966.

considerados de interesse da Segurança Nacional ou estâncias hidrominerais, devido às nomeações de seus prefeitos.

Investigando a repercussão da nova Constituição na cidade de Juiz de Fora, por meio do Diário Mercantil, nota-se que, em 3 de janeiro de 1967, já era possível ver o debate e o discurso sobre a nova Carta Constitucional no jornal, propagandeando que esta promoveria o “bem-estar do povo brasileiro”. A notícia trazia uma entrevista com o Presidente Castelo Branco que, em suas palavras, afirmava que a nova Constituição permitiria ao Executivo reconduzir com segurança a administração pública, a política nacional e a harmonia entre os três poderes. Continuando, o Presidente afirmou que a nova Carta promoveria o bem-estar do povo brasileiro, a segurança, a paz social, o progresso e a tranquilidade interna, e que a Paz Social e a Democracia seriam asseguradas (DM, 08/02/1967).

O discurso que se fazia presente é que a nova Carta Constitucional de 1967 era a instituição formal da “revolução”. Nesse período, jornalistas juiz-foranos, assim como de todo o país, estão criticando a Lei de Imprensa<sup>98</sup>.

Na Câmara Municipal de Juiz de Fora, a ata da primeira sessão após a data de outorga da Constituição de 1967, se refere à posse da nova legislatura (eleita em 1966), no dia 31 de janeiro de 1967, não fazendo referência à Constituição outorgada em 27 de janeiro. Já na primeira sessão após 15 de março (data que passou a vigorar a nova Carta), no dia seguinte, 16 de março, encontramos referência à Constituição. O vereador Ignácio Halfeld, entre outros assuntos e questões, fez questão de registrar a transição do governo federal do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco para o Marechal Arthur Costa e Silva (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/03/1967). Depois de pronunciamentos de outros vereadores, o vereador Newton Vianna tomou a palavra e fez referência a nova Constituição. Em suas palavras:

Desde, ontem, o País se reencontra com nova ordem constitucional, isto é, foi reestabelecida a ordem democrática sobre a égide e o império da Lei. O MDB se associa, jubilosamente com a Nação lutando pelo Progresso, e o seu desenvolvimento e pela volta do País a ordem democrática e continuará em oposição construtiva e vigilante ao atual governo para o restabelecimento das garantias individuais, para o progresso e a retomada do progresso e do desenvolvimento nacionais. (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/03/1967).

Vale lembrar que Newton Vianna foi um dos indiciados à cassação de mandato em 1964 e ficou *sub judice*, sendo o único que não foi preso ou cassado. Além disso, o processo que incluía seu nome voltou à Justiça Militar por consequências do AI 2, referenciado acima.

---

<sup>98</sup> Lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1967, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5250.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5250.htm) - Acessado em: 03/11/2015.

Newton Vianna fala em nova ordem constitucional e reestabelecimento da ordem democrática, bem como de oposição pelo restabelecimento das garantias individuais. Assim, podemos interpretar a fala de Newton Vianna como uma demonstração de maior alinhamento político do que crítica, mas, mesmo assim, o vereador deixa, em entrelinhas, a denúncia de que as garantias individuais precisavam ser reestabelecidas. Nas sessões que se seguiram<sup>99</sup>, mais nenhuma referência à nova Constituição foi feita.

#### **e) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968**

O AI 5 é considerado, por diversos motivos, o Ato Institucional mais severo. No que tange o Poder Legislativo municipal, tal AI abre a possibilidade de decretação de recesso das Câmaras Municipais, entre as outras instituições parlamentares, definindo, também, novas regras para fiscalização financeira e orçamentária. Podemos notar que ele abre a possibilidade de decretação de recesso das Câmaras Municipais, fato que pode ser percebido no ano de 1969<sup>100</sup>, por meio do jornal. Porém, a Câmara Municipal de Juiz de Fora, em nenhum momento entre 1964 e 1985, é fechada ou tem recesso decretado.

Ao analisar o Diário Mercantil no período anterior à promulgação do AI 5, notamos o clima de tensão existente, principalmente, na arena federal. Tal fator é ressaltado depois da promulgação do AI 5, em 13 de dezembro de 1968. De 14 à 28 de dezembro, várias notícias saem no jornal sobre o Ato. A manchete do dia posterior à promulgação é: “Governo baixa Atos e decreta recesso do Congresso Nacional” (DM, 14/12/1968). O discurso presente e difundido no jornal seguia o percebido nos Atos anteriores: um discurso de legitimação, como algo necessário para manter a “revolução” e a permanência das instituições democráticas; “Costa e Silva diz que revolução continua alerta contra a derrubada da Democracia” (DM, 17/12/1968).

No dia 21 de dezembro de 1968, o Diário Mercantil traz um editorial sobre o AI 5, mostrando como entendia tal Ato e, também, qual o discurso que adotaria para difundi-lo na sociedade. O editorial era intitulado de “Sinceridade de propósitos” e dizia, entre outras coisas:

[...] Mas, entre os dispositivos do Ato Institucional nº 5 que mais evidenciam a fidelidade do marechal Costa e Silva aos princípios da revolução, estão aqueles que, adotando normas para disciplinar o funcionamento do Congresso, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, indicam as razões para determinar a decretação de seu recesso, quando necessário, a exemplo do que já aconteceu com o Parlamento Nacional, por motivos óbvios, mas sem atentar contra a existência das referidas assembleias políticas.

<sup>99</sup> Sessões referentes aos dias 17, 20, 21, 22 e 23 de março de 1967.

<sup>100</sup> Exemplo: “Decretado o recesso da Câmara Municipal de Pariquera Açu, no Estado de São Paulo, combinando o AI 12 com o AI 5” (DM, 23/09/69).

A permanência do Legislativo na vida política dos municípios, dos Estados e da Federação foi, como se sabe, um ponto de honra na revolução de março de 1964, a que se reservou, patrioticamente, somente o direito de alijar dos quadros parlamentares e das funções executivas aqueles que estavam comprometidos com a corrupção do governo deposto, e dos que, pela sua filiação ideológica, ameaçavam a segurança nacional.

Esta mesma linha política, de profundo alcance para a renovação de toda a vida brasileira, conserva, ainda agora, o marechal Costa e Silva, pois segundo o Ato Institucional nº 5, o funcionamento do Congresso e das demais Casas Legislativas do País está apenas, condicionado de modo relativo, uma vez que, de acordo com os interesses nacionais, o seu recesso poderá ser decretado, sem que isto importe em sua supressão definitiva. E tal recesso, durará, tão somente, até que, efetuada nos seus quadros a defecção necessária e cessados os motivos de ordem pública determinantes da suspensão de suas atividades, possam tais assembleias integrarem-se, devidamente, nos ideais revolucionários e marchar com o Brasil para a realização das justas aspirações de seu povo.

Tivesse, portanto, o governo Revolucionário a vontade, que seus adversários ainda lhe atribuem, de manter e instaurar, definitivamente, um Estado de fato e certamente, não agiria de modo a preservar o Legislativo, em todos os seus escalões hierárquicos, da completa destruição e nem sequer precisaria, para tanto, de maiores esforços. Daí a conclusão de que o pensamento revolucionário se mantém fiel à sua dinâmica e demonstra com fatos irretorquíveis que, em nome do povo e para a grandeza da Pátria, deseja que os municípios, Estados e Federação tenham assembleias políticas, inclusive com representantes da Oposição, mas capacitadas a atuar com patriotismo e sem discrepar do conteúdo ético, que deve existir numa democracia verdadeira e representativa da Nação perante mundo civilizado (DM, 21/12/1968).

Nota-se que o editorial pontua a continuidade dos Legislativos municipais na vida política dos municípios como ponto de “honra” para o regime e, no final, ressaltava que o AI 5 revivia os ideais patrióticos do país.

Ao analisar o AI 5, percebemos que ele é pouco tratado pelo jornal, no sentido de críticas, o que para os Atos anteriores isso também não podia ser percebido, uma vez que o posicionamento do jornal era de apoio aos atos do governo. Contudo, nesse momento, devemos ressaltar que a imprensa passava por uma fase de grande censura, o que significa dizer que, mesmo que o jornal optasse pela adoção de uma postura crítica, a possibilidade de censura se fazia latente.

Ao buscar informações e referências nas Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora, percebemos que as duas últimas sessões (ordinária e extraordinária) do ano de 1968 acontecem no dia 12 de dezembro, véspera da promulgação do AI 5 (13 de dezembro). Dessa maneira, nada é dito em referência ao Ato questão e nem sobre a situação do país. A primeira sessão após a promulgação do AI 5 só acontece no dia 16 de janeiro de 1969, sendo destinada à eleição da Mesa Diretora e das Comissões da Câmara, e não fazendo referência alguma à situação ou às consequências trazidas pelo Ato em questão.

## **f) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969**

O AI nº 7, entre outras questões, proibia a remuneração a vereadores de cidades com menos de 300 mil habitantes, o que trouxe repercussões tanto no jornal, quanto na Câmara. O Diário Mercantil de 27 de fevereiro de 1969 (um dia após a publicação de tal Ato) informava que o AI modificava a Constituição Federal de 1967, estabelecendo que somente seriam remunerados os vereadores de capitais e dos municípios com população superior a 300 mil habitantes, trazendo, logo depois, a íntegra do documento (DM, 27/02/1969).

No dia seguinte, 28 de fevereiro de 1969, o Diário continua cobrindo a polêmica, trazendo uma grande notícia sobre o assunto:

O AI 7 repercutiu intensamente em Juiz de Fora. Considerando que o IBGE não dá certificado de que o município já tenha atingido oficialmente 300 mil habitantes, os nossos vereadores ficam impedidos de percepção de subsídio.

Quando candidatos, nos idos de 1966, sabiam que estariam proibidos de perceber remuneração, mas a Constituição de 1967 (24 de janeiro) e lei complementar regulamentadora permitiu que as cidades com população superior a 100 mil habitantes, os vereadores poderiam perceber e fixou as bases.

Amparados por lei do atual governo, os vereadores já estavam ganhando 700 cruzeiros novos.

Agora surpreendidos pelo Ato Institucional número 7 editado nas últimas horas de anteontem, vereadores de Juiz de Fora e mais cinco cidades mineiras exercerão o mandato em sua fase final gratuitamente.

O decreto presidencial inesperado, vem colher de surpresa os legisladores municipais situando os em posição de pânico, pois muitos certamente têm compromissos contraídos em decorrência da representação e com a cobertura da lei até então vigente. Se o mutismo da classe política já era acentuado, na esfera municipal às primeiras horas após o AI 7 ele ainda era maior. Na manhã de ontem não era missão fácil localizar um vereador para conhecer as reações da medida governamental (DM, dia 28/02/1969).

Percebemos que a arbitrariedade do Ato se traduz no impedimento de remuneração por parte dos vereadores de uma “hora para outra”, causando grande polêmica e, até mesmo, críticas, até então pouco vistas em relação ao governo.

As fontes analisadas revelam que, também na Câmara Municipal, esse foi o Ato que mais repercutiu entre os vereadores. Como exposto na mensagem acima, a regra prejudicava aqueles que estavam em exercício e não somente aqueles que ainda seriam eleitos. Dessa forma, nota-se como os AIs, e especificamente o sétimo, tinham o poder de retroagir e prejudicar, ferindo o princípio do direito de que nenhuma regra pode retroagir para prejudicar ninguém. Ressaltamos que a mudança nas normas que regulamentavam a remuneração dos vereadores impactava, evidentemente, esses atores de forma direta.



Na sessão da Câmara Municipal de Juiz de Fora do dia 17 de março de 1969, alguns vereadores se manifestaram em tom de crítica ao AI 7. Entre outros assuntos,

O vereador Tarcísio Delgado [MDB] expressou as boas-vindas aos seus pares, assegurando-lhes um período [...] tranquilo e profícuo, solidarizando-se com as palavras de protesto do vereador Raymundo Hargreaves em defesa do patrimônio municipal, [...] e requereu, em caráter pessoal, ofício ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça expressando-lhes o desapontamento pela situação singular, desigual e vexatória como ficaram os vereadores de Juiz de Fora com a edição abrupta do AI 7 (Ata da Sessão da CMJF do dia 17/03/1969).

Respondendo à questão de ordem levantada pelo vereador Cláudio Victor Renault (MDB), a Presidência anunciou deferir o requerimento do vereador Tarcísio Delgado, mas sem antes despertar-lhe a atenção para a expressão “desapontamentos da Câmara”, usada na redação. Assim, o vereador Tarcísio Delgado fez a correção no sentido de expressar o seu próprio desapontamento em face do AI 7 (Ata da Sessão da CMJF do dia 17/03/1969).

Após isso, novas questões de ordem foram levantadas pelos vereadores Cláudio Victor Renault, Emanuel Serdeira e Fernando Junqueira. O vereador Tarcísio Delgado, falando pela ordem, disse caber toda a responsabilidade do documento ao seu autor, que o apresentou em caráter pessoal e, finalmente, a Presidência declarou deferido o requerimento.

Em seguida, o vereador Olavo Lustosa (ARENA) manifestou-se solidário com o protesto do vereador Raimundo Hargreaves e também com o requerimento do vereador Tarcísio Delgado. O vereador Francisco Fonseca (ARENA) também parabenizou o vereador Tarcísio Delgado pela iniciativa de apresentar o requerimento referente ao AI 7, requerimento este que, disse o vereador, subscreveria se viesse à apreciação do Plenário. Observamos aqui que até mesmo vereadores da ARENA se manifestaram a favor do exposto por Tarcísio Delgado (MDB). O vereador Emanuel Serdeira (MDB) acrescentou endossar o requerimento do vereador Tarcísio Delgado, por sentir que o AI 7 permitiu uma generalização pela qual foram também atingidos vereadores honestos. Assim, é possível considerar que o AI 7 foi o que mais repercutiu imediatamente entre os vereadores, por também se tratar de uma questão que trazia impactos diretos em suas vidas e seu cotidiano.

#### **g) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 10, DE 16 DE MAIO DE 1969**

O AI 10 é divulgado no Diário Mercantil como o Ato que uniformiza as normas punitivas a serem impostas a servidores públicos ou não, que já haviam sido ou viriam a ser atingidos pelos AIs anteriores. O jornal também informava sobre a perda de cargo,

estabelecendo a suspensão de direitos políticos ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais (DM 17/05/1969). O AI previa, ainda, proibições de atividades:

Fixa também que o presidente da República poderá aplicar também a pena de proibição de atividades, cargos ou funções em empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, fundações ou instituições de ensino ou pesquisa, inclusive de pessoas atingidas pelos Atos Institucionais anteriores ao número cinco, editado no dia 13 de dezembro de 1968 (DM, 17/05/1969).

Nas Atas da CMJF referentes à sessão do dia 16 de maio, notamos apenas a referência ao processo de cassação do vereador Francisco Fonseca<sup>101</sup>, que estava em andamento desde 1965, e a ameaça feita por Raimundo Hargreaves em relação ao pedido da cassação de mandato do vereador referido. Nada mais sendo tratado, não foi realizada referência à implementação do AI 10. O mesmo acontece nas sessões seguintes, dos dias 19, 20, 21 e 22 (esta última sem quórum) daquele mês.

#### **h) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 11, DE 14 DE AGOSTO DE 1969**

O AI 11 também foi um Ato que repercutiu na cidade por meio do jornal local, pois trazia impactos em relação ao calendário eleitoral, a marcação de eleições e a prorrogação de mandatos. O Diário Mercantil do dia 15 de agosto informa:

O Presidente da República editou o Ato Institucional nº 11, estabelecendo as eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, suspensas em virtude do Ato Institucional nº 5 e ainda para aqueles, cujos cargos de prefeito, vice-prefeito ou vereador estejam vagos por qualquer outro motivo, serão realizadas no dia 30 de novembro de 1969.

Os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, eleitos nessa data, serão empossados no dia 31 de janeiro de 1970.

##### **PRORROGAÇÃO**

O Ato Institucional fixa que, nos municípios em que haja eleições previstas para 1971 e 1979, os respectivos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores atuais ficam com os seus mandatos dilatados até 31 de janeiro de 1973.

##### **ELEIÇÕES GERAIS**

No dia 15 de novembro de 1972, se realizarão eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em todos os municípios do território nacional, sendo os eleitos empossados a 31 de janeiro de 1973.

##### **JUIZ DE PAZ**

Foi extinta a Justiça de Paz eletiva, respeitados os mandatos dos atuais juízes de Paz até o seu término. Os juízes de Paz temporários serão nomeados.

##### **ATO COMPLEMENTAR**

<sup>101</sup> Nessa sessão, “O vereador Francisco Fonseca [...] acrescentou ter vindo às presas de Belo Horizonte para assistir a apresentação de um projeto dispondo sobre a cassação do seu mandato de vereador. Falando pela ordem, o vereador Raimundo Hargreaves disse que cada vereador se comporta como lhe apraz, registrou que o vereador Francisco Fonseca falta com o decoro parlamentar e afirmou que apresentará um projeto propondo a cassação do vereador Francisco Fonseca tão logo este proceda novamente injuriando ou caluniando a outrem, sem provas.” (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/05/1969).

Paralelamente, o presidente da República editou o Ato Complementar nº 61 (Regulamentando o Ato Institucional nº 11) (DM, 15/08/1969).

Aqui, cabe ressaltar que, logo após a citação que lemos acima, o jornal traz a íntegra do AI 11. A Coluna “Flagrante Político” dos dias que se sucedem também comenta o AI 11, destacando a sua disposição em relação à alteração no tempo de mandato de prefeito:

**FUTURO PREFEITO TERÁ MESMO UM MANDATO DE DOIS ANOS:**

O futuro Prefeito de Juiz de Fora e de resto em todo o País terá mesmo um mandato para dois anos. O Ato 11 anteontem baixado, em princípio causou interpretações diferentes, mas o Prefeito Itamar Franco ouvido pelo DM disse que os eleitos a 30 de novembro de 70 exercerão seus mandatos até 31 de janeiro de 1973. (DM, 16/08/1969).

As notícias mostravam algumas preocupações dos políticos locais com a diminuição do tempo de mandato, tal qual podemos verificar no jornal do dia 17 e 18 de agosto:

A coincidência dos mandatos municipais em todo o País foi decretada pelo Ato Institucional número 11, regulamentado pelo Ato Complementar número 611.

Assim, os prefeitos eleitos a 15 de novembro no ano vindouro e alguns que serão eleitos ainda este ano, terão mandatos reduzidos a dois anos, confirmando o que aqui disséramos na edição de ontem.

**PREOCUPAÇÃO**

De um modo geral, alguns nomes comentados como possíveis candidatos à sucessão municipal, que alimentavam confiança na alteração daquele prazo, mostraram-se preocupados e sem disposição para uma campanha eleitoral daquele porte para um mandato de apenas 24 meses.

**REABERTURA DE PRAZOS SATISFAZ**

Os círculos políticos, e aqui em Juiz de Fora a grande maioria, manifestavam-se ainda ontem satisfeitos com o AI/11 e AC/61, principalmente com a reabertura dos prazos para inscrições partidárias, que agora vão até 15 de fevereiro.

Todos apontam os recentes éditos revolucionários com o restabelecimento da normalidade democrática.

**DÚVIDAS AGORA DESFEITAS**

Além de confirmar a duração dos mandatos a que acima reportamos, houve a manutenção das sublegendas, ainda que só no âmbito municipal, e para as eleições deste ano.

**NOMEAÇÃO DO JUIZ DE PAZ**

Uma inovação que surpreendeu, sobretudo em Minas: o fim das eleições de Juiz de Paz. Respeitados os mandatos atuais (até 31-1-71), serão a seguir nomeados pelo governador do Estado. Em Juiz de Fora são Juizes de Paz: Oreste Pereira e Orlando Martins Matos, ambos eleitos pelo MDB (DM, 17 e 18/08/1969).

Na Câmara Municipal, o esclarecimento sobre a convocação de suplência referido na reportagem acima aparece em ata da sessão do dia 15 de agosto do mesmo ano, nos casos de ausência e de tempo regimental, ressaltando a necessidade de pedido de esclarecimento ao Tribunal Regional Eleitoral.

Essa regra impactou o município de Juiz de Fora, pois o mandato do prefeito eleito em 15 de novembro de 1970, Agostinho Pestana Silva Netto (MDB), foi mesmo de apenas dois anos, assim como o tempo de mandato da legislatura 1971-1972, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, eleita em 1970. Essa alteração será tratada de forma mais aprofundada no Capítulo III.

#### **i) ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969**

O AI 15 também trazia modificações em relação às eleições municipais, tendo sido noticiado junto ao AI 14, que, por sua vez, fazia referência à questão da pena de morte, mantendo sua proibição, salvo nos casos de guerra externa, guerra psicológica adversa e guerra revolucionária e subversiva. Conforme a notícia do Diário Mercantil do dia 10 de setembro:

O Ato Institucional número 15 determina que apenas se realizarão em 15 de novembro de 1969 as eleições municipais normalmente previstas para aquela data, ficando adiadas para 15 de novembro as eleições municipais que, como aquelas, foram também fixadas no artigo primeiro do Ato Institucional nº 11. O decreto-lei determina que a propaganda eleitoral para as eleições do dia 15 de novembro do corrente ano só tenha início a primeiro de novembro (DM, 10/09/1969).

Na Câmara Municipal, a primeira reunião após a promulgação do AI 15, de 11 de setembro de 1969, foi realizada no dia 16 de setembro, sem nenhuma referência a tal Ato Institucional. Nas sessões que se seguiram<sup>102</sup>, o mesmo acontece, sem referências a tal lei. Assim como o AI 11, as alterações em relação às datas das eleições municipais também serão tratadas de maneira mais aprofundada no Capítulo III.

#### **j) EMENDA CONSTITUCIONAL NÚMERO 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969**

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, também foi uma regra que trouxe importantes alterações. Mas, assim como a Constituição de 1967, não trouxe grandes alterações no tocante à autonomia política dos municípios, como observamos anteriormente.

Em Juiz de Fora, já em maio de 1969, é possível notar o debate sobre uma nova Constituição no Diário Mercantil, em uma notícia sobre Costa e Silva e Pedro Aleixo, solicitando ao Congresso a elaboração de um novo projeto de Constituição. Em virtude desse fato, o Congresso poderia ter seu recesso suspenso (DM, 13/05/1969). Vale ressaltar que a Constituição de 1967 tinha sido promulgada há pouco mais de dois anos. O Presidente da

<sup>102</sup> Sessões seguintes: 17, 18 e 19 de setembro de 1969.

República, em seu discurso, dizia querer ouvir a todos na elaboração das leis que institucionalizariam os atos praticados desde a edição do AI 5, promulgado pós-Constituição de 1967 (DM, 16/05/1969).

O jornal vinha trazendo questões sobre a reabertura do Congresso, sobre as alterações na nova Carta, redemocratização, eleição de um novo Presidente, entre outros assuntos. A redação final da nova Carta, como a Emenda Constitucional nº 1 era chamada, foi noticiada pelo DM no dia 19 de agosto de 1969 e, dias depois, o jornal também informava que as alterações na Constituição de 1967 não passariam de um terço (1/3) (DM, 24 e 25/08/1969).

Várias notícias demonstram como o jornal difundia uma visão positiva da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, referida como uma “nova Constituição”. Com uma postura parecida com a que adotou diante da promulgação das outras regras institucionais tratadas nesse capítulo, o *Diário Mercantil* trouxe a notícia da promulgação da “nova Constituição” de 1969 com falas em defesa da Carta (DM, 18/10/1969). Nesse momento, é possível notar notícias sobre recessos e fechamentos de Câmara de Vereadores em algumas cidades do país<sup>103</sup>.

Dessa forma, o debate sobre a “Nova Carta Constitucional” pode ser bem percebido pelo jornal, mas, no momento de sua promulgação, o que se ressalta é a eleição do novo Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, com seu discurso de “Fidelidade à revolução de 1964”<sup>104</sup>.

Na Câmara Municipal, os vereadores também ressaltaram tal acontecimento. Um dia depois da promulgação da Emenda Constitucional nº 1 (dia 15 de outubro de 1969), acontece uma reunião da Casa (dia 16 de outubro de 1969), na qual o acontecimento retratado é a escolha do novo Presidente em detrimento da Nova Constituição. Como podemos ver em parte da Ata da sessão do dia 16 de outubro de 1969, o vereador Ignácio Halfeld manifestou suas congratulações aos srs. Ministros Militares pela escolha do sr. Gal. Emílio Garrastazu Médici para a Presidência da República (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/10/1969). O vereador Fernando Junqueira também se manifestou:

[...] tendo declarado que a segurança com que os Ministros Militares assumiram a direção dos destinos nacionais interromperam o hiato sofrido pela vida política em decorrência da enfermidade do Presidente Costa e Silva, afirmou pretender traçar o seu crédito de confiança no governo do General Garrastazu Médici, o qual já se declarou admitir e querer uma oposição verdadeiramente construtiva dentro do panorama político brasileiro (Ata da Sessão da CMJF do dia 16/10/1969).

<sup>103</sup> Um caso: “AC-68 Decreta recesso da Câmara de Sobral”, *Diário Mercantil* do dia 27 de setembro de 1969.

<sup>104</sup> Título da notícia trazida pelo *Diário Mercantil* no dia 21 de outubro de 1969.

Como veremos melhor no próximo subtítulo, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, também permitiu aos vereadores de Juiz de Fora voltarem a receber remuneração, conforme o divulgado pela coluna “Flagrante político” do Diário Mercantil do dia 20 de outubro de 1969.

### **k) REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Como observamos na seção anterior, antes de 1964, os cargos de vereadores eram gratuitos. Porém, o vereador poderia receber ajuda de custo, fixada em lei e correspondente ao comparecimento às reuniões ordinárias da Câmara Municipal (CE 1947, Art. 86, § único).

Com o AI 2, de 1965, os vereadores não receberiam remuneração, a que título fosse (Art. 10) e que os que exerciam o cargo no momento poderiam continuar recebendo remuneração até o fim do mandato, em quantia, porém, nunca superior à metade da que recebiam os deputados do Estado respectivo (Art. 28).

Como a CF e a CE de 1967 introduzem uma alteração significativa, os vereadores de Juiz de Fora passaram a ser remunerados, juntamente com os das capitais, uma vez que se tratava de um município com mais de cem mil habitantes.

Em 1968, os vereadores de Juiz de Fora passam a ganhar um quarto do deputado em Minas Gerais, de acordo com a notícia trazida pelo Diário Mercantil:

Vereador vai ganhar um quarto do que recebe deputado em MG:  
Foi publicada Resolução da Câmara Municipal, assinada pelo Presidente Ignácio Halfeld, pelo secretário Emanuel Serdeira, que fixa em um quarto dos vencimentos dos deputados estaduais o que passará a perceber os vereadores de Juiz de Fora. Essa fixação atinge não apenas a remuneração mensal, mas também as vantagens variáveis. A Resolução, de número 205, deu nova redação à de número 154, e estabelece que a nova disposição entra em vigor a partir de 1º de janeiro vindouro.

#### **O QUANTO**

Dessa maneira, os vereadores de JF, passará perceber, já a partir de janeiro uma média de 700 a 800<sup>105</sup> cruzeiros novos, o que representa um quarto dos vencimentos estabelecidos pela Assembleia Legislativa para cada deputado que tem assento naquela Casa (DM, 14/12/1968).

Já o Ato Institucional 7, de 1969, retirou Juiz de Fora do rol de municípios nos quais os vereadores poderiam receber remuneração, aumentando de cem para trezentos mil o número mínimo de habitantes. Como analisado acima, essa regra trouxe muita repercussão no jornal local da cidade e na Câmara municipal de Juiz de Fora, por acabar, de uma hora para outra, com o direito à remuneração dos vereadores em exercício.

<sup>105</sup> Esse valor era aproximadamente 5 vezes maior do que o salário mínimo de Juiz de Fora na época (NCr\$148,80, segundo o DM 1º de maio de 1969).

Os vereadores de Juiz de Fora, porém, voltam a ser remunerados meses depois com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais federal e estadual, de 1969 e 1970, respectivamente, com novos critérios de remuneração para vereadores de municípios, fixando remuneração nos municípios com mais de duzentos mil. Conforme o censo do IBGE de 1970, a população juiz-forana era de 238.510 habitantes, o que habilitava os vereadores dos municípios a receberem remuneração, de acordo com o já estabelecido nas Constituições Federal e Estadual de 1967, assim como nas Emendas referidas acima<sup>106</sup>.

Em relação ao número de vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora, percebemos mudanças durante o período estudado, como podemos ver na Tabela 4.

**Tabela 4** – Legislaturas e número de vereadores por legislatura no período entre 1966 e 1988

Eleição	Legislatura	Nº de Vereadores do MDB	Nº de Vereadores da ARENA	Nº total de Vereadores
1966 <sup>107</sup>	1967-1970	9	6	15
1970	1971-1972	9	6	15
1973	1973-1976	11	8	19
1976	1977-1982	9	10	19
1982 <sup>108</sup>	1983-1988	13 (PMDB)	6 (PDS)	19

**Fonte:** Elaboração própria.

Nas eleições entre os anos de 1947 e 1970, foram eleitos 15 vereadores para a Casa. Já a legislatura eleita em 1972 e iniciada em 1973 passou a contar com 19 vereadores, conforme a Lei ordinária estadual nº 5999, de 2 de outubro de 1972, que estabelecia esse número para as cidades com mais de 100 mil eleitores<sup>109</sup>. De acordo com os dados do TSE, o eleitorado apto a votar no ano de 1973 em Juiz de Fora era de 103.186. Esse número de vereadores se manteve até a eleição de 1982, pelo menos, tendo aumento após o fim do regime autoritário.

<sup>106</sup> População por situação de domicílio (população presente e residente). Séries estatísticas, IBGE. Informações disponíveis em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=6&op=1&vcodigo=CD91&t=populacao-situacao-domicilio-populacao-presente-residente>>. Acesso em: 06 maio 2014.

<sup>107</sup> Primeira eleição do período do Bipartidarismo. As informações sobre legislatura foram adquiridas através de: Reis (2009).

<sup>108</sup> Essa eleição foi a primeira depois do fim do bipartidarismo, em 1979. Entretanto, é possível notar que os vereadores eleitos continuam divididos em dois partidos, PMDB (ex-MDB), e PDS (ex-ARENA).

<sup>109</sup> Informação adquirida através dos dados eleitorais da eleição de 1973, cedidos pelo TSE, e pelo site da CMJF. Disponível em: <<http://www.camarajf.mg.gov.br/geral.php?tipo=HISTHINO&c=4>>. Acesso em: 22 maio 2014. A lei referida está disponível no site da ALMG: <[http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=5999&comp=&ano=1972&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=5999&comp=&ano=1972&aba=js_textoOriginal#texto)>. Acesso: 01 jun. 2014.

### 3.4 - As alterações institucionais, os impactos e repercussões na perspectiva dos vereadores em exercício

Nessa seção, será realizada a análise de discurso com base no material resultante das entrevistas com os vereadores em exercício à época. Foi abordado não só o tema das alterações institucionais, de uma maneira geral, em formas de perguntas feitas aos entrevistados, como também temas sobre centralização em torno do Poder Executivo, nos âmbitos estadual e federal, a dinâmica dos municípios e questões ligadas à produção legislativa. Assim, buscou-se apreender melhor as permanências ou alterações resultantes da implantação do novo regime.

Perguntado sobre em que medida o golpe e as alterações institucionais realizadas pelo regime autoritário impactaram o município, a Câmara Municipal e o dia a dia dos vereadores, o Vereador C (ARENA) disse: “[...] a dinâmica política dos municípios que não eram capitais, do município de Juiz de Fora, não se alterou. Houve aquela alteração de partidos, mas, depois das eleições, o exercício da Câmara, o exercício da Prefeitura, não houve modificação” (VEREADOR C, 2015).

Em seguida, o vereador foi confrontado com a seguinte questão: “O senhor acha que, nesse período, a Câmara se enfraqueceu de alguma maneira? O Legislativo municipal?”. Nas palavras do Vereador C:

Não. A Câmara não se enfraqueceu, porque a Câmara, a função dela é municipal. Ela continuou com sua função que é de votar o orçamento, fazer os projetos de lei que lhes são permitidos e, importantíssimo, fiscalizar a atuação do Executivo. Então, essas três coisas continuaram a ser feitas (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Sobre o tema da centralização em torno do Poder Executivo, o Vereador C respondeu:

A centralização sempre existiu e sempre vai existir, porque o Executivo municipal depende da Câmara, como o federal depende da Câmara dos Deputados e o governador depende da Assembleia Legislativa. Então eles, embora sempre digam que não se intrometem na eleição, no bastidor ou, às vezes, até abertamente, trabalham para um candidato que lhe seja favorável, porque o presidente da Câmara, da Assembleia, da Câmara dos Deputados ou do Senado tem uma força muito grande e pode prejudicar ou facilitar a vida do Executivo colocando projetos em pauta, tirando de pauta, atrasando votação. Então, essa aglutinação que você falou, em torno do Executivo, sempre houve e sempre haverá (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Como podemos observar, de acordo com a percepção do vereador, não houve mudança em relação à centralização em torno do Executivo, uma vez que esta já se fazia presente antes



do momento sobre o qual o presente estudo se debruça. Em suas palavras, “Não mudou, continuou. Todo prefeito procura fazer uma maioria e essa maioria vota tudo a favor dele. E, evidentemente, que ele atende às indicações, aos pedidos de obras, isso e aquilo. E o pessoal que perdeu tem, evidentemente, dificuldade de conseguir as coisas” (VEREADOR C, 2015).

O Vereador D (MDB), perguntado sobre possíveis alterações ocorridas em relação à dinâmica política dos municípios, respondeu: “mais para o interior se alterou pouco, como eu te disse, aqui em Juiz de Fora, não houve muita coisa. Mas nas capitais não, houve muitas coisas que havia intervenção” (VEREADOR D, 2015). Sobre o Legislativo municipal ter se enfraquecido ou se fortalecido de alguma forma, ele afirmou não ter observado muitas mudanças. Já a respeito da centralização em torno do Poder Executivo municipal ou em torno do Estado, por exemplo, como deputado, o Vereador D afirmou:

Aí houve concentração sim, na medida em que o governador de Estado era, na verdade, um delegado dos militares, do governo federal. E o governo federal era um governo militar. Então, havia uma opressão muito grande, um controle muito grande, eles exerciam um controle muito grande, tanto é que eles faziam maioria nas grandes cidades, de vereador, faziam maioria na Câmara Federal, enorme, a ARENA ganhava no Brasil inteiro. Até que o MDB foi ‘devagarinho’ rompendo com isso até ganhar a eleição [1974] (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Todavia, comparando os Legislativos federais e estaduais com o municipal, o Vereador D esclareceu:

É, o municipal não. Vamos dizer, de uma maneira geral, o municipal não tinha tanta repercussão e também os vereadores, vamos dizer, de maneira geral, atuavam menos politicamente. Eu estou te falando novidade? Eu não! Até hoje os vereadores atuam muito pouco politicamente. Os vereadores, de uma maneira geral, atuam de acordo com os problemas locais. É difícil ter um vereador que, de repente, faz um pronunciamento de cunho nacional, contra a ditadura, a favor da ditadura, contra o governo, a favor do governo. São apenas algumas ‘deixadinhas’, mas no fundo eles se dedicam mais ao problema municipal e, naquela época, era muito mais, porque não tinha liberdade, então ficava naquele “reme-reme” ali (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Ainda de acordo com este vereador, a dinâmica federativa não sofreu muita alteração, sendo que “a diferença de hoje em dia para aquela época é muito pequena”, pois, segundo ele, “o município está sempre reclamando da falta de recurso, desde a revolução, desde antes, desde sempre” (VEREADOR D, 2015). Nota-se que o vereador, que também foi deputado estadual e federal e que, portanto, não deixa de fazer a comparação entre os Legislativos nas diferentes

esferas, chama a atenção para o fato de a função da Câmara Municipal não ter mudado muito ao longo do tempo.

Para o Vereador B (MDB), nessa ocasião, “a Câmara se serviu quase que exclusivamente aos problemas municipais. A Câmara não se manifestava politicamente, os debates políticos na Câmara eram mínimos, inexpressivos, no plano político. Não se discutia política nacional” (VEREADOR B, 2015). Nas palavras dele, entre 1964 e 1972, a Câmara se enfraqueceu politicamente: “Administrativamente, ela [a Câmara] continuou exercendo o mandato de cada vereador dentro das obrigações municipais, mas, politicamente, foi um fracasso. Ela não teve nada, não teve nenhuma expressão” (VEREADOR B, 2015]. O entrevistado afirma, porém, que isso muda ao longo do tempo e que, “De 73 para frente, aí muda um pouco, mas aí o grande período de debate político na Câmara foi de 1976 a 1982” (VEREADOR B, 2015).

Enquanto o Vereador A (ARENA) optou por não se posicionar a respeito do tema<sup>110</sup>, o Vereador B, acrescenta que “A Câmara ficava muito cingida aos problemas municipais. Não se projetava (pausa), não se discutia é, a política nacional. Não se discutia. Ela ficou cingida àquelas obrigações é, vamos dizer assim, regimentais da Câmara. Não havia grandes pronunciamentos políticos” (VEREADOR B, 2015).

Uma questão sobre produção legislativa foi dirigida aos entrevistados, a fim de avaliar em que medida tal pauta sofreu alterações ou permanências, o que se estende à própria função de vereador, conforme suas percepções. Nesse sentido, perguntou-se: “Hoje em dia a produção legislativa da Câmara é voltada para aspetos que muitos consideram de pouca relevância. Como era isso durante o tempo em que o senhor exerceu o mandato?”.

O Vereador C respondeu da seguinte forma:

Sempre se falou a mesma coisa. O que as pessoas não compreendem é que a função do vereador é limitada, o vereador não é Executivo. O Executivo é o prefeito e os seus secretários. Então, a função, eu até falei aqui com você, o vereador tem três funções básicas: votar o orçamento, que é uma coisa importantíssima, é a lei que dirige o município, que rege o município, o orçamento; votar os projetos de lei que lhes são permitidos, que são poucos, e; fiscalizar o Executivo. Essa é uma função importantíssima. Então, normalmente, a fiscalização é feita pela oposição. Isso aí é tranquilo. A oposição é que martela e tal. Então, o vereador, ele vota o orçamento, ele tem os projetos de denominação de rua, título de cidadão honorário, é ‘negócio de taxi’, mas é limitado em muita coisa, não é? E fiscaliza e isso foi sempre assim. Então, essa ideia sempre existiu (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

---

<sup>110</sup> Tal vereador até chegou a ser questionado sobre os temas, mas não respondeu de maneira clara e direta, confundindo-se em relação às perguntas e respostas.

Já o Vereador D afirmou:

É evidente que a legislação federal, de cima, inibia muitos em muitos pontos. Agora, a Câmara de vereadores, em tese, eu vou te dizer, daquela época para hoje, não mudou. Câmara de vereador é mais um conselho municipal, não é uma casa política como é a Câmara Federal, ou até a estadual um pouco, mais até a federal. Não. É uma casa que mexe mais com as comunidades locais, com bairro onde vereador foi eleito, obrinha pra li, quer dizer, é pouca coisa, tem pouco conteúdo político na atuação da Câmara, a grande verdade é essa. Mesmo nas capitais (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

O Vereador B, por sua vez, afirma que, em relação à produção legislativa, principalmente, sempre existiu predomínio do Executivo sobre o Legislativo municipal.

Em relação às alterações e mudanças institucionais, foram realizadas perguntas gerais e específicas, tendo como foco os seguintes temas: bipartidarismo, AI 5, tempo de mandato (redução/dilatação), prorrogação de eleições e remuneração. Mesmo com perguntas específicas sobre esses temas, como veremos adiante, alguns destes foram tratados em outros momentos das entrevistas, isto é, de forma indireta e espontaneamente, a exemplo de informações associadas ao bipartidarismo, ao AI 5 e à remuneração.

Ao serem questionados, de forma geral, a respeito das mudanças institucionais ocorridas no período, bem como em que medida as mesmas teriam provocado impactos para a Câmara Municipal e para o cotidiano dos vereadores, muitos deles revelaram não ter havido transformações em seu dia a dia.

Nesse sentido, o Vereador A (que atuava na Câmara Municipal durante a legislatura 1963-1966, impactada pelos dois primeiros Atos Institucionais), ao ser questionado sobre as alterações institucionais e seus impactos sobre a Casa e o seu cotidiano, afirmou não se lembrar por não estar na Câmara naquele momento, tendo, ainda, não concedido muitas informações sobre a legislatura 1967-1970, talvez por não fazer parte desta.

Para o Vereador C, as alterações institucionais “não afetaram o movimento da Câmara”, pois, em suas palavras: “Essas medidas eram todas em torno da segurança nacional. O que é a segurança nacional? É o sentimento de que você não pode tentar mudar a estrutura do país ou, então, também com referência a países vizinhos, você tem que ter o cuidado com suas fronteiras, etc.” (VEREADOR C, 2015). Em seguida, o vereador aborda o AI 5, a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, como medidas que tiveram impacto sobre o nível federal, afirmando que, em relação às regras, as mesmas, de uma maneira geral, não alteraram “em nada” o funcionamento e a organização da Câmara.

Nada, a Câmara continuou a funcionar do mesmo jeito. A estrutura da Câmara continuou a mesma. Não mudou nada, não. Vamos dizer assim, nenhum vereador foi cassado por causa daquilo. Não teve nenhuma alteração na Câmara em lugar nenhum. Naturalmente a de Juiz de Fora está incluída (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Já o Vereador D identificou como mudança central, não somente em relação aos prefeitos e aos vereadores, mas de modo geral, o bipartidarismo. Tal afirmação foi concedida antes mesmo que o entrevistado fosse questionado sobre esse tema específico. Ao ser indagado sobre o alcance das mudanças que ocorreram, principalmente entre 1964 e 1969, na prática, na Câmara Municipal, o vereador pontuou que as regras afetaram muito, mas em um momento posterior quando se pensa em termos de propaganda eleitoral, a exemplo da campanha na televisão, isto é, no momento em que foram censurados. Segundo ele, o caráter alarmante se deu em função do candidato não mais poder se expressar, recordando este evento como latente durante a sua atuação na Câmara Federal, no período imediatamente posterior à instituição do AI 5.

Já a partir do depoimento do Vereador B, não é possível analisar muitas questões ligadas especificamente às alterações institucionais. O entrevistado discorre bastante sobre o fim dos partidos, o bipartidarismo, a cassação de mandatos legislativos e a perda de direitos políticos, mas não fornece relatos diretamente associados às mudanças institucionais e aos eventuais impactos sofridos pela Câmara. Aqui, cabe ressaltar que a ausência dessas informações se deve, em alguma medida, ao não exercício da vereança por parte deste entrevistado no momento no qual as referidas leis foram promulgadas.

Por outro lado, ao analisar as entrevistas realizadas junto aos vereadores que exerceram mandato durante o período estudado, é possível notar que uma das questões de maior relevância acerca das alterações institucionais gira em torno do AI 2, principalmente no que diz respeito ao fim dos partidos e à consequente implementação do bipartidarismo.

Outra alteração que parece ter marcado a memória de alguns vereadores é o AI 5. Os dois vereadores entrevistados que estavam na Câmara Municipal em 1968, o Vereador D e o Vereador C (como suplente na legislatura 1967-1970, pela ARENA), por exemplo, falaram sobre o Ato antes mesmo de serem sequer questionados sobre ele. Ao falar sobre as alterações institucionais, abordando o tema da segurança nacional, o Vereador C falou:

Então, o Ato [Institucional] nº 5, por exemplo, foi uma violência que deu, assim, o poder absoluto para o presidente e ele realmente foi num momento em que havia uma tentativa muito grande da oposição, ou da esquerda, de derrubar o governo. Inclusive, tentaram até vários movimentos de guerrilha, teve no Araguaia, teve no Caparaó, não

é? Então o governo sentiu que havia um risco para ele e editou o AI 5 (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

A partir desta fala, podemos perceber que o vereador se refere ao AI 5 no que dizia respeito à esfera federal. Depois, ao ser questionado sobre se, com a promulgação do Ato, os vereadores se sentiam livres para expressar e manifestar suas opiniões, bem como a respeito de seus impactos na Câmara e a existência ou ausência de tensão frente à norma, o Vereador C responde:

O AI 5 naturalmente amedrontou as pessoas, porque deu uma autoridade para que qualquer pessoa fosse presa sem ter havido uma ordem judicial e sem ter cometido algum crime. Podia ser presa para averiguação, para interrogatório, etc. Então, sem dúvida alguma que muita gente ficou com medo, porque tinha gente que se pronunciava contra o governo de maneira, às vezes, violenta não é? Algumas pessoas ficaram com medo, mas não houve, assim, na Câmara de Juiz de Fora, eu não vi ninguém deixar de falar as coisas, realmente eu não vi (VEREADOR C, 2015).

Para o Vereador C, tal Ato não teria afetado a Câmara Municipal de Juiz de Fora, ainda que reconheça que, em outras Câmaras, a norma tenha causado impactos. Nota-se, também, que o entrevistado ressalta o clima de medo e apreensão em relação a tal regra.

Outro vereador que falou sobre o AI 5 quando perguntado sobre as mudanças institucionais foi o Vereador D. Para ele, destaca-se a censura sofrida nas campanhas que disputou e na propaganda eleitoral, o que, como vimos, havia sido latente durante o período de sua atuação na Câmara Federal e na Estadual. A respeito do AI 5, o vereador afirma:

[...] O AI 5 substituí a Constituição. O AI 5 é o rompimento total do princípio constitucional, acabou com a Constituição e ele, o AI 5, é que mandava. O AI 5 era a Constituição durante muito tempo, durante um período grande, até que a gente conseguiu tirá-lo e substituí-lo (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Quando perguntado sobre a Câmara Municipal e, em que medida, o AI 5 teria alterado o ambiente da Casa, isto é, se os vereadores se sentiam livres para manifestarem as suas posições ou, por outro lado, se existia tensão, o Vereador D se confundiu, afirmando que, naquele momento, atuava na Câmara Federal. Ainda assim, o entrevistado pontuou:

Ah, muito grande, muito grande. Aí já não era comigo, eu já estava na Câmara Federal. Aí era diferente, eu não era mais vereador. Mas impactou violentamente o trabalho da Câmara. Com o AI 5, ninguém tinha coragem de 'abrir o bico', porque chegava de noite e saía na Voz do Brasil a cassação do mandato. Eu tive vários colegas que faziam

discurso na Câmara (Federal) de tarde, três, quatro horas, e sete horas da noite eu ouvia a Voz do Brasil: cassado! (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Sobre o tema da remuneração, todos os entrevistados revelaram, de modo geral, não terem sido remunerados pelo trabalho como vereadores. Todos frisaram, também, que, paralelamente ao trabalho na Câmara, exerciam suas profissões, de onde vinha o provimento próprio e o da família. Muitos deles exerciam, inclusive, mais de uma profissão<sup>111</sup>. Além disso, afirmaram que o horário das sessões plenárias da Câmara Municipal de Juiz de Fora era noturno, justamente em função de ser após o expediente de trabalho.

Na entrevista realizada com o Vereador D, foi possível adquirir informações mais detalhadas sobre o tema:

Naquela época, tinha uma característica importante, que é importante se você considera hoje. Naquela época que eu fui vereador, o vereador não tinha nenhum tipo de remuneração, a título nenhum. Você não recebia nenhum tostão do poder público a título nenhum, o vereador era o que eles chamavam de *Ônus Público*, quer dizer, era uma obrigação pública e que não tinha remuneração. Você trabalhava de graça e, também, só se reunia a noite, não se reunia de dia (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Apesar de afirmar não receber remuneração, o Vereador D tinha em mente as alterações que aconteceram em relação a essa questão, dando uma explicação mais aprofundada. Os demais entrevistados, porém, discorrem sobre a temática, ainda que, a partir de determinado momento, terem passado a receber remuneração. Nesse sentido, o Vereador D foi o único a ser indagado novamente sobre se, em algum momento, a regra de remuneração sofreu alteração, tendo respondido:

Ficou, 67 e 68 sem remuneração nenhuma. Em meados de 69, veio uma pequena remuneração ou pequena gratificação para as cidades que tinham mais de 200 mil habitantes. Juiz de Fora não tinha naquela época, tinha cento e tantos mil habitantes. Aí eu lembro que alguns vereadores fizeram um movimento, junto à Belo Horizonte, para fazer uma recontagem, mas não tinha jeito. Era o censo, né? Então, no censo seguinte foi que Juiz de Fora passou a ter 200 mil habitantes, passou a ter remuneração. Já no último ano de mandato, o valor, não me lembro bem, era uma gratificação [...] (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

---

<sup>111</sup> Como é o caso do Vereador C (advogado, professor e nomeado pela Justiça do Trabalho) e do Vereador D (advogado, contador e professor). Os dois outros entrevistados também tinham profissão: Vereador A, comerciante, e o Vereador B, sindicalista e funcionário de sindicato.

Mesmo apresentando confusão em relação a algumas questões, tendo em vista que o AI 7 extinguiu, como vimos, a remuneração em municípios com menos de 300 mil habitantes e a EC de 1969 reduzia o número para 200 mil - o que possibilitou a Juiz de Fora remunerar os seus vereadores -, as informações salientam as alterações e as polêmicas em torno delas. Nota-se, por exemplo, que a polêmica do censo, citada anteriormente, é mencionada pelo Vereador D.

Já em relação às regras sobre tempo de mandato (dilatação ou redução) e sobre a prorrogação de eleições, todos os vereadores entrevistados lembraram-se da dilatação de mandato que aconteceu durante a administração de Mello Reis e foi responsável por estender a legislatura eleita em 1976, para o período 1977-1980, por mais dois anos, isto é, até 1982. Essa alteração será abordada de modo mais aprofundado no Capítulo III, capítulo no qual tal eleição será analisada. O Vereador B falou, ainda, assim como o Vereador C, a respeito do encurtamento de mandato da legislatura 1971-1972 e do mandato do prefeito, redução que se deu por conta do AI 11.

### **3.5 - Considerações Finais**

Ao analisar o Diário Mercantil, nota-se que, de modo geral, as repercussões das regras discutidas nesse capítulo foram divulgadas como positivas e necessárias à manutenção das “instituições democráticas”, resgatadas pela “Revolução Democrática” de 1964. As repercussões também dão-se, em grande medida, a partir do âmbito federal, sendo aquelas referentes ao município atreladas às opiniões e posicionamentos difundidos na esfera federal. Nesse sentido, reforça-se que a fonte Diário Mercantil pertence ao grupo dos Diários Associados, que, por sua vez, fazia-se presente em diversos Estados e contava com jornais de circulação nacional.

Na Câmara Municipal, apenas algumas regras institucionais ganham espaço nas sessões legislativas logo após a sua promulgação. A Constituição Federal de 1967 é citada em Ata em tom de elogios, assim como outros elogios feitos ao governo, por exemplo, de Garrastazu Médici, pouco depois da promulgação da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Entretanto, nota-se que a regra que mais teve repercussão na Câmara Municipal de Juiz de Fora, como observamos no Diário Mercantil e na Ata da CMJF, foi o AI 7, por retirar Juiz de Fora do rol de municípios que teriam vereadores remunerados. A repercussão, logicamente, foi feita em tom de críticas ao governo federal, principalmente pelo vereador emedebista Tarcísio Delgado. A remuneração voltou a ser permitida somente com a “Constituição de

1969”, na verdade, EC nº 1, de 1969, que também teve repercussão e impacto diante do contexto e permitiu que os vereadores de cidades com 200 mil habitantes fossem remunerados.

Faz-se necessário ressaltar que existem diferenças entre as repercussões e os impactos, na medida em que algumas normas tiveram mais repercussão, como o AI 7. Outras tiveram grande impacto, mas não tiveram tanta repercussão, como o AI 2 e, até mesmo, o AI 5. Outras tiveram bastante repercussão, como as duas grandes regras promulgadas nesse período (CF de 1967 e EC de 1969). Entretanto, ao olhar para os Legislativos municipais e, especificamente, para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, estas regras têm pouco impacto, revelando-se mais fortemente nos Executivos municipais de capitais e em determinados tipos de municípios, casos nos quais Juiz de Fora não se situa.

Podemos considerar que os Atos Institucionais expostos acima impactaram Juiz de Fora e sua Câmara Municipal de diversas formas, a exemplo do AI 1 e de seu caráter de institucionalização do golpe. Aqui, cabe destacar que a cidade foi bastante impactada pela conjuntura em função de ser considerada aquela da qual partiu o golpe e por guardar a sede da Quarta RM, lugar onde vários presos políticos foram detidos e julgados. Como consequência do AI 1, a Câmara Municipal de Juiz de Fora teve quatro mandatos legislativos cassados, pela Resolução nº 141, ficando um vereador *sub judice*. Além da cassação de mandatos de vereadores, deputados foram cassados e muitos cidadãos juiz-foranos perderam seus direitos políticos, como vimos anteriormente. O Diário Mercantil, por sua vez, faz repercutir bastante esses acontecimentos.

Já o AI 2 permitiu que processos de cassação de mandatos de vereadores e ex-vereadores voltassem para a Justiça Militar. Mesmo não tendo cassado mais mandatos legislativos, o clima de tensão continuava presente na Câmara Municipal, tendo em vista que a possibilidade de novas cassações se fazia latente. Tal clima se refletia na sociedade juiz-forana, com a possibilidade de prisões, aposentadorias compulsórias, entre outras questões.

Além disso, o AI 2 extinguiu os partidos políticos existentes, mexendo com todo o sistema partidário, da União aos municípios. Como consequência, fez com que os atores políticos dos três níveis (federal, estadual e municipal) tivessem que aderir a um sistema distinto do qual faziam parte, um sistema bipartidário, dividido entre ARENA e MDB. Diante disso, tal AI contou com grande repercussão no jornal, ainda que esta tenha estado atrelada ao cenário nacional, deixando de lado os arranjos e rearranjos trazidos por essa nova conjuntura no município de Juiz de Fora. Essas questões serão abordadas de maneira mais apropriada no próximo capítulo.



O AI 3, por sua vez, teve mais repercussão por meio dos editoriais do Diário Mercantil e trouxe impactos para o Poder Executivo municipal, sobretudo em função do quórum para as eleições. O AI 5, por seu turno, trouxe a possibilidade de fechamento e decretação de recesso nas casas legislativas, incluindo Câmaras Municipais. O que pode ser percebido por meio da análise do jornal é que, embora a Câmara Municipal de Juiz de Fora não tenha sido fechada, outras Câmaras Municipais o foram, o que significa dizer que a simples possibilidade já se constituía em grande impacto frente tensão por ela provocada entre os vereadores. Observamos que, mesmo não estando claro que os vereadores sentiam-se pressionados ao falarem sobre as regras de uma maneira geral, ao se voltarem, especificamente, para o AI 5, expressam o caráter arbitrário trazido por ele, bem como o clima de incerteza gerado à época. Nota-se que o AI 5, assim como os outros Atos, teve uma repercussão com o intuito de legitimar o governo e o regime imposto. A CF de 1967 tinha sido promulgada apenas um ano e meio antes e o Ato em questão foi uma imposição mais severa, fechando o ainda mais o regime.

O AI 7, como já referido acima, foi um Ato de grande repercussão na Câmara Municipal e na sociedade juiz-forana. Além de ser o único Ato que repercutiu negativamente, podemos apontar que a principal alteração trazida por este foi aquela que colocava fim à remuneração dos vereadores, impactando mais diretamente os mesmos em seu cotidiano e trazendo impactos que afetaram as suas vidas, tanto no plano público, como no privado.

Naquilo que se refere ao AI 10, notamos certa repercussão no Diário Mercantil, ainda que não tenha sido possível observar impactos imediatos à sua promulgação. Já os Atos Institucionais 11 e 15 tiveram repercussão no jornal local e trouxeram impactos para as eleições municipais e para a Câmara Municipal, prorrogando pleitos, dilatando mandatos e diminuindo o tempo dos mesmos. Assim como estes Atos, o AI 2 também alterou de maneira crucial a dinâmica política local, sendo as consequências desses Atos tratadas no Capítulo III.

Nota-se, assim, que a Câmara, de modo geral e quando foi possível avaliar a repercussão das alterações institucionais, mostrava mais alinhamento do que oposição às novas regras, com posicionamentos em tons elogiosos, mesmo por parte da oposição representada pelo MDB. Newton Vianna, por exemplo, faz um discurso que pode ser interpretado como um alinhamento em relação às regras e, especificamente, à Constituição de 1967, mas deixa subentendido, ao falar sobre a democracia, também uma crítica ao regime.

Já a análise das entrevistas permitiu apreender em que medida os vereadores perceberam as mudanças institucionais que impactaram a Câmara. De uma forma geral, ao serem questionados sobre se as mudanças no plano formal alteraram o dia a dia da Câmara municipal e o exercício da vereança, os vereadores não apontaram para grandes impactos. A Câmara e os

vereadores continuaram com as mesmas funções, mantendo-se subordinados ao Poder Executivo municipal, assim como os municípios continuaram enfraquecidos na dinâmica federativa, em relação aos Estados e, principalmente, à União. Com o poder centralizado, especialmente no plano federal, observamos continuidade em relação ao período anterior, isto é, pré golpe, no que tange esta temática.

Entretanto, ao serem indagados sobre os pormenores das mudanças, de maneira mais aprofundada, os vereadores discorreram acerca de diversas questões que impactaram a Câmara, sendo elas: a diminuição do tempo de mandato (referente à legislatura 1971-1973) e dilatação (referente à legislatura 1977-1982); o AI 5 e o clima de tensão intensificado por ele; a questão da remuneração e; a implementação do bipartidarismo e suas consequências para a política municipal (que abordaremos no Capítulo III), alterações essas que podem ser entendidas como rupturas.

É necessário ressaltar que as entrevistas apresentaram limitações em relação a essa dimensão, não sendo possível abordar de maneira mais aprofundada algumas questões. Porém, nos chama a atenção que os vereadores entrevistados enfatizem mais as continuidades do que as rupturas. Isso provavelmente não se deve apenas ao fato de Juiz de Fora não ser uma capital, mas também ao fato de que os próprios municípios, assim como em seus poderes, Legislativo e Executivo, não tinham a importância que têm hoje em termos, por exemplo, de se constituírem em ente federativo responsável pela execução e gestão de importantes políticas sociais, inovações introduzidas pela Constituição de 1988.

Pode-se supor que, de alguma forma, as mudanças institucionais, muitas delas dramáticas e com grandes impactos nos níveis federal e estadual, não tivessem efetividade no dia a dia dos representantes do Legislativo municipal, destacadamente no plano dos municípios de pequeno e médio porte. Vale lembrar que, no mesmo período, Juiz de Fora continuava exercendo um papel central no aparelho repressivo do Estado, tal qual o evidenciado pelo relatório da CMV-JF (2015). A Quarta Região Militar permanecia em intensa atividade, com muitas pessoas sendo presas, julgadas ou encaminhadas para a cidade.

Assim, esse cenário sinaliza para a convivência de duas realidades: de um lado, uma intensa atividade por parte das forças da repressão e, por outro, o órgão representativo local, de alguma forma, parecia ter se enquadrado na nova ordem e se adaptado ao novo cenário. Os vereadores voltaram a se ocupar dos assuntos locais, cientes das limitações constitucionais (muitas delas já experimentadas na experiência democrática anterior) e dos constrangimentos políticos introduzidos pelo regime.

## 4 - CAPÍTULO III – COMPETIÇÃO E DINÂMICA PARTIDÁRIA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM JUIZ DE FORA

### 4.1 - Introdução

Esse capítulo abordará a competição e a dinâmica eleitoral e partidária no município de Juiz de Fora, analisando as composições das legislaturas da Câmara Municipal durante o período compreendido entre os anos de 1964 e 1985. A principal dimensão de análise investigada é a eleitoral e partidária, levando em consideração, ainda, aspectos institucionais e organizacionais. Conjuntamente com a análise das eleições para o Legislativo municipal, serão contempladas as eleições para o Executivo municipal, tendo como foco aspectos sobre os partidos políticos e a relação entre os poderes Executivo e Legislativo locais. Serão, assim, abordadas as eleições majoritárias e proporcionais com o intuito de compreender e verificar se e em que medida o golpe e o regime autoritário afetaram a dinâmica da competição político-eleitoral no município; quais atores se enfraqueceram e quais se fortaleceram; analisar as tendências ao longo do tempo; verificar se e como as mudanças na legislação e no calendário eleitoral afetaram a competição; analisar o desempenho da situação e da oposição; buscar compreender a força da oposição no município e; de que maneira todas essas questões afetaram a Câmara Municipal.

Em relação à competição eleitoral durante o período autoritário, alguns autores afirmam que esta não foi interrompida na imensa maioria dos municípios, exceção feita às capitais e algumas cidades consideradas de segurança nacional ou estâncias hidrominerais. Nos demais municípios, mesmo que limitada pelo bipartidarismo, a disputa eleitoral teria continuado a existir durante os vinte anos de regime autoritário (ALMEIDA & CARNEIRO, 2003).

Os dados estatísticos sobre a eleição de 1972<sup>112</sup> mostram que em Minas Gerais (o Estado com maior número de municípios), que contava com 722 municípios nessa época, 708 prefeitos foram eleitos, dos quais 638 eram da ARENA e somente 70 eram do MDB, tendo 14 municípios

---

<sup>112</sup> Ver: Brasil (1988). Não foi possível encontrar esses dados estatísticos para outras eleições no período.

com prefeitos nomeados<sup>113</sup>. Nos 722 municípios houve eleição para vereadores, elegendo 7117 vereadores ao todo, sendo que 6199 (87,1%) eram da ARENA e 918 (12,9%) do MDB<sup>114</sup>.

Os dados são ainda mais expressivos quando olhamos para a composição das Câmaras Municipais em Minas Gerais por partido. De 722 municípios, 494 (68,42%) elegeram somente representantes da ARENA para a Câmara, sem nenhum representante do MDB, sem contar os municípios que tiverem representação mínima do MDB (com 1, 2 ou 3 vereadores). Dos 494 municípios, 467 (94,5%) deles sequer tiveram votos no MDB para a Câmara, sendo apenas 27 os municípios em que o MDB teve pelo menos 1 voto.

Dos 494 municípios com Câmaras compostas apenas por representantes arenistas, 408 (82,59%) tinham nove vereadores apenas, contribuindo para afirmar que eram municípios pequenos<sup>115</sup>, com o mínimo de vereadores previsto em lei, onde a ARENA reinou. Apenas dois municípios apresentaram o caso inverso, elegendo nove vereadores do MDB cada um: Centralina e Paineiras.

Por um lado, nos municípios nos quais as Câmaras Municipais apresentavam número de 15 a 21 vereadores, portanto, municípios de médio e grande porte, mesmo prevalecendo a ARENA, as Câmaras Municipais tinham representantes dos dois partidos: 36 casos, 27 (75%) Câmaras tinham maioria da ARENA, sendo que 25 com 15 vereadores, 1 com 17, e a capital com 21 vereadores. De outro, 9 (25%) Câmaras possuem maioria do MDB, sendo que 8 com 15 vereadores, e 1 com 19 vereadores, este último caso, a Câmara Municipal de Juiz de Fora que, nesse momento, era a cidade com maior eleitorado, depois da capital Belo Horizonte, uma das poucas a ter maioria emedebista no Estado de Minas Gerais.

Os dados eleitorais apontam muitas questões, mas, por si só, não podem questionar a tese da disputa eleitoral trazida por Almeida & Carneiro (2003), pois não demonstram e não levam em consideração a disputa intrapartidária (como ocorria em Juiz de Fora, por exemplo), as sublegendas para prefeitos, os grupos e facções políticas. Além disso, é preciso estar atento à dinâmica própria do bipartidarismo e, especialmente, para o partido de oposição em um regime autoritário. Devido a isso, os resultados favoráveis obtidos pela ARENA não devem causar surpresa.

---

<sup>113</sup> A capital, Belo Horizonte, e treze (13) municípios considerados estâncias hidrominerais: Araxá, Caldas, Cambuquira, Carangola, Caxambu, Jacutinga, Lambari, Monte Sião, Passa Quatro, Patrocínio, Poços de Caldas, São Lourenço e Tiradentes. Nenhum município mineiro era de interesse da Segurança Nacional. Dados TSE.

<sup>114</sup> Na capital, 11 da ARENA e 10 do MDB. No interior do Estado, 6188 vereadores da ARENA e 908 do MDB, totalizando 7096 vereadores eleitos no interior.

<sup>115</sup> Os outros municípios em que foi possível notar a representação única da ARENA na Câmara contavam com um número de onze, treze ou quinze vereadores, número de cadeiras menor do que em Juiz de Fora, para o mesmo ano, por exemplo. Um único caso foi encontrado entre os analisados de uma Câmara composta por 8 vereadores, todos da ARENA.

Juiz de Fora, entre os anos de 1964 e 1985, teve cinco eleições municipais para os cargos Executivo e Legislativo. Nesse período, a cidade teve sete prefeitos, sendo que dois exerceram seus mandatos fora do bipartidarismo, Ademar Rezende de Andrade (1963-1966) e Tarcísio Delgado (1983-1988). A Câmara Municipal de Juiz de Fora não foi fechada em nenhum momento durante os anos de 1964 e 1985, como observado no Capítulo II, continuando a ter seus representantes eleitos de forma direta, assim como o representante da Prefeitura.

Entre 1964 e 1985, a Câmara Municipal de Juiz de Fora teve 6 legislaturas, sendo que a primeira, como já vimos, foi eleita em 1962, iniciando seus trabalhos em 1963 e terminando em 1966. A última foi eleita em 1982, tendo vigorado de 1983 até 1988. Cada legislatura teve características próprias e tempos de mandatos diferentes, devido às alterações das regras e da legislação eleitoral realizadas no período, como já apontado no Capítulo II e que serão mais bem especificadas no presente capítulo.

Com a implementação do bipartidarismo e o novo código eleitoral de 1965, as regras na representação proporcional sofreram alterações, impactando a composição da Câmara e os resultados das eleições para o Executivo municipal.

Em relação aos candidatos a prefeito, as regras permitiam a inscrição de candidatos nas sublegendas existentes nos dois Partidos, ARENA e MDB. A eleição para o cargo Executivo municipal continuou sendo mais explorada e visada, com uma campanha maior do que para os cargos do Legislativo municipal. Os candidatos à Câmara municipal faziam campanha junto de seu candidato à prefeitura para conquistar votos, assim como hoje em dia acontece. Apesar de hoje existirem muito mais fontes de financiamento de campanha do que naquela época, dados do TSE mostram que a maior parte dos recursos utilizados pelos candidatos a vereador é composta de recursos próprios ou doações privadas (física e jurídica), sendo que o partido participa doando pouco, demonstrando que o que ocorria naquela época continua ocorrendo atualmente.

Como veremos de forma mais explicativa adiante, o bipartidarismo e as alterações nas mudanças do código eleitoral conjugados, contribuíram para que a eleição para prefeito tivesse ainda mais influência do que existe hoje ou existia antes de 1965, sobre a eleição para o Legislativo, pois antes de 1966, a Câmara poderia ser composta de vários partidos, sendo a maioria do mesmo partido do prefeito ou não. A reeleição para prefeito, por sua vez, era proibida desde antes. Para o caso de Juiz de Fora, é fundamental entender as campanhas e as eleições para o cargo de prefeito para compreender a composição da Câmara durante as legislaturas tratadas nesse capítulo.

Para tal exercício, o Capítulo III terá como recorte as eleições municipais entre os anos de 1962 e 1982, retomando informações da eleição municipal do ano de 1962, fundamental para compreensão desse trabalho. Esse é o recorte do terceiro capítulo, pois leva em consideração a última eleição antes da implementação do bipartidarismo, buscando analisar as principais alterações para a eleição seguinte, de 1966. A eleição de 1982, primeira eleição após o fim do bipartidarismo, ainda no período da ditadura, também será objeto de investigação, pois foi uma eleição que ocorreu durante o processo de abertura e transição para a democracia, assim como a legislatura e a administração eleita.

No presente capítulo foram utilizadas as seguintes técnicas e fontes: pesquisa documental, tendo como fonte o Diário Mercantil do período das eleições municipais que ocorreram entre 1962 e 1982, selecionando momentos anteriores e posteriores ao momento da eleição, buscando informações sobre as campanhas e os resultados eleitorais de cada pleito; a análise de dados, principalmente, os dados eleitorais, em sua maioria, disponibilizados pelo TSE, e dados adquiridos por meio da leitura do Diário Mercantil, e; a análise de discurso por meio das entrevistas realizadas com os vereadores em exercício à época. As fontes bibliográficas auxiliarão na compreensão e na análise das eleições e dos dados eleitorais de Juiz de Fora.

#### **4.2 - Eleições Municipais em Juiz De Fora: Disputas para o Executivo e o Legislativo Municipal**

Para o exercício proposto nesse capítulo, é importante retomar algumas informações sobre as eleições e a política juiz-foranas anos antes do golpe de 1964, isto é, a última eleição dentro do pluripartidarismo e no período democrático.

A eleição de 7 de outubro de 1962<sup>116</sup>, como vimos, elege Ademar de Andrade, pelo PDC, que volta a ocupar o cargo de prefeito (já tendo sido prefeito entre 1954 e 1958), elegendose com vinte mil votos, mesmo tendo mudado de partido (pertencia à UDN). Fábio Nery foi eleito vice-prefeito pelo PR (de maior penetração nos limites do Estado) (REIS, 2009). Nessa eleição, o PSD consegue pouquíssimos votos (1500), e o PTB, 7600 votos. O candidato da UDN é o que recebe menos votos (644 votos), atrás do PRT, inclusive. Reis (2009) afirma que, para provar a força do cacique eleito, basta observar um detalhe: os outros candidatos a prefeito

---

<sup>116</sup> Os dados sobre eleição para o cargo Executivo Municipal de Juiz de Fora em 1962 foram consultados em Reis (2009, p.224-225) e no Diário Mercantil.

tiveram votações menores que seus respectivos vices, indicando que Andrade absorveu votos de todos os candidatos a prefeito.

Como vimos no Capítulo I, mais detalhadamente:

Juiz de Fora mostrava algumas características bastante interessantes desse ponto de vista. Em primeiro lugar, oferecia um amplo espectro partidário, com cerca de 13 siglas, para um colégio eleitoral, em 1962, de aproximadamente 50000 eleitores. Ao lado dos partidos, havia os sindicatos, consideravelmente atuantes e participando ativamente da vida política regional e federal. Em contrapartida, organizavam-se também várias associações patronais, sempre cortejadas pelos partidos mais conservadores. Existiam, ainda, os diversos grupos da Ação Católica, com ampla penetração na classe média e algumas tentativas de atuação na área operária. Funcionavam, além disso, as associações de bairros, bastante reivindicativas, e as instituições de representação estudantil, sempre ativas. Enfim, à primeira vista, Juiz de Fora poderia aparecer como uma cidade onde as opções ideológicas conscientes condicionariam o exercício da política e do voto. Paradoxalmente, entretanto, dois caciques reinavam tranquilos: Ademar Rezende de Andrade, da UDN e posteriormente do PDC, e Olavo Costa, do PSD. Os dois chefes se substituíam periodicamente no poder, ou desconhecendo ou absorvendo os agrupamentos políticos existentes (REIS, 2009, p. 224).

Com a eleição proporcional de 1962, a legislatura 1963-1966, descrita mais especificamente no primeiro capítulo, toma posse em 31 de janeiro de 1963 e tem duração de quatro anos, passando pelo impacto do golpe de 1964 e da implementação de um novo regime, sofrendo consequências como a cassação de mandatos legislativos. Foi uma legislatura com a representação de 8 siglas partidárias, na qual a UDN não conseguiu eleger nenhum candidato a vereador.

Sobre as eleições de 1962, Reis (2009) pontua:

É óbvio que os dados brutos do TRE não permitem alcançar as alianças, os rompimentos e as pequenas traições dos grupos políticos. Mas permitem, de qualquer forma, constatar que o PTB (apesar de já se haver transformado isoladamente na maior força eleitoral da cidade, como indica a distribuição dos votos para vereador) não possuía uma máquina eleitoral tão bem lubrificada assim, ou, se possuía, não sabia como utilizá-la, o que dá no mesmo. Finalmente, pode-se perceber que esta eleição marca o início da decadência udenista na cidade (REIS, 2009, p.225).

A Tabela 5 traz as informações referentes à legislatura 1963-1966.

**Tabela 5** - Vereadores eleitos, filiação partidária, número de votos e mandato - eleição de 1962 (em ordem decrescente)

Vereadores	Partido	Nº de votos (1962)	Nº do mandato (total)
Ignácio Halfeld	PDC	1977	3º mandato (8)
Waldir Pedro Mazzócoli	PSD	1473	3º mandato (3)
Jair Reihn	PTB	1430	1º mandato (único)
Francisco Afonso Pinheiro	PTB	1293	2º mandato (3)
Peralva de Miranda Delgado	PTB	1133	1º mandato (único)
Olavo de Freitas Lustosa	PRP (Aliança PRP-PL)	999	1º mandato (2)
Amilcar Campos Padovani	PR	976	1º mandato (único)
Pedro de Castro	PSD	965	1º mandato (único)
Hélio Rui de Mello	PSD	925	1º mandato (único)
Nery Mendonça	PTB	799	1º mandato (único)
Evandro Rosa Carneiro	PDC	777	1º mandato (único)
Wilson Couri Jabour	PSP	719	3º mandato (6)
Osmar Surerus	PSP	711	1º mandato (único)
Dante Antônio Pereira	PL (Aliança PRP-PL)	540	1º mandato (único)
Newton Viana de Oliveira	PSB	491	1º mandato (2)

**Fonte:** Elaboração Própria com base em informações de CMJF (2014).

Existiam, nesse período, 13 siglas partidárias na cidade, segundo Reis (2009)<sup>117</sup>, estando 8 representadas na Câmara. Além disso, como dito anteriormente, percebe-se que na legislatura 1963-1966 existia uma coligação entre PRP e PR que elegeu 2 vereadores, Olavo de Freitas Lustosa (PRP) e Dante Antônio Pereira (PL). Com a implementação do bipartidarismo, conseqüentemente, as coligações foram extintas formalmente. Na prática, as disputas migraram para o interior dos dois grandes partidos.

Ao observar os dados eleitorais de 1962, nota-se que, na Câmara Municipal de Juiz de Fora, o PTB tinha maior minoria, com quatro vereadores, dos quais, três foram bem votados. Dos quinze vereadores, quatro foram reeleitos e onze estavam exercendo pela primeira vez o mandato de vereador. E desses onze, nove exerceriam o mandato apenas naquela legislatura. Dos quatro vereadores cassados, três estavam em seus primeiros mandatos e únicos. Dentre os cassados, apenas Francisco Afonso Pinheiro retornaria à política e ao exercício da vereança, cerca de vinte anos depois.

<sup>117</sup> Não foi possível verificar se todas as siglas partidárias eram registradas no TSE à época.



Newton Vianna, vereador que ficou *sub judice* no processo de cassação de mandatos em 1964, foi o único a não ter a sua carreira política interrompida, sendo eleito já na legislatura seguinte. Pedro de Castro, que também foi processado em decorrência do AI 2 (Capítulo II), mesmo não sendo cassado, exerceu mandato apenas esta vez.

Como descrito mais detalhadamente no Capítulo I, o sistema proporcional assegurava a representação de um número grande de partidos (oito de treze existentes na cidade) na Câmara Municipal eleita em 1962, para a legislatura 1963-1966, sendo que o PTB tinha uma presença importante na Câmara, reduzida com as cassações de mandatos, e a UDN estava se enfraquecendo no município por não eleger representantes nos poderes Executivo e Legislativo municipais.

#### **4.2.1 - Eleição de 1966: primeira eleição bipartidária no município**

As eleições municipais de 15 de novembro de 1966, como sabemos, foram as primeiras eleições após a implementação do bipartidarismo. Assim, os diversos partidos políticos, tanto no nível federal e estadual, quanto no municipal, já estavam redivididos e inseridos nas siglas da ARENA e do MDB. A ARENA em Juiz de Fora, como quase em todo território, acolhe políticos da UDN, grande parte do PSD, do PSP, do PDC e do PR. Como ressaltado anteriormente, apenas a UDN não tinha representantes na Câmara Municipal na legislatura até então em vigor. O MDB reuniu políticos do PTB com dissidentes do PSD, e também de parte do PDC, do PR, do PSP e de outros grupos menores como o PSB, o PRT e o MTR (REIS, 2009).

Temos como exemplo na Câmara de Juiz de Fora os vereadores Ignácio Halfeld, ex-PDC, que entra para a ARENA, e Newton Vianna, ex-PSB, que se filia ao MDB. Vários outros políticos da cidade continuaram na vida pública, aderindo aos partidos de acordo com o descrito por Reis (2009), a exemplo de Amilcar Padovani, ex-PR/MDB, e Itamar Franco, ex-PTB/MDB. O vice-prefeito Fábio Nery (Ex-PR) tornou-se candidato a prefeito pela ARENA-1, tornando-se a principal esperança do partido, por ter recebido, na eleição de 1962, 17000 votos. De outro lado, o MDB apresentava Itamar Franco, do antigo PTB, sigla pela qual obteve 10000 votos como candidato à vice-prefeito em 1962, e também candidato à vereador, em 1958, sem êxito. Além destes candidatos, os dois partidos preencheram todas as sublegendas (REIS, 2009). A ARENA-2 tinha como nome Wilson Coury Jabour, vereador na legislatura 1963-1966 e também em anos anteriores (já tendo exercido 3 mandatos, e ainda exerceria mais três, depois de se candidatar a prefeito em 1966), sendo filiado anteriormente ao PSP, partido pelo qual se

tornou representante na Câmara Municipal. Para preencher a terceira legenda, a ARENA lança Theo Sobrinho<sup>118</sup>.

No MDB, além de Itamar, foram lançados mais dois candidatos: Wandenkolk Moreira<sup>119</sup>, do MDB-1 e principal candidato do MDB, e Arlindo Leite, anteriormente filiado ao PR, partido pelo qual assumiu a prefeitura entre 1962 e 1963, após a renúncia de Olavo Costa (PSD), que se candidatou a uma vaga na Câmara dos Deputados, e foi eleito deputado federal.

A eleição para Prefeitura de Juiz de Fora teve seis candidatos a prefeito e, portanto, seis para vice-prefeito. Existia competição entre os candidatos de cada partido, mas podemos notar que a principal disputa era intrapartidária, entre Wandenkolk Moreira, do MDB-1, candidato principal, e Itamar Franco, do MDB-2<sup>120</sup>. Durante a apuração dos votos, nota-se que Itamar Franco foi o candidato que estava à frente durante toda a apuração, segundo dados do Diário Mercantil, e ganhou a eleição, com o resultado oficial divulgado na edição de 25 de novembro de 1966, do jornal citado. Os resultados dão vitória ao MDB, sendo que em um colégio eleitoral de 63301 eleitores, o MDB consegue 35490 dos 40591 votos válidos (REIS, 2009).

**Tabela 6 - Resultado da eleição para Prefeito de 1966<sup>121</sup>**

Candidato a Prefeito e Vice	Partido/Sublegenda	Votos válidos
Fábio Nery Vice: Cleveland Braga	ARENA 1	7203 (SI%)
Wilson Coury Jabour Vice: Helvécio de Castro Cunha	ARENA 2	2141 (SI%)
Arlindo Leite Vice: Godofredo Baziliço Botelho	ARENA 3	839 (SI%)
Total ARENA		10183 (SI%)
Wandenkolk Moreira Vice: Homero Gonçalves	MDB 1	19667 (SI%)
Itamar Franco Vice: Oscar Silva	MDB 2	25908 (SI%)
Théo Sobrinho Vice: José Rothier Polisseni	MDB 3	653 <sup>122</sup>

<sup>118</sup> Para informações sobre Theo Sobrinho, ver:

<<http://www.blocosonline.com.br/literatura/prosa/proregistra/2011/preg110702.php>>;

<<http://www.ufjf.br/facom/files/2013/04/CassiaBorges.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

<sup>119</sup> Sem informação sobre partido anterior a que foi filiado. Outras informações, ver site: <<http://colunaacontecendo.blogspot.com.br/2012/02/morre-wandenkolk-moreira-em-2602.html>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

<sup>120</sup> Disputa entre Itamar e Wandenkolk disponível em:

<[http://veja.abril.com.br/arquivo\\_veja/capa\\_16111994.shtml](http://veja.abril.com.br/arquivo_veja/capa_16111994.shtml)>. Acesso em: 15 fev. 2015.

<sup>121</sup> Os dados da eleição de 1966 não foram disponibilizados pelo TSE e não foram encontrados no DM dados sobre eleitorado apto a votar, total de votantes, votos brancos e nulos, prejudicando a análise de tal eleição.

<sup>122</sup> A apuração relacionada aos votos de Théo Sobrinho somente aparece no dia anterior, dia 24 de novembro, sendo que o candidato aparece com 653 votos, não aparecendo nos dados da apuração final, adquiridos por meio do Diário Mercantil.

Total MDB		46228 (SI%)
Branco		SI (SI%)
Nulos		SI (SI%)
Total geral		SI (100,0%)

**Fonte:** Diário Mercantil, 1966.

\* Eleitorado apto a votar: SI. Votantes: SI.  
SI: Sem informação.

Como observamos, Itamar Franco é o mais votado, recebendo 25908 votos. Nas palavras de Reis (2009):

Um dado importante: a estrela de Itamar Franco começa a brilhar, enquanto a dos antigos caciques começa a se apagar. Com uma equipe competente, consegue modificar a face da cidade, sofisticando ainda mais a posição do MDB. Finalmente, um número razoável de vereadores eleitos, futuros deputados federais e estaduais, não possuía raízes muito fortes nos antigos partidos (REIS, 2009, p.225 -226).

Assim, é possível notar três características centrais na primeira eleição municipal bipartidária em Juiz de Fora: primeiro, o fato de que o bipartidarismo ARENA *versus* MDB não implicou em uma lógica de fato polarizada entre os dois partidos, devido à possibilidade de apresentação de sublegendas; segundo, havia mais competição entre sublegendas de um mesmo partido do que entre os partidos que representavam a situação e a oposição ao regime autoritário; e terceiro, o MDB, ou seja, o partido que representava a oposição “legal” ao regime, já se mostrava como a principal força política do município tendo seis dos principais candidatos superado os candidatos da ARENA.

Dessa forma, em que medida a eleição para prefeito impactou a eleição proporcional? A eleição proporcional de 1966 resultou na eleição de 9 vereadores do MDB e 6 vereadores da ARENA, dando maioria das cadeiras ao MDB, de acordo com as novas regras e o novo código eleitoral que estabelecia as novas regras para o quociente eleitoral e o preenchimento de cadeiras nos Legislativos<sup>123</sup>.

<sup>123</sup> Sobre as sublegendas, podemos ver no Diário Mercantil do dia 23 de novembro de 1966:

“TRE decidiu: Contagem de votos em sublegenda autônoma”. O Tribunal Regional Eleitoral, interpretando a lei, manteve o princípio de proporcionalidade para a distribuição de cadeiras de vereador no caso em que haja sublegenda disputando o pleito. Considera o TRE que cada sub-legenda: [é] um partido política autônomo e, por isso a que obtiver mais votos elegerá maior número de vereadores.

A decisão do TRE está baseada nos seguintes termos:

‘1 – Terminada a contagem de todos os votos, a Junta Eleitoral somará os votos de todas as sub-legendas de cada organização (ARENA-1 mais ARENA-2 mais ARENA-3) (MDB-1 mais MDB-2 mais MDB-3).

Vai-se obter uma soma S.

2 – A Junta, em seguida, somará S com os votos em branco. Virá um total T.

Conforme a análise das entrevistas, a competição intrapartidária pelo cargo de prefeito tinha reflexos na Câmara, uma vez que os candidatos a vereador eleitos faziam campanha ao lado de seu candidato ao Executivo local. Um dos entrevistados destaca que Itamar tinha seu grupo político, com três vereadores do MDB. Os outros seis vereadores eleitos para a Câmara eram ligados a Wandenkolk. Essas questões abordadas nas entrevistas serão analisadas posteriormente.

Essa legislatura teve duração de quatro anos e passou por várias das principais transformações institucionais ressaltadas no Capítulo II, como a perda de remuneração, a instituição do AI 5, entre outros.

---

3 – Dividirá o total T pelos números de cadeiras que compõe a Câmara de Vereadores. Obterá um número. Desprezará, nesse número, a fração igual ou inferior a meio. Se for superior a meio, arredondará para cima. Esse número o cociente eleitoral.

4 – Dividirá o número de votos de cada organização (ARENA 1 mais ARENA 2 mais ARENA 3) (MDB 1 mais MDB 2 mais MDB 3) pelo cociente eleitoral. Desprezará sempre a fração, neste caso. O resultado assim obtido chama-se cociente partidário.

5 – Esse cociente partidário indicará o número de lugares que cabe a cada organização (ARENA e MDB).

6 – Se houver sobra, isto é, se não forem preenchidos todos os lugares, as cadeiras restantes serão distribuídas as organizações com a aplicação das regras dos itens I e II do art. 109 do Código Eleitoral.

7 – Obtido, assim, o número final de cadeiras de cada organização, a distribuição delas entre às respectivas sub-legendas será assim feita. a) – Dividir-se o número de votos de cada sub-legenda pelo cociente eleitoral (item 3 supra), para obter-se o número de lugares que tocará a cada uma sub-legenda.

Observe que a sub-legenda que não alcançar o cociente eleitoral não disputa vaga, nesta fase. A) – Se, com a regra supra não forem preenchidos todos os lugares que couberam a organização, a 1ª (e somente ela) dessas vagas caberá ao candidato mais votado da sub-legenda que não alcançou o cociente eleitoral, se a votação nominal desse candidato o colocar em posição igual ou superior aos já considerados eleitos das demais sublegendas da organização.

c) – Se ainda houver vagas a serem distribuídas dentro da organização, elas serão disputadas pelas sub-legendas que alcançaram o cociente eleitoral, mediante as regras dos itens I e II do art. 109 do Código Eleitoral (Para esse efeito, cada sublegenda é considerada partido independente, disputando essas vagas dentro da respectiva organização).

8 – Se apenas uma organização (ARENA ou MDB) disputar eleição, dividida em sublegendas, determinar-se-a distribuição dos lugares para cada sub-legenda, considerando-se cada uma delas como partido independente. Observar-se-a, porém a exceção 'b', supra, caso uma das sub-legendas não tenha obtido o cociente eleitoral.

9 – Em caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.” (DM, 23/11/1966).

**Tabela 7 - Vereadores eleitos em 1966 para a legislatura 1967-1970<sup>125</sup>**

<b>Candidato</b>	<b>Partido</b>	<b>Votos válidos<sup>124</sup></b>	<b>Posição (de 1 a 15)</b>	<b>Mandato (eleito pela primeira vez ou se foi reeleito, para qual mandato)</b>
Ignácio Halfeld	ARENA	1361	2	Reeleito – 4º mandato de 8
Fernando Junqueira	ARENA	1104	7	1º mandato (único)
Olavo Lustosa	ARENA	968	9	Reeleito – 2º mandato de 2
Milton Romanelli	ARENA	947	10	1º (único)
Francisco Fonseca	ARENA	946	11	1º eleito de 4 (anteriormente, suplente)
Olavo Gomes	ARENA	888	15	1º de 6 (anteriormente, suplente)
Total ARENA		SI (SI%)		
Pedro Nagib Nasser	MDB	1371	1	1º de 4
Tarcísio Delgado	MDB	1265	3	1º (único)
Vera Faria Medeiros	MDB	1271	4	1º (único como eleita, depois suplente)
Newton Vianna	MDB	1207	5	Reeleito – 2º
Emanuel Cerdeira	MDB	1134	6	1º (único)
Cláudio Victor Renault	MDB	1075	8	1º (único)
José Gasparete	MDB	943	12	1º de 3
Raimundo Hargreaves	MDB	960	13	1º de 4
Jorge Pinheiro	MDB	903	14	1º de 3
Total MDB		SI (SI%)		
Branco		SI (SI%)		
Nulos		SI (SI%)		
Total geral		SI (100,00%)		

**Fonte:** Diário Mercantil, 1966.

\*SI: Sem informação.

<sup>124</sup> O número de votos apresentados nessa tabela é o número correspondente aos votos da apuração parcial, divulgada no dia 23 de novembro de 1966, pelo DM. A apuração total dos votos não foi encontrada em tal periódico, e o TSE não repassou os resultados das eleições municipais em Juiz de Fora correspondentes ao pleito de 1966. Assim como na eleição para prefeito do mesmo ano, não foram encontrados dados eleitorais sobre votação por partido, votos brancos e nulos, eleitorado apto a votar e total de votantes, prejudicando a análise.

<sup>125</sup> Comparando os nomes dos eleitos em 1966 publicados no jornal e os nomes que constam no site da Câmara Municipal, apenas Raimundo Tarcísio Delgado não consta na lista disponibilizada pela Câmara.

Na primeira eleição bipartidária para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, podemos destacar algumas características importantes: (1) o número de candidatos foi bastante restrito quando comparado com os dias atuais: apenas 26 candidatos do MDB e 25 candidatos da ARENA, segundo informações do Diário Mercantil, mas em relação ao período anterior à eleição de 1966, deve-se levar em conta que o colégio eleitoral e o número de candidatos não sofreram grandes alterações; (2) a renovação na Câmara foi grande: dos quinze eleitos, doze se elegiam vereador pela primeira vez (dois já haviam exercido cargo como suplente na legislatura anterior) e, destes, seis exerceriam mandato apenas essa única vez; (3) apenas três vereadores foram reeleitos (20%); (4) o MDB elegeu a maioria dos vereadores e dos seis vereadores mais votados, cinco eram do MDB. Destes cinco, quatro elegiam-se vereador pela primeira vez (entre eles, a primeira mulher a se eleger para a Câmara Municipal de Juiz de Fora) evidenciando a força do MDB também na eleição proporcional e a entrada de figuras novas na política juiz-forana.

Reis (2009) chama a atenção para um fato importante: o grande número de votos nulos e brancos, 25%, que, segundo o autor, traduziram “certa resistência do eleitorado em vestir a camisa de força do AI-2” (REIS, 2009, p. 225). Em outras palavras, o eleitorado tinha dificuldades em operar com a restrição da oferta partidária a apenas dois partidos<sup>126</sup>.

#### **4.2.2 - Eleição de 15 de novembro de 1970**

A eleição que ocorreu em 15 de novembro de 1970 para a prefeitura e para a Câmara Municipal resultou em um prefeito e uma legislatura que teriam a metade do tempo de mandato das administrações e legislaturas anteriores, apenas dois anos de mandato, entre 1971 e início de 1973. Esta foi uma consequência do AI 11, que estabeleceu alterações e novas regras para eleições de prefeitos e vereadores, versando sobre tempo de mandato (dilatação e redução).

Em 1970, como não podia se candidatar à reeleição, Itamar Franco indicou seu vice, Agostinho Pestana, engenheiro e empresário, para concorrer à prefeitura. A outra legenda foi preenchida por Wandenkolk Moreira, novamente, “um folclórico” político, mas persistente, que se candidatava pela terceira vez (REIS, 2009). Reis (2009) afirma que:

---

<sup>126</sup> Infelizmente, não foi possível checar outra fonte de dados sobre essa eleição de 1966. A Eleição de 1962 apresentou 3726 votos em branco, 6,5% do total. Não se sabe se o que o Diário Mercantil do dia 27/10/1962 chamou de votos em branco, se era apenas os votos em branco ou se podia significar votos brancos e nulos, pois a informação dos votos nulos não foi encontrada.

Em 1970 o MDB não fez campanha, fez festa antecipada. [...] A ARENA, desanimada pela perspectiva de uma estrondosa derrota, tenta uma última cartada: recorre ao velho Ademar Rezende de Andrade. A outra sublegenda é preenchida por um médico, Murilo Sarmento (REIS, 2009, p. 226).

Observa-se que os dois partidos preenchem duas sublegendas cada. Os resultados oficiais podem ser vistos na Tabela 8.

**Tabela 8 - Resultado da eleição para Prefeito de 1970**

Candidato	Partido/Sublegenda	Votos válidos
P - Murilo Teixeira Leite M. Sarmento VP - Plácido de Magalhães Gomes	ARENA 1	9649 (12,0%)
P - Ademar Rezende de Andrade VP - Paulo Roberto Gouvea Medina	ARENA 2	10966 (13,7%)
---	ARENA 3	--- (---%)
Total ARENA		20615 (25,7%)
P – Agostinho Pestana Silva Netto VP – João Carlos Arantes	MDB 1	36896 (46,1%)
P - Wandenkolk Moreira VP - Ivo Jacques de Melo	MDB 2	14993 (18,7%)
---	MDB 3	--- (---%)
Total MDB		51889 (64,8%)
Branços		3632 (4,5%)
Nulos		3932 (5,0%)
Total geral		80068 (100,0%)

**Fonte:** TSE

\* Eleitorado apto a votar: 93912. Votantes: 80068.

O MDB tem seus dois candidatos com melhores resultados, recebendo mais que o dobro dos votos conquistados pela ARENA, 51889 votos contra 20615 votos da ARENA. Agostinho Pestana, indicado por Itamar, recebe cerca do dobro de votos recebidos pela soma dos dois candidatos da ARENA, 36896 votos, enquanto que Ademar de Barros, antigo político e prefeito da cidade recebe 10966 votos. Sobre essa eleição, Reis (2009) pontua:

O número de eleitores quase duplica de 1962 a 1970, e a maioria dos novos eleitores passa a votar no MDB. A supremacia emedebista então estabelecida na cidade parecia dever-se tanto à herança petebista como a novos grupos de classe média, trabalhados pela Ação Católica e pelo movimento estudantil, bem como a novos contingentes de operários, beneficiados por uma correta administração municipal. A ARENA, vinculada aos setores mais conservadores da cidade, não foi capaz de montar uma

estratégia para absorver esses grupos, o que explica o fracasso do antigo cacique, senhor em outros tempos (REIS, 2009, p. 226).

Em relação à campanha para a Câmara, concorreram trinta e um candidatos da ARENA e quarenta e um candidatos do MDB, de acordo com o TSE e o Diário Mercantil. Os resultados oficiais para legislatura 1971-1972 podem ser observados na Tabela 9.

**Tabela 9 - Vereadores eleitos em 1970 para a legislatura 1971-1972**

Candidato	Partido	Votos válidos	Posição (de 1 a 15)	Mandato (eleito pela primeira vez ou se foi reeleito e para qual mandato)
Francisco de Paula Fonseca	ARENA	1933	3	Reeleito – 2º mandato (3º como suplente)
Ignácio Halfeld	ARENA	1826	4	Reeleito – 5º mandato de 8
Francisco Antônio de Melo Reis	ARENA	1576	9	1º (único)
Rubens Sequeiros de Vasconcelos	ARENA	1464	10	1º de 2
Olavo Gomes da Silva	ARENA	1371	12	Releito 2º mandato (3º como suplente)
Fernando Pacheco Paranhos	ARENA	1355	13	1º mandato (2º suplente)
Total ARENA		26716 -33,40%		
Paulo Emerich	MDB	3803	1	1º mandato
José Gasparette	MDB	2241	2	Reeleito 2º mandato
Luiz Abrahão Sefair	MDB	1796	5	1º mandato de 3
Pedro Nagib Nasser	MDB	1723	6	Reeleito 2º de 4
Jorge Afonso Pinheiro	MDB	1651	7	Reeleito 2º de 3
Jair do Nascimento	MDB	1579	8	1º mandato (2º como suplente)
Galeno Bellei	MDB	1445	11	3º mandato (não reeleito, outros dois mandatos anteriores à 1963)
Walter de Oliveira Lage	MDB	1299	14	1º mandato de 2
Raymundo de Paula Hargreaves	MDB	1282	15	Reeleito 2º mandato de 4
Total MDB		40132 -50,10%		
Branco		8828 (11,0%)		
Nulos		4392 (5,5%)		
Total geral		80068 -100,00%		

**Fonte:** TSE

\* Soma das legendas: 66848/ Base para o cálculo do quociente eleitoral 75676/ Quociente eleitoral: 5045/ Distribuição das cadeiras: ARENA: quoc.parcial:5/sobras: 1/total:6 – MDB: quoc.parcial:7/sobras:2/total:9



A composição da Câmara eleita em 1970 não se altera em relação ao número de cadeiras ocupadas por partido. O MDB continua com a maioria, com nove cadeiras, e a ARENA mantém suas seis cadeiras. Comparada à legislatura anterior, nessa legislatura houve menos renovação, com sete vereadores eleitos pela primeira vez, menos da metade das cadeiras. Entre os seis vereadores mais votados, temos quatro vereadores do MDB (1º, 2º, 5º e 6º lugares) e dois da ARENA (3º e 4º lugares), sendo que um deles é Ignácio Halfeld, com histórico de boas votações e eleito pela quinta vez vereador.

Como observado no Capítulo II, a redução do tempo de mandato teve certa repercussão no jornal Diário Mercantil, mas não foi possível perceber em que medida os candidatos ao cargo de vereador ou de prefeito se opuseram, criticaram e resistiram a essa medida. No Diário Mercantil só foi possível observar certa preocupação de alguns candidatos em fazer campanha para um cargo que teria a metade do tempo. Alguns dos entrevistados comentaram sobre essa alteração, mas sem ressaltar muitas críticas ou opiniões.

#### **4.2.3 - Eleição de 15 de novembro de 1972**

A ARENA vinha se enfraquecendo ainda mais e, no ano de 1972, já tinha praticamente se desintegrado. Acreditando em uma nova derrota nas eleições do mesmo ano, o partido opta por não lançar candidato, não se expondo ao enfrentando com o candidato “natural” do MDB, Itamar Franco (REIS, 2009). O MDB, opositorista, por sua vez:

[...] seguro, dá se ao luxo de brigas internas: apesar de ninguém se atreva [*sic*] a desafiar Itamar Franco, candidato único e sem necessidade de sublegendas de apoio, ele próprio se atreve a desafiar muita gente. Rompe com seu antigo aliado, Agostinho Pestana, prefeito. Briga com todos os seus antigos assessores, e atinge ainda alguns vereadores. Mas continua favorito (REIS, 2009, p. 226).

Nessa ocasião, o governo do Estado, representado por Rondon Pacheco (ARENA), “intervém energicamente” na campanha eleitoral no município (REIS, 2009). Nas palavras de Reis (2009):

Se a ARENA não tem nada a perder, nem mesmo o prestígio, que concorra. Todos os candidatáveis, entretanto, recusam a honra. Os grandes se resguardam. O jeito é pegar alguém com menos a perder do que a própria ARENA. E surge a figura de um obscuro vereador, Francisco Antônio de Mello Reis, alcunhado “Chico Melado”, transformado agora em um quixote arenista (REIS, 2009, p. 227).

Foi assim que surgiu Mello Reis, escolhido candidato a prefeito de Juiz de Fora, pela ARENA, em 1972. Assim, Mello Reis vai de vereador sem grande expressão à maior aposta da ARENA. Reis (2009) resume claramente como foi a campanha para prefeito naquele ano. De acordo com o autor,

Uma grande campanha de publicidade orquestra [*sic*] em torno do ex-presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Filosofia da UFJF um coro de incisivos refrãos e promessas aparentemente longe do alcance emedebista: “renovação”, vinculação ao governo federal, mais verbas estaduais, retomada da industrialização. Mello Reis é subitamente a personificação de um político sedutor, corajoso e capaz. O MDB, assustado, vai para a retranca. E quase perde o jogo (REIS, 2009, p. 227).

As outras sub-legendas não são preenchidas por nenhum dos dois partidos, apresentando como aposta única do MDB, Itamar Franco, e da ARENA, Mello Reis. Com a campanha da ARENA tendo apoio do governo do Estado e Itamar com a postura descrita acima, o MDB quase perde as eleições, como podemos observar nos resultados oficiais presentes na Tabela 10.

**Tabela 10 - Resultado da eleição para Prefeito de 1972**

Candidato	Partido/Sublegenda	Votos válidos
P – Francisco Mello Reis VP - Waldir Pereira Bessa	ARENA 1	41764 (47,7%)
---	ARENA 2	--- (---%)
---	ARENA 3	--- (---%)
Total ARENA		41764 (47,7%)
P - Itamar Franco VP - Saulo Pinto Moreira	MDB 1	42066 (48,1%)
---	MDB 2	--- (---%)
---	MDB 3	--- (---%)
Total MDB		42066 (48,1%)
Branco		2054 (2,3%)
Nulos		1629 (1,9%)
Total geral		87513 -100,00%

**Fonte:** TSE

\* Eleitorado apto a votar: 103186. Votantes: 87513. Soma dos votos de todos os candidatos: 83830.

Ao observar os dados eleitorais, nota-se que Itamar Franco consegue se eleger com apenas 302 votos de diferença de Mello Reis. De acordo com o Diário Mercantil, essa eleição

foi muito conflituosa, com impugnação de urnas em alguns distritos da cidade e com a ARENA entrando com recurso contra o MDB.

Reis (2009) pontua que a ARENA ressurgiu com a figura de Mello Reis, apoiado pelo deputado federal Fernandes Fagundes Netto, sendo esses dois políticos sem vinculações com antigos políticos. Para Reis (2009), eles foram os criadores da ARENA em Juiz de Fora.

A eleição proporcional de 1972 resultou na legislatura 1973-1976 após a restauração dos mandatos de quatro anos para o Legislativo e para o Executivo municipais. Foram registrados trinta candidatos de cada partido concorrendo a uma vaga na Câmara Municipal. Segundo consta no Diário Mercantil, o número de vereadores permanecia quinze, mas o TRE optou por diplomar mais quatro, o que fez ampliar para dezenove o número de vereadores na Câmara, devido à Lei Ordinária Estadual nº 5999, de mesmo ano, que estabelecia esse número de vereadores para as cidades com mais de 100 mil eleitores.

Com dezenove diplomados, a vantagem emedebista na legislatura 1973-1976 diminuiu: 11 contra 8 da ARENA (REIS, 2009), como pode ser observado na Tabela 11.

**Tabela 11 - Vereadores eleitos em 1972 para a legislatura 1973-1976**

<b>Candidato</b>	<b>Partido</b>	<b>Votos válidos</b>	<b>Posição (De 1 a 19)</b>	<b>Mandato (eleito pela primeira vez ou reeleito para qual mandato)</b>
Francisco de Paula Fonseca	ARENA	2904	4	Reeleito 3º mandato
Ignácio Halfeld	ARENA	2581	5	Reeleito 6º mandato
Rubens Sequeiras Vasconcelos	ARENA	2443	6	Reeleito 2º mandato
Hélio Zanini	ARENA	2396	7	1º mandato (2º como suplente)
João Carlos Campos	ARENA	2285	8	1º mandato
João Marcos Freezs	ARENA	2085	11	1º mandato
José Alexandre dos Santos	ARENA	1782	15	1º mandato
Olavo Gomes da Silva	ARENA	1763	16	Reeleito 3º mandato
Total ARENA		35508 -40,60%		
Sílvio Abreu Junior	MDB	4591	1	1º mandato
Waldecir Aparecido Martins	MDB	3446	2	1º mandato
Sérgio Olavo Costa	MDB	3132	3	1º mandato
Raimundo Paula Hargreaves	MDB	2109	9	Reeleito 3º mandato
José Gasparette	MDB	2093	10	Reeleito 3º mandato
Luís Abrahão Sefair	MDB	1959	12	Reeleito 2º mandato
Jair de Nascimento	MDB	1934	13	Reeleito 2º mandato
Pedro Nagib Nasser	MDB	1925	14	Reeleito 3º mandato

Paulo Emerich	MDB	1664	17	Reeleito 2º mandato
Jorge Afonso Pinheiro	MDB	1614	18	Reeleito 3º mandato
Lincoln Brandi	MDB	1480	19	1º mandato
Total MDB		43689		
		-49,90%		
Branços		5550		
		(6,3%)		
Nulos		2766		
		(3,2%)		
Total geral		87513		
		-100,00%		

**Fonte:** TSE

\* Soma das legendas: 79197/ Base para o calcula do quociente eleitoral: 84747/ Quociente eleitoral: 4460/ Distribuição de cadeiras: ARENA: parcial:7/sobras:1/total: 8 - MDB: parcial:9/ sobras: 2/total: 11

A diferença entre MDB e ARENA na Câmara Municipal continua sendo de três cadeiras, porém, em termos percentuais, cai de 60%, para 57% a vantagem do MDB. Mesmo assim, o partido mantém a maioria das cadeiras. Mesmo elegendo mais quatro vereadores, nota-se que a Câmara eleita em 1972 tem pouca renovação se comparada às eleitas em 1966 e 1970. Dos 19 vereadores eleitos, apenas oito foram eleitos pela primeira vez, sendo que quatro cadeiras já seriam ocupadas por novos nomes (menos que a metade). Sendo assim, 11 dos 19 vereadores foram reeleitos.

#### **4.2.4 - Eleição de 15 de novembro de 1976**

Em 1974, Itamar Franco se elegeu senador da República, sendo alçado, assim, à política nacional e conseguindo o MDB a maioria de votos em Juiz de Fora. Franco deixa a Prefeitura, que passa a ser administrada por seu vice, Saulo Pinto Moreira. Mello Reis funda um jornal semanal e estabelece um cronograma de visitas de modo a ampliar sua influência sobre o município (REIS, 2009). Enquanto isso, o MDB começa a entrar em declínio, com o grupo de Itamar desgastado, sem conseguir eleger nenhum representante para o Diretório Municipal do partido. Ao mesmo tempo, os conflitos internos ao MDB se agravam (REIS, 2009), gerando impactos e consequências para a eleição municipal de 1976, como veremos adiante.

A eleição de 1976 traz uma mudança política que ainda não tinha sido vivenciada pela cidade. Nessa eleição, a ARENA volta a preencher todas as sublegendas, lançando três candidatos, tal qual o apontado por Reis (2009):

A campanha de 1976 começa com a ARENA bem estruturada, lançando três candidatos, embora Mello Reis seja o favorito. Cada um dos candidatos arenistas explora supostos pontos fracos do MDB: renovação de lideranças, integração com o governo federal e estadual e atendimento aos bairros. O favoritismo de Mello Reis estimula maior coesão das hostes arenistas. Os outros dois candidatos, Waldir Bessa e Osmar Surerus, aparecem como candidatos de apoio (REIS, 2009, p. 227-228).

Mesmo com três legendas, Mello Reis era o candidato favorito e contava com o apoio dos outros dois candidatos, Osmar Surerus (ex-vereador) e Waldir Bessa. Assim, a ARENA mostrava-se mais integrada e com menor competição intrapartidária.

O MDB, por sua vez, lança apenas dois candidatos, Sérgio Olavo Costa e Tarcísio Delgado, representando dois grupos distintos e que não se apoiavam mutuamente. A terceira sublegenda, porém, não é preenchida.

No MDB, Sérgio Olavo Costa, filho do antigo cacique Olavo Costa, lança-se candidato. Depois de algum tempo, e em composição com o grupo de Itamar Franco, que indica o candidato a vice, Tarcísio Delgado, combativo deputado federal, coloca a sua candidatura. A terceira sublegenda fica vazia, numa estratégia fatal para o partido oposicionista (REIS, 2009, p. 228).

Reis (2009) descreve o não preenchimento da terceira sublegenda do MDB como sendo decisivo para o resultado de tal eleição, fato que também pode ser percebido no jornal Diário Mercantil e através dos relatos adquiridos por meio das entrevistas com vereadores em exercício à época. Outro acontecimento com consequências decisivas para tal eleição foi a visita do Presidente da República, Ernesto Geisel, à Juiz de Fora, poucos dias antes do pleito, o que foi corroborado em várias fontes.

Poucos dias antes da eleição, o presidente Ernesto Geisel visita a cidade e inaugura as obras da Siderúrgica Mendes Junior, transformadas em doação da ARENA e do governo federal à cidade. Nenhum emedebista – incluindo o prefeito – é convidado para as solenidades, embora a decisão da implantação da siderúrgica e os contratos necessários tenham sido assinados durante a gestão de Itamar Franco. De qualquer maneira, a visita presidencial rende juro à ARENA, que reforça ainda mais o seu favoritismo. Nas urnas, do total de 112664 votos para prefeito, o eleitorado de Juiz de Fora dá 50,7 por cento à ARENA (dos quais 50505 a Mello Reis, o candidato vitorioso) e 45,0 por cento ao MDB (REIS, 2009, p. 228).

A Tabela 12, a seguir, mostra detalhadamente os resultados de tal eleição.

**Tabela 12 - Resultado da eleição para Prefeito de 1976**

Candidato	Partido/Sublegenda	Votos válidos <sup>127</sup>
P - Francisco Antônio de Mello Reis V – José Natalino do Nascimento	ARENA 1	50505 (44,8%)
Walir Bessa	ARENA 2	3403 (3,0%)
Osmar Surerus	ARENA 3	3180 (2,9%)
Total ARENA		57088 -50,70%
Sérgio Olavo Costa	MDB 1	20300 (18,0%)
Tarcísio Delgado	MDB 2	30391 (27,0%)
---	MDB 3	--- (---%)
Total MDB		50691 -45,00%
Branços		1397 (1,2%)
Nulos		3488 (3,1%)
Total geral		112664 -100,00%

**Fonte:** TSE e Diário Mercantil 24/11/1976

\* Eleitorado apto a votar: 122837. Votantes: 112664

Nessa mesma eleição, a ARENA ocupa 10 cadeiras para vereador na Câmara Municipal de Juiz de Fora contra 9 cadeiras do MDB, dando origem à primeira legislatura de maioria arenista. Vale ressaltar que, apesar de maioria, a ARENA conquista a menor vantagem já observada no período, contando apenas com 1 único vereador a mais.

**Tabela 13 - Vereadores eleitos em 1976 para a legislatura 1977-1982**

Candidato	Partido	Votos válidos	Posição (De 1 a 15)	Mandato (eleito pela primeira vez ou se foi reeleito para qual mandato)
Ignácio Halfeld	ARENA	2969	3	Reeleito 7º mandato
João Carlos Campos	ARENA	2704	4	Reeleito 2º mandato
Hélio Zanini	ARENA	2416	5	Reeleito 2º mandato
Wilson Coury Jabour	ARENA	2396	6	4º mandato (não reeleito)
José Alexandre dos Santos	ARENA	2331	7	Reeleito 2º mandato

<sup>127</sup> Os números oficiais do TSE e do DM não são correspondentes. Para tanto, serão levados em consideração os dados obtidos por meio do DM do dia 20 de novembro de 1976, pois os dados disponibilizados pelo TSE estão incompletos, sendo possível observar apenas o dado de Mello Reis, correspondente ao jornal, e os dados sobre eleitorado apto a votar e total de votantes. O DM informa que os votos nulos e brancos somaram 4,3%, correspondente ao percentual apresentado no quadro, mas informa que a ARENA computou 53% dos votos, dado que difere do cálculo apresentado no quadro acima.

Francisco de Paula Fonseca	ARENA	2155	8	Reeleito 4º mandato
Olavo Gomes da Silva	ARENA	2040	10	Reeleito 4º mandato
Luiz Carlos Lanna	ARENA	1805	15	1º mandato
Fernando Pacheco Paranhos	ARENA	1789	16	2º mandato eleito, 3º ao todo (não reeleito)
Luiz Gonzaga de Campos Bastos	ARENA	1654	17	1º mandato
Total ARENA		52269 <sup>128</sup> -46,40%		
Ivam Vital Barbosa de Castelo	MDB	4300	1	1º mandato
Waldecyr Aparecido Martins	MDB	3147	2	Reeleito 2º mandato
José Gaspareti	MDB	2089	3	Reeleito 4º mandato
José Geraldo de Oliveira	MDB	1907	11	1º mandato
Jair do Nascimento	MDB	1877	12	Reeleito 3º mandato
Ivan de Castro	MDB	1825	13	1º mandato
Júlio Cesar Matta Camargo	MDB	1812	14	1º mandato
Raimundo de Paula Hargreaves	MDB	1577	18	Reeleito 4º mandato
Paulo Emerich	MDB	1543	19	Reeleito 3º mandato
Total MDB		51760 <sup>129</sup> -45,90%		
Branços		5742 (5,1%)		
Nulos		2893 (2,6%)		
Total geral		112664 -100,00%		

**Fonte:** TSE e Diário Mercantil do dia 25/11/1976

A legislatura eleita em 1976 teve a menor renovação se comparada às anteriores. Dos dezenove vereadores, apenas seis estavam sendo eleitos pela primeira vez. Onze vereadores foram reeleitos e dois já haviam exercido mandato em períodos anteriores. A maior renovação ocorreu no MDB, uma vez que, diferentemente das eleições anteriores, dessa vez, dos seis vereadores mais votados, dois eram do MDB (os dois mais votados) e quatro eram da ARENA.

Assim, a eleição de 1976 em Juiz de fora, ao contrário do que acontece em quase todo o país, resulta pela primeira vez em uma vitória arenista tanto para a Prefeitura Municipal, quanto com maior número de cadeiras preenchidas na Câmara Municipal. Essa foi a última eleição sob o bipartidarismo imposto no período. Tanto a administração municipal, quanto a legislatura eleita em 1976 tiveram duração de quatro anos, de 1977 a 1980. Entretanto, o

<sup>128</sup> Esse número é o de votos total recebido pela ARENA, correspondente à soma dos votos de todos os candidatos mais os votos dados à legenda pura, ou seja, 50796 + 1473 = 52269 (DM, 25/11/1976).

<sup>129</sup> Esse número é o de votos total recebido pelo MDB, correspondente à soma dos votos de todos os candidatos mais os votos dados à legenda pura, ou seja, 49727 + 2033 = 51760 (DM, 25/11/1976).

mandato de prefeito e os mandatos de vereadores foram prorrogados por mais dois anos, de acordo com a Lei eleitoral de 1979<sup>130</sup>, acabando por beneficiar a ARENA no caso de Juiz de Fora.

Diante disso, como explicar a vitória da ARENA no município, tanto na eleição majoritária, quanto proporcional, após três eleições com vitória do MDB? Ao questionar o ocorrido em Juiz de Fora na eleição de 1976, Reis (2009) mobiliza variáveis relacionadas ao perfil do eleitorado da cidade, incluindo renda familiar, opinião do eleitorado quanto aos problemas municipais e nacionais, preferência ideológico-partidária e escolaridade<sup>131</sup>. Assim, Reis (2009) afirma ser “natural” uma interpretação da vitória arenista como resultante de uma campanha bem conduzida, entendendo-a como uma “reviravolta”, pois a cidade era vista como emedebista “desde sempre” e, “de repente”, o MDB foi derrotado. Essa perspectiva, de acordo com o próprio autor, encontra respaldo em alguns dos dados por ele apresentados. A preferência partidária dos entrevistados por Reis (2009) se manteve constante, mas um efeito de “trem da alegria” parece ter existido na eleição de 1976.

Entretanto, Reis (2009) questiona o porquê naquela ocasião ter sido possível desenvolver uma campanha bem sucedida e em outros momentos, não. Ele retoma a eleição de 1972, que apresentou uma vitória com margem menor de diferença do MDB para a ARENA, para questionar se o resultado de 1976 estaria ligado a uma provável imagem negativa da administração anterior, eleita em 1972, tendo consequências sobre a decisão de voto do eleitorado juiz-forano. Porém, isso não é observado nos dados, visto que a maioria dos eleitores do MDB e de eleitores “independentes”, em todos os níveis de renda, por exemplo, considerava que o prefeito anterior do MDB tinha feito um bom governo, bem como a maioria dos eleitores arenistas de níveis mais baixos de renda. A avaliação de que Saulo Moreira (ex-prefeito) tinha feito um mau governo era minoritária em todas as categorias de renda e de preferência partidária.

A explicação da vitória arenista, para Reis (2009), poderia estar no desgaste de longo prazo sofrido pelo MDB na cidade. Tal desgaste poderia estar atrelado ao exercício do poder no nível municipal, mas não necessariamente atrelado às condições da última administração emedebista ou especificamente da campanha de 1976. Assim, o autor afirma que “os resultados desse ano representam não uma reviravolta, mas antes uma cristalização de tendências que se vinham afirmando” (REIS, 2009, p. 285), como indícios da perda de capacidade de aliciamento por parte do partido em Juiz de Fora. Como mostrado pelos dados, o partido não contava, por

---

<sup>130</sup> Para mais informações, ver: Skidmore (1988).

<sup>131</sup> Para mais detalhes, ver: Reis (2009).



exemplo, com a maioria relativa das preferências em nenhuma das categorias de renda familiar e no numeroso grupo de eleitores, que não se identificava com nenhum partido antigo, provavelmente, um grupo constituído por jovens (REIS, 2009).

Por outro lado, a ARENA contava, nessa eleição municipal, com a preferência majoritária de 40% dos entrevistados em todas as faixas de idade, inclusive a mais jovem, diferentemente do que se pode constatar em outras cidades no ano de 1974 (REIS, 2009). O desgaste se torna patente se observados outros dados trazidos por Reis (2009) a respeito da preferência partidária, de acordo com a renda familiar, e a relação entre elas e o voto para prefeito, de acordo com a preferência partidária, desde a criação dos partidos em 1965 até 1974, em 1974 e na campanha de 1976.

[...] como cada nova leva de juiz-foranos que vieram a situar-se diante do sistema partidário a partir de 1965 dirigiram-se menos e menos para o MDB em todos os níveis de renda familiar, e como isso se deu de forma tal que a forte relação existente em 1965 entre renda familiar e preferência partidária simplesmente desaparece por inteiro entre os que decidem em 1976, quando encontramos o amplo predomínio da ARENA nas diversas categorias. Mas isso não é tudo. Não apenas o MDB recrutou cada vez menos eleitores, tendo perdido para a ARENA no recrutamento de novos eleitores mesmo no ano da explosão nacional do partido, 1974 [...] (REIS, 2009, p. 286)

Isso pode ser observado também por outros dados apresentados por Reis (2009):

Tudo indica que, enquanto os contingentes majoritários dos primeiros emedebistas de Juiz de Fora incluíam boa parte de trabalhadores vinculados por uma certa tradição petebista, os novos adeptos do partido incluem maiores proporções de eleitores de condição social mais elevada, os quais, em certa medida, se veem atraídos pela sigla do MDB pelo que ela passa a representar de opção ‘católica’ ou convencional em Juiz de Fora, donde a menor firmeza e estabilidade das identificações (REIS, 2009, p. 287).

Assim, Reis afirma “que o emedebismo de Juiz de Fora vinha sendo superestimado” (REIS, 2009, p. 287), e vinha sendo superestimado, antes de 1976, por causa uma figura em especial: Itamar Franco. O autor demonstra que Itamar, na candidatura ao Senado, em 1974, traz votos para o MDB que em outras circunstâncias se dirigiriam para a ARENA, como o que acontece em 1976, como podemos ver:

Em 1976, afastado Itamar Franco da disputa direta, as altas proporções de arenistas que o apoiavam eleitoralmente passam a votar maciçamente na ARENA, como também revelam com clareza nossos dados. Assim, entre os contingentes “itamaristas” da ARENA de 1972 votam agora por Mello Reis proporções que variam entre nada menos de 76 e 95 por cento nos diversos níveis de renda familiar, e a ARENA retorna ao que corresponderia a suas dimensões “naturais”. Para retomar os termos do dilema com que abrimos anteriormente o retrospecto a vida política da

cidade, pelo menos ultimamente, ao que parece, Juiz de Fora não era tão oposicionista assim (REIS, 2009, p. 288).

Diante disso, é possível perceber que, nessa eleição, questões estruturais e conjunturais estavam atuando. Além das informações fornecidas por Reis (2009), outras questões interferiram sobre os resultados, a exemplo dos “rachas” internos do MDB (que já eram presentes desde a primeira eleição bipartidária), agravados pela personalidade de Itamar Franco, e a saída deste para o Senado. Para além, operaram o fortalecimento da ARENA, com um maior alinhamento entre as suas diferentes forças internas, e a unidade em torno do nome de Mello Reis. Todas essas questões resultaram na dupla vitória da ARENA em Juiz de Fora: na Prefeitura e com maioria na Câmara Municipal.

#### 4.2.5 - Eleição de 15 de novembro de 1982

A eleição de 1982, a primeira após o fim do bipartidarismo, em 1979, também teve uma legislatura e um prefeito com mandatos de seis anos, de 1983 até 1988, incluindo boa parte do período de transição e passando pela campanha das Diretas Já e pela Assembleia Nacional Constituinte. Dessa vez, porém, não houve alteração da legislação eleitoral no meio do mandato, estando os eleitos já cientes da duração deste no momento da eleição. A eleição de 1982 contou com sete candidatos à prefeitura de Juiz de Fora, representando quatro partidos, conforme podemos observar na Tabela 14.

**Tabela 14 - Resultado da eleição para Prefeito de 1982**

Candidato	Partido/Sublegenda	Votos válidos
José Márcio Paschoalino (candidato de Mello Reis)	PDS 1	26010 (17,4%)
Agostinho Pestana	PDS 2	18295 (12,3%)
Édson Perpétuo <sup>132</sup>	PDS 3	67 (0,1%)
Jair Bispo Evangelista	PTD	1344 (1,0%)
Agostinho Valente	PT	4996 (3,3%)
Sebastião Helvécio	PMDB 1	19112(12,8%)
Tarcísio Delgado / Vice: João Carlos Arantes	PMDB 2	68226 (45,7%)

<sup>132</sup> O Diário Mercantil informou, ainda, que a Justiça Eleitoral não recebeu oficialmente o pedido de desligamento de José Edson Perpétuo como candidato do PDS e, por isso, os votos que lhe foram dados entraram no mapa oficial (DM, 24/11/1982).

Branco		6297 (4,2%)
Nulos		4772 (3,2%)
Total geral		149119 (DM) -100,00%

**Fonte:** Diário Mercantil do dia 24/11/1982 e TSE

\* Eleitorado apto a votar: 166898. Votantes: 149119<sup>133</sup>.

Observa-se que dois partidos, o PMDB (ex-MDB) e o PDS (ex-ARENA), apresentam duas sublegendas cada, enquanto os novos partidos, PT e PDT, apresentam um candidato cada. Mesmo com outros partidos no jogo político, a disputa fica entre PMDB e PDS, saindo o PMDB vitorioso e retomando sua força no município.

Na Câmara Municipal, que na legislatura anterior tinha maioria arenista, o PMDB faz maioria esmagadora de cadeiras para a legislatura, tal qual verificamos na Tabela 15.

**Tabela 15 - Vereadores eleitos em 1982 para a legislatura 1983-1988**

Candidato	Partido	Votos válidos	Posição (de 1 a 19)	Mandato (eleito pela primeira vez ou reeleito e para qual mandato)
Maria Luíza de Oliveira Moraes	PDS	2914	7	1º mandato
Moysés Correa Bernardes	PDS	2705	10	1º mandato
Ignácio Halfeld	PDS	1815	16	Reeleito 8º mandato
Laudelino Braz Schettino	PDS	1639	17	1º mandato
Luiz Gonzaga de Campos Bastos	PDS	1576	18	Reeleito 2º mandato
José Vicente de Barros	PDS	1521	19	1º mandato
Total PDS		43349 -29,00%		
Raquel Braga Scarlattelli Pimenta	PMDB	4943	1	1º mandato
Waldecyr Aparecido Martins	PMDB	3552	2	Reeleito 3º mandato
João Carlos Campos	PMDB	3447	3	Reeleito 3º mandato
Francisco Afonso Pinheiro	PMDB	3286	4	2º mandato (1º em 1963-1966)
Hélio Zanini	PMDB	3077	5	Reeleito 3º mandato
Marcus Vinícius Caetano Pestana	PMDB	2979	6	1º mandato

<sup>133</sup> Esse número é a soma de votos do resultado oficial apresentado pelo DM, diferindo do número de votantes apresentado pelo TSE, 149219, e contabilizando 100 votos de diferença. Apenas o jornal informa os dados de todos os candidatos e votos nulos e brancos, sendo mais completo que as informações dadas pelo TSE, que divulga apenas os votos computados de Tarcísio Delgado. Assim, a base para o cálculo das porcentagens será os números dados pelo DM. Entretanto, essa opção não ocasionará erros em relação à análise, pois os percentuais não se alteram significativamente.

Ivam de Castro	PMDB	2838	8	Reeleito 2º mandato
Geraldo Majela de Sales Guedes	PMDB	2721	9	1º mandato
Wilson Coury Jabour	PMDB	2593	11	Reeleito 5º mandato
José Geraldo de Oliveira	PMDB	2261	12	Reeleito 2º mandato
Júlio Cesar Matta Camargo	PMDB	2127	13	Reeleito 2º mandato
Olavo Gomes da Silva	PMDB	2073	14	Reeleito 5º mandato
Geraldo Pereira	PMDB	2001	15	1º mandato
Total PMDB		84284 -56,50%		
Branços		SI (SI%)		Branços + Nulos = 15061 votos (10,1%) <sup>134</sup>
Nulos		SI (SI%)		
Total geral		149119 -100,00%		

Fonte: TSE e Diário Mercantil do dia 26/11/1982

\* SI: Sem informação. O PT somou nessa eleição 4972 (3,4%) votos e o PDT, 1573(1,0%) votos. A eleição contou com 57 candidatos do PMDB, 55 candidatos do PDS, 29 candidatos do PT e 40 candidatos do PDT. Total de votos dos partidos: 134178 votos (89,9%). Soma dos votos brancos e nulos: 15061 votos (10,1%)<sup>135</sup>.

A primeira legislatura eleita para a Câmara após o fim do bipartidarismo, em 1979, e durante a transição para a democracia, apresentou características peculiares, como podia se esperar. O número de vereadores eleitos continuou o mesmo da legislatura anterior, dezenove. Mesmo com o pluripartidarismo, o Legislativo continuou dividido em dois partidos, o PMDB, continuidade do MDB, que conquistou 13 cadeiras, e o PDS, continuidade da ARENA, que conquistou apenas 6 cadeiras. Outros partidos não conquistaram espaço no Legislativo municipal. O antigo MDB, agora PMDB, volta com força nessa eleição, retomando a Prefeitura e com mais que o dobro dos vereadores do PDS (ex-ARENA).

A Câmara teve uma renovação maior que aquela apresentada na legislatura anterior. Vale ressaltar que, dos oito reeleitos do PMDB, quatro deles eram filiados na legislatura anterior à ARENA. Um vereador, Francisco Afonso Pinheiro, volta à Câmara Municipal de Juiz de Fora depois de quase vinte anos (legislatura 1963-1966, preso e cassado em 1964). Este foi o único dos vereadores cassados que retonou à vida política. Nessa eleição todos os seis vereadores mais votados eram do PMDB, sendo que dois deles tinham pertencido à ARENA e migraram para o PMDB.

<sup>134</sup> Somente foi possível adquirir informações sobre a soma dos votos brancos e nulos.

<sup>135</sup> Os dados apresentados pelo Diário Mercantil também apresentam diferença, somando 149239 votantes, sendo 20 a mais que o dado fornecido pelo TSE, e 120 a mais do que o fornecido pelo próprio jornal para a eleição de prefeito. Assim, a base para o cálculo permanecerá a mesma da eleição de prefeito, não alterando significativamente os percentuais presentes no quadro. A diferença entre os votos no quadro deve ser ignorada.

Mesmo com o fim do bipartidarismo, com a transição para a democracia e a entrada de novos partidos na dinâmica política eleitoral do município, observamos que a composição da Câmara Municipal para a legislatura 1983-1988 continuou dividida entre dois partidos, PMDB (ex-MDB), com 13 vereadores, e PDS (ex-ARENA), com 6 vereadores, não abrindo espaço para representantes de outros partidos.

Ressalta-se também que o MDB, agora PMDB, elege maioria esmagadora, mais da metade de cadeiras do PDS, tendo os seis primeiros vereadores mais votados, ressurgindo com força depois da derrota de 1976. Com esses resultados eleitorais, a tese de Fábio W. Reis (2009) para explicar os resultados da eleição de 1976 poderia ser problematizada, considerando-se, evidentemente, que o autor realizou sua análise em 1978, antes das eleições de 1982. Entretanto, vários motivos podem ser apontados como contribuintes para essa retomada de força, motivos esses que não se restringem à conjuntura política municipal, não sendo o fortalecimento do PMDB um fenômeno peculiar juiz-forano, mas sim refletindo um movimento maior, que remete ao contexto político do país, de uma forma geral, como a pressão interna pela abertura democrática, o processo de abertura gradual, a pressão popular, e o fato do PMDB ter se constituído como o grande líder do movimento de abertura democrática mais fortemente após 1982.

No município, também não se pode deixar de ressaltar que ocorreu uma reorganização de forças que tem início nessa eleição, com políticos que pertenciam à ARENA migrando para o PMDB, significando, de certa forma, adesão à oposição, ainda que por motivos pragmáticos.

Após a análise dos resultados das eleições que aconteceram durante o período autoritário e levando em conta as administrações e as legislaturas que passaram pelo processo de implementação do regime e de abertura (1963-1966/1983-1988), podemos sintetizar as principais características de cada pleito, conforme o Quadro 3.

**Quadro 3** - Principais características das eleições majoritárias e proporcionais em Juiz de Fora (1962-1982)

Ano	Majoritária	Proporcional
1962	Última eleição antes do golpe e da instituição do bipartidarismo. Eleição do candidato do PDC (ex-UDN) Ademar R. de Andrade, uma das personalidades políticas mais importantes do período.	Legislatura 1963-1966 O sistema proporcional com permissão para coligações assegurou a representação de 8 partidos na Câmara, com destaque para o PTB que elegeu 4 de um total de 15. A grande maioria dos eleitos era de novatos (exerceriam o primeiro mandato) e teria sua carreira interrompida anos depois (três deles foram cassados). A eleição marca ainda mais a

		decadência da UDN no município, que já se apresentava um partido fraco.
1966	A possibilidade de sublegendas incentivou a competição intrapartidária. O desempenho dos candidatos do MDB e a eleição de Itamar Franco mostrou a força do partido no município.	Legislatura 1967-1970 Caracteriza-se por grande renovação na Câmara Municipal, pela entrada de novas figuras na política juiz-forana, evidencia a força do MDB que elegeu a maioria dos vereadores e teve cinco candidatos entre os seis mais votados e destacou-se pelo grande número de votos brancos e nulos que sugere a dificuldade do eleitor para operar com a restrição da oferta partidária.
1970	Itamar Franco faz seu sucessor para um período menor de mandato e o MDB se mantém forte no município conseguindo mais do dobro dos votos obtidos pela ARENA. A eleição destaca-se pelo significativo aumento no número de eleitores e pela força do MDB que parece herdar o capital político do ex-PTB ao mesmo tempo em que se mostra mais apto para canalizar os anseios dos novos grupos sociais. Houve redução significativa de votos brancos e nulos em relação à eleição anterior. Em consequência do AI 11, o mandato é reduzido de 4 para 2 anos.	Legislatura 1971-1972 O MDB conserva a maioria na Câmara que, nesta eleição, passa por uma menor renovação se comparada com a anterior. Entre os seis vereadores mais votados, quatro eram do MDB (dois reelegendo-se para o segundo mandato), o que evidencia uma tendência no sentido da consolidação da carreira de figuras que haviam surgido na cena política no pleito anterior. Em consequência do AI 11, o mandato é reduzido de 4 para 2 anos.
1972	Entrada em cena de Mello Reis, candidato pela ARENA, patrocinado pelo governo do estado, já que os atores alinhados à ARENA no nível municipal recusavam-se a lançar candidato. Foi a primeira eleição realmente bipartidária já que ambos os partidos lançaram apenas um candidato. Vitória do MDB em uma eleição extremamente competitiva depois da restauração dos mandatos para quatro anos.	Legislatura 1973-1976 Ampliação do número de vereadores de 15 para 19, eleitos para um mandato de quatro anos. O MDB mantém a maioria de vereadores, mas com uma folga menor do que a observada na legislatura anterior. Observa-se queda na renovação da Câmara que contava com uma maioria de vereadores reeleitos. A maior renovação foi observada entre os vereadores da ARENA.
1976	Os rachs internos no MDB, a saída do prefeito, liderança importante, no meio do mandato, para assumir o cargo de senador, o forte apoio de forças estaduais e nacionais da ARENA à candidatura de Mello Reis levaram a ARENA à vitória no município. A Lei eleitoral de 1979 prorrogou o mandato do prefeito por mais dois anos.	Legislatura 1977-1982 O desgaste experimentado pelo MDB e a campanha vitoriosa de Mello Reis na eleição majoritária, fortaleceram a ARENA também no pleito proporcional. O resultado é a primeira e única Câmara de maioria arenista no período e que registrou a menor renovação se comparada às legislaturas anteriores. A Lei eleitoral de 1979 prorrogou o mandato dos vereadores por mais dois anos.
1982	Eleição realizada depois que o processo de abertura democrática já tinha se iniciado e depois da reforma do sistema partidário com o retorno ao multipartidarismo. Caracterizou-se pela recuperação da força do MDB no município (agora como PMDB) que elegeu o prefeito para um mandato de seis anos.	Legislatura 1982-1988 O MDB, agora PMDB, recupera sua força também no pleito proporcional elegendo mais do dobro de vereadores do PDS (ex-ARENA). Apenas os dois partidos conquistam cadeiras na Câmara evidenciando forte polarização em um contexto de pluralismo partidário. A eleição também evidencia uma reorganização das forças com vários políticos que pertenciam à ARENA migrando para o PMDB.

**Fonte:** Elaboração própria

### **4.3 - A competição político-partidária em Juiz de Fora sob a perspectiva dos próprios atores (1966-1982)**

Nesta seção, a competição político-partidária em Juiz de Fora durante o período investigado será analisada a partir da perspectiva dos próprios atores políticos que atuavam naquele momento, partindo de temas apresentados nos subtítulos a seguir.

#### **4.3.1 - ARENA ou MDB: razões por trás das adesões**

O primeiro ponto a destacar refere-se às motivações dos entrevistados para aderirem à ARENA ou ao MDB à época e suas impressões gerais sobre o golpe de 1964 e os acontecimentos que o seguiram, assim como sobre a polarização que se criou sob o bipartidarismo. Todos os vereadores entrevistados coincidiam na percepção de que existia uma diferenciação entre o MDB e a ARENA, sendo a ARENA o partido do governo (no nível federal), dos militares, e o MDB o partido de oposição aos militares.

O Vereador A havia entrado para a política antes do bipartidarismo, exercendo mandato por três vezes, como vimos anteriormente. Ele pertencia ao PSP e se filiou à ARENA após a implantação do bipartidarismo, pois considerava, em suas palavras, que “a minha tendência era a ARENA, mesmo tendo boas amizades no MDB” (VEREADOR A, 2015). O vereador considerava que o MDB era um partido muito forte e que talvez, por exemplo, caso fosse disputar uma eleição, não galgaria tantos votos quanto na ARENA. Na ARENA, ele tinha uma “infiltração política de mais votos”, ou seja, no MDB ele teria menos votos e não seria possível ganhar eleições. O entrevistado também afirmou que teria continuado no PSP se o bipartidarismo não tivesse sido imposto e completa:

Eu tinha convicção de ARENA, eu achava que era o melhor. Mas, depois, as amizades... Tinha o Itamar, meu amigo. Eu fui candidato, quando eu fui candidato pela primeira vez, a vereador, o Itamar também foi e ele perdeu a eleição de vereador. Para você ver como é a vida. E o Itamar... Para você ver, e eu gostava dos políticos, dois políticos do MDB, gostava de todos. Todos eram muito meus amigos (VEREADOR A, entrevista concedida à autora do dia 05/05/2015).

O Vereador B, apesar de ter sido eleito pela primeira vez para o cargo na década de 1970, já era filiado ao PTB e trabalhava em sindicato quando foi decretado o fim dos partidos políticos e imposto o bipartidarismo. Assim, o vereador explica como foi o processo de mudança de partido e a escolha de se filiar no MDB:

Eu vou te explicar porque eu era do PTB, eu sempre fui da linha do, talvez por ter trabalhado no sindicato, trabalhei no sindicato durante 20 anos. Então, eu tinha uma linha trabalhista, então a minha filiação era o PTB. Quando, em 1964, eles acabaram com o PTB [...] e o MDB, e eu sempre fui de oposição, você entendeu? Eu preferi ir para o MDB, em 1966, mais precisamente em março de 1966, quando criou o partido, você entendeu? Por uma opção de vida. Eu sempre fui contrário à revolução, contra o movimento revolucionário. Sempre fui muito prejudicado naquela ocasião. Fui chamado algumas vezes no Exército para depor e muitas vezes na vida, a gente tem que tomar um caminho e o meu caminho era a oposição. E eu continuei na oposição, principalmente naquela ocasião. Eu fui ser MDB por convicção de que eu queria ser de oposição ao governo da revolução (VEREADOR B, entrevista concedida à autora do dia 07/05/2015).

Mais adiante, o Vereador B explica mais detalhadamente o que representava o MDB para ele:

O que acontece é o seguinte: o MDB sempre foi o partido que teve, dentro dele, a esquerda. Então, vamos dizer assim, circulavam dentro do próprio MDB e, depois, do PMDB, todos os partidos de esquerda, o PCdoB, o PCB. Tanto é que nós tivemos o Ivan Barbosa, que era do PCdoB, a Raquel Scarleteli era do PCB, MR8, o Geraldo Majela Salles Guedes era do PCBão, partido comunista mesmo, entendeu? Para você ver, gravitavam em torno do MDB as esquerdas, todas elas gravitavam em torno do MDB. De 1966 até com o advento dos novos partidos, todos eles gravitavam em torno do próprio MDB. Então, havia as divergências ideológicas dentro do MDB, que já existiam, e foi muito bom para essa ocasião, que elas davam autenticidade ao MDB. Ao passo em que na ARENA, e depois no PDS, não existia, a ideologia era uma só, a direita, a direita! Direita, direita e direita! (VEREADOR B, entrevista concedida à autora do dia 07/05/2015).

O Vereador C se filiou pela primeira vez na ARENA para se candidatar a vereador na eleição de 1966 e afirma que, desde então, sempre teve uma linha partidária única (ARENA-PDS-PFL-DEM-PSDB). O entrevistado, antes de 1963, não podia se filiar a nenhum partido por ser do Exército. Posteriormente, filiou-se à ARENA por considerar que sua ideologia sempre foi de direita.

Eu posso adiantar o seguinte: desde a minha formação de estudante eu sempre fui um, digamos assim, tive um pensamento político de direita. E a vida toda como político na Câmara e tudo eu sempre fui considerado como de direita. E, embora essa dicotomia direita-esquerda seja uma coisa, assim, um pouco relativa, porque através dos tempos foram se diluindo e misturando, então muita gente que era do partido que eu comecei, depois passou para outro e depois passou para outro. E teve o contrário também. Teve gente que era chamado de esquerda que veio para o lado da direita, entende? Mas eu não, eu sempre tive aquela linha chamada linha dura (VEREADOR C, entrevista concedida à autora do dia 18/05/2015).

Apesar de não ter feito parte de nenhum partido antes, o Vereador C afirma que se não tivesse havido a extinção dos partidos, provavelmente ele se filiaria à UDN. O mesmo vereador fez apontamentos sobre a diferenciação entre os partidos:



Assim, ali a diferenciação, para te falar a verdade, era, digamos assim, de ser a favor do governo e ser contra o governo. Agora, tinha muita gente que se mostrava contra o governo por interesses políticos, porque na sua formação não teriam a mesma posição. Mas eu sempre apoiei o governo militar, porque eu achava... Você pode me perguntar: você é a favor de ditadura? Não. Mas há ocasiões em que acho que precisa ser feita alguma coisa. Então, naquela ocasião, quando a revolução, que eu chamo revolução, pessoal aí quer dizer que é golpe, isso é uma besteira, porque no fim é tudo a mesma coisa. Não é? O Fidel Castro deu golpe lá em Cuba, mas eles chamam aquilo de revolução, porque os esquerdistas que falam, não é isso? O Maduro está quase dando golpe lá na Venezuela. O pessoal que é da esquerda fala que aquilo é democracia, não é democracia coisa nenhuma, porque ele está fechando jornal, impedindo as rádios de falar e etc. Então, havia uma diferença bem clara entre o MDB e a ARENA; ou votava contra o governo ou votava a favor do governo. E, em alguns casos, havia uma, digamos assim, manifestação conjunta, um assunto que era do interesse da comunidade, o pessoal votava em conjunto, por unanimidade até, em muitas propostas que foram feitas (VEREADOR C, entrevista concedida à autora do dia 18/05/2015).

Assim como o Vereador C, o Vereador D se filiou pela primeira vez a um partido político já sob o bipartidarismo, o MDB, relatando que, antes, teve pouca vivência política. Sua atuação profissional esteve circunscrita a um escritório de advocacia cujo dono foi deputado estadual e federal, tendo o influenciado a entrar na vida pública.

Entretanto, o único entrevistado a ressaltar o bipartidarismo como uma mudança profunda foi o Vereador C. Ao ser questionado sobre se a Câmara foi impactada pelas mudanças, o vereador respondeu:

Não houve mudanças profundas em relação à Câmara em si. O que houve de mais profundo não é uma coisa dirigida apenas à eleição de prefeitos e vereadores. Na política geral acabou alcançando também a eleição de prefeito e vereador da época, que a revolução acabou com os partidos que existiam antes e estabeleceu o bipartidarismo MDB e ARENA. Então, a única diferença que ocorreu foi essa, que eu concorri em uma eleição que só tinha dois partidos, diferentemente do que acontecia antes e, depois, veio a acontecer novamente, como temos hoje. Eu concorri pelo MDB, que desde o início formou-se como o partido de oposição. A ARENA, que era totalmente submissa aos militares, e o MDB, como oposição, logicamente que uma oposição muito limitada naquela época, ou muito consentida. Havia dificuldades para isso, mas nós aqui na Câmara de vereadores ouvíamos isso sem grandes problemas. Nunca tivemos maiores complicações no exercício do mandato de vereador e no trabalho da Câmara, certo? Também não se fazia nada que pudesse ser tão contestado assim (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Em um esforço de síntese, nota-se que as motivações que levaram os vereadores entrevistados a aderirem à ARENA ou ao MDB foram distintas. O Vereador A aderiu à ARENA fazendo considerações de natureza estratégica (chances eleitorais), ainda que tenha ressaltado questões de natureza pessoal (como as suas amizades) ao se referir ao MDB, não incluindo, portanto, ponderações de natureza político-ideológica. Já o Vereador B faz considerações de

natureza ideológica sobre a sua filiação ao MDB, sugerindo uma espécie de continuidade deste em relação ao PTB (partido ao qual pertencia anteriormente), sendo pontos comuns entre os dois partidos a ideologia de esquerda, bem como a ligação com movimentos, partidos de esquerda e com o trabalhismo.

O vereador C também alega razões ideológicas para a sua filiação à ARENA. O entrevistado tinha a convicção de que, naquela ocasião, o regime militar representava a alternativa correta. Além da clivagem direita-esquerda, afirma que outra clivagem operava à época e, talvez, o mais importante era ser contra ou a favor do governo. Sugere, ainda, que as questões subjetivas orientam a forma como se interpreta os movimentos políticos quando discute a adequação dos termos “golpe” e “revolução” para se referir ao fato ocorrido em 1964 e aos processos que o seguiram. Já na fala do Vereador D, não fica inteiramente claro o porquê da opção pelo MDB.

#### **4.3.2 - As eleições de 1966: bipartidarismo e competição inter e intrapartidária**

O segundo aspecto investigado nas entrevistas no que se refere à dinâmica eleitoral do período diz respeito à primeira eleição municipal sob o regime autoritário e a vigência do bipartidarismo, em 1966. O objetivo foi apreender o clima sob o qual transcorreu a eleição, o grau de competitividade e a rivalidade inter e intrapartidária.

Para o Vereador C (ARENA), a ditadura afetou o clima das eleições da seguinte maneira:

O eleitorado se posicionou a favor e contra, então teve cidade onde o movimento sindical era muito forte como Juiz de Fora, em que a maioria votou contra o governo. Tanto que, naquela eleição, quando eu fui eleito em 70, foram eleitos 6 vereadores da Arena e 9 do MDB, quer dizer, maioria. Sempre foi maioria. A Arena só foi maioria uma vez, na eleição de 76, quando o Mello Reis ganhou e eu também fui eleito no mesmo mandato outra vez. Então, foi quando o povo resolveu experimentar o outro lado, não é isso? Agora, pelo Brasil afora, houve a mesma coisa. Tinham cidades em que o movimento sindical era fraco e a população mais assim, conservadora, votou com o governo (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Ao ser questionado se as eleições eram competitivas, se existia rivalidade entre um partido e outro ou não, o Vereador C afirma que a rivalidade era puramente política e não em relação às pessoas. Quanto à competição partidária, o vereador diz:

A competição partidária é: você querer ganhar, vamos dizer assim, maior apoio popular. Então você, vamos dizer assim, é reeleito. Todo mundo que é eleito quer ser

reeleito. Raramente alguém é eleito e depois não quer mais. Então, a disputa partidária, quando era um projeto de interesse coletivo, vamos imaginar, fazer uma adutora nova, todo mundo votava a favor. Agora, quando era um projeto que tinha alguma conotação política, aí se dividia. O pessoal votava uns contra os outros, a favor de acordo com quem apresentava o projeto (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Com o bipartidarismo, surgiram as sublegendas para o cargo Executivo municipal, tendo o Vereador C afirmado que existia competição e rivalidade dentro de cada partido, por meio de suas sublegendas. Em suas palavras:

É claro. Embora todo mundo falasse que não, mas havia porque você fazia. Na verdade, a sublegenda foi criada para atender aos interesses da classe política, porque quando o governo extinguiu os partidos e criou dois, ele colocou junto muita gente que era um contra o outro, entendeu? Mas porque a coisa ficou dividida entre a favor do governo e contra o governo, mas mesmo na turma que era a favor do governo tinha gente que não era, assim, companheiro político, não se dava bem. Tinha gente da UDN e do PSD que era adversária política ferrenha em Minas Gerais, mas a maioria do PSD foi para a Arena e a UDN. Agora, uma grande parte, também, do PSD foi para o MDB, então criou uma situação difícil. Então, o governo foi aconselhado pelos seus ministros, conselheiros políticos, a fazer um, dar um ‘jeitinho’, como a gente fala no Brasil. Então, criou a sublegenda. Na verdade, quase que ficou como seis partidos, não é? Para a disputa eleitoral. Então, cada partido podia lançar três candidatos. [...] Uma campanha em 76, se não me engano, o MDB só lançou dois candidatos [...]. Foi a única eleição que a Arena ganhou, as outras todas o MDB levou a melhor. Agora, com o passar dos anos isso foi se diluindo de tal maneira que eu, por exemplo, hoje no PSDB sou amigo de membros do PSDB que na época antiga eram contra o partido que eu pertencia, você compreendeu? Porque a coisa foi diluindo, isso tem cinquenta anos, não é? Então, dificilmente uma situação política fica assim 50 anos com uma definição, uma divisão muito certa. [...] Mas, então, o Magalhães Pinto uma vez falou assim que política é igual às nuvens: você olha está de um jeito... (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Sobre o clima das eleições de 1966, o Vereador D (2015), do MDB, afirmou que “A rivalidade era muito grande, porque tinha sido criado nesse sentido, né? A ARENA para apoiar o governo militar e o MDB para ser oposição. Foi mais ou menos criado já assim e o MDB começou a se envolver criando uma oposição muito forte”. Sobre a questão das sublegendas em cada partido, o vereador destacou a competição intrapartidária:

Às vezes uma competição muito forte, não tão ideológica. MDB e ARENA era ideologia e tal, dentro do partido não. Era oposição por outras coisas, outros motivos, e não propriamente ideológico, mas o Itamar se apresentou como o candidato mais coerente de oposição ao governo e por isso ganhou (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Ao ser questionado se as subdivisões também existiam dentro da Câmara, na legislatura 1967-1970, o Vereador D afirmou que:

Normalmente existia. Aqui em Juiz de Fora não existiu muito não, porque eu fui eleito presidente da Câmara no primeiro mandato, eu era do grupo majoritário. Havia uma dificuldade comum, porque nós tínhamos 9 no MDB e, dos 9, 6 eram da linha do Wandenkolk e apenas 3 da linha do Itamar. Então, era minoritária na Câmara, mas nós juntamos logo depois da eleição, com o negócio da minha eleição para presidente, certo, nós começamos a trabalhar harmonicamente e passamos a ter, dentro da Câmara, um bloco que votava mais ou menos junto, que eram esses nove, que formavam a maioria na Câmara. E aí tinha o apoio de dois ou três adesistas, que isso tem em toda Câmara. Então aquela tinha também, então o Itamar tinha uma situação bastante tranquila na Câmara de vereadores nesse período (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

O Vereador D ainda afirma que, nessa legislatura, a Câmara tinha seis vereadores da ARENA, mas apenas três faziam oposição de fato à administração do MDB. Já para o Vereador B, em relação à competição entre as sublegendas de cada partido:

[...] existia mais competição. Existia mais competição, porque as sublegendas, geralmente, eram sublegendas... Eu vou falar de 66. Com a eleição do Itamar, o Wandenkolk Moreira, que era do MDB-1, era, vamos dizer assim, da elite do MDB. E o Itamar, que era do MDB, era, vamos dizer assim, do proletariado. Então, o Itamar realmente ganhou a eleição, mas realmente existia a competição dentro do partido. Sempre existiu. Você vê, nós tivemos aqui uma eleição para o diretório do MDB em Juiz de Fora, foi a luta do Tarcísio Delgado para tirar o MDB da mão do deputado Federal Silvio Abreu, que tinha 30 mil filiados no MDB, para você ter uma ideia. Então, nós fizemos essa eleição, [...] tinham urnas e mais urnas, de tanta gente, e, no dia da eleição do MDB, você precisava ver aqui em Juiz de Fora, carro para lá, carro para cá, autofalante. Para você ver, dentro do próprio partido havia competição (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

O vereador afirma que as sublegendas representavam grupos diferentes dentro do próprio partido, provocando “grandes batalhas dentro do MDB!”. Para o entrevistado, a ARENA não era tão dividida quanto o MDB: “A ARENA não existia, porque lá eles indicavam e pronto. Não existiam grandes disputas, não. Lá, as grandes disputas foram no MDB” (VEREADOR B, 2015).

Dessa maneira, nota-se que, em relação à questão das rivalidades, o vereador C (ARENA) interpreta que o bipartidarismo instaurou um clima no qual, a cada eleição, o que estava em jogo era uma avaliação do governo e do “golpe” ou da “revolução”. Para este vereador, o êxito do MDB em Juiz de Fora deve ser compreendido pela tradição associativa e sindical do município, o que também teria ocorrido em outras cidades brasileiras. Também acrescenta que, vez ou outra, essa rivalidade podia ser colocada em suspenso em função de

interesses em torno dos quais todos convergiam, a exemplo de obras e melhorias para a cidade. O vereador corrobora a existência de forte rivalidade no interior dos dois partidos, rivalidades traduzidas nas sublegendas. Segundo ele, estas teriam sido criadas justamente para dar expressão política e eleitoral para as diferentes forças políticas que se agruparam no interior das duas grandes agremiações. Reitera, ainda, que era a clivagem situação-oposição que operava para unir essas forças e opor MDB e ARENA.

O vereador D (MDB) entende que o próprio formato do bipartidarismo e a correspondência com a clivagem governo-oposição incentivava a polarização e a rivalidade. Essa polarização entre MDB e ARENA, segundo ele, se orientava por razões políticas e ideológicas. O mesmo não ocorria no interior dos partidos, no âmbito das sublegendas. Nesse caso, a disputa girava em torno de outras questões que diziam respeito às diferentes forças políticas que habitavam os grandes partidos. Algo importante na fala desse entrevistado diz respeito à adesão de vereadores da ARENA ao governo municipal que tinha o MDB à frente, o que sugere que mesmo durante o período autoritário, em face de forte polarização entre os que apoiavam e rejeitavam o regime autoritário, observa-se uma tendência no sentido do governismo.

Como os demais, o Vereador B (MDB) assinala a existência de forte divisão no interior das legendas, principalmente do MDB. Como destacado pelo Vereador D, na eleição de 1966 essa divisão no interior do MDB era capitaneada por duas figuras principais, Wandenkolk Moreira e Itamar Franco. Segundo ele, na ARENA as decisões eram tomadas de forma mais unilateral, não havendo tanto espaço para dissenso.

#### **4.3.3 - A hegemonia política do MDB em Juiz de Fora**

Outra dimensão recorrente nas entrevistas referia-se à hegemonia política do MDB na cidade de Juiz de Fora, tanto na Prefeitura, quanto na conquista da maioria das cadeiras da Câmara Municipal. Para o Vereador C (ARENA), essa hegemonia se dava porque:

Ocorre que Juiz de Fora sempre foi uma cidade em que o movimento sindical era muito forte. E Juiz de Fora sempre foi uma cidade muito industrial, inclusive era chamada de Manchester Mineira, por causa de suas fábricas, etc., etc. E, com isso, criou, assim, um, vamos dizer assim, um sentimento de que os operários, porque todo mundo fala em trabalhador. Trabalhador pra mim é todo mundo. É médico, advogado, engenheiro, lixeiro, o pedreiro. Todo mundo é trabalhador! Está trabalhando! Então, quer dizer, os operários, entendo, é uma classe. Então, Juiz de Fora sempre teve uma maioria muito grande, política, da classe operária. E isso, quando o governo militar assumiu, ele derrubou todas aquelas promessas que eu considerava falsas, do governo que caiu que prometia Deus e o mundo para todo mundo e não tinha dinheiro para

aquilo, não tinha condição para aquilo. E, então, Juiz de Fora ficou tradicionalmente uma cidade que votava contra o governo (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Para o Vereador A (ARENA), o MDB nasceu como um partido forte e as figuras que a ele se filiaram eram, também, figuras que tinham expressão em Juiz de Fora, citando Itamar Franco e Wandenkolk Moreira como exemplos. Do lado da ARENA, havia nomes como Fagundes Neto e Fernando Junqueira, mas não mais que isso, segundo o Vereador A. Para ele, da “turma do MDB” a maioria dos políticos era “gente nova” no “mercado político”. Esses políticos, além de terem boa votação, eram novos, sendo, portanto, associados a uma tendência popular. Para além, havia uma tendência “natural” a não votar na ARENA, uma vez que “O negócio é não querer votar na ARENA, porque a ARENA veio da revolução, da ditadura. ‘Não queremos a ARENA’. Então, só votavam no MDB, era uma, era massacre. Até que as coisas foram se alinhando”. Já para o Vereador D (MDB), a força da oposição tinha outras raízes.

Juiz de Fora era sempre uma cidade muito rebelde. Já era antes, em eleições anteriores, e acontece que, como a revolução tinha nascido aqui (daqui é que saiu o general para o Rio de Janeiro para fazer a revolução), o que também passou a haver [foi] uma oposição mais séria. O PMDB em Juiz de Fora, o MDB... O MDB em Juiz de Fora nasceu muito forte, porque nasceu contra a situação daquela posição militar de ter saído daqui [...] (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Opinião semelhante foi expressa pelo outro vereador do MDB entrevistado:

Juiz de Fora, desde 1964, tornou-se um dos símbolos da oposição à revolução. Você veja assim: nós elegemos um prefeito em Juiz de Fora em 1966, que foi a primeira eleição do após revolução, entendeu, elegemos um prefeito da oposição, que era o Itamar. Em 1970, elegeu um prefeito de oposição, que era o Agostinho Pestana. Em 1972, voltamos a eleger um prefeito de oposição, que era o Itamar. O Itamar saiu, ficou o Saulo (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Em relação à hegemonia do MDB na cidade, compreende-se que o Vereador A atribui a força do MDB à algumas de suas personalidades-chave, como Itamar Franco e Wandenkolk Moreira, e à entrada de figuras novas no partido, que tinham um grande apelo popular. O vereador C considera que a força do MDB estava associada ao perfil socioeconômico da cidade, com forte presença de indústrias e uma classe operária numerosa e organizada em torno de sindicatos. Já o Vereador D não desenvolve a argumentação, mas sugere que o fato de o golpe de 1964 ter tido origem em Juiz de Fora tenha contribuído para gerar na cidade uma oposição

forte ao regime militar, o que explicaria a força do MDB. Percepção semelhante foi apresentada pelo Vereador B, também do MDB.

#### **4.3.4 - As eleições de 1976: decadência do MDB e ascensão da ARENA**

Como mostrado na primeira seção deste capítulo, na eleição de 1976, pela primeira vez, a ARENA consegue conquistar a prefeitura em Juiz de Fora e obter maioria das cadeiras da Câmara Municipal, abalando a hegemonia do MDB no município. Sobre essa eleição, os vereadores entrevistados, de uma maneira geral, expressaram percepções semelhantes, sugerindo uma mesma razão para compreender essa inversão, cada qual à sua maneira e a partir de perspectivas políticas diferentes.

O Vereador C (ARENA) contou o que aconteceu em 1976 para que o quadro se revertisse em favor da ARENA da seguinte forma:

Aí, quando foi em 76, o governo de Minas e até o governo federal achavam que Juiz de Fora era uma cidade muito importante e eles queriam ganhar aqui. Então, foi feito um trabalho, assim, com muita tecnologia política e um trabalho muito forte e nós ganhamos a eleição derrotando dois políticos que eram tradicionais e importantes, que foi o Tarcísio Delgado, que era deputado federal, e o Sérgio Olavo Costa, que era deputado estadual. E o Mello Reis ganhou a eleição. Nós tínhamos mais dois candidatos da Arena, Arena dois e três, que ajudaram também na eleição. Nós ganhamos por três mil e tantos votos. Então, foi só nessa vez (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Para o Vereador D (MDB), que nessa mesma eleição disputou com Mello Reis a prefeitura, o motivo era:

Houve um massacre da revolução em Juiz de Fora, é, em Juiz de Fora sempre ganhava o MDB, eles achavam isso uma ofensa. Então a revolução, a ARENA nacional e estadual jogou em Juiz de Fora de uma maneira particular no Brasil, porque queriam ganhar em Juiz de Fora de qualquer maneira. Para você ter uma ideia, faltava quinze dias para as eleições, o negócio foi muito ridículo, mas foi o que houve: eles fizeram um desfile de máquinas na Rio Branco, montaram um palanque no Parque Halfeld, trouxeram o Geisel aqui e toda a estante militar para assistir ao desfile das máquinas, a maior mentira que já houve na face da terra com o povo. As máquinas desciam lá de cima, máquina que ia fazer a terra-planagem para a implantação da Mendes Júnior, a empresa, que era o grande sonho de Juiz de For. Chegaram a publicar naquela época a notícia [...] eles fizeram um panfleto que falava assim: ganhando a ARENA, a Mendes Júnior vai ser implantada e vamos oferecer 34.500 empregos. Um negócio tão escandaloso... 34.500... Se fosse 3400, talvez, quem sabe [...]. Todo mundo que estava desempregado em JF achava que estaria empregado no dia seguinte. Foi um massacre total! (VEREADOR D, entrevista concedida à autora no dia 25/05/2015).

Outra fala do entrevistado enfatiza a fraqueza política de Mello Reis e sua falta de expressão enquanto vereador, atribuindo às articulações do governo estadual e federal sua vitória na eleição de 1976. Em relação ao fato da ARENA ter conquistado mais cadeiras nessa eleição do que o MDB, o entrevistado afirmou: “eu nem sabia dessa votação, você que está me contando, mas admito como normal, porque foi um massacre muito grande. Então o Mello teve uma votação estrondosa, a tendência é os vereadores acompanharem em boa parte a eleição do prefeito” (VEREADOR D, 2015).

O Vereador B (MDB) também se expressa sobre a vitória de Mello Reis, em 1976, ano no qual se elege vereador na Câmara Municipal. Nas palavras do entrevistado:

Aí é que veio a grande prensa, que a revolução achou que aquilo era um absurdo e investiu violentamente em Juiz de Fora quando ela conseguiu eleger o Mello Reis, que era da ARENA. O prefeito, primeiro prefeito da ARENA, desde 1964, só veio a acontecer em 1976. Assim mesmo, foi a pressão muito grande do governo federal, entendeu. E com um detalhe muito curioso: o Mello Reis não tinha nada de ARENA. Para você ter uma ideia, no famoso comício de 31 de março, em Juiz de Fora, o Mello Reis foi um dos oradores desse comício contra a revolução, isso em 1964 (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Assim como o Vereador D, o Vereador B fala da influência dos governos federal e estadual, bem como da ARENA, federal e estadual, em função do forte investimento na campanha de Mello Reis. Além disso, o Vereador B chama a atenção para o fato das sublegendas da ARENA terem sido preenchidas, enquanto o MDB preencheu somente duas. Tal fator teria sido decisivo para a derrota do MDB e a vitória da ARENA. O entrevistado afirma, ainda, que não havia muita competição entre os candidatos da ARENA, diferentemente dos dois candidatos do MDB, Tarcísio e Sérgio Olavo Costa, que representavam dois grupos distintos dentro do partido. Nesse sentido, destacamos que as campanhas de todos os candidatos eram separadas e eles tinham cada um seu próprio comitê.

Dessa forma, nota-se que todos os entrevistados que falaram sobre a eleição de 1976 atribuem a fatores externos a vitória de Mello Reis, em 1976. Além disso, para eles, outra evidência de que foi essa interferência externa o fator decisivo é a pouca expressão política que, até então, Mello Reis possuía em Juiz de Fora. O Vereador C acrescenta que houve interferência dos governos estadual e federal pela importância estratégica de Juiz de Fora. O vereador não cita, mas é provável que a presença da 4ª Região Militar no município e a importância da cidade no aparelho repressivo tenham contribuído para chamar a atenção das forças políticas arenistas em outras esferas de poder. Ainda que Juiz de Fora não fosse capital ou uma estância hidromineral, fatores que a levariam a uma nomeação de prefeito, tratava-se de um município



grande, industrial, com importância política e que podia, assim, ser objeto de forte pressão e articulação política por parte dos governos estadual e central no sentido de promover a vitória de seus aliados.

#### **4.3.5 - Fazendo oposição ao MDB e à ARENA**

Outra questão investigada foi a relação oposição/situação dentro da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em relação ao prefeito, durante o período anterior a 1977, com predomínio do MDB, e durante a legislatura 1977-1982, com a ARENA na prefeitura e com maioria na Câmara. As entrevistas realizadas com os vereadores de oposição ao MDB e à ARENA permitem compreender essa dimensão, isto é, como era ser de oposição ao prefeito e, então, passar a ser situação, e vice-versa.

Em relação ao seu papel de oposição dentro da Câmara Municipal de Juiz de Fora entre os anos de 1967 e 1976, no período em que a cidade foi administrada por prefeitos do MDB e com maioria emedebista na Câmara, o Vereador C (ARENA) explicou (mesmo se expressando sobre um período posterior, como veremos adiante): “Vou repetir mais ou menos o que eu já disse, porque eu separava o que era político do que era de interesse social. Então, eu votei inúmeras medidas do Tarcísio, do Pestana, do Agostinho Pestana, não é? Porque eu achava que eram medidas, assim, justas” (VEREADOR C, 2015).

Ao ser questionado se, em relação ao trabalho como vereador naquilo que se refere à proposição de projetos de lei, por exemplo, alguma mudança aconteceu sob a administração de Mello Reis, do mesmo partido (ARENA) e com a maioria dos vereadores arenistas, o Vereador C afirmou:

Para mim, mudou, porque eu pude fazer o que eu não conseguia em outros mandatos, porque o Melo Reis, inclusive ele tinha sido vereador comigo no mandato de 70/72, ele foi meu colega de vereança e nós éramos amigos e fomos amigos até ele morrer. E, então, como eu fui líder dele no primeiro ano, fui presidente da Câmara no meio do mandato, mais ou menos em 80, não é? E fui líder dele no último ano em 82, eu pude fazer muita coisa que eu não conseguia antes, porque aquele problema que eu te falei, o prefeito sempre teve a sua maioria e procurava atender mais aos projetos e aos pedidos daqueles que o acompanhavam, não é isso? Que lhe davam apoio e sustentação política. Então, quando o prefeito Mello Reis assumiu, eu pude fazer bastante coisa. Nos outros mandatos eu debatia, eu sempre fui um bom debatedor segundo diziam, não é? Eu debatia os projetos, botava ponto a favor dependendo, não é? Mas era mais difícil eu conseguir, vamos dizer assim, pediam para calçar uma rua em tal lugar, assim, porque o vereador ele serve de elo de comunicação entre o povo e o prefeito. Porque o vereador ele é solicitado em qualquer momento do dia, em qualquer lugar (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Já o Vereador B (MDB), que deixou de ser situação para passar à oposição, com a eleição de um candidato da ARENA, aponta:

Para mim, passou a ser o auge da minha carreira política, porque aí eu me tornei um opositor ao Mello Reis. E segundo jornalista da região, eu era o opositor mais, a ponto de eu conseguir fazer isso que eu te falei. A ponto de abrir um inquérito contra o Mello Reis lá na Câmara e produzindo provas suficientes para cassar o mandato dele. Eles não podiam ameaçar a mim, perseguiram meu irmão, para você ver até que ponto. Eu fui obrigado a tirar meu irmão da prefeitura, um irmão que não fui eu quem levou para a prefeitura. Quando eu quis ser vereador, ele já era funcionário da prefeitura há muitos anos. Quer dizer, então, eles não podiam descarregar em cima de mim, descarregaram em cima do meu irmão [...] (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Em outro momento da entrevista, o Vereador B afirma:

Eu, por exemplo, era oposição ao Mello Reis ferrenha. Eu fiz oposição ferrenha ao Mello Reis. Inclusive, eu cheguei a pedir a cassação do mandato dele, na ocasião. Tive que ir, depois, na Polícia Federal, lá em Belo Horizonte, e foi uma 'sujeirada' danada na ocasião, um monte de gente que trabalhava para ele, não trabalhava, só recebia. Então, foi uma coisa triste (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Em relação à questão do “fazer oposição”, observamos que, de um lado, o Vereador C (ARENA) teve melhores condições para o exercício do mandato sob a administração de seu partido (1977-1982) do que enquanto esteve na oposição (antes de 1977). O entrevistado considera ter tido mais espaço para desenvolver as atividades típicas de um vereador, entre elas, ser “elo de comunicação entre o povo e o prefeito”. Destacou, também, que não atuava sistematicamente na oposição ao prefeito do MDB (administrações anteriores e posteriores) em todos os momentos e que, quando eram tratadas questões importantes para a cidade, colaborava com a administração.

Já o Vereador B, do MDB, destacou os lados positivo e negativo de se fazer oposição ao partido do regime, isto é, a ARENA. Por um lado, ganhou expressão política colocando-se com uma voz de peso contra a administração municipal em poder da ARENA e, por outro lado, sofreu perseguições indiretas.

#### 4.3.6 - A Eleição de 1982: a abertura democrática e a volta do MDB, agora PMDB, ao poder

Em 1982, ocorreu a primeira eleição após o fim do bipartidarismo, já em pleno processo de transição política para a democracia. A primeira eleição pluripartidária nos apresenta muitas nuances. O ex-MDB, então PMDB, volta ao poder, conquistando a prefeitura, com Tarcísio Delgado, e a maioria das cadeiras da Câmara Municipal de Juiz de Fora, 13 das 19 cadeiras. Por outro lado, o PDS, ex-ARENA, conquista as 6 cadeiras restantes. Assim, mesmo no pluripartidarismo, a Câmara Municipal continua dividida entre dois partidos, o que, de acordo com os vereadores entrevistados, representava a continuidade da ARENA e do MDB. Nas palavras do Vereador C (ARENA):

Não, eu era da Arena. A Arena foi extinta e passou a se chamar PDS, então eu não mudei. O meu partido é que mudou o nome. O PDS, quando foi na hora da eleição do Tancredo Neves, o PDS... Houve ali um movimento, já tinha havido a anistia, já tinha... Os partidos já estavam, digamos assim, se multiplicando, não é isso? Então houve, dentro do próprio PDS houve, assim, divisões (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Além disso, o Vereador C afirma que a Câmara continuou dividida entre dois partidos:

Porque eles não tinham ainda estrutura. Porque já tinha o PT, que não conseguiu nada, mas hoje em dia, não. Agora não é mais, mas até a outra eleição ele era o partido majoritário, não é? Então tinha o PT, tinha o PP, que, depois, se fundiu com o PMDB, e, assim, eles estavam ainda sem estrutura. Porque foi uma coisa rápida e não deu para eles se firmarem. Então, a coisa se cristalizou entre o PFL e o PMDB. Nessa eleição, então, o PMDB disparou, não é? Porque o PFL elegeu quatro e o PMDB elegeu quinze. Foi quando o Tarcísio foi eleito a última vez (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Sobre ter voltado a ser oposição, agora ao PMDB, na administração de Tarcísio Delgado, o Vereador C afirmou:

Então eu fui vereador com o Tarcísio prefeito seis anos. Nunca tive nenhum atrito com ele, qualquer lugar que eu for, encontro e converso com ele, e nunca tive nenhum problema, assim, de relacionamento e, então, para mim foi muito tranquilo. Eu sempre exerci meu mandato, meus mandatos, com muita segurança e tranquilidade. Isso você pode perguntar para todo mundo. Então eu não cometia injustiça e eu não falava mal de ninguém. O que eu tinha que falar eu falava da tribuna, mas jamais atacando a pessoa física, note bem. Eu somente me pronunciava contra posicionamento político desse ou daquele cidadão (VEREADOR C, entrevista concedida à autora no dia 18/05/2015).

Já para o Vereador B, agora PMDB, houve uma mudança fundamental em relação ao mandato que exerceu na legislatura 1977-1982. Para ele, que voltou a ser situação em relação ao prefeito,

[...] era muito mais fácil. Para você ter uma ideia, de 1983 a 1988, o Tarcísio foi prefeito com uma Câmara com, para você ter ideia, nós éramos 19 vereadores, era 13 do PMDB e 6 da, aí já não era mais ARENA, era PDS, né? [...] Mas, realmente, foi a gestão mais tranquila que o Tarcísio teve na prefeitura. Ele tinha a Câmara todinha, maioria absoluta, sem oposição nenhuma na Câmara. E mesmo os que eram da ARENA na ocasião, que eram os vereadores Maria Luiza, Laudelino, Luiz de Campos Bastos, o Olavo Gomes da Silva, entendeu, eram 6, só eram 6. Eram 6 contra 13 (VEREADOR B, entrevista concedida à autora no dia 07/05/2015).

Com o retorno do PMDB (ex-MDB) ao poder, o Vereador C (PDS/ex-ARENA) destaca ter havido continuidade naquilo que se refere aos partidos políticos, afirmando que as transformações, naquele momento, estavam limitadas à uma mudança de nomenclatura, ou seja, de ARENA para PDS. O entrevistado atribui a polarização entre os dois partidos na Câmara Municipal à fragilidade e à falta de estrutura das siglas recém-criadas (como PT e PDT, por exemplo, que não atingiram o quociente eleitoral). Ele não acredita, ainda, que o fato de ter voltado a ser oposição tenha impactado fortemente seu mandato. Já o Vereador B, diferentemente do Vereador C, considera que o retorno do MDB, agora como PMDB, impactou fortemente o seu mandato, destacando a hegemonia quase absoluta que o partido teve no período.

## 5 - CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o Poder Legislativo Municipal durante o regime autoritário inaugurado pelo golpe de 1964, tendo como caso de estudo a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Para tanto, procurou-se identificar rupturas e continuidades que ocorreram na Câmara com a implantação de um novo regime. Foram analisadas diferentes dimensões da representação política no nível municipal no período: a institucional, referente às alterações institucionais implementadas no nível federal; a organizacional, referente ao funcionamento da Câmara Municipal e ao cotidiano dos vereadores; a eleitoral e partidária, que remonta às mudanças na legislação eleitoral e partidária e aos seus impactos sobre as eleições e a dinâmica política no município; e a da produção legislativa com foco nos títulos honoríficos propostos e aprovados no período.

O Capítulo I teve como objetivo realizar uma contextualização histórica e política do período que precedeu o golpe de 1964, o momento do golpe e o pós-golpe na cidade de Juiz de Fora. Buscou-se analisar de que maneira a Câmara Municipal de Juiz de Fora e seus membros agiram, reagiram e foram impactados pela conjuntura política desse momento, utilizando como fontes principais de pesquisa o Diário Mercantil, as Atas das Sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora, assim como as entrevistas realizadas com vereadores em exercício à época. Alguns episódios mereceram destaque, entre os quais se encontram a visita de João Goulart à Juiz de Fora, em 1963, a revogação da Resolução que concedia a Leonel Brizola o título de cidadão honorário, a cassação dos mandatos dos vereadores do PTB, pela Resolução nº 141, o episódio envolvendo a tentativa de transferência da Quarta Região Militar e os títulos honoríficos propostos e aprovados na Câmara.

A narrativa do episódio da visita de João Goulart, por exemplo, é importante por evidenciar a relevância política do município, bem como o clima favorável e de otimismo em relação ao governo Jango. Embora já existisse um discurso anticomunista nos meios de comunicação brasileiros e, também, no cenário municipal, este ainda não tinha sido associado a Jango. O então Presidente da República era preservado, enquanto a figura de Brizola se constituía no maior alvo de críticas. A análise das fontes permitiu verificar os episódios e os atores que favoreceram uma rápida mudança dos ânimos em relação ao Presidente e o acirramento do discurso anticomunista.

No momento posterior ao golpe, ainda em 1964, constatam-se as primeiras alterações no comportamento dos vereadores, por meio da intensa produção legislativa voltada para

homenagear civis e militares envolvidos ou apoiadores do golpe, além da Resolução nº 141, e da revogação da Resolução nº 117/62 (título de Brizola). A campanha pela manutenção da 4ª Região, que mobilizou políticos e setores organizados do município, também evidencia a crescente adesão e alinhamento de setores importantes ao novo regime. Assim, foi possível notar como a classe política aderiu ou resistiu ao golpe e como setores empresariais, juntamente, sobretudo, à imprensa, aderiram ao regime. A possível resistência, representada pela bancada trabalhista, foi banida da Câmara e de suas atividades.

A legislatura que assistiu ao golpe de 1964 destacava-se pela diversidade partidária e, em termos ideológicos, pela presença de vereadores do PTB envolvidos em intensa atividade sindical. Na medida em que os ânimos se alteravam na direção de uma postura mais crítica em relação ao presidente eleito, os vereadores trabalhistas se mantiveram firmes em sua posição de apoio ao Presidente Jango, permanecendo ativos e levantando pautas de assuntos nacionais, bem como de problemas municipais fortemente associados aos trabalhadores. A maior parte dos demais vereadores, entretanto, posicionou-se favoravelmente ao novo governo e ao novo regime.

O episódio que mais impacta a Câmara Municipal, a cassação de todos os vereadores do PTB que já se encontravam presos, revela outros aspectos importantes. Os vereadores que votaram a favor da cassação de mandatos dos trabalhistas estavam sob forte pressão da sociedade e de militares, a exemplo de Olympio Mourão Filho. O fato de Juiz de Fora destacar-se, dentre as cidades que não eram capitais, por ter influência e importância política pode ter aumentado a pressão sobre as cassações. Nesse sentido, ainda que a votação pela cassação tenha sido “unânime”, com a declaração de voto a favor de alguns vereadores, a sessão foi vigiada por militares, teve votação nominal e, além disso, contou com um único vereador presente, dos que estavam sendo julgados. Este, por sua vez, absteve-se, enquanto os demais, proibidos de comparecer, não puderam se manifestar ou se defender.

Vale destacar o intenso trabalho realizado pelo Diário Mercantil pela legitimação do golpe, enaltecendo seus líderes e buscando despertar, entre os juiz-foranos e os mineiros, um sentimento de orgulho pelo pioneirismo da ação que conduziu à sua concretização. Ao lado da classe empresarial do município, que adere em peso, e de outros grupos organizados, a exemplo da Igreja Católica, o Diário Mercantil inicia um trabalho importante de legitimação, que passava pela apropriação do movimento golpista do termo “democrata” e da alcunha “revolucionário”.

Nota-se, então, a existência de adesão por parte da maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora em relação ao golpe que depôs Jango e instaurou um novo regime. Entretanto, a investigação sobre o episódio da cassação revela forte pressão para a cassação, de

modo a reprimir uma possível resistência. Essas questões puderam ser corroboradas, em certa medida, pelas entrevistas.

Assim, mesmo que as eleições tenham continuado a transcorrer diretamente para cargos do Legislativo e do Executivo na maior parte dos municípios brasileiros e que as Câmaras Municipais não tenham tido suas atividades interrompidas, torna-se claro que um novo clima político instaurava-se. Em Juiz de Fora, as fontes consultadas e as entrevistas realizadas revelam um clima de incerteza, pressão e perda de autonomia dos políticos locais. Esse clima de pressão se intensifica progressivamente, como observado no Capítulo II.

O Capítulo II buscou analisar as alterações na ordem jurídica e política no plano federal e como estas impactaram e repercutiram na Câmara Municipal de Juiz de Fora, através da análise documental das mudanças institucionais, do Diário Mercantil e das Atas das sessões da Câmara. Para além, foi mobilizada a análise de discurso por meio de entrevistas, sendo possível perceber os impactos, no plano formal, e as consequências, na prática, para o Legislativo municipal. As principais mudanças que impactam o município e a Câmara Municipal foram promulgadas entre 1964 e 1969, mas algumas dessas regras, como vimos, trazem consequências no decorrer dos anos, como o caso do bipartidarismo, que tem fim apenas em 1979, assim como, por exemplo, a Lei de Anistia do mesmo ano.

Essas transformações eram veiculadas pelo Diário Mercantil como necessárias para a manutenção das “instituições democráticas” resgatadas pela “revolução” de 1964, visão esta difundida também no plano nacional. Na Câmara Municipal de Juiz de Fora, apenas algumas mudanças institucionais ganharam espaço nas sessões legislativas logo após a sua promulgação: a Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, citadas em tons elogiosos. Entretanto, nota-se que a mudança que mais teve repercussão na Câmara Municipal, como observado no Diário Mercantil e na ata da Casa, foi o AI 7 por ter retirado a cidade do rol de municípios que poderiam ter vereadores remunerados. A remuneração voltou a existir apenas com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Podemos observar uma diferença entre a repercussão e o impacto, pois, algumas vezes, as mudanças com grandes impactos não tinham repercussão, e vice-versa. O AI 7, por exemplo, tanto impactou, como repercutiu na Câmara, enquanto outras mudanças tiveram grande impacto, mas sem tanta repercussão, como o AI 2 e o AI 5.

Desse modo, podemos considerar que as mudanças institucionais impactaram o Legislativo municipal de diversas formas e com intensidades distintas. O AI 1 institucionalizou o regime autoritário e trouxe como consequência a Resolução nº 141, que cassou os mandatos legislativos na Câmara Municipal, impactando e repercutindo bastante no município e na Casa.

O AI 2 teve como consequência a reabertura de processos contra políticos, entre eles, vereadores e ex-vereadores, trazendo a possibilidade de novas cassações e acirrando o clima de tensão e de pressão. Além disso, este Ato extinguiu os partidos políticos, alterando todo o sistema político-partidário do país. Em decorrência, foi introduzido o bipartidarismo e a consequente polarização entre ARENA e MDB.

Outro Ato Institucional de grande impacto foi o AI 5, com a possibilidade de fechamento e decretação de recesso nas casas Legislativas. Ainda que a Câmara Municipal de Juiz de Fora não tenha sido fechada, outras Câmaras brasileiras chegaram a ter os seus trabalhos interrompidos. Assim, tal qual o corroborado por meio das entrevistas realizadas, o AI 5 intensifica o clima de pressão e de incerteza entre os vereadores juiz-foranos e a cidade, de modo geral. Outros Atos Institucionais também repercutiram no jornal Diário Mercantil e trouxeram impactos sobre as eleições municipais e os mandatos de prefeitos e vereadores.

As entrevistas mostraram, em geral, que os vereadores não consideravam que as mudanças no plano formal acarretaram em grandes transformações no dia a dia da Câmara Municipal e no exercício da vereança. A Câmara e os vereadores continuaram com as mesmas funções e permaneceram subordinados ao Poder Executivo municipal, assim como os municípios continuaram enfraquecidos no pacto federativo frente aos Estados e, principalmente, à União. Nesse sentido, os entrevistados sinalizam para algumas continuidades que marcaram o período, embora, ao serem questionados sobre mudanças específicas, tenham revelado diversos aspectos que impactaram a Câmara, destacando-se as mudanças na duração dos mandatos, a extinção da remuneração e a introdução do bipartidarismo.

A extinção dos partidos políticos e a introdução do bipartidarismo figura como uma das principais mudanças introduzidas no sistema político brasileiro pelo regime autoritário. Por isso, o Capítulo III teve como objetivo analisar a dinâmica da competição eleitoral e partidária no município de Juiz de Fora, analisando os resultados eleitorais e a composição das legislaturas da Casa durante os anos de 1962 e 1988. O objetivo foi verificar de que maneira o regime autoritário afetou a dinâmica político-eleitoral no município, quais atores se enfraqueceram e quais se fortaleceram, quais foram as tendências ao longo do tempo e como as mudanças repentinas na legislação e no calendário eleitoral afetaram a competição. Além disso, objetivou-se analisar o desempenho da situação e da oposição, a fim de compreender a força do MDB no município.

Juiz de Fora teve cinco eleições municipais para o Executivo e o Legislativo no período, sendo a de 1982 a primeira após o retorno ao multipartidarismo. A Câmara Municipal de Juiz de Fora não foi fechada, como dito anteriormente, continuando a ter seus representantes eleitos



de forma direta, tal qual ocorria na eleição para prefeito. Entre 1964 e 1985, a Câmara teve 6 legislaturas, sendo a primeira eleita em 1962, iniciando seus trabalhos em 1963 e terminando em 1966. A última foi eleita em 1982, tendo vigorado de 1983 até 1988. Cada legislatura teve características próprias e tempos de mandatos diferentes, devido às alterações das regras e da legislação eleitoral realizadas no período.

A implementação do bipartidarismo e da polarização entre ARENA e MDB impactou todo o sistema político-partidário, impactando as eleições majoritárias, com a instituição das sublegendas no interior dos partidos, e as proporcionais, afetando a composição da Câmara Municipal.

Assim, a primeira eleição sob o regime autoritário e o sistema bipartidário foi marcada, no pleito majoritário, pela competição intrapartidária, possibilitada pela instituição de sublegendas e de modo a mostrar a força do MDB no município com a vitória de Itamar Franco. O pleito proporcional caracterizou-se por uma grande renovação na Câmara, evidenciando, também, a força emedebista no Legislativo, que fez maioria e teve os vereadores com melhor votação. A mesma tendência se verificou na eleição seguinte, em 1970. Nesta, a Câmara teve menor renovação em relação ao pleito anterior e o tempo de mandato foi reduzido para 2 anos como consequência do AI 11. A terceira eleição ocorreu em 1972, resultando em nova vitória do MDB, mas por menor margem de votos e com menor vantagem no Legislativo. Foi a primeira eleição com apenas um candidato de cada partido ao cargo Executivo, tendo os mandatos sido novamente ampliados para quatro anos.

Em 1976, inúmeros fatores contribuíram para a vitória da ARENA no pleito majoritário e no proporcional, entre eles: os “rachas” internos ao MDB; a saída do prefeito no meio do mandato; o forte apoio de forças estaduais e nacionais ao candidato da ARENA ; e mudanças no perfil do eleitorado juiz-forano. O desgaste experimentado pelo MDB e a campanha vitoriosa no pleito majoritário resultaram na primeira e única Câmara de maioria arenista no período, tendo registrado a menor renovação se comparada às legislaturas anteriores. A administração e a legislatura eleitas nesse momento tiveram mandatos prorrogados por mais dois anos, isto é, até 1982. Em 1982, deu-se a primeira eleição após o retorno ao pluripartidarismo e em pleno processo de abertura democrática. Ela, assim, caracterizou-se pelo retorno do MDB, agora PMDB, aos poderes Executivo e Legislativo municipais, com mandatos de seis anos. Na Câmara, mesmo com o pluripartidarismo, observou-se a manutenção da divisão entre PMDB (ex-MDB) e PDS (ex-ARENA). A eleição evidencia também uma reorganização de forças, com vários políticos da ARENA migrando para o PMDB.

Através das análises das entrevistas, foi possível apreender de forma mais aprofundada as questões associadas à implementação do bipartidarismo, bem como à primeira eleição bipartidária, às várias legislaturas da Câmara Municipal, à relação oposição/situação dentro da Câmara, à hegemonia emedebista e à vitória da ARENA em 1976.

Como vimos, as diversas informações e dados consultados e produzidos no contexto da pesquisa revelam um quadro complexo no que se refere aos impactos sofridos pela Câmara Municipal de Juiz de Fora a partir do golpe de 1964 e a instauração do regime autoritário. Parte deste quadro é marcada por continuidades e permanências. A Câmara Municipal permaneceu em funcionamento, realizando suas sessões ordinárias e extraordinárias. Como expresso anteriormente, as regras que regiam a produção legislativa não sofreram grandes alterações.

Segundo as falas dos vereadores entrevistados, era como se, de alguma forma, no plano dos municípios de pequeno e médio porte, até mesmo em Juiz de Fora, segunda maior cidade de Minas Gerais, as mudanças institucionais, muitas delas dramáticas, não tivessem efetividade no dia a dia dos representantes. Esse cenário sinaliza para a convivência de duas realidades: de um lado, uma intensa atividade por parte das forças da repressão, sendo Juiz de Fora central no aparelho repressivo do Estado (CMV-JF, 2015); por outro, o órgão representativo local, de alguma forma, parecia ter se enquadrado na nova ordem e se adaptado ao novo cenário. Os vereadores voltaram a se ocupar dos assuntos locais, cientes das limitações constitucionais (muitas delas já experimentadas na experiência democrática anterior e, por alguns dos entrevistados, identificadas como próprias à política no plano local) e dos constrangimentos políticos introduzidos pelo regime.

Por outro lado, foi possível observar rupturas e alterações que impactaram tanto o município, quanto a Câmara Municipal da cidade. Fica claro o clima de pressão e de incerteza instaurado a partir de 1964 entre os atores políticos da instituição pesquisada, sendo a prisão e a posterior cassação dos mandatos legislativos de quatro vereadores um episódio relevante para demonstrar as consequências do golpe e da instituição de um regime autoritário.

A perda de autonomia da Câmara, o clima de incerteza e de arbitrariedade que dominavam a atuação dos vereadores também fica evidente frente aos boatos de cassação dos suplentes do PTB, que haviam acabado de assumir o cargo no lugar dos cassados. A aprovação do pedido de cassação por unanimidade esconde diversas posturas em relação ao golpe e ao regime. As matérias do Diário Mercantil, as Atas das sessões da CMJF e as falas dos vereadores sugerem um misto de adesão voluntária dos apoiadores mais entusiasmados - que não se esforçavam muito para justificar sua nova posição, mostrando-se claramente favoráveis ao

golpe e ao novo regime e sugerindo títulos e congratulações aos líderes do movimento -, com adesão por pressão.

A Câmara foi claramente alvo de pressão, o que fica evidente no episódio da cassação dos mandatos. Embora o tema já estivesse na pauta da CMJF, certamente a ordem expedida de cima pelo General Mourão Filho foi decisiva. A arbitrariedade do regime fica clara na ausência de ampla defesa e nos obstáculos colocados ao trabalho da comissão formada para avaliar o caso. Ao mesmo tempo, o tema da revogação da Resolução que homenageava Brizola continuava em pauta. As manifestações de alguns vereadores presentes nas sessões sugerem que eles sofriam forte pressão: estes eram os que se esforçavam para justificar sua mudança de posicionamento, mostrando-se claramente constrangidos frente aos pares diante da evidente perda de autonomia da Câmara Municipal. O caso da revogação da Resolução tem, talvez, um significado mais simbólico, mas que permite apreender os ânimos da Câmara naquele momento, assim como a presença de militares na sessão a portas fechadas, com votação nominal, que apreciou o pedido de cassação dos mandatos dos vereadores.

As percepções dos vereadores entrevistados confirmam essa interpretação dos fatos, na medida em que eles convergem na percepção de que pensavam se tratar de uma fase transitória. Eles também concordam que nenhum dos vereadores cassados podia, de fato, ser considerado comunista, e que as suas cassações se deram pelo seu pertencimento ao PTB, ao seu apoio a João Goulart e às suas fortes ligações com sindicatos e operários do município.

Todos os entrevistados concordam, ainda, que a Câmara sofreu forte pressão na ocasião da cassação dos mandatos, dada a ameaça de fechamento do Legislativo municipal, caso os elementos “indesejáveis” não fossem expurgados. Para um deles, a Casa teria se tornado uma instituição completamente subserviente ao regime, sem autonomia, governista e passiva, destacando-se que, provavelmente, o vereador se referia a um período mais longo e não apenas às semanas e meses que se sucederam ao golpe. Para outro entrevistado, claramente alinhado ao golpe, houve adesão e resistência, tendo sido a última por parte dos membros do PTB. O entrevistado, que se declara “anticomunista até a raiz do cabelo”, reproduz um dos discursos mobilizados pelas lideranças do golpe e pela mídia local: o discurso da ameaça comunista, de associação de Jango com os comunistas e a necessidade de que “algo fosse feito”. Ainda que não se considere favorável à ditadura, o vereador considera que, naquele momento, não havia outra opção que não fosse a subversão da ordem pela força. O ponto de vista se justifica com a reprodução de um discurso comum no campo conservador, que perpassa as relações entre Estado e sociedade a partir de uma analogia com a relação entre pai e filho.

As percepções do vereador do MDB, que foi prefeito de Juiz de Fora e também deputado federal pelo PMDB, auxiliam na demonstração de que a questão apoio *versus* resistência é mais complexa do que se poderia supor, uma vez que o entrevistado declara ter se entusiasmado com o golpe, visto por ele, à época, como um importante passo para a consolidação da própria democracia no país. Assim, é possível observar que as lideranças conservadoras e os meios de comunicação associados a elas haviam logrado êxito em sua difusão de ideias: paradoxalmente, repercutia-se a noção de que, para que a democracia fosse garantida, era preciso uma ruptura temporária da própria democracia. A percepção de que se tratava de um acontecimento temporário, transitório e provisório era fundamental para a difusão e a aceitação dessa ideia, que penetra e se difunde bem mais do que se poderia imaginar. A resistência no interior da Câmara, assim, parece ter se restringido aos elementos do PTB, principais alvos da perseguição do regime já nos primeiros dias que sucederam a deposição do presidente eleito.

Combinadas às entrevistas, as demais fontes corroboram que o golpe e novo regime tiveram efeitos imediatos sobre a Câmara Municipal, a despeito desta ter continuado a funcionar. Esses impactos se deram, além das cassações, pela instauração de um clima de medo e incerteza, pela pressão sobre os vereadores e, conseqüentemente, pela sua perda de autonomia. As mudanças institucionais realizadas durante o período compreendido entre os anos de 1964 e 1969 intensificaram o clima já presente em abril de 1964, abrindo possibilidade para novas cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos e retirando, arbitrariamente, o direito à remuneração para os cargos de vereador, além de dilatar ou reduzir o tempo de mandato e suspender eleições. O clima de tensão pode ser percebido através de alguns relatos dos entrevistados, principalmente no que diz respeito ao AI 5.

O quadro anteriormente descrito, que sugere um misto de continuidade e ruptura, adesão e resistência, adaptação e contradição, é resultado da mobilização de diversas fontes, informações e dados, bem como do emprego de várias técnicas de análise, sendo elas: análise documental de fontes, como os Atos Institucionais, a Constituição de 1967, a Emenda Constitucional de 1969, o jornal local Diário Mercantil, as Atas das sessões da Câmara Municipal de Juiz de Fora e os processos de produção legislativa; análise de dados quantitativos, como os do TSE para as eleições estudadas, os dados eleitorais adquiridos por meio do Diário Mercantil e os dados sobre a produção Legislativa; análise de discurso a partir de entrevistas realizadas com vereadores em exercício à época; e as fontes bibliográficas pertinentes para o objeto de estudo.

No emprego de cada uma das técnicas utilizadas, assim como das fontes de pesquisa, algumas dificuldades foram encontradas. Ao analisar as normas legais, os desafios giraram em

torno do tipo de texto a ser compreendido e analisado, uma vez que, por conter uma linguagem própria à área do Direito, apresentou-se diferenciado e complexo. Em relação ao Diário Mercantil e às Atas das Sessões da Câmara, assim como os dados de produção legislativa, a maior dificuldade encontrada pode ser depositada no acesso às fontes, no manuseio e na digitalização, uma vez que esses três tipos de fonte estão disponíveis somente em sua versão física original. Dessa forma, tal trabalho, que foi realizado em momento anterior à leitura e, conseqüentemente, à análise das informações coletadas, fez-se exaustivo e moroso.

Em relação à análise de dados, principalmente os dados eleitorais, destaca-se que a maior parte foi disponibilizada pelo TSE com certa facilidade e rapidez. Entretanto, dados sobre duas eleições de interesse não foram disponibilizados e, mesmo os que foram, em alguns casos, vieram incompletos. Assim, fez-se necessário preencher as lacunas a partir de informações do Diário Mercantil, trazendo, em alguma medida, incoerência para alguns deles e dificultando o exercício de análise. Um exemplo é o da eleição de 1966.

Os dados sobre a produção legislativa no período compreendido entre os anos de 1964 e 1985 estão disponíveis no site JF Legis de maneira sintetizada e serviram de base para a seleção e a triagem dos processos que foram requisitados no Arquivo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, na íntegra. Após a triagem, foram requisitados pela autora os processos utilizados nesse trabalho, que não se encontravam digitalizados.

A análise de discurso realizada a partir das entrevistas se constituiu na etapa central da pesquisa e aquela na qual foram enfrentadas as maiores dificuldades. Em um primeiro momento, deparou-se com certa demora para a elaboração dos roteiros individuais, isto é, para cada caso a ser entrevistado. Os contatos dos vereadores em exercício à época foram cedidos pela Assessora de Comunicação da CMJF, destacando-se que somente 16 dos vereadores que exerceram mandato entre 1964 e 1985 estavam vivos no momento em que a presente pesquisa era desenvolvida. Ao entrar em contato com os possíveis entrevistados, aos poucos, outros problemas surgiram, em especial aqueles ligados ao tipo de metodologia mobilizada e às limitações dos informantes em termos, por exemplo, de sua idade e memória. Ainda na fase de contato com os vereadores, observa-se que muitos deles não puderam ser encontrados e, com tal dificuldade, optou-se por iniciar a fase na qual se realizariam as transcrições, fase esta também morosa. O mesmo se estende à etapa posterior, qual seja, a de análise de discurso das entrevistas, por tratar-se de um método que demanda dedicação e tempo.

A combinação de diferentes fontes de informação apresentou a vantagem de permitir suprir lacunas existentes em cada uma delas e explorar os potenciais associados a diferentes tipos de dados e técnicas de pesquisa. A desvantagem, contudo, foi a impossibilidade de exercer

um aprofundamento que permitisse explorar cada uma das fontes e técnicas, bem como as suas implicações metodológicas.

Vale, ainda, ressaltar que a presente pesquisa se caracteriza por uma interface com outros campos do conhecimento. Sua associação com a área do Direito se mostra latente no trabalho com textos constitucionais, enquanto a sua aproximação com a História, ainda mais estreita, expressa-se na opção do tempo passado como foco do estudo e escolha de fontes comumente utilizadas por historiadores. Ao envolver a análise de fontes que, de modo geral, são mobilizadas por estudiosos de outras áreas, que não as das Ciências Sociais e, mais especificamente, a da Ciência Política, nos deparamos com inúmeras novas dificuldades.

Contudo, o intercâmbio com outras áreas, se implicou em desafios, também apresentou vantagens. Nesse sentido, o trabalho combina diferentes formas de exposição do conteúdo associadas a diferentes objetivos. Por um lado, a descrição e a interpretação, típicas da pesquisa histórica, e, por outro, o exercício analítico a partir do raciocínio dedutivo (das dimensões de análise para os dados e a realidade empírica) em busca da classificação e da identificação de padrões, regularidades e tendências, como é característico na pesquisa sociológica.

Este trabalho, como não poderia deixar de ser, apresenta lacunas em relação ao não aprofundamento de algumas dimensões, entre elas a produção legislativa e a relação entre Executivo e Legislativo. Uma análise mais completa e qualitativa da produção de leis no período e do comportamento e do posicionamento dos vereadores em votações poderia ter contribuído para iluminar ainda mais o problema investigado. Limitações que resultaram, ora da incompletude das fontes, ora pela abundância de informações e dados combinada à escassez de tempo. De toda forma, considera-se que esta investigação foi um passo importante para iluminar um problema e uma questão até então negligenciada no município com conclusões que, certamente, podem se aplicar à outras cidades que compartilham com Juiz de Fora certas características demográficas, socioeconômicas e políticas. Assim, espera-se que este estudo de caso se converta em uma contribuição para outros pesquisadores que se debruçam sobre as questões concernentes à política local no Brasil, o Poder Legislativo e a experiência autoritária que marcou indelevelmente o país.

Finalmente, ressaltamos que o estudo se desenvolveu paralelamente aos trabalhos da Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora. A autora pôde participar do projeto de extensão “Memórias possíveis: os depoimentos da Comissão Municipal da Verdade”, da UFJF em parceria com a CMV-JF, como voluntária e colaboradora na elaboração do relatório final da CMV-JF, que, por sua vez, deu origem ao livro *Memórias da Repressão: Relatório da CMV-JF* (2015), também aqui utilizado como fonte bibliográfica. Nesse sentido, este trabalho se

pretende, também, uma contribuição à memória e à história da cidade de Juiz de Fora, na medida em que tem como foco uma instituição fundamental do município, o Poder Legislativo, e aborda os impactos experimentados pela Câmara Municipal em decorrência da ruptura democrática no ano de 1964, um dos episódios mais dramáticos da história do país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de; CARNEIRO, Leandro. *Liderança local, democracia e políticas públicas*. **Opinião Pública**, vol. 9, nº 1, Campinas, maio de 2003.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762003000100005&lng=en&nrm=iso#back10](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762003000100005&lng=en&nrm=iso#back10) - Acesso em: 14/07/2015.

ARQUIVO NACIONAL. *Os Presidentes e a Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/Os%20presidentes%20e%20a%20ditadura%20militar.pdf> – Acesso em: 15/04/14.

\_\_\_\_\_. *Os Presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff*. 5ª ed. revisada e ampliada. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Disponível em: <http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/media/presidentes%205%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf> – Acesso: 08/07/2015.

BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. 11ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. Disponível em: [http://www.filozar.com.br/Dicionarios/Dicionario\\_De\\_Politica.pdf](http://www.filozar.com.br/Dicionarios/Dicionario_De_Politica.pdf) - Acesso em: 10/08/2015.

CARVALHO, José Murilo. *A formação das Almas*. Cia das Letras, 1990.

CAROS AMIGOS. *A ditadura militar no Brasil: a história em cima dos fatos*. São Paulo: Editora Casa Amarela, Revista Caros Amigos, 2014.

CMJF. *Resolução nº 141: vereadores cassados*. Juiz de Fora: CMJF, 2014.

CODATO, Adriano. *Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia*. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 25, p. 83-106, nov. 2005 – Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000200008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000200008&script=sci_arttext) – Acesso em: 20/07/2015.

COELHO, Sandro Anselmo. *O Partido Democrata Cristão: teores programáticos da terceira via brasileira (1945-1964)*. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.23, nº 46, pp. 201-228, 2003. Disponível em : [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882003000200009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882003000200009) – Acesso em: 29/01/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE JUIZ DE FORA. *Memórias da Repressão: Relatório da CMV-JF*. Juiz de Fora: MAMM, 2015.

CRUZ, Sebastião Velasco e. *As peripécias do quatro na política brasileira*. **Lua Nova**, no.64, p.39-45, Jan./Apr. 2005. <http://www.scielo.br/pdf/ln/n64/a04n64.pdf> - Acesso em: 20/07/2015.

D'ARAÚJO, Maria Celina (Organizadora). *As Instituições Brasileiras da Era Vargas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. Disponível em: [http://cpdoc.fgv.br/producao\\_intelectual/arq/108.pdf](http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/108.pdf). Acesso em: 12/10/2015.



\_\_\_\_\_. *Sindicatos, carisma e poder: o PTB de 1945 a 1965*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *Ação Popular: Memória, Testemunho e História*. São Paulo: *Oralidades* (USP), 4, 2008, p.15-30.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1981.

DULCI, Otávio. *Os partidos em Minas e a mudança ocorrida após o golpe de 1964*. Belo Horizonte: **Revista do Legislativo** - ALMG, n. 38, p. 16-27, jan./dez. 2004. Disponível em: <http://dspace.almg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/11037/1550/1550.pdf?sequence=1> – Acesso em: 10/07/2015.

FABER, Marcos. *História dos partidos políticos no Brasil*. 1ª Edição online, 2010. Disponível em: [http://www.historialivre.com/brasil/partidos\\_politicos.pdf](http://www.historialivre.com/brasil/partidos_politicos.pdf) - Acesso em: 08/03/2015.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. *1964: o Golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao Regime democrático e instituiu a ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FERREIRA, Marieta de Moraes (Coordenadora). *Entre-vistas: abordagens e usos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998. Disponível em: [http://cpdoc.fgv.br/producao\\_intelectual/arq/62.pdf](http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/62.pdf) - Acesso em: 10/06/14.

FICO, Carlos. *1964: Momentos decisivos*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: IUPERJ/Vértice, 1988.

GUIMARÃES, André Vieira. *Jogando sem a bola: as relações executivo-legislativo e a produção legislativa na Câmara dos Deputados durante o regime militar no Brasil*. Belo Horizonte: FAFICH - UFMG, 2009. (Dissertação de Mestrado)

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. Trad. de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HELENO, Alexandre Peixoto. *Trabalhismo e História: Um percurso nas memórias de Clodesmidt Riani*. Fundação Perseu Abramo, nº 6, Ano 5, 2011 – Disponível em: [http://novo.fpabramo.org.br/sites/default/files/1.perseu6.heleno\\_0.pdf](http://novo.fpabramo.org.br/sites/default/files/1.perseu6.heleno_0.pdf) - Acesso em: 12/01/15.

LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. Rio de Janeiro: Forense, 1948.

LEMO, Renato Luís do C. N. e. *Regime político pós-1964 no Brasil: uma proposta de periodização*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho de 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307409207\\_ARQUIVO\\_Regimepoliticos-64noBrasil-umapropostadeperiodizacao.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307409207_ARQUIVO_Regimepoliticos-64noBrasil-umapropostadeperiodizacao.pdf) - Acesso em: 30/07/2014.

LINZ, Juan J.. *Del Autoritarismo a la Democracia*. Yale University Press, 1971. Disponível em: [http://pensamientopolitico.50g.com/textos/linz\\_autoritarismo.pdf](http://pensamientopolitico.50g.com/textos/linz_autoritarismo.pdf) - Acesso em: 08/08/2015.

\_\_\_\_\_. *Regimes autoritários*. In: O'DONNELL (orgs.). **O estado autoritário e os movimentos populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Disponível em: <https://politica3unifesp.files.wordpress.com/2013/01/juan-linz-regimes-autoritc3a1rios.pdf> - Acessado em: 08/08/2015.

MAURANO, Adriana. *O poder legislativo municipal*. Prefácio de Monica Herman Caggiano. 2ªed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 14ª edição (atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva). São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MESQUITA, Maria Vitória de. *A UDN e o udenismo: ambiguidades do liberalismo brasileiro (1945-1965)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil, 1961-1964*. 8ª ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

MORAES, Alexandre. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRA, Luciana Verônica Silva. *Movimentos Comunitários: Experiências de participação em Juiz de Fora (1974-1988)*. Juiz de Fora: Funalfa, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. *Em guarda contra o "Perigo Vermelho": O anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva/ FAPESP, 2002.

NICOLAU, Jairo. *Partidos na República de 1946: Velhas Teses, Novos Dados*. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 47, nº 1, 2004, pp.85 a 129.

O'DONNELL, Guilherme; SCHMITTER, Philippe. *Transições do regime autoritário*. São Paulo: Vértice, editora Revista dos Tribunais, 1988. Disponível em: [http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/19554/mod\\_resource/content/1/CHY%20-%20Donnell.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/19554/mod_resource/content/1/CHY%20-%20Donnell.pdf) – Acesso em: 25/08/2015.

OLIVEIRA VIANNA, Francisco. *Instituições Políticas Brasileiras*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1949.

OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Comércio e Indústria, 1966.

PEREIRA, Lígia M. L. *Relatos orais em Ciências Sociais: limites e potencial*. **Anál. & Conj.**, Belo Horizonte, v.6, nº 3 set./dez. 1991.

PESSANHA, Charles. *O poder executivo e o processo legislativo nas Constituições Brasileiras: Teoria e Prática*. In: WERNECK VIANNA, Luiz (organizador). **A democracia e os Três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG/ Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2003 (1ª reimpressão).

PRADO JR, Caio. *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1966.

PROCÓPIO FILHO, José. *Salvo erro ou omissão: gente juiz-forana*. Juiz de Fora: Esdeva Empresa Gráfica LTDA, 1979.

REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

\_\_\_\_\_. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

REIS, Fábio W. (Organizador). *Os Partidos e o Regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas – Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009 – Edição online (1ª - 1978). Disponível em: [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.bvce.org%2FDownloadArquivo.asp%3FArquivo%3DREIS\\_Os\\_Partidos\\_e\\_o\\_Regime.pdf&ei=VZGYU\\_DmM8qwsQSKo4DQBQ&usg=AFQjCNHT4TQ7oUzYx4a9CWWIF8m8q-EKbA&sig2=2NCuJsm\\_cvNe6gAjJ9INaQ](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.bvce.org%2FDownloadArquivo.asp%3FArquivo%3DREIS_Os_Partidos_e_o_Regime.pdf&ei=VZGYU_DmM8qwsQSKo4DQBQ&usg=AFQjCNHT4TQ7oUzYx4a9CWWIF8m8q-EKbA&sig2=2NCuJsm_cvNe6gAjJ9INaQ) – Acesso em: 01/06/14.

ROCHA, Adriana de Lacerda. *Autonomia Legislativa Municipal: no direito brasileiro e estrangeiro*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2001.

ROLIM, César Daniel de Assis. *A consolidação do PTB na conjuntura político-partidária nacional (1959-1964)*. *Revista do Centro de Ciências Sociais e Humanas*. Universidade Federal de Santa Maria, v. 20, p. 77-92, 2007.

SAMPAIO, Regina. *Adhemar de Barros e o PSP*. São Paulo, Global, 1982

SANTOS, André Marengo dos. Topografia do Brasil profundo: votos, cargos e alinhamentos nos municípios brasileiros. *Opinião Pública* vol.19 no.1 Campinas June 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762013000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762013000100001&lng=en&nrm=iso) – Acesso em: 01/06/14.

SANTOS, Fabiano. *Patronagem e Poder de Agenda na Política Brasileira*. *Dados*, vol. 40, nº 3, Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52581997000300007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52581997000300007&script=sci_arttext) - Acessado em: 10/08/2013.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Sessenta e quatro: anatomia da crise*. São Paulo, Vértice, 1986.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. *A democracia interrompida*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001.

SOUZA, Maria do Carmo Campello. *Estado e partidos políticos no Brasil (1930 a 1964)*. São Paulo, Alfa-Omega, 1976.

## FONTES DOCUMENTAIS

DIÁRIO MERCANTIL – Arquivo da Prefeitura de Juiz de Fora

ATAS DAS SESSÕES DA CMJF – Arquivo da Prefeitura de Juiz de Fora

DIÁRIO DA TARDE – Arquivo da Prefeitura de Juiz de Fora

PROCESSOS DE PRODUÇÃO LEGISLATIVA – Arquivo da CMJF

## LEGISLAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

BRASIL. *Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-01-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm) - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-10-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-10-69.htm) - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 11, de 14 de agosto de 1969*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-11-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-11-69.htm) - Acessado em 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 15, de 11 de setembro de 1969*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-15-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-15-69.htm) - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-02-65.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm) - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atoinst/1960-1969/atoinstitucional-3-5-fevereiro-1966-363627-publicacaooriginal-1-pe.html> - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm) - Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. *Ato Institucional nº 7, de 26 de fevereiro de 1969*. Disponível em: [http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=7&tipo\\_norma=AIT&data=19690226&link=s](http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=7&tipo_norma=AIT&data=19690226&link=s) – Acessado em: 15/01/14.

\_\_\_\_\_. Constituição (1946). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3884/constituicao\\_1946\\_texto.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3884/constituicao_1946_texto.pdf?sequence=1) - Acessado em: 10/08/2013.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). *Constituição do Brasil*. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1738/constituicao\\_1967\\_texto.pdf?sequence=7](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1738/constituicao_1967_texto.pdf?sequence=7) - Acessado em 10/08/2013.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). *Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969*. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1738/Emenda\\_01\\_1969.pdf?sequence=2](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1738/Emenda_01_1969.pdf?sequence=2) - Acessado em: 10/08/2013

\_\_\_\_\_. *Decreto 64118, de 14/02/1969.* Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=194924&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 11/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 65002, de 15/08/1969.* Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=195676&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 11/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 65522, de 21/10/1969* (Município de Ipatinga). Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=196152&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 12/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 66695, de 11/06/1970* (Município de Viçosa). Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=197125&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 12/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 67014, de 06/08/1970* (Município de Timóteo). Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=197378&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 12/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 67015, de 06/08/1970* (Município de Sabará). Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=197379&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 12/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto 68124, de 27/01/1971.*

\_\_\_\_\_. *Decreto 90505, de 14/11/1984.* Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=218073&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 11/06/14.

\_\_\_\_\_. *Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969.* Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=179024> – Acessado em: 16/05/14.

\_\_\_\_\_. *Emenda Constitucional nº 22, de 1982.* Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc22-82.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc22-82.htm) - Acessado em: 15/05/14.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 5449 de 4 de junho de 1968.* Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5449-4-junho-1968-359221-normaatualizada-pl.html> - Acessado em: 16/05/14.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 6683, de 28 de agosto de 1979* (Lei de Anistia). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm) - Acessado em: 20/06/2015.  
<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=198322&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB> – Acessado em: 11/06/14.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 6767, de 20 de dezembro de 1979* (retorno ao pluripartidarismo). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6767.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6767.htm) - Acessado em: 15/08/2015.

BRASÍLIA. TSE. *Dados estatísticos: eleições municipais realizadas em 1972*. V.10. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 1988. Site: <http://bd.camara.leg.br> – Acessado em 02/07/2015.

JUIZ DE FORA. *Decreto nº 659*. Denomina Praça 31 de março logradouro público. (Revogado pela Lei 3009, de 3/9/1968). Disponível em: [http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c\\_norma.php?chave=0000001962](http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000001962) – Acessado em: 15/07/2015.

\_\_\_\_\_. *Resolução 117, de 05/04/1962*. Concede título de cidadão honorário à Leonel Brizola.

\_\_\_\_\_. *Resolução 122, de 14/04/1962*. Concede título de cidadão honorário à Clodesmidt Riani.

\_\_\_\_\_. *Lei 1662, de 08/06/1962*. Concede título de cidadão honorário à João Goulart.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 126, de 24/11/1962*. Concede título de cidadão honorário à Ademar de Barros.

\_\_\_\_\_. *Lei 1771, de 25/01/1963*. Denomina Cel. Antão de Almeida logradouro Público.

\_\_\_\_\_. *Lei 1781, de 25/01/1963*. Denomina Bairro Capitão Afonso Botti.

\_\_\_\_\_. *Lei 1806, de 29/01/1963*. Denomina Cel. Antônio Maria de Souza logradouro público.

\_\_\_\_\_. *Lei 1849, de 29/05/1963*.

\_\_\_\_\_. *Lei 1926, de 31/10/1963*. Denomina Parque Industrial de Juiz de Fora “Parque Industrial Governador Magalhães Pinto.

\_\_\_\_\_. *Lei 1922, de 31/10/1963*. Denomina Presidente da República João Goulart logradouro público.

\_\_\_\_\_. *Resolução 139, 16/04/1964*. Revoga Resolução nº 117 que concede título de cidadão honorário à Leonel Brizola.

\_\_\_\_\_. *Lei 1997, de 04/05/1964*. Concede título de cidadão Benemérito e Honorário ao General de Exército Olympio Mourão Filho.

\_\_\_\_\_. *Lei 1998, de 04/05/1964*. Concede título de cidadão Benemérito ao General Frederico Adolpho Fassheber.

\_\_\_\_\_. *Lei 2000, de 04/05/1964*. Concede títulos de cidadão honorário aos Generais Carlos Luiz Guedes e Antônio Carlos da Silva Muricy.

\_\_\_\_\_. *Lei 2001, de 04/05/1964*. Concede título de cidadão honorário aos Cel. José Geraldo de Oliveira, Comandante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

\_\_\_\_\_. *Lei 2002, de 04/05/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 141, de 07/05/1964.* Cassa mandatos legislativos de vereadores.

\_\_\_\_\_. *Lei 2034, de 19/06/1964.* Concede título de cidadão honorário aos Srs. Marechais Humberto de Alencar Castelo Branco, Juarez Távora e General de Exército Arthur Costa e Silva.

\_\_\_\_\_. *Lei 2044, de 26/06/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Deputado Federal Abel Rafael Pinto.

\_\_\_\_\_. *Resolução 145, de 31/07/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Cel. Antônio de Pádua Falcão.

\_\_\_\_\_. *Lei 2067, de 06/08/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Deputado João Calmon.

\_\_\_\_\_. *Lei 2069, de 07/08/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Tenente Coronel Everaldo José da Silva.

\_\_\_\_\_. *Lei 2101, de 24/09/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Major José Felix.

\_\_\_\_\_. *Lei 2102, de 24/09/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Coronel João Batista da Costa.

\_\_\_\_\_. *Resolução 150, de 25/09/1964.* Concede título de cidadão honorário à Carlos Frederico Werneck de Lacerda.

\_\_\_\_\_. *Resolução 155, de 29/10/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Tenente Coronel Elias Antônio Jabber.

\_\_\_\_\_. *Resolução 156, de 29/10/1964.* Concede título de cidadão honorário à Oswaldo Pieruccetti.

\_\_\_\_\_. *Lei 2157, de 14/12/1964.* Concede título de cidadão honorário ao Coronel Waldemar de Lima e Silva.

\_\_\_\_\_. *Lei 2467, de 04/04/1966.* Revogação da Lei 1922, 31/10/1963.

MINAS GERAIS. Constituição (1947). *Constituição Estadual de Minas Gerais de 1947.* Disponível em: [http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=CON&num=1947&comp=&ano=1947&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=CON&num=1947&comp=&ano=1947&aba=js_textoOriginal#texto) – Acessado em: 20/02/14.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). *Constituição Estadual de Minas Gerais de 1967.* Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1967&comp=&ano=1967&texto=original#texto> – Acessado em: 20/02/14.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). *Emenda Constitucional nº 1 de 1970*. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=EMC&num=1&comp=&ano=1970&texto=original#texto> – Acessado em: 20/02/14.

\_\_\_\_\_. *Resolução estadual nº 1006, de 27/04/1972*. Disponível: [http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=1009&comp=&ano=1972&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=1009&comp=&ano=1972&aba=js_textoOriginal#texto) – acessado em: 10/05/2014.

\_\_\_\_\_. *Decreto ° 14420, de 29/03/1972*, do Estado de Minas Gerais. Disponível: [http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=14420&comp=&ano=1972&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=14420&comp=&ano=1972&aba=js_textoOriginal#texto) – Acessado em: 10/05/14.

## SITES

Acervo ditadura: <http://www.acervoditadura.rs.gov.br/contextod.htm>

Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG): <http://www.almg.gov.br/home/index.html>

Câmara dos Deputados: <http://www2.camara.leg.br/>

Câmara Municipal de Juiz de Fora: <http://www.camarajf.mg.gov.br>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): <http://www.ibge.gov.br/home/>

JF Legis: [www.jflegis.pjf.mg.gov.br](http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br)

Planalto – <http://www.planalto.gov.br/>

Portal de Legislação do Senado – <http://www12.senado.leg.br/hpsenado>

Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/>



**ANEXO 1 - Manifesto do General Olympio Mourão Filho, do dia 31 de março de 1964, publicado no Diário Mercantil do dia 1º de Abril de 1964**

À NAÇÃO E ÀS FORÇAS ARMADAS: faz mais de dois anos que os inimigos da Ordem e da Democracia, escudados na impunidade que lhes assegura o Sr. Chefe do Poder Executivo [Jango], vêm desrespeitando as instituições, enxovalhando as Forças Armadas, diluindo nas autoridades públicas o respeito que lhes é devido em qualquer nação civilizada e, ainda, lançando o povo em áspero e terrível clima de medo e desespero.

Organizações espúrias de sindicalismo político, manobradas por inimigos do Brasil, confessadamente comunistas, tanto mais audaciosos quanto estimulados pelo Senhor Presidente da República, procuram infundir em todos os espíritos a certeza de que falam em nome do operariado brasileiro, quando é certo que falam em nome de um Estado estrangeiro, a cujos interesses imperialistas estão servindo em criminoso atividade subversiva, para traírem a Pátria Brasileira, tão generosa e cavalheiresca.

E o atual governo, a cujos projetos que negam a soberania do Brasil veem servindo essas organizações, dá-lhes apoio oficial ou oficiosamente, concedendo-lhes até mesmo a faculdade de nomear e demitir ministros, generais e altos funcionários, objetivando assim por conhecido processo, a desfazer as instituições democráticas e instituir, aberrantemente, o totalitarismo que nega a Federação, a República, a Ordem Jurídica e até mesmo o progresso social.

Tentaram revoltar o disciplinado e patriótico 'Círculo de Sargento', e recentemente, essas organizações e esse governo tudo fizeram para desmoralizar e humilhar a Marinha de Guerra do Brasil, na mais debochada e despudorada ofensa à sua disciplina e hierarquia, que nela devem predominar.

O Povo, governos estaduais e Forças Armadas, animados de fervoroso sentimento patriótico, repelem esse processo de aviltamento das forças vivas da Nação, tão bem concebido e caprichosamente executado pelo Sr. Presidente da República, o qual, divorciado dos preceitos constitucionais, negando solene juramento, pretende transformar o Brasil, de Nação soberana que é, em um ajuntamento de sub-homens, que se submetem a seus planos ditatoriais.

Na certeza de que o Chefe de governo está a executar uma das etapas do processo de aniquilamento das liberdades cívicas, as Forças Armadas e, em nome delas o seu mais humilde soldado, o que subscreve este manifesto, não podem silenciar diante de tal crime, sob pena de com ele se tornarem coniventes.

Eis o motivo pelo qual conclamamos a todos os brasileiros e militares esclarecidos para que, unidos conosco, venham ajudar-nos a restaurar, no Brasil, o domínio da Constituição e o predomínio da boa-fé no seu cumprimento.

O Sr. Presidente da República, que ostensivamente se nega a cumprir seus deveres constitucionais, tornando-se, ele mesmo, Chefe de governo comunista, não merece havido (*sic*) como guardião da Lei Magna, e, portanto, há de ser afastado do Poder de que acusa, para, de acordo com a Lei, operar-se a sua sucessão, mantida a Ordem Jurídica.

Gen. Div. OLYMPIO MOURÃO FILHO – Comandante da 4ª RM e 4ª DI.

**ANEXO 2 – Ata da Sessão da Câmara Municipal de Juiz de Fora do dia 7 de maio de 1964, ata de cassação dos vereadores**

44) Ata da quadragésima quarta sessão (sessão extraordinária) da Câmara Municipal de Juiz de Fora, realizada em sete de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Às dezesseis horas e quarenta e três minutos, sob a presidência do vereador Waldin Pedro Frazzoceli, secretariado pelo vereador Delfino Campos Padovani, presentes doze vereadores, teve início a sessão. Pela ordem, o vereador Dante Antonio Pereira requereu que a leitura das atas anteriores fosse procedida ao final desta sessão, o que foi aprovado pelo Plenário. A seguir, o sr. Presidente anunciou que o único assunto submetido à ordem do dia era o Projeto de cassação de mandato de vereador, determinando então que o vereador Dante Antonio Pereira, relator da Comissão Especial, lesse o

relatório e projeto elaborado pela mesma Comissão. Efetuada a leitura, foi colocado o Projeto em discussão. Usou da palavra o vereador Pedro de Castro, relatando os vários encontros da Comissão Especial com as altas autoridades militares, louvando, principalmente, a lição com que se houve o vereador Waldemar Pedro Brazzoli em todos os entendimentos mantidos, realçando sempre as condições de se permitir uma atitude de transigência por parte dessas mesmas autoridades. Receber o vereador, apertes dos vereadores Otomar Rattes Baroso e Evandro Carneiro, este, indagando se o Exército tem elementos que incriminam os vereadores mencionados no Projeto de Resolução, o que recebeu resposta afirmativa do arde. Usaram também da Tribuna os vereadores Milton Vianna de Oliveira, o qual declarou que irá se abster de votar, já que acha estar o assunto também ligado a sua pessoa, como indicado no ofício da 4ª R. M., embora não delibido; Agnício Halfeld, declarando ser este o dia mais difícil em sua vida de vereador, e que se contra fosse o resultado da Revolução, os certos vitoriosos não teriam complacência com os vencidos; Godofredo Botelho, afirmando que no P.T.B. saíam, após a morte do Sr. Gêtilio Vargas, uma distorção dos seus ideais, e que sua consciência o levava a dar inteiro crédito ao ofício de digno Comandante da 4ª R. M.; Olavo Bustosa, apresentando declaração antecipada de voto; Otomar Rattes Baroso, declarando que votaria tranquilamente pela cassação, não tendo qualquer motivo para pôr em dúvida o ofício do General Mourão Filho, como também votaria tranquilamente contra cassação de mandato do vereador Milton Vianna de Oliveira, pelo conhecimento que tem de sua pessoa; Evandro Rosa Carneiro, afirmando que, depois de muita luta entre o seu coração e sua consciência, votaria com a Comissão;

Amílcar Campos Padovani, afirmando que nada tem  
 contra os quatro vereadores do P.T.B., apenas, em  
 culto à Revolução, ao ilustre General Olímpio  
 Maurão Filho, que deu novos ares à nossa terra,  
 e ainda pelos dados e elementos coligidos, por ser da  
 Comissão Especial, votaria pela cassação, diante dos  
 dez anos de apênsio endereçados à Câmara, de cuja  
 veracidade, ninguém, em sã consciência, poderia  
 duvidar; Dante Antonio Pereira, reafirmando seu  
 ponto de vista exarado no Relatório e salientando  
 que o General Maurão Filho, que jogou tudo,  
 inclusive a vida, em defesa da Democracia, merece  
 o crédito integral que lhe está sendo a Casa.  
 Encerrada a discussão, proposta a votação nominal  
 pelo vereador Pedro de Castro, com a aprovação da  
 Casa, por unanimidade, foi feita a chamada dos  
 vrs. vereadores para apuração dos votos, verificando-se  
 que votaram pela cassação os vereadores Amílcar  
 Campos Padovani, Dante Antonio Pereira, Evandro Rosa  
 Gamineo, Ignácio Halfeld, Olavo de Freitas Bustosa,  
 Osmar Suenes, Pedro de Castro, Wilson Gamy Jabour,  
 Josépedro Botelho e Itamar Banoso, abstenendo-se de  
 votar o vereador Newton Viana de Oliveira. Proclamada  
 a aprovação do Projeto de Resolução, em primeira dis-  
 cussão, fizeram declaração de voto, por escrito, os vereadores  
 Olavo Lustosa, Osmar Suenes, Itamar Ratto Banoso,  
 Wilson Gamy Jabour, Ignácio Halfeld, Evandro Rosa  
 Gamineo e Pedro de Castro, informando a Presidência que  
 tais declarações seriam anexadas ao processo próprio. O ve-  
 reador Newton Viana de Oliveira justificou sua abstenção  
 também por escrito. Antes de encerrar a sessão, o  
 vereador Wilson Gamy Jabour solicitou a convocação de  
 outra sessão extraordinária ainda para hoje, o que foi aprovado  
 pelo Plenário. A sessão foi encerrada às vinte e duas horas e  
 quarenta e três minutos, dela participando os vereadores cujos  
 nomes foram referidos nesta ata. Em, ~~Amílcar Campos Padovani~~,  
 e secret. ~~Wilson Gamy Jabour~~, 7 de maio de 1964. ~~Wilson Gamy Jabour~~  
~~Amílcar Campos Padovani~~

### ANEXO 3 - Informações sobre vereadores, prefeitos, outros políticos e militares citados na pesquisa<sup>136</sup>

<p><b>Abel Rafael Pinto</b> – 1913: “Natural de Paraíba do Sul – RJ – Filho de Augusto Silva Pinto e América Sposito Pinto. Casado com Alba Nardelli Pinto. Advogado. Professor secundário e na Universidade Federal de Juiz de Fora. Vereador de 1947 a 1951. Deputado Federal. Depois, transferiu-se para Brasília. Tribuno popular. Aficionado da caça e pesca.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p.15).</p>
<p><b>Amílcar Campos Padovani</b> – 1936: “Natural de JF. Filho de Armando Padovani e Geralda Campos Padovani. Solteiro. Advogado. Paredro político. Vereador de 1963/1967. Deputado estadual de 1970/1972.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 37).</p>
<p><b>Arlindo Leite</b> – 1893: “Natural de São João Nepomuceno – MG – Filho de Joaquim Mendonça Leite e Maria Trindade Leite. Casado com Maria Monteiro de Barros Leite. Cirurgião-dentista do Exército Nacional. Vice-prefeito de 1955 a 1963. Prefeito de novembro de 1962 a 31 de janeiro de 1963. Primeiro presidente do Sindicato do Cirurgião-Dentista de Juiz de Fora. Paredro do Sport Club de JF e seu Conselheiro e dos Grafos Carnavalescos. Presidente da Liga de Desportos de Juiz de Fora. Auxiliar da antiga Casa Sucena (1909).” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 54-55).</p>
<p><b>Ademar Rezende de Andrade</b> – 1897: “Natural de Leopoldina - MG. Filho de Antônio Caetano de Andrade e Maria Ilídia Rezende de Andrade. Casado com Maria José Côrtes Villela de Andrade. Engenheiro - Funcionário da Câmara Municipal (1917) e da Cia de Laticínios de Juiz de Fora. Cafeicultor e pecuarista no Estado do Rio de Janeiro e depois da ‘Santa Maria’, em Simão Pereira (V.R. 110). Fundou a conhecida Casa do Rádio, da qual foi Diretor presidente. Prefeito de Matias Barbosa e depois duas vezes de JF 1955/59 e 1963/67. Agraciado com a Ordem da Inconfidência Mineira, em 1965. Conselheiro da CEMIG. Secretário da Viação e Obras Públicas, em 1962. Cidadão honorário e benemérito de JF e Benemérito de Matias Barbosa. Gerente do Banco Industrial e Diretor do Banco de Crédito Real. Do Conselho de Amigos do Museu Mariano Procópio. É titular de Escola Municipal. Agraciado em 1978, com a Medalha Municipal do Mérito Engenheiro Henrique Guilherme Fernando Halfeld.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 18-19).</p>
<p><b>Agostinho Pestana da Silva Neto</b> – 1928: “Natural de JF. Filho de João Pestana da Silva e Ondina Ferreira Pestana. Casado com Leila Caetano da Silva Pestana. Engenheiro e industrial proprietário da importante fábrica de móveis R.S. Móveis e Decorações. Prefeito de Juiz de Fora 1971/1973. Personalidade juiz-forana em 1967. Presidente do Clube D. Pedro II.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 21).</p>
<p><b>Carlos Luiz Guedes</b> – 1905 – 1976: “Natural de São João Del-Rei – MG – Filho de Cláudio Luiz Guedes e Alice Guadalupe Guedes. Casado com Odete Guedes. General do Exército Nacional. Chefe do Estado Maior da IVª Região Militar em 1956. Comandou as tropas revolucionárias de Belo Horizonte, na Revolução de 1964. Com Pedro Aleixo tentou fundar o terceiro partido político nacional.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 75).</p>
<p><b>Claúdio Vitor Renault</b> – 1931: “Natural de Barbacena – MG – Filho de Alfredo Renault Filho e Zilah Goyano Renault. Casado com Waneida Werneck Renault. Advogado. Alto funcionário da Receita Estadual. Vereador de 1967/71. Presidente do Clube de JF e da Liga Juiz-forana de Basquete” (PROCÓPIO FILHO, 1979, P. 82).</p>
<p><b>Cleveland Duarte Braga</b> – 1905: “Natural de Guarani – MG – Filho de Tertuliano Braga e Maria Duarte Braga. Casado com Vera Duarte Riberio de Oliveira Braga. Veterinário. Vereador de 1959 q 1963. Comerciante. Proprietário da tradicional Casa da Barateza, a mais antiga da cidade. Pecuarista da ‘Recanto’, no distrito da cidade (V.R. 78). Cidadão honorário.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 82).</p>
<p><b>Clodesmidt Riani</b> – 1920: “Natural de JF. Casado com Norma Riani. Funcionário da Cia. Mineira de Eletricidade. Deputado Federal. Líder Trabalhista. Técnico eletrotécnico pelo Instituto Grambery.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 82).</p>
<p><b>Dante Antônio Pereira</b> – 1923: “Natural de JF. Casado em primeiras núpcias com Waine Moraes Pereira e, em segundas, com Tânia Melo Franco Peres Pereira. Advogado. Vereador de 1963/67. Combateu na Força Expedicionária Brasileira – FEB.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p.88).</p>

<sup>136</sup> Essas informações, em sua maioria, foram retiradas do livro “Salvo Erro ou Omissão”, de José Procópio Filho (1979), que é um livro que pode ser criticado por várias questões, sendo as principais relacionadas ao próprio título, desde erros em relação às informações passadas, até omissões de personagens importantes para a história da cidade, principalmente, as mulheres juiz-foranas. Outra crítica se faz em relação ao subtítulo do livro “gente juiz-forana”, que se reduz aos políticos, empresários e fazendeiros das famílias mais elitizadas da cidade. Mesmo assim, trata-se de obra que exerce o esforço de informar, servindo, portanto, de base para o presente trabalho. Sobre a legislatura 1983-1988, poucos são os nomes de vereadores novos que constam no livro de Procópio Filho, pelo fato do livro ser de 1979. Os nomes dos vereadores, Geraldo Magela de Sales Guedes, Geraldo Pereira, José Vicente de Barros, Laudelino Braz Schettino, Marcus Pestana e Raquel Scarlatelli Pimenta, não constam.

<b>Eduardo Jorge Vidal de Freitas</b> – 1924: “Natural de JF. Filho de Paulo Moura Freitas e Maria Vidal Leite Ribeiro de Freitas. Casado com Conceição Vidal de Freitas. Advogado, especialmente criminal. Vereador – 1948. Agricultor.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 101).
<b>Evandro Rosa Carneiro</b> – Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Everaldo José da Silva</b> – 1914: “Natural de Niterói – RJ – Filho de Antônio José da Silva e Euclides Cedalis Vidal da Silva. Casado com Adelina Pereira da Silva. Oficial do Exército Brasileiro, com o posto de General. Comandante do 10º RI. Agraciado com as medalhas da Inconfidência Mineira, do Mérito Militar, da Cruz de Combate de 1ª Classe e a do Exército dos EUA.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 108).
<b>Emanuel Antônio Cerdeira</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Fábio Nery</b> – 1915: “Natural de Belmiro Braga – MG – Filho de Domingos Nery Riberio e Maria Batista Guimarães Ribeiro. Casado com Maria Aparecida Barros Nery. Cirurgião-dentista e advogado. Professor e Diretor da Faculdade de Odontologia de UFJF. Vereador de 1947 a 1951. Vice-prefeito em 1963/1967. Paredro esportivo do Tupinambás F.C. Tribuno Social, político e popular.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 109).
<b>Fernando Pacheco Paranhos</b> – 1937: “Natural de São Paulo. Filho de Marcelo Godoy Paranhos e Maria da Conceição Pacheco Paranhos. Casado com Maria Elizabeth Pompeano Paranhos. Advogado. Diretor de Serviço na Justiça do Trabalho. Professor. Vereador de 1970/72 e 1977/81. Aficionado do judô e halterofilismo. Presidente da Liga Universitária Juiz-forana de Esportes” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 113).
<b>Fernando Reis Junqueira de Andrade</b> – 1933: “Filho de Renato Junqueira de Andrade e Zélia da Silva Reis de Andrade. Casado com Alcínia Zóica Fortini Toscano de Andrade. Advogado. Alto funcionário da Receita Estadual. Vereador em 1966/70. Presidente da Câmara em 1970. Deputado Estadual 1970/74 e 1974/78/83. Vice-Presidente da Assembleia Estadual de Minas Gerais em 1975. Agraciado em 1976 com Medalha da Ordem da Inconfidência Mineira e da Ordem de Santos Dumont.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 113).
<b>Francisco Afonso Pinheiro</b> – Omissão de Procópio Filho (1979). “Nasceu em 30/10/1926, em Matias Barbosa – MG. Era eletricista, e exerceu as seguintes atividades além da vereança: foi Funcionário da Companhia Mineira de Eletricidade, Presidente do Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora, Presidente do Comando Geral dos Trabalhadores Municipal de Juiz de Fora, Presidente e Vice-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas, Diretor do PMDB. Faleceu em 25/06/1993” (CMJF, 2014).
<b>Francisco Antônio de Mello Reis</b> – 1937: “Natural de JF. Filho de Antônio Pinto Teixeira Reis e Ilva Horta Ludolf de Mello Reis. Casado com Vera Lúcia Costa Reis. Diplomado em Filosofia e Letras pela UFJF. Bancário. Líder estudantil. Vereador de 1970/74. Nessa ocasião, escolhido pela imprensa, como o melhor Vereador. Jornalista de ‘A Mantiqueira’. Diretor da CAMIG – Cooperativa Agrícola do Estado de MG. Prefeito de JF em 1977. Sua esposa, Vera Lúcia, é professora de História e Estudos Sociais na UFJF. Em 1978, agraciado com a Comenda Santos Dumont, pela Aeronáutica.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 116).
<b>Francisco de Paula Fonseca</b> – 1922: “Natural de Ponte Nova – MG – Casado com Tereza Marone Fonseca. Alto funcionário da Receita Federal. Expedicionário da Força Expedicionária Brasileira na 2ª Guerra. Vereador de 1970/1981. Em 1964, assumiu a vereança por determinação revolucionária.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p.122).
<b>Frederico Adolfo Fassheber</b> – 1904: “Natural de JF. Filho de José Maria Fassheber e Laura Fassheber. Casado com Zuleica Fassheber. General do Exército Brasileiro. Diretor da SUNAB, em Belo Horizonte, por seis anos. Rádio-amador. Presidente do Lions Club Mariano Procópio, em 1978.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 126). Paulino de Oliveira informa que, no dia 31 de março de 1964: “É nomeado prefeito militar de Juiz de Fora o general Adolfo Frederico Fassheber (nomeação do comandante da 4ª R.M.)” (OLIVEIRA, 1966, p. 310).
<b>Galeno Bellei</b> – 1921: “Natural de Bicas – MG – Filho de Dante Bellei e Amélia Bellei. Casado com Maria José dos Reis Bellei. Vereador em 1955/59. Funcionário Municipal em 1972. Fazendeiro da ‘Formoso’ em Santana do Deserto (V.R. 132). Futebolista exímio.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 129-130).
<b>Godofredo Bazilio Botelho</b> – 1904: “Natural de Barra de São João – RJ – Filho de Adelino Francisco Botelho e Basília Josefina de Andrade Botelho. Casado com Gertrudes Botelho, em primeiras núpcias, e, em segundas, com Zulema de Medeiros Botelho. Médico alopata e homeopata. Vereador de 1955 a 1964. Presidente da CMJF em 1957. Médico do Ministério do Trabalho, dos Institutos de Pensões e Aposentadorias dos Industriários e também dos Comerciantes e do SAMDU. Médico legista da Polícia do Estado de Minas. Presidente do Rotary Club de JF 1969/70.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 137).
<b>Hélio Rui de Mello</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Hélio Zanini</b> – Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Helvécio de Castro Cunha</b> – 1924: “Natural de Palma – MG – Filho do advogado Eurico da Silva Cunha e de Nair de Castro Cunha. Casado com Lúcia Scapin Cunha. Advogado. Empresário. Incorporador de imóveis. Diretor da Cia. Construtora Antônio Scapin Ltda. Pecuarista. Presidente do Clube JF” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 144).
<b>Homero Gonçalves</b> – 1916: “Natural de Santos Dumont. Casado com René Maria Salomão Gonçalves. Advogado e negociante de cafés verdes.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 150).

<b>Ignácio Halfeld</b> – 1912: “Natural de Santos Dumont – MG – Filho de José Araújo de Castro e Júlia Halfeld de Castro. Casado com Carmen Garcia Halfeld. Alto funcionário da Fábrica Juiz de Fora (do Exército Nacional). Vereador desde cinco legislaturas. Reeleito para 1977/1981.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 153).
<b>Itamar Augusto Cautiero Franco</b> – 1930 – 2011: “Natural de Salvador – BA – Filho de Augusto César Stiebler Franco e Ítala Cautiero Franco. Casado com Ana Elisa Surerus Franco. Engenheiro empresário, construtor de obras civis. Vereador [equívoco]. Prefeito municipal de 1967 a 1973. Senador da República em 1975. Foi bom cestobolista. Personalidade juiz-forana em 1967.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 154).
<b>Itamar Rattes Barroso</b> – 1913: “Natural de BH – MG – Casado com Alice Scapin Barroso, depois desquitado. Advogado. Alto funcionário municipal. Vereador de 1951/1955. Diretor da Secretaria da CMJF em 1976. Presidente do Instituto Jesus em 1977. Aficionado da caça.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 155).
<b>Ivam Vidal Barbosa de Castello (Castro)</b> – 1948: “Natural de JF. Filho do advogado José Barbosa de Castro e Maria Luiza Vidal Leite Ribeiro de Castro. Advogado. Vereador 1977-1981. Líder estudantil.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 156).
<b>Ivan Castro</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Ivo Jacques de Melo</b> – 1927: “Natural de Caeté – MG – Filho de José Nunes de Melo Junior e Hercília Bacelete de Melo. Casado com Teresinha Barbosa de Melo. Advogado. Funcionário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Industrial de laticínios, Cia. Jong, em Lima Duarte e diretor de outras empresas de laticínios.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 156).
<b>Jair do Nascimento</b> – Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Jair Reihn</b> – Omissão de Procópio Filho (1979). “Nasceu em JF, em 23/03/1926. Era Industriário e exerceu a atividade de Presidente do Sindicato dos Têxteis. Faleceu em 23/04/1980” (CMJF, 2014).
<b>João Carlos Arantes</b> – Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>João Carlos Campos</b> – 1945: “Natural de JF. Casado com Ângela Maria Campos. Advogado. Vereador 1975/1981. Cidadão honorário de Campanha. Aficionado do futebol de salão” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 163).
<b>João Marcos Freezs</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Jorge Afonso Pinheiro</b> – 1929: “Natural de Matias Barbosa. Filho de Pedro Afonso Pinheiro e Engrácia Pinheiro. Casado com Célia Marcato Pinheiro. Funcionário da Companhia Mineira de Eletricidade. Vereador de 1965/77.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 177).
<b>José Alexandre dos Santos</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>José Felix</b> – nascido em 1919: “Natural de Visconde do Rio Branco – MG – Solteiro. Coronel do Exército Nacional. Personalidade juiz-forana de 1975.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p.189).
<b>José Gasparete</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>José Geraldo de Oliveira</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>José Magalhães Pinto</b> – 1909: “Natural de Santo Antônio do Monte – MG – Filho de José Caetano de Magalhães Pinto e Mario de Magalhães Pinto. Casado com Berenice Catão de Magalhães Pinto. Bacharel em Ciências Comerciais pela Academia de Comércio de JF, em 1925. Advogado. Funcionário da Agência do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. Fundador e Presidente do Banco Nacional. Deputado Federal em várias legislaturas. Senador da República. Governador do Estado de MG em 1961/1965. Ministro das Relações Exteriores no governo do Presidente Costa e Silva. Presidente do Senado Federal em 1975. Presidente da Associação Comercial de MG. Presidente da Federação do Comércio de MG. Fundador da Frente de Redemocratização da Brasil, em 1978. Investidor imobiliário, financeiro e acionário.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p.195).
<b>Júlio Cesar Matta Camargo</b> – 1943: “Natural de JF. Filho de Júlio Camargo e Maria Matta Camargo. Casado com Hermínia Cupolino Matta Camargo. Bacharel em Filosofia e Letras. Professor na Universidade Federal de Juiz de Fora. Vereador 1977-1981. Da Ordem dos Templários de Jerusalém.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 209).
<b>Lincoln Brandi</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Luiz Abraão Sefair</b> – 1940: “Natural de JF. Filho de Abraão Nessar Sefair e Brígida Estefan Sefair. Solteiro. Advogado. Paredro político. Vereador 1971/77. Presidente da Câmara Municipal. Industrial de malharia. Carnavalesco da Escola de Samba Turunas do Riachuelo.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 219).
<b>Luiz Carlos Lanna</b> – 1930: “Natural de Santo Antônio do Gramma – MG – Casado com Maria Magaldi Lana. Advogado. Ruralista. Paredro político. Vereador 1977-1981.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 222).
<b>Luiz Gonzaga de Campos Bastos</b> – 1932: “Natural de JF. Filho de Alfredo de Souza Bastos Júnior e Dagmar Cardoso Campos Bastos. Casado com Wanda Maria Riberio Bastos. Contabilista. Secretário do Sindicato de Agricultores da Zona da Mata de MG. Vereador 1977/1981.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 222).
<b>Milton Romanelli</b> – 1927: “Natural de JF. Filho de Francisco Romanelli e Rosa Villani Romanelli. Casado com Eugênia Luíza Afonso Romanelli. Comerciante. Vereador 1967/70. Diretor de basquete do Sport Club JF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, P. 245-246).



<b>Moysés Correa Bernardes</b> – 1931: “Natural de Belo Horizonte. Casado com Rita Tristão Bernardes. Farmacêutico. Professor e diretor do Centro de Triagem e Promoção do Menor. Membro de diversas associações filantrópicas. Secretário do Bem-estar Social da Prefeitura de JF, em 1977.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 247).
<b>Murilo Teixeira Leite de Morais Sarmiento</b> – 1928: “Natural de JF. Filho do médico Justino de Morais Sarmiento e Edith Teixeira Leite de Morais Sarmiento. Casado com Lúcia Maria Gomes de Matos de Morais Sarmiento (Personalidade em 1975). Médico ortopedista. Fundador e chefe do serviço da Casa de Saúde Cotrel Ltda. Chefe do Serviço de Traumatologia da Santa Casa de Misericórdia. Pecuarista da ‘Pitangueiras’, em Matias Barbosa. (V.R. 83). Personalidade juiz-forana em 1968. Professor na UFJF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 249).
<b>Nery Mendonça</b> – Omissão de Procópio Filho (1979). “Nery de Mendonça nasceu em 11/08/1923, no Distrito de Sapé de Ubá (atualmente, Guidoal). Foi Professor e Advogado. Além da vereança, também exerceu diversas atividades: foi Membro das comissões do Sindicato dos Aeroviários, fundados do SENALBA/MG, Advogado dos Sindicatos dos Correios, Eletricitários, Têxteis e dos trabalhadores da TELEMIG, advogado assistente dos sindicatos dos Jornalistas, dos Médicos, Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, participante das lutas do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, fundador e editor do Jornal Sindical dos Aeroviários denominado ‘Biruta’, fundador do jornal “A Nova Universidade” do curso de direito da UFJF. Faleceu em 22/06/2009” (CMJF, 2014).
<b>Newton Viana de Oliveira</b> - Omissão de José Procópio Filho (1979).
<b>Olavo Costa</b> – 1901-1967: “Natural de Barra do Piraí – RJ – Casado com Marieta Franco Costa. Comerciante de papel por atacado. Paredro político. Prefeito por dois períodos: 1951/55 e 1959/63. Deputado Federal. Diretor do Banco de Crédito Real por breve tempo. Paredro do Sport Club de Juiz de Fora. Benemérito do Tupi F.C.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 260).
<b>Olavo de Freitas Lustosa</b> – 1905: “Natural de Leopoldina – MG – Filho do advogado Custódio de Almeida Lustosa e Maria de Freitas Lustosa. Casado com Carmen Leal Lustosa. Médico pediatra da Casa Maternal Maria Helena desde 1935 e do Lactário São José. Vereador 1963/1967. Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora. Pediatra da Maternidade Terezinha de Jesus. Aficionado do tênis. Da Policlínica de Juiz de Fora. Professor da UFJF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 260).
<b>Olavo Gomes da Silva</b> – 1926: “Natural de JF. Laboratorista. Possui um laboratório de pesquisas clínicas. Fundados da Casa das Meninas, na Vila Ideal.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 260).
<b>Oscar Silva</b> – 1904: “Natural de São João Nepomuceno – MG – Casado com Iolanda Ladeira Silva. Oficial do Exército Nacional – General – Vice-prefeito em 1967. Aficionado da aviação. Piloto Civil. Presidente da Liga de Esportes de JF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 264).
<b>Osmar Surerus</b> – 1934: “Natural de JF. Filho de Oscar Surerus e Elza Moreira Surerus. Casado com Marilândia de Matos Surerus. Industrial. Diretor do Curtume Surerus. Advogado. Vereador 1962/1966.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 265).
<b>Olympio Mourão Filho</b> - Omissão de José Procópio Filho (1979).
<b>Paulo Emerich</b> - “Natural de Cachoeiro do Itapemirim – ES – Desquitado. Farmacêutico. Radialista da PRB-3. Paredro político. Vereador de 1972/81. Presidente da CMJF de 1975/76.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 271).
<b>Paulo Roberto Gouvêa Medina</b> – 1944: “Natural de São João Nepomuceno – MG – Filho de Dario de Castro Medina e Helena Gouvêa de Medina. Casado com Sônia Maria Carvalho Matos de Medina. Advogado. Professor de Direito Jurídico da UFJF. Professor da Faculdade Vianna Júnior. Em 1976 nomeado pelo Presidente da República Diretor da Faculdade de Direito da UFJF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 273).
<b>Pedro de Castro</b> – Omissão de José Procópio Filho (1979).
<b>Pedro Nagib Nasser</b> – Omissão de José Procópio Filho (1979).
<b>Peralva de Miranda Delgado</b> - Omissão de José Procópio Filho (1979). “Peralva de Miranda Delgado nasceu em 27/07/1932, em Lima Duarte – MG, tinha como profissão a Advocacia. Exerceu diversas atividades, além da vereança, na qual exerceu por certo tempo a Presidência da Câmara Municipal de Juiz de Fora: foi professor de história e geografia, secretário municipal da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos em Juiz de Fora, Membro do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do PTB, Membro do Movimento Nacionalista de Juiz de Fora, Professor Honoris Causa da UFJF (1992), Comenda Henrique Halfeld da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (1992). Faleceu em 02/08/2013”. (CMJF, 2014).
<b>Plácido Magalhães Gomes</b> – 1921: “Natural de Ponte Nova – MG – Filho do cirurgião-dentista Júlio César Gomes e Olímpia Magalhães Gomes. Casado com Dalva Infante Vieira Gomes. Médico e cirurgião-dentista. Otorrinolaringologista. Pós-graduando pela Universidade de Colúmbia, América do Norte. Do Departamento de Otorrinolaringologista da Santa Casa de Misericórdia. Presidente do Lions Clube de Juiz de Fora e Governador do Distrito do Lions Internacional.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 280).
<b>Radinel Pimenta Braziel</b> – Omissão de José Procópio Filho (1979).

<b>Raimundo de Paula Hargreaves</b> – 1911: “Natural de JF. Filho do engenheiro Henrique Oliveira Hargreaves e Clotilde Peixoto Hargreaves. Desquitado. Alto funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais (1942). Empresário, proprietário de Casa de Saúde. Vereador desde 1967 até 1981. Líder da maioria. Professor secundário. Aviador amador. Futebolista do Sport Club JF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, P. 283).
<b>Raimundo Tarcísio Delgado</b> – 1935: “Natural de JF. Filho de José Florêncio Delgado e Ana Pereira Delgado. Casado com Aloísio Rosa Delgado. Advogado. Vereador. Deputado Federal pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB, em 1973/78 e 1979/83” (PROCÓPIO FILHO, 1979, P. 284).
<b>Rubens Sequeiros de Vasconcelos</b> – 1932: “Natural de Sapucaia – MG – Filho de Nestor Vasconcelos e Herminda Sequeiros de Vasconcelos. Casado com Flávia Vasconcelos. Comerciante. Diretor da Vasconcelos Auto Peças S/A. Vereador de 1970 a 1977. Presidente do Clube de Tênis D. Pedro II. Aficionado do tênis.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 293).
<b>Saulo Pinto Moreira</b> – 1923: “Natural de Miracema – RJ – Filho de Dermeval Moreira e Elvina Pinto Moreira. Casado com Maria Zoé Loures Resende Moreira. Médico. Prefeito de 1974/75. Pecuarista em Muriaé – MG.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 296).
<b>Sérgio Olavo Costa</b> – 1939: “Natural de JF. Filho de Olavo Costa e Marieta Franco Costa. Casado com Dulce Maria Gomes Costa. Comerciante de papéis por atacado. Vereador em 1973 e Presidente da Câmara. Deputado estadual 1974/78/82. Pecuarista de leite. Columbófilo. Laureado com Medalha Santos Dumont, em 1977, pelo governo do Estado MG.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 298).
<b>Sílvio de Andrade Abreu Junior</b> – 1948: “Natural de JF. Filho do advogado Sílvio de Andrade Abreu e Vera Jorge de Abreu. Casado com Maria do Carmo Gomes Dalpra de Abreu. Advogado. Vereador em 1970/74 e depois deputado federal em 1974.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 301).
<b>Théo Sobrinho</b> – Omissão de Procópio Filho.
<b>Vera Faria Medeiros</b> - Mais uma omissão de Procópio Filho (1979). Vale ressaltar que o Livro de Procópio Filho considera como “gente juiz-forana” apenas homens que foram “importantes” para a cidade.
<b>Waldecir Aparecido Martins</b> - Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Waldir Bessa</b> – 1919: “Natural de Petrópolis – RJ – Casado com Maria de Lourdes Moreira Bessa. Advogado. Titular do Cartório de Notas do 4º Ofício. Comerciante, proprietário da Empresa Funerária Nossa Senhora da Candelária. Concessionário do Matadouro. Paredro político, líder católico. Presidente do Rotary Club de JF – Sul. Aficionado da caça.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 318).
<b>Waldir Pedro Mazzócoli</b> – 1915: “Natural de JF. Filho de José Nicola Mazzócoli e Albertina Zanganelli Mazzócoli. Casado com Olívia Crivelari Mazzócoli. Oficial do Cartório do 4º Ofício Judicial. Advogado. Jornalista. Perito grafo-técnico judicial, há 40 anos. Vereador 1951/55/59 e 1963/67. Presidente da CMJF em 1959. Paredro do Tupi F.C.. Professor na UFJF.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 319).
<b>Walter de Oliveira Lage</b> – Omissão de Procópio Filho (1979).
<b>Wandenkolk Moreira</b> – 1917: “Natural de Paraíba do Sul. Filho de Sílvio Moreira e Maria Rosa da Silva Morerira. Casado com Dalca Lima Moreira. Cirurgião-dentista e advogado. Vereador em 1951/1955. Diretor do Banco de Desenvolvimento de MG. Futebolista do Tupinambás F.C..” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 321).
<b>Wilson Couri Jabour</b> – 1931: “Natural de JF. Filho de Felipe Couri Jabour e Angelina Antônio Couri Jabour. Casado com Maria da Conceição Lamoglia Jabour. Comerciante. Paredro político. Vereador em 1954/58,63/67 e 74/81. Presidente da CMJF em 1977. Funcionário Municipal.” (PROCÓPIO FILHO, 1979, p. 322).